

PESQUISAS EM TEMAS DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

VOLUME 3



EDNILSON SERGIO RAMALHO DE SOUZA
(EDITOR)



Rfb
Editora

PESQUISAS EM TEMAS DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

VOLUME 3



Copyright © 2021 da edição brasileira
by RFB Editora

Copyright © 2021 do texto
by Autores

Todos os direitos reservados



Todo o conteúdo apresentado neste livro, inclusive correção ortográfica e gramatical, é de responsabilidade do(s) autor(es).

Obra sob o selo *Creative Commons*-Atribuição 4.0 Internacional. Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

Conselho Editorial:

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - UFOPA (Editor-Chefe)

Prof.^a Dr.^a. Roberta Modesto Braga - UFPA

Prof. Dr. Laecio Nobre de Macedo - UFMA

Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida - UFOPA

Prof.^a Dr.^a. Ana Angelica Mathias Macedo - IFMA

Prof. Me. Francisco Robson Alves da Silva - IFPA

Prof.^a Dr.^a. Elizabeth Gomes Souza - UFPA

Prof.^a Dra. Neuma Teixeira dos Santos - UFRA

Prof.^a Me. Antônia Edna Silva dos Santos - UEPA

Prof. Dr. Carlos Erick Brito de Sousa - UFMA

Prof. Dr. Orlando José de Almeida Filho - UFSJ

Prof.^a Dr.^a. Isabella Macário Ferro Cavalcanti - UFPE

Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares - UFPI

Prof.^a Dr.^a. Welma Emidio da Silva - FIS

Diagramação:

Danilo Wothon Pereira da Silva

Design da capa:

Priscila Rosy Borges de Souza

Imagens da capa:

www.canva.com

Revisão de texto:

Os autores

Bibliotecária:

Janaina Karina Alves Trigo Ramos

Assistente editorial:

Manoel Souza



Home Page: www.rfbeditora.com

E-mail: adm@rfbeditora.com

Telefone: (91)98885-7730

CNPJ: 39.242.488/0001-07

R. dos Mundurucus, 3100, 66040-033, Belém-PA

Ednilson Sergio Ramalho de Souza
(Editor)

Volume 3

**PESQUISAS EM TEMAS DE CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS**

Edição 1

Belém-PA



2021

<https://doi.org/10.46898/rfb.9786558891109>

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

P474

Pesquisas em temas de ciências sociais aplicadas [recurso digital] / Ednilson Sergio Ramalho de Souza (Editor). -- 1. ed. 3 vol. -- Belém: RFB, 2021. 3.560 kB; PDF: il. Inclui Bibliografia. Modo de acesso: World Wide Web.

ISBN: 978-65-5889-110-9

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109

1. Sociedade. 2. Pesquisa. 3. Estudo.
I. Título.

CDD 370



Nossa missão é a difusão do conhecimento gerado no âmbito acadêmico por meio da organização e da publicação de livros digitais de fácil acesso, de baixo custo financeiro e de alta qualidade!

Nossa inspiração é acreditar que a ampla divulgação do conhecimento científico pode mudar para melhor o mundo em que vivemos!

Equipe RFB Editora

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
Prof. Dr. Édnilson Sergio Ramalho de Souza	
CAPÍTULO 1	
ICMS ECOLÓGICO COMO FERRAMENTA DE PAGAMENTOS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS E SUA RELAÇÃO COM AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS.....	11
Carlos Eduardo Félix da Silva Kassio Samay Ribeiro Tavares DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.1	
CAPÍTULO 2	
REGISTRO DE INFORMAÇÕES NO CRAS: UM ESTUDO DOCUMENTAL SOBRE OS DIFERENTES PROTOCOLOS UTILIZADOS NO CRAS DE CASA NOVA - BA NOS ANOS DE 2011 A 2018.....	25
Misael Carlos do Nascimento Neto Cynthia dos Santos Monteiro DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.2	
CAPÍTULO 3	
A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OS RISCOS AO SÓCIO COTISTA	43
Henrique Damm da Costa DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.3	
CAPÍTULO 4	
NECESSIDADES INFORMACIONAIS DOS USUÁRIOS DOS CENTROS POPULARES COMERCIAIS DE FORTALEZA BECO DA POEIRA E ESQUELETO: UM ESTUDO DE USUÁRIOS	53
Rosana de Vasconcelos Sousa Clara Camile Freitas da Silva Lina Nária Campos da Silva DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.4	
CAPÍTULO 5	
LIMITES E POSSIBILIDADES EM SE CONSEGUIR O PRIMEIRO EMPREGO NA CIDADE DE PICOS-PI: UM ESTUDO SOB A ÓTICA DOS CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO EM TRÊS ESCOLAS ESTADUAIS PÚBLICAS.....	67
Edvaldo Leal Teixeira Felipe Elvis de Oliveira Moura Santos Luzia Rodrigues de Macedo DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.5	
CAPÍTULO 6	
CONTABILIDADE DE CUSTOS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA SOBRE OS MÉTODOS DE CUSTEIO APLICADOS EM PORTUGAL E NO BRASIL	83
Ademir Círico Junior Carlos Rafael Galvão DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.6	

CAPÍTULO 7	
GESTÃO DE PESSOAS, COACHING E LIDERANÇA: USO DE STORYTELLING PARA CAPTAÇÃO E RETENÇÃO DE CLIENTES.....	99
Jorge Ulisses de Lima Fernandes Edson Silva Ferreira de Araujo DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.7	
CAPÍTULO 8	
A CULTURA DO CANCELAMENTO NOS MEIOS VIRTUAIS E OS LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO	107
Fabiola Marques Rezende DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.8	
CAPÍTULO 9	
UM PERCURSO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS REFERENTES AOS POVOS INDÍGENAS ATÉ A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, LEI N. 12.711/2012.....	119
Haroldo Corrêa Cavalcanti Neto DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.9	
CAPÍTULO 10	
A JOALHERIA ARTESANAL COMO UM PROCESSO ARTÍSTICO	129
Anderson Machado DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.10	
CAPÍTULO 11	
A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM TEMPOS DE PANDEMIA (COVID-19)	145
Alexsandro Socorro dos Santos Jhovana Carvalho Nascimento Juliane Rhevely Almeida Vasconcellos Denilson Nunes Moreira Edney Costa Souza DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.11	
CAPÍTULO 12	
WALL STREET, DA COBIÇA PELO PODER À FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS: DIVERSIDADE COMO FATOR DE INOVAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO	163
Dayse Marinho Martins Dyêgo Marinho Martins DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.12	
CAPÍTULO 13	
STATUS NORMATIVO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	171
Aprígio Teles Mascarenhas Neto Daniel de Souza Tabosa DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.13	
CAPÍTULO 14	
A VALORAÇÃO DA PALAVRA DA VÍTIMA COMO PRINCIPAL PROVA NO CRIME DE ESTUPRO E SEU IMPACTO NA DEFESA TÉCNICA.....	185
Hugo Bandeira Macedo	

Alexandre Jacob
DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.14

CAPÍTULO 15

MARCAS COLETIVAS: UMA FONTE DE VANTAGEM COMPETITIVA NA BOVINOCULTURA DE CORTE.....203

Marta Elisete Ventura da Motta
Aprígio Teles Mascarenhas Neto
Janine Bertelli
José Edson Azevedo da Silva
Ademar Galeli
Daniel Souza Tabosa
DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.15

CAPÍTULO 16

O EMPODERAMENTO DA MULHER CONTADORA NA PERÍCIA CONTÁBIL....223

Marta Elisete Ventura da Motta
Aprígio Teles Mascarenhas Neto
Mariani dos Santos Rossi
Daniel Souza Tabosa
DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.16

CAPÍTULO 17

PERSPECTIVAS DE INOVAÇÃO NO BRASIL: ESTUDO SOBRE AS COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL.....245

Ademir Círico Junior
Carlos Rafael Galvão
DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.17

CAPÍTULO 18

A DETECÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO INFANTIL COM O USO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA E A POSSIBILIDADE DA EXPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL257

Hamilton Gomes Carneiro
DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.18

CAPÍTULO 19

CONTORNOS DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AO CIDADÃO BRASILEIRO HIPOSSUFICIENTE NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015: NOVIDADES, AVANÇOS E PERSPECTIVAS273

Adegmar José Ferreira
Hamilton Gomes Carneiro
Leandro Almeida de Santana
DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.19

CAPÍTULO 20

O DESIGN DE LIVROS E OS PROCESSOS DE LEITURA NA PANDEMIA DO COVID-19.....291

Vagner Basqueroto Martins
DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.20



CAPÍTULO 21
**O DEPAUPERAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: CONTORNANDO O WEL-
FARE STATE.....307**

Werton Magalhães Costa
DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.21



APRESENTAÇÃO

Prezad@s,

Satisfação! Esse é o sentimento que vem ao meu ser ao escrever a apresentação deste magnífico livro. Não apenas porque se trata do volume 3 da Coleção Pesquisas em Temas de Ciências Sociais Aplicadas, publicado pela RFB Editora, mas pela importância que essa área possui para a promoção da qualidade de vida das pessoas.

Segundo a Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), fazem parte dessa área: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, ECONOMIA, ARQUITETURA E URBANISMO, DESENHO INDUSTRIAL, PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, DEMOGRAFIA, CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, MUSEOLOGIA, COMUNICAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL. Tal área suscita, portanto, uma gama de possibilidades de pesquisas e de relações dialógicas que certamente podem ser relevantes para o desenvolvimento social brasileiro.

Desse modo, os artigos apresentados neste livro - em sua maioria frutos de árduos trabalhos acadêmicos (TCC, monografia, dissertação, tese) - decerto contribuem, cada um a seu modo, para o aprofundamento de discussões na área da Educação Brasileira, pois são pesquisas germinadas, frutificadas e colhidas de temas atuais que vêm sendo debatidos nas principais universidades nacionais e que refletem o interesse de pesquisadores no desenvolvimento social e científico que possa melhorar a qualidade de vida de homens e de mulheres.

Acredito, verdadeiramente, que a ampla divulgação do conhecimento científico pode mudar para melhor o mundo em que vivemos!

Esse livro é parte da materialização dessa utopia.

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza

Editor-Chefe

RFB Editora.



CAPÍTULO 1

ICMS ECOLÓGICO COMO FERRAMENTA DE PAGAMENTOS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS E SUA RELAÇÃO COM AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

ECOLOGICAL ICMS AS AN ENVIRONMENTAL SERVICES PAYMENT TOOL AND ITS RELATIONSHIP WITH CONSERVATION UNITS IN THE STATE OF GOIÁS

*Carlos Eduardo Félix da Silva¹
Kassio Samay Ribeiro Tavares²*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.1

¹ Universidade Federal de Goiás. <https://orcid.org/0000-0001-5226-7346>. carlos_eduardo93@discente.ufg.br.
² Universidade Federal de Goiás. <http://orcid.org/0000-0003-3248-5236>. kassiosamayribeiro@gmail.com

RESUMO

O pagamento por serviços ambientais (PSA) é um instrumento que permite a compensação pelo ônus financeiro da conservação ou recuperação de ecossistemas, e exige o uso de indicadores adequados para conduzir a situação ambiental almejada. Uma das ferramentas de pagamentos ambientais é o ICMS Ecológico. É importante ressaltar que, para um município requerer o ICMS Ecológico é necessário ter em seu território uma Unidade de Conservação, devidamente registrada no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC, ou ser diretamente influenciado por ela, ou ainda, possuir mananciais de abastecimento público de municípios confrontantes. Pensando assim, o objetivo prioritário deste trabalho é verificar, por meio de uma análise crítica, como o ICMS Ecológico GO está contribuindo para como ferramenta de pagamento de serviços ambientais e sua relação na criação de novas unidades de conservação no estado. Ao longo do estudo, serão analisados aspectos jurídicos, econômicos, sociais e ambientais do ICMS Ecológico instituído no estado de Goiás. A metodologia foi realizada em três etapas. A primeira consistiu em um levantamento bibliográfico. Já na segunda, a organização dos dados e classificação dos mesmos. E por fim, a terceira etapa consistiu em um refinamento dos dados obtidos e apresentação de resultados em forma de uma opinião crítica em cima dos dados analisados. No respectivo trabalho, fica evidente que muitas das UCs criadas no estado de Goiás, principalmente na esfera municipal, foi feita com o intuito da arrecadação do valor do ICMS ecológico, que muitas das vezes poder ser uma alternativa boa, quando bem planejada.

Palavras-chave: ICMS Ecológico. Unidades de Conservação. Pagamentos Ambientais.

ABSTRACT

Payment for environmental services (PES) is an instrument that allows compensation for the financial burden of conservation or restoration of ecosystems, and requires the use of appropriate indicators to conduct the desired environmental situation. One of the environmental payment tools is the Ecological ICMS. It is important to highlight that, for a municipality to request the Ecological ICMS, it is necessary to have a Conservation Unit in its territory, duly registered in the State Register of Conservation Units - CEUC, or to be directly influenced by it, or even to have public supply sources. confronting municipalities. With this in mind, the main objective of this work is to verify, through a critical analysis, how the Ecological ICMS GO is contributing as a tool for paying for environmental services and its relationship in the creation of new conservation units in the state. Throughout the study, legal, economic, social and environmental aspects of the Ecological ICMS instituted in the state of Goiás will be

analyzed. The methodology was carried out in three stages. The first consisted of a bibliographic survey. In the second, data organization and classification. Finally, the third step consisted of a refinement of the data obtained and presentation of results in the form of a critical opinion on the data analyzed. In the respective work, it is evident that many of the UCs created in the state of Goiás, mainly in the municipal sphere, were made with the aim of collecting the value of the ecological ICMS, which can often be a good alternative, when well planned.

Keywords: Ecological ICMS. Conservation Unit. Payment for environmental

1 INTRODUÇÃO

A exploração continuada dos recursos naturais acelerou o crescimento econômico do país, mas junto trouxe graves problemas ambientais. Nota-se que a exploração desenfreada dos recursos ambientais está levando à escassez das matérias primas, a degradação das águas, solos e vegetação que leva a escassez hídrica, e conseqüentemente, a improdutividade em diversas regiões.

O que afirma que, o mundo vive hoje uma crise ambiental, o aquecimento global, a supressão dos remanescentes vegetais nativos, a perda da biodiversidade, a escassez e a contaminação crescentes dos recursos hídricos, são apenas alguns exemplos dos problemas que a atual geração enfrenta e que tendem a se agravar nos próximos anos se nada for feito (MACHADO, 2014).

Desta forma, fica evidente que devemos utilizar técnicas inovadoras para ajudar na preservação dos recursos naturais. Um dos meios de melhoramento dessa problemática pode ser mediante instrumentos econômicos, na forma de incentivos que ajudem a obter melhores resultados na preservação e recuperação do meio ambiente.

Desta forma o ICMS Ecológico, vem como uma ferramenta de pagamento de serviços ambientais na qualidade de política pública que pode ser implantada em nível estadual, visa, de maneira geral, incluir na agenda pública municipal a conservação ambiental e fortalecer a atuação dos municípios na matéria ambiental, por meio de políticas públicas locais que aspiram a preservação ou conservação do meio ambiente.

A partir do exposto até o presente momento, o objetivo prioritário deste trabalho é verificar, por meio de uma análise crítica, se o ICMS Ecológico GO está contribuindo para como ferramenta de pagamento de serviços ambientais e sua relação na criação de novas unidades de conservação no estado. Ao longo do estudo, serão analisados aspectos jurídicos, econômicos, sociais e ambientais do ICMS Ecológico instituído no estado de Goiás.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo Machado (2014), ainda que, os serviços ambientais sejam, a rigor, concedidos pela natureza através das interações físicas, químicas e biológicas, o ser humano também pode agir e colaborar com esse processo através da adesão de práticas e ações mais sustentáveis, que auxiliem os ecossistemas a manterem as condições ambientais apropriadas para atender as necessidades humanas.

Os serviços ecossistêmicos e a biodiversidade que os suportam são recursos não incorporados nas transações econômicas convencionais e sua alocação acaba não sendo eficiente (Andrade, Romeiro e Simões, 2012).

Desta forma, surge a necessidade de se ter uma valoração por essas atividades ambientais, onde o pagamento por serviços ambientais (PSA) é um instrumento que permite a compensação pelo ônus financeiro da conservação ou recuperação de ecossistemas, e exige o uso de indicadores adequados para conduzir a situação ambiental almejada.

Aparentemente a preocupação nacional com o meio ambiente cresce ano a ano, notadamente desde a edição da Lei n. 6.938/1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente e delineou diversos instrumentos de política ambiental, seja na modalidade de comando e controle seja na modalidade de instrumentos econômicos e/ou de comunicação, inúmeras políticas públicas foram instituídas pelos entes federativos com intuito de contribuir para a preservação e/ou conservação ambiental.

Não se pode desprezar que as políticas públicas ambientais demandam recursos financeiros e humanos para se efetivarem, seja quando da instituição de políticas de comando e controle, seja na criação de unidades de conservação, seja, até, na criação de incentivos fiscais, e que tais recursos são limitados. Se a sociedade objetiva ter um meio ambiente ecologicamente equilibrado, tal qual a Constituição da República Federativa do Brasil prevê no artigo 225, ela deve achar o equilíbrio entre atividade econômica e conservação ambiental (MATTA, 2015).

Vale ressaltar, que os direitos fundamentais, sejam eles de primeira ou quinta geração, necessitam de recursos financeiros para serem efetivados, e que a atividade econômica gera receita financeira apta a possibilitar o Estado a cumprir com suas obrigações constitucionais (HOLMES; SUNSTEIN, 1999).

Achar o equilíbrio entre atividade econômica e conservação ambiental se apresenta, assim, como elemento fundamental a permitir o convívio entre homem e meio ambiente. Tendo em vista as características da Federação brasileira, o ICMS Ecológico

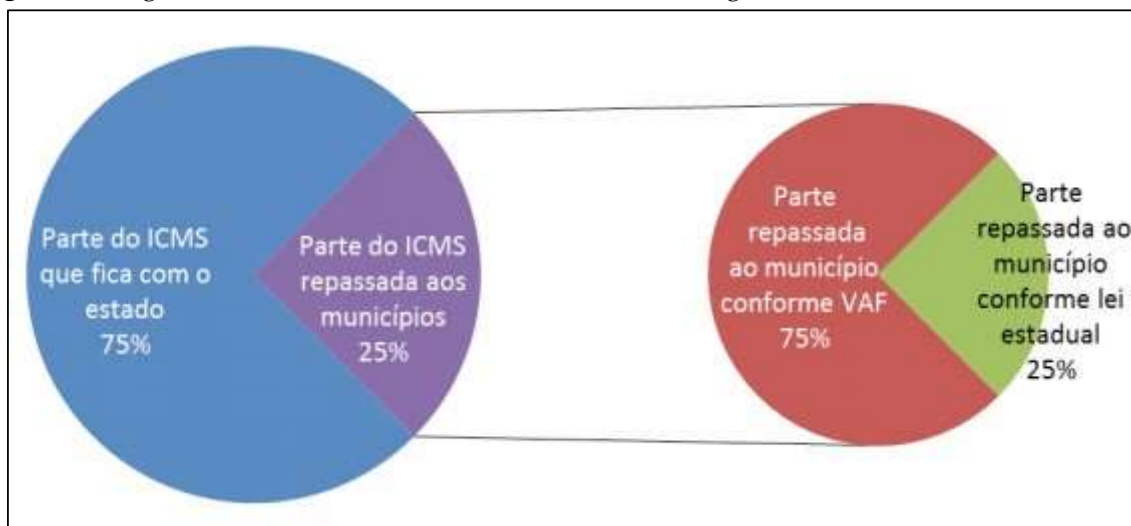
surge como uma das políticas públicas apta a cumprir com a articulação das agendas econômica e ambiental com um baixo custo de implantação (MATTA, 2015).

A Constituição Federal determina, em seu artigo 158, que 25% do valor de ICMS arrecadado pelos Estados deve ser repassado aos municípios. Além disso, a Constituição prevê que, dos 25% destinados aos municípios, 75% devem ser distribuídos segundo o critério do Valor Adicionado Fiscal (VAF) calculado, anualmente, pelo Governo do Estado, tendo por base as declarações apresentadas pelas empresas estabelecidas nos municípios. A (Figura 1) a seguir ilustra, o que está estabelecido na Constituição Federal com relação à distribuição do ICMS entre estados e municípios.

A parcela de 25% do ICMS repassada aos municípios conforme Lei Estadual vem possibilitando que os Estados brasileiros incorporem em seus processos de gestão o compromisso ambiental como critério para o repasse desse percentual. E, dessa forma, o ICMS Ecológico (ICMS-E) vem sendo introduzido nas legislações tributárias de alguns estados (Veiga Neto, 2000).

Historicamente, o primeiro Estado brasileiro a se utilizar dessa possibilidade de incentivo econômico foi o Paraná, no início da década de 1990. O estado de Goiás, pode ser considerado ainda novo no que tange a utilização desta ferramenta de pagamento ambiental, pois o ICMS Ecológico foi instituído pela Lei Complementar n. 90/2011 e só foi regulamentado em 2014 pelo Decreto n. 8147/2014 (BARRELLA et al, 2001).

Figura 1 - Diagrama ilustrativo sobre a distribuição do ICMS segundo a Constituição Federal de 1988.



Fonte: CONTI et al 2015.

É importante ressaltar que, para um município requerer o ICMS Ecológico é necessário ter em seu território uma Unidade de Conservação, devidamente registrada no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC, ou ser diretamente in-

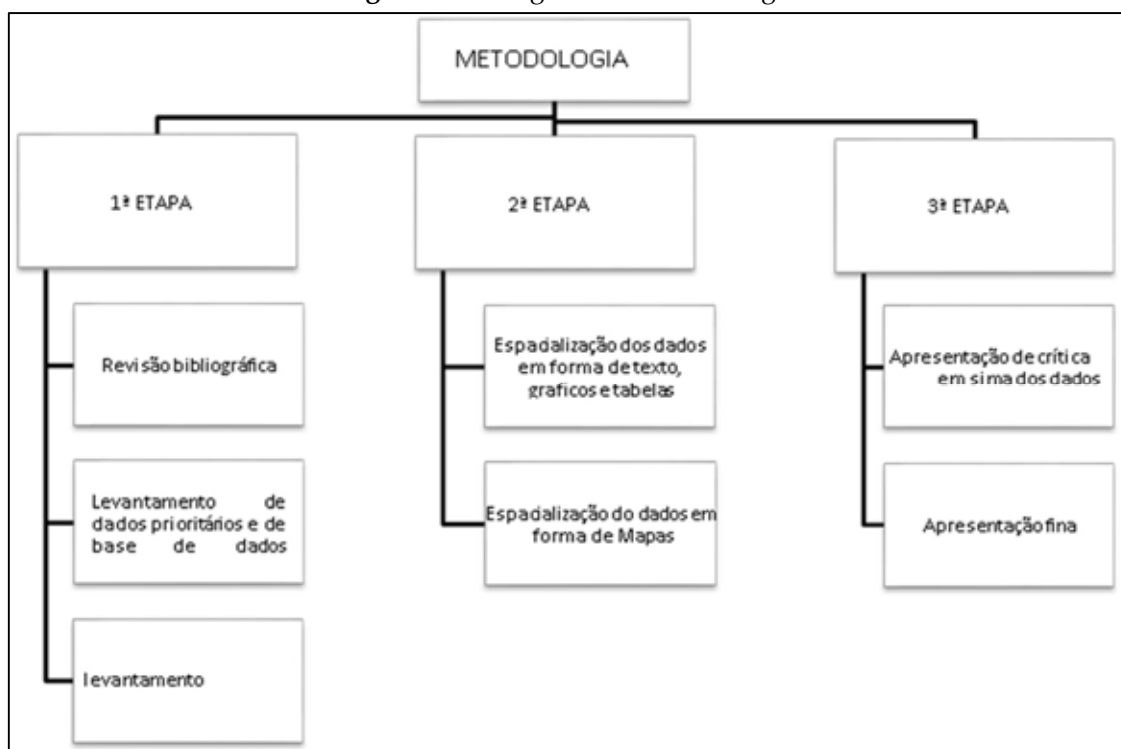
fluenciado por ela, ou ainda, possuir mananciais de abastecimento público de municípios confrontantes.

3 METODOLOGIA

Para que os objetivos do respectivo trabalho fossem alcançados, o mesmo foi realizado em três etapas: 1ª Etapa, 2ª Etapa e 3ª Etapa (Figura 2).

A primeira etapa consistiu em um levantamento bibliográfico, que embasou teoricamente a legislação vigente, a literatura, e aplicações em torno do ICMS Ecológico. Em seguida foi realizado um levantamento das bases de dados do Ministério do Meio Ambiente - MMA, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD e do Cadastro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC, no intuito de criar uma base de dados referentes ao ICMS Ecológico e as Unidades de Conservação existente no estado de Goiás.

Figura 2 - Fluxograma da metodologia.



Fonte: Autores, 2021.

Os dados do ICMS Ecológico foram retirados da Base de dados da SEMAD, mesmo que os municípios goianos tem o direito a arrecadação, o mesmo só pode ter sido levantando do ano de 2017 - 2020, por falta de coerência nos dados, disponibilizados pela própria secretaria.

Já os dados das Unidades de conservação existente no território do estado de Goiás, foram extraídos da base de dados do CEUC, através da Lei Federal nº 99985/2000

e Lei Estadual N° 14247/2002 que regulariza o cadastro de Unidades de Conservação ativas no sistema.

Por fim, foi realiza um levantamento cartográfico através da base de dados disponíveis no Sistema Estadual de Geoinformação - SIEG, do Laboratório de Processamento de Imagens e Geoprocessamento - LAPIG, e do próprio CEUC, com a finalidade de espacializar os dados, para uma melhor compreensão.

A segunda consistiu na organização dos dados e classificação dos mesmos, para melhor análises do produto.

Afim de melhor entender a distribuição do ICMS Ecológico no estado de Goiás, foi realizada um levantamento das normas ao qual os municípios são ponderados, para poder receber os recursos financeiros, no qual segundo a SEMAD, para se enquadrar dentro da legislação, os municípios goianos precisam pelo menos três de nove requisitos técnicos: ações de gerenciamento de resíduos sólidos, inclusive lixo hospitalar e resíduos da construção civil; ações efetivas de educação ambiental; ações de combate e redução do desmatamento, com comprovação de recuperação de áreas degradadas; estabelecimento de programas de redução do risco de queimadas, conservação do solo, da água e da biodiversidade, além de criação de programa de proteção de mananciais de abastecimento público; identificação e enfrentamento de fontes de poluição atmosférica, sonora e visual; identificação de edificações irregulares, bem como a comprovação das medidas adotadas para adequação às normas de uso e ocupação do solo; manutenção de programas de instituição e proteção das unidades de conservação; elaboração de legislação sobre a política municipal de meio ambiente.

Desta forma, os valores repassados progridem de acordo com o cumprimento da lista: 3% para aqueles que cumpram ao menos seis requisitos; 1,25% para municípios que cumpram quatro; 0,75% para as cidades que cumpram ao menos três critérios dentre os nove.

É importante ressaltar que um dos critérios fundamentais, e a criação e proteção de um ou mais unidade de conservação dentro do território do município.

Desta forma, afim de melhor classificar a distribuição do ICMS ecológico no estado de Goiás, o mesmo foi atribuído valores para os anos de 2017 a 2020, que represente respectivamente os valores repassado (Tabela 1).

Tabela 1 - Classificação dos valores atribuídos ao ICMS Ecológico. Fonte: próprio autor

Ordem	ICMS Ecológico em porcentagem	Valor atribuído
1	0,75%	1
2	1,25%	2
3	3%	3

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

Já os dados extraídos do CEUC, formam especializados em forma de tabela, no qual separou as Unidades de conservação em dois Grupos (Proteção Integral – PI, Uso Sustentável US) e posteriormente em nove categorias (Parque – PQ, Área de Preservação Ambiental – APA, Área de Preservação Permanente – APP, Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, Refúgio da Vida Silvestre – RVS, Floresta – FLO, Estação Ecológica – EE e Monumento Natural – MN).

Após a classificação, os dados das tabelas foram exportados e transformados em dados vetoriais (Shapefile) com a utilização dos ferramentais do software Qgis, e processados afim de realizar uma análise comparativa, entre a existência de ICMS Ecológico e sua relação com a presença de Unidades de Conservação no território dos municípios.

A terceira e última etapa consistirá em um refinamento dos dados obtidos e apresentação de resultados em forma de uma opinião crítica em cima dos dados analisados, sobre a atual conjuntura da distribuição do ICMS Ecológico no estado de Goiás, e seu papel como ferramenta de pagamento de serviços ambientais, relacionado as unidades de conservação.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

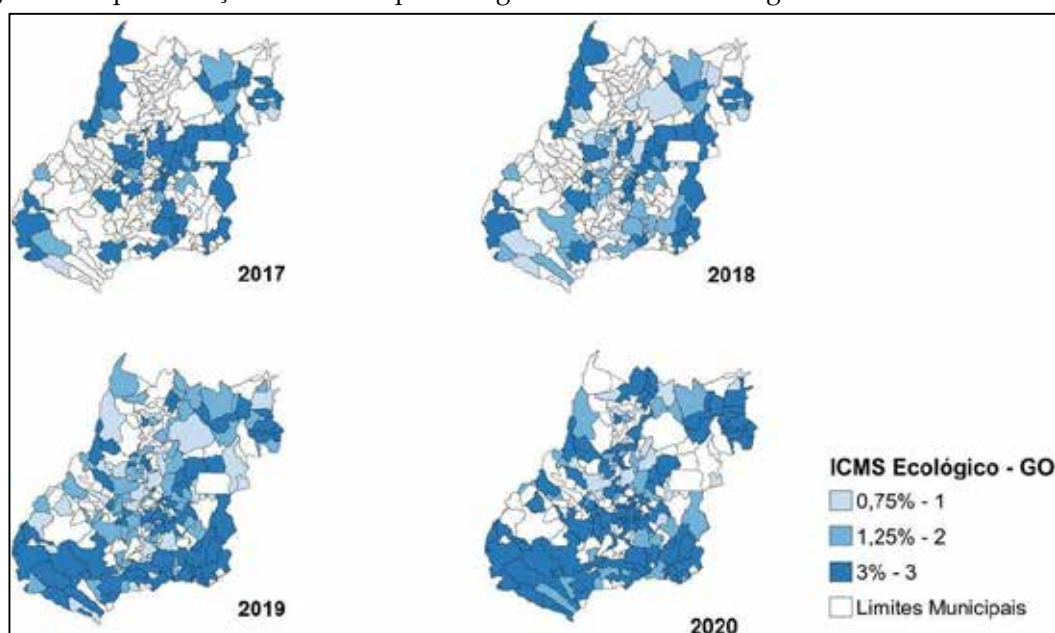
4.1 ICMS Ecológico no Estado de Goiás

O Estado de Goiás é a segunda maior economia do Centro-Oeste, ressalta-se pela atividade de agronegócio, o cultivo de algodão, cana-de-açúcar, milho e soja. O Estado é o terceiro maior na criação de rebanho bovino. Esse tipo de atividade econômica é uma das que mais agridem o bioma de onde são desenvolvidas (CONTI et al 2015).

Em Goiás, o bioma predominante é o cerrado, sendo este também o segundo maior bioma das terras brasileiras. Diante dos impactos ambientais e pensando em um futuro mais próspero para o bioma do Estado, pela EC de nº40/2007, como já citado, foi instituído o ICMS Ecológico em Goiás, posteriormente a Lei nº 90 de 22 de dezembro de 2011, veio dar, executoriedade a referente Emenda. Para o município requerer

o ICMS Ecológico é necessário ter em seu território, uma Unidade de Conservação, devidamente registrada no cadastro Estadual de Unidades de Conservação – CEUC, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 90/2011 e o Decreto nº 8147/2014, ou possuir mananciais de abastecimento público de municípios confrontantes “Os Municípios providenciarão o cadastramento, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, das unidades de conservação ambiental existentes em seus territórios”. Diante deste contexto foi realizado um levantamento dos números de municípios incluso no ICMS Ecológico do ano de 2017 a 2020 (figura 3).

Figura 3 - Espacialização dos municípios integrantes do ICMS Ecológico dos anos de 2017 a 2020.



Fonte: CEUC (2020).

Através da análise dos dados, foi possível identificar que em 2017 dos 246 municípios goianos, apenas 75 foram contemplados com o ICMS Ecológico, sendo eles em sua maioria (85%) com 1,25% do valor, é importante ressaltar que, a avaliação e aceite de proposta para inclusão ou continuidade do município dentro do quadro dos beneficiário dos ICMS Ecológico é feita anualmente, sendo de responsabilidade da Secretaria de Meio ambiente do Estado de Goiás.

Diferente do ano de 2017, o ano de 2018 teve uma diminuição significativa saindo de 75 municípios para 49, o que levou a acreditar que a administração anterior foi falha no processo de difusão do mesmo.

No entanto, no ano de 2019, o número de municípios contemplados pulo de 49 para 156. É importante ressaltar que muitos municípios que estavam com a classificação de 1 e 2 nos anos anteriores passaram para 3 e outros municípios nunca contemplados, começaram a participar do incentivo financeiro.

Por fim no ano de 2020, o número passou de 156 para 185 municípios inseriram documentos comprobatórios, no qual 118 aprovados com os nove critérios da legislação tendo assim os 3% de ICMS Ecológico garantido. É importante ressaltar que municípios como São Miguel do Araguaia, veio perdendo atributos, no qual em 2020 não foi mais contemplado com os valores.

4.2 Unidades de Conservação do estado de Goiás

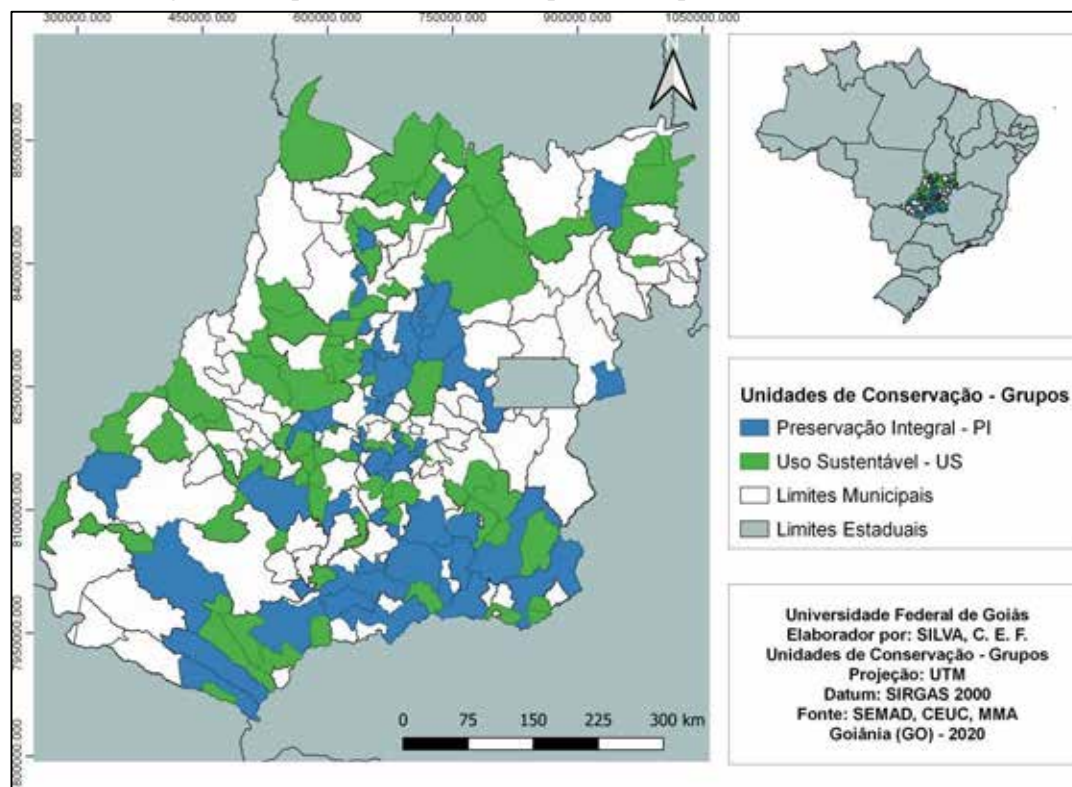
Em Goiás, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) foi instituído pela Lei n. 12.247/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 5.806/03.

Segundo essa mesma lei, entende-se por unidade de conservação o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituída pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, à qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

O cadastro de uma nova unidade de conservação no estado de Goiás, é realizada por meio do Cadastro Estadual de Unidades de Conservação, no qual é gerado um processo, que é avaliado a possibilidade física e jurídica da criação da nova área de conservação.

É importante ressaltar que as unidades de conservação são divididas em dois já citados a cima, as Unidades de Proteção Integral – PI, e as Unidades de Uso Sustentável US, sendo que cada uma delas tem diferentes categorias, sendo elas empregadas decorrente a necessidade da área implantada a UC e sua finalidade. A (figura 4), mostra a espacialização dos municípios goianos o qual existem Unidades de Conservação no estado de Goiás.

Figura 4 - Espacialização das UCs por município no estado de Goiás.



Fonte: CEUC (2020).

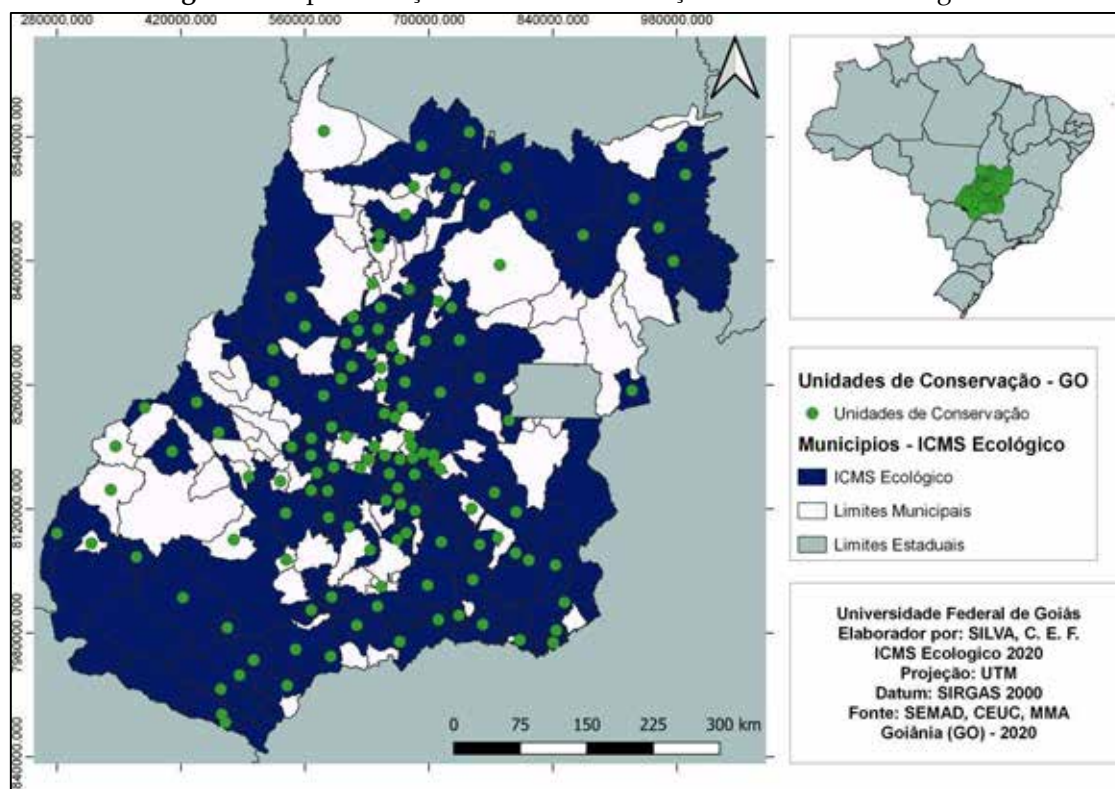
Segundo a SEMAD, (2020), existem no estado de Goiás 135 UCs cadastradas no CEUC, sendo elas em diferentes categorias e esferas (Federal, Estadual e Municipal). Quando pensamos na prioridade e finalidade da criação de UCs, podemos observar que hoje desse total de UCs apenas 53 são de Proteção Integral – PI, sendo 82 UCs destinada a Uso Sustentável – US.

4.3 Unidades de Conservação e sua relação com ICMS Ecológico

Segundo Fiuza (2004), o ICMS Ecológico apresenta dois focos principais: a conservação e a compensação. O primeiro estimula os municípios a adotarem iniciativas de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, por meio da criação de unidades de conservação, pela manutenção de áreas já criadas e pela incorporação de propostas que promovam o equilíbrio ecológico, a equidade social e o desenvolvimento econômico.

Neste sentido é notório que, o principal requisito para uma boa classificação na implementação do ICMS Ecológico, e a criação e proteção de áreas de conservação. A (figura 5) mostra a relação das UCs e o ICMS ecológico no território do estado de Goiás.

Figura 5 - Espacialização das UCs e sua relação com o ICMS Ecológico.



Fonte: CEUC (2020).

O mapa traz que, das 135 UCs do estado de Goiás, 14 estão localizadas em municípios que não são contemplados com o ICMS Ecológico, isso indica que, existem municípios que ainda não tiveram interesse na inclusão, ou apenas não sabem da sua existência, como ferramenta de pagamentos de serviços ambientais.

Das 121 UCs presente em municípios contemplados com o ICMS Ecológico, em sua maioria são da esfera municipal, sendo elas 65% Unidades de Uso Sustentável, o que pode vir a transparecer no interesse maior no ICMS Ecológico, e não na preservação do ecossistema, por partes do municípios, até mesmo por ser um processo menos dificultoso de ser aprovado.

É importante ressaltar que, dos 185 municípios contemplados com o ICMS Ecológico em 2020, 64 não tem UCs registradas em seu território, sendo muitas das vezes, unidades que abrange várias cidades, como o caso da APA da Área de Proteção Ambiental Pouso Alto, que abrange o território de 6 municípios, mas é registrada como sua sede em Goiânia, via SEMAD. Outro fato é, todos os municípios que não tem UCs em seu território tem sua classificação entre 0,75% e 1,25% no ICMS Ecológico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ICMS Ecológico constitui-se numa importante fonte de renda aos municípios que exercem boas práticas ambientais. Ele se torna uma fonte de incentivo aos muni-

cípios para buscar melhorar as suas práticas ambientais e se tornar aptos a receber o ICMS Ecológico, tornando numa ferramenta importante no pagamento de serviços ambientais.

Fica como crítica que, os mecanismos de concessão do ICMS Ecológico precisam ser aperfeiçoados, no intuito de ser melhor difundido como política pública econômica, social e ambiental.

No respectivo trabalho, fica evidente que muitas das UCs criadas no estado de Goiás, principalmente na esfera municipal, foi feita com o intuito da arrecadação do valor do ICMS ecológico, que muitas das vezes poder ser uma alternativa boa, quando bem planejada.

Para que os efeitos ambientais sejam melhor percebidos, é necessário que parte do ICMS Ecológico seja investido na conservação ambiental, o que em muitos casos não é feito, e nem fiscalizado.

REFERÊNCIAS

BARRELLA W., JUNIOR M. P., SMITH W. S., MONTAG L. F. DE ASSIS. **Matas Ciliares. Conservação e recuperação.** São Paulo, 2001, Edusp, Fapesp.

BRASIL. **Ministério do Interior. Secretaria Especial do Meio Ambiente. Portaria GM/0013/15/Jan/1976:** classificação das águas interiores do território nacional. Brasília: Gráfica e Editora Itamarati, 1976.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil,** de 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n 9.985. **Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.** Brasília, 2000.

BRASIL. Decreto n° 4.340. **Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.** Brasília, 2002.

CONTI, B. R.; IRVING, M. de A.; ANTUNES, D. de C. **O ICMS-Ecológico e as Unidades de Conservação no Estado do Rio de Janeiro.** Desenvolvimento e Meio Ambiente, v. 35, p. 241-258, Rio de Janeiro. Dez. 2015.

MATTA, J. L. F.; **Contribuição do ICMS Ecológico para a conservação ambiental municipal no estado do Rio de Janeiro.** Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UFRJ. Rio de Janeiro - RJ. 2015.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. **The cost of rights: why liberty depends on taxes.** New York: W.W. Norton, 1999.

MACHADO, M. R.; **ICMS Ecológico como instrumento do pagamento por serviços ambientais no estado do Paraná**. Especialização em projetos sustentáveis, mudanças climáticas e gestão corporativa de carbono do Programa de Educação Continuada em Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Paraná – PR. 2014.

MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; **ICMS Ecológico**. Disponível em: < https://www.meioambiente.gov.br/meio-ambiente-e-recursos_h%C3%ADdricos/icms-ecol%C3%B3gico.html >. Acessado em: 25 de julho de 2020.

SEMAD. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Unidades de Conservação em Goiás**. Disponível em: < <https://www.meioambiente.gov.br/aceso-a-informacao/118-meio-ambiente/unidades-de-conserva%C3%A7%C3%A3o/1082-unidade-de-conserva%C3%A7%C3%A3o-em-goias.html> >. Acessado em: 25 de julho de 2020.

CEUC. **Cadastro Estadual de Unidades de Conservação**. Disponível em: < <https://portal.meioambiente.gov.br/unidadeconservacao/unidadeConseracaoVisualiza.s acima> >. Acessado em 25 de julho de 2020.

FIUZA, A. P. F.; **ICMS Ecológico – Um Instrumento para a Gestão Ambiental**. Disponível em: < <http://www.mt.trf1.gov.br/jud5/icms.htm> >. Acessado em: 25 de julho de 2020. São Paulo – SP. 2004.

ANDRADE, D. C.; ROMEIRO, A. R.; SIMÕES, M. S. **From an empty to a full world: a nova natureza da escassez e suas implicações**. Economia e Sociedade, Campinas, v. 21, n. 3, p. 695-722, dez. 2012.

Veiga Neto, F. C. da. **Análise de incentivos econômicos nas políticas públicas para o meio ambiente: o caso do “ICMS Ecológico” em Minas Gerais**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – UFRRJ, 2000.

CAPÍTULO 2

REGISTRO DE INFORMAÇÕES NO CRAS: UM ESTUDO DOCUMENTAL SOBRE OS DIFERENTES PROTOCOLOS UTILIZADOS NO CRAS DE CASA NOVA - BA NOS ANOS DE 2011 A 2018

REGISTRATION OF INFORMATION IN CRAS: A DOCUMENTARY STUDY ON THE DIFFERENT PROTOCOLS USED IN THE CRAS OF CASA NOVA - BA IN THE YEARS 2011 TO 2018

*Misael Carlos do Nascimento Neto¹
Cynthia dos Santos Monteiro²*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.2

1 Mestre em Psicologia Práticas e Inovação em Saúde Mental pela Universidade de Pernambuco (UPE) Garanhuns -UPE, Psicólogo pela UNIVASF. Docente do curso de Psicologia na UNINASSAU Petrolina - PE. Psicólogo do CRAS Álvaro Nunes em Casa Nova - BA

2 Mestre em Psicologia Práticas e Inovação em Saúde Mental pela Universidade de Pernambuco (UPE) Garanhuns - UPE. Psicóloga pela UFPE. Psicóloga do CRAS em Recife - PE

RESUMO

Objetiva comparar os diferentes protocolos utilizados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no período de 2011 a 2018, refletindo a pertinência de cada parte dos diferentes protocolos encontrados. Como método foi utilizada a análise documental dos protocolos desse CRAS. Foram analisados 15 protocolos, abordando como cada um contribui a seu modo para operacionalizar a política do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no cotidiano de prática de cada profissional que atuou nesse lócus de práxis. Conclui-se que a escrita protocolar denuncia, de certa forma, o modo de atuação de cada profissional, quer psicólogo ou assistente social, cabendo a cada técnico adequar-se no seu registrar ao que preconiza a política nacional de Assistência Social.

Palavras-chave: CRAS. Protocolo. Psicossocial.

ABSTRACT

It aims to compare the different protocols used in the Social Assistance Reference Center (CRAS) from 2011 to 2018, reflecting the relevance of each part of the different protocols found. As a method, the documentary analysis of the protocols of this CRAS was used. 15 protocols were analyzed, addressing how each contributes in its own way to operationalize the policy of the Unified Social Assistance System (SUAS) in the daily practice of each professional who worked in this locus of praxis. It is concluded that the protocol writing denounces, in a certain way, the mode of performance of each professional, whether psychologist or social worker, and it is up to each technician to adapt his / her register to what the National Social Assistance policy advocates.

Keywords: CRAS. Protocol. Psychosocial.

1 INTRODUÇÃO

Esse estudo acessa a produção de um estudo documental sobre os diferentes protocolos de registro de informações no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS Casa Nova - BA tendo como base a importância de instrumentais adequados para subsidiar e qualificar as práticas nesse dispositivo.

O CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial e descentralizada da Política Nacional da Assistência Social (PNAS) sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica (PSB) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios, bem como Distrito Federal (BRASIL, 2004)

Para abrangermos sua relevância, faz-se necessário situar que a área da assistência social historicamente era relacionada à caridade e ao clientelismo, mas a partir da Constituição Brasileira de 1988 foi sendo produzido um novo olhar em relação ao foco, objetivos e implementação rumo a construção de uma política pública e passou a ter *status* de direito social e responsabilidade do Estado, de caráter não-contributivo.

Mesmo com legislações anteriores, apenas em 2004 foram produzidas as bases do processo de descentralização definido constitucionalmente com a aprovação da Política Nacional da Assistência Social, cujo documento é o normatizador das ações de assistência social concebidas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993 (CAVALCANTE, RIBEIRO, 2012).

A construção do SUAS ratifica a busca de ruptura definitiva com o caráter assistencialista e introduz o conceito de proteção social a partir do qual prevê a oferta de um conjunto integrado de serviços, benefícios, programas, projetos e ações, de caráter permanente e contínuo (BRASIL, 2004).

A Proteção Social Básica se materializa através dos CRAS e suas equipes de referência que devem ser interdisciplinares e envolvem técnicos de nível médio, de nível superior com formação em serviço social, psicologia e/ou outra formação compatível com a devidas intervenções sociais inerentes a esse dispositivo (BRASIL, 2009). Sendo essa composição norteadada através da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS regulamentada em 2007 considerando o número de famílias referenciadas.

Dessa forma, os CRAS têm como característica a articulação e organização da rede territorial e viabilizam o acesso da população à rede de proteção social através de seu serviço principal, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).

Também o PAIF tem como fundamento as famílias, e um dos seus membros, e seu caráter continuado visando fortalecer sua função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Sendo assim, torna-se imprescindível a organização de um trabalho em acordo com as normativas vigentes para concretizar um acompanhamento familiar sistemático que possibilite prevenção e a proteção dos riscos sociais (BRASIL, 2012).

Portanto, como reitera a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), os Centros de Referência da Assistência Social possuem, como trabalho essencial ao serviço, o acompanhamento familiar e é sobre esses instrumentos específicos na metodologia de trabalho com famílias que este artigo está pautado.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O manejo das informações

O registro das informações pelas equipes dos CRAS deve ser realizado através de instrumentais que facilitem acesso aos dados dos usuários, os atendimentos realizados e os acompanhamentos ativos, bem como os encaminhamentos para serviços da rede socioassistencial. Esse registro torna-se fundamental para gestão, monitoramento e avaliação, e, portanto, para o aprimoramento das ações e serviços do CRAS e dos serviços a ele referenciados.

Algumas informações deverão ser consolidadas, organizadas e enviadas mensalmente para o órgão gestor, especialmente as que se referem à incidência de vulnerabilidade e risco social no território; número de famílias atendidas e acompanhadas; perfil das famílias, dentre outras. (BRASIL, 2009, p.43)

Sendo assim, as equipes de referência lançam mão de instrumentais padronizados a fim de qualificar o serviço ofertado. Entretanto, de antemão, ressaltamos que para que um instrumental seja bem utilizado é necessário, antes mesmo da aplicação das ferramentas metodológicas, considerar algo mais importante: o vínculo família-trabalhador do CRAS, e dessa forma verificar a adequação do instrumento à realidade das famílias.

Ressaltamos que a oferta do PAIF pode acontecer por meio de ações de caráter coletivo e individual e o trabalho social ocorre de duas formas: atendimento PAIF e acompanhamento PAIF. De um lado, o atendimento PAIF trata-se de ações de curto prazo para atenção às famílias; do outro, o acompanhamento PAIF compreende um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, que implicam na construção de um Plano de Acompanhamento Familiar – PAF com objetivos a serem alcançados, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas. (BRASIL, 2012).

O PAF trilha os resultados a serem atingidos no processo de acompanhamento e para isso precisa ser um instrumento cuidadosamente elaborado e registrado junto à família. Esses resultados trazem informações importantes para o enfrentamento das vulnerabilidades e riscos da família, bem como no fortalecimento da família enquanto sujeitos de direitos. E ainda refletem no próprio trabalho das equipes e para a vigilância socioassistencial enquanto dados do diagnóstico territorial.

Alguns CRAS utilizam a nomenclatura de Plano Individual de Atendimento (PIA), que de modo geral tem a mesma importância e finalidade do PAF, sendo um instrumento imprescindível para a efetivação do trabalho social pelas equipes de referência. O PIA é geralmente bastante utilizado pela Proteção Social Especial.

Para operacionalizar esse acompanhamento ofertado pelas equipes, cada CRAS lança mão de instrumentais padronizados pelos próprios municípios ou do prontuário SUAS, que é um instrumento disponibilizado a partir de 2012 como modelo nacional impresso de registros do trabalho social com as famílias.

O Prontuário SUAS almeja o aprimoramento do trabalho social, dando visibilidade às múltiplas dimensões que devem compor esse processo de acompanhamento das famílias e indivíduos, bem como se propõe a oferecer aos profissionais dos CRAS (bem como CREAS e Unidade de Acolhimento) um instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas a esse processo. Nele, devem estar registradas as informações que refletem as orientações, ações e atividades ofertadas ao longo do acompanhamento nos serviços (BRASIL, 2017).

Inicialmente disponibilizado apenas no formato impresso, pretende-se também funcionar como Prontuário Eletrônico, sendo uma ferramenta que permite manter um histórico dos atendimentos, agilizando assim o trabalho dos profissionais e facilitando a vida dos usuários do SUAS em todo o território nacional.

É importante considerar que ainda é recente a criação dos CRAS, portanto, suas rotinas e gestão estão sendo produzidas de acordo com a realidade de cada município. Nesse sentido, gestores, técnicos e trabalhadores do SUAS ainda estão criando condições para aprimorar os usos de instrumentos informacionais no acompanhamento e na avaliação que ampliem o acesso à informação de forma qualificada.

Cientes que a formulação de instrumentais não é tarefa fácil, ainda mais quando se tem a preocupação com sua extensão e operacionalidade para que atinja os objetivos desejados, esse artigo compila a experiência do CRAS de Casa Nova - BA nessa empreitada entre o período de 2011 a 2018.

3 METODOLOGIA

Nesse estudo utilizamos o método de análise documental buscando identificar informações a partir dos diferentes protocolos utilizados no CRAS de Casa Nova - BA nos anos de 2011 a 2018. Compartilhamos com Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009) que o uso de documentos em pesquisa deve ser valorizado, pois a riqueza de informações que deles temos possibilidade de acessar explica o seu uso em diversas áreas. Permite, ainda, ampliar o entendimento de elementos cuja compreensão precisa de contextualização histórica e sociocultural.

Esse método propicia a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros. (CELLARD, 2008). O estudo dos documentos abarca etapas que

vão desde a opção e coleta dos documentos até a sua análise. Seu desafio está decerto na capacidade que o pesquisador tem de selecionar, tratar e interpretar a informação, visando compreender a interação com sua fonte. Desse modo temos um acréscimo de detalhes à pesquisa e os dados coletados mostram-se mais significativos (CAVALCANTE, RIBEIRO, 2012)

Na seleção dos documentos, o pesquisador não pode manter o foco apenas no conteúdo, mas também no contexto, no uso e na função dos documentos, já que esses são meios para compreender um caso particular de uma história de vida ou de um processo (FLICK, 2009). Um aspecto positivo da abordagem por meio da análise de documentos consiste no emprego de métodos de pesquisa não-intrusivos e os dados coletados são fruto de práticas no campo em estudo, o que possibilita novas perspectivas sobre os processos permitindo que se ultrapasse as perspectivas dos membros do campo, segundo Flick (2009). O mesmo autor diz ainda que *“os documentos podem ser instrutivos para a compreensão das realidades sociais em contextos institucionais”* (p. 237).

Por fim, ressaltamos que esta pesquisa não apresentou a necessidade de aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa, uma vez que acompanhou dados de livre acesso, não se tratando, portanto, de documentos que requeiram sigilo ético.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O CRAS adotado como referência localiza-se no município de Casa Nova - BA, tendo sido inaugurado em 2011, tendo desde então, diversos profissionais de nível médio e superior que o integraram no decorrer das gestões municipais. A rotatividade de pessoal do SUAS não é uma característica exclusiva desse CRAS em questão, mas tem sido uma realidade de diversos municípios no país (TAFFARELLO, 2015).

Certamente, cada profissional tem seu modo peculiar de registro. Cada assistente social e cada psicólogo traz consigo as marcas de suas formações disciplinares. O que registrar, o que não registrar. Uma prática comum no cotidiano é cada profissional ter a sua espécie de diário de bordo, um caderno ou uma agenda no qual se relata as vivências, esboços, projetos, atendimentos e formações. Com a saída do profissional, esses “dados” tão pessoais e tão importantes, vão com ele. Entretanto, o que fica são as famosas “fichas de cadastro da família”, os prontuários empoeirados das gestões passadas e pouca ou nenhuma disposição para revisitá-los.

As assistentes sociais (até então, na instituição pesquisada, todas as profissionais eram do gênero feminino) e os psicólogos tinham a um primeiro momento, um protocolo específico para cada categoria profissional. Desse modo, não era impossível,

que uma mesma família passasse por dois atendimentos isolados e diferentes, tendo também suas informações registradas em dois protocolos diferentes.

4.1 Os diferentes tipos de protocolos de 2011 a 2016

Em 2011, ano inaugural do CRAS, as fichas de registros protocolares estão claramente demarcadas pelos enquadres disciplinares do assistente social e do psicólogo. Novamente cada profissional tem suas especificidades no modo de registro. Algumas fichas consistiam em apenas linhas para o profissional relatar como se deu o atendimento psicológico. Já outra, está intitulada como sendo: “Triagem”, trazendo os *dados gerais* (nome, número do prontuário, data, idade, sexo, etnia, data de nascimento, naturalidade, RG, CPF, estado civil, nome dos genitores, endereço, contato telefônico, e-mail, escolaridade, se repetente, religião), *condições sócio econômicas* (tipo de moradia, núcleo familiar, se trabalha, local de trabalho e cargo, renda familiar, se está inscrito em algum programa social e se participa de algum grupo social), *antecedentes* (fumante, uso de drogas, problemas de saúde), *antecedentes psicológicos* (se houve internação, psicodiagnóstico), *qual a queixa / demanda*, *histórico familiar* (história de vida), *percepções da entrevista por parte do técnico*, *discussão do caso* (para a equipe) e *instituições envolvidas e conclusão do caso* (se atendido ou encaminhado – especificando para qual política).

O primeiro tipo de protocolo apresentado, fichas com linhas a serem preenchidas, denota uma certa liberdade para que o profissional registrasse o que fosse pertinente. Isso pode também ser compreendido como um não saber atuar ainda na perspectiva preconizada no CRAS / SUAS, dada a recém abertura do dispositivo. Diante da necessidade de atuar num um novo serviço, adotou-se um protocolo intitulado: Triagem. Muito adotada na área de saúde, a triagem configura-se como uma forma de acolher, diagnosticar a demanda e sugerir encaminhamentos para a mesma. Não é estranho que ela aparecesse no início da história institucional, dado que muitos profissionais, principalmente psicólogos, trazem para o CRAS a sua herança de atendimento clínico (ARAÚJO, 2014).

Mesmo não tendo uma nomenclatura muito aceita nos serviços socioassistenciais, esse protocolo já trazia algumas informações pertinentes para a atuação psicossocial, tais como, os dados gerais e condições sócio econômicas. Os antecedentes acabam por ter uma importância secundária, não que o uso de drogas ou problemas de saúde não ocasionem vulnerabilidades, mas questionar o psicodiagnóstico, se houve ou não internação psiquiátrica e o binômio queixa/demanda detonam mais uma postura psicoterapêutica. O histórico familiar é tido como importante, dado o serviço norteador do CRAS que é o serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF). Essa “triagem” abre espaço também para as percepções da entrevista e ainda, discussão de caso em equipe. Ambas são espaços relevantes para se manter nos protocolos atuais,

o modo como o técnico foi afetado pelo caso e a socialização do mesmo através do estudo permite pensar quais os encaminhamentos possíveis frente as possibilidades, finalizando assim o caso.

Ainda em 2011, foi encontrada um protocolo intitulado: “Entrevista inicial com pais e/ou responsáveis”. O mesmo parece ser utilizado apenas por apenas um profissional psicólogo de uma abordagem específica (análise do comportamento), denotando mais uma vez um modo pessoal de registro ancorado numa herança clínica no modo de fazer profissional. Os disparadores do protocolo como observações sobre o comportamento dos pais, motivo da procura por terapia, identificação dos comportamentos-problema, modelos de punição e reforçamento, que na época, apenas reforçava o caráter psicoterapêutico daquela atuação.

Nesse mesmo ano, havia um quarto protocolo, já este para entrevista inicial para o atendimento psicológico. O mesmo era composto por data, horário (de início e de término), observações sobre o comportamento da pessoa, recapitulação da demanda, o que a pessoa sabe sobre psicoterapia, como está a relação com os filhos, com cônjuge, se houve alguma coisa que interfere no relacionamento dos dois, o que gostaria de que fosse diferente, quando começou as dificuldades, em quais circunstâncias ele se comporta diferente, o que acontece depois, quais as mudanças, como o usuário gostaria que fosse, o que gosta de fazer, como é a rotina, relação com amigos, atividades aversivas e expectativas sobre a terapia.

As duas fichas acima mencionados denunciam um modo de atendimento psicoterapêutico que vai de encontro ao que é preconizado na política da assistência social, principalmente dentro do CRAS. Conforme a cartilha de orientação do CRAS (2009):

Os profissionais da psicologia não devem adotar o atendimento psicoterapêutico no CRAS. Assim, esses profissionais não devem “patologizar” ou categorizar os usuários do CRAS nos seus atendimentos (...) Esses profissionais devem fazer encaminhamentos psicológicos para os serviços de saúde, quando necessários (BRASIL, pg. 65, 2009).

Assim, o CRAS não se configura como um *lôcus* de atuação psicoterapêutica ou como um ambulatório de atendimentos psicológicos a quem quiser. A atuação psicológica no CRAS precisa ser transposta para uma perspectiva psicossocial. Ou seja, é preciso gerar uma revolução no modo de atender, de modo que, a população não vá buscar o psicólogo, mas sim, o serviço do CRAS, ao qual o psicólogo faz parte. Desse modo, em vez de uma atuação psicoterapêutica, prima-se por uma ação que promova o desenvolvimento social da família, numa lógica psicossocial.

O último protocolo utilizado em 2011 foi destinado para a realização de visitas domiciliares. Data, profissionais, endereço, pessoas que participaram da visita, relação

com o usuário, objetivo, dinâmica familiar, desenvolvimento, encaminhamento, considerações finais (higiene e moradia), condições sócio econômicas, acessibilidade, relação entre os membros e por fim, observações e levantamento das necessidades para encaminhamento para a rede faziam a composição deste. Instrumento esse pertinente para guiar o técnico ao realizar um atendimento domiciliar, direcionando a atenção do profissional para o que observar.

Por fim, vale enfatizar que a proposta deste estudo não consiste em tentar expor os profissionais ou provocar julgamentos por inadequação à política do SUAS. Mas demonstrar o quanto a diversidade de protocolos adotados revela as constantes tentativas de reinventar o seu fazer, ainda que alguns estejam mais distanciados da proposta “do social”, o mais importante consiste em perceber a evolução e as diferenciações que esses modos de registros foram tomando no decorrer do tempo.

Em 2012, foram encontrados três tipos de protocolos diferentes dos de 2011. O primeiro foi a triagem que passou por alguns acréscimos, trazendo consigo o item identificação (NIS/PIS/PASEP), especificação sobre o tipo de deficiência, componentes da família (com nome e parentesco para 12 espaços para preenchimento), se o endereço está sob cobertura de algum agente comunitário de saúde e a conclusão (nessa nova triagem, houve um acréscimo, se o caso seria atendido pelo PAIF – com alguma oficina, ação particularizada, ação comunitária ou encaminhado – ou se seria acompanhado – via ficha de acompanhamento –).

O Número de inscrição social (NIS) é o análogo do cartão SUS, só que dentro do campo da Assistência Social, pois através do mesmo, é possível ter uma visão geral, não apenas do sujeito, mas de toda a sua família. Quais benefícios foram concedidos e quantos estão inscritos em programas sociais. O tipo de deficiência também é muito bem-vindo, dado que a partir do mesmo, oportuniza-se um espaço para discutir a inclusão da pessoa com deficiência, caso enquadra-se ou não no benefício de prestação continuada (BPC) e ainda, uma forma de buscar meios de fortalecer os vínculos, tanto familiares quanto comunitários.

A lista de componentes familiares oferta à equipe técnica um olhar amplo sobre a dinâmica familiar, tomando por referência de parentesco, o próprio usuário. A cobertura ou não de um agente comunitário assume um papel revelador da abrangência de cobertura da política de saúde no município. Um grande avanço desse protocolo, foi o acréscimo das ações do PAIF, se após a acolhida, a família seria acompanhada pelo PAIF ou não.

O plano de acompanhamento familiar (segundo protocolo encontrado nesse ano), com identificação (como a da triagem modificada), nome do responsável fami-

liar, objetivos (a partir das vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas) e mediações realizadas (intervenções em ações particularizadas e inserção em ações do PAIF). Vale destacar que o plano de acompanhamento familiar traz consigo o espaço para a assinatura de ambos os técnicos (psicóloga e assistente social).

A ficha de acompanhamento familiar traz consigo os objetivos (a serem pensados a partir das vulnerabilidades das famílias), suas demandas e potencialidades. Essa escuta é fundamental para acolher essa família em seu modo único de ser no mundo. Assim, cada família demandará uma intervenção específica a partir de cada escuta. Finalizando assim, com a assinatura de ambos os técnicos denotando uma atuação psicossocial.

O último protocolo encontrado foi o “Cadastro da Família”. Esse é um cadastro geral que pode ser preenchido por qualquer técnico, inclusive de nível médio na recepção, trazendo consigo, informações gerais sobre a família. Ele é composto por cinco grandes itens: Identificação (nome, endereço, telefone, RG, CPF, NIS, título eleitoral, sexo, estado civil), histórico familiar (procedência / município), situação habitacional (tipo de imóvel, banheiro, energia, saneamento, destino do lixo), situação econômica da família (trabalho e renda, programas sociais, despesas familiares), saúde (se tem problemas de saúde, acesso ao PSF, se há alguém gestante). Aparecem como itens isolados: “renda familiar total” e “se demanda alguma visita”. Por fim, tem uma tabela com 10 itens: Nº, Nome completo, Parentesco, Data de nascimento, Idade, Sexo, Escolaridade, Ocupação, Habilidade / interesse e renda.

Esse protocolo tem a estrutura que foi mantida até 2019, a nível de recepção para o cadastramento no programa de aquisição de alimentos (PAA) que em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) ofertam alimentos oriundos da agricultura familiar, os quais são distribuídos no próprio CRAS. Não foram encontrados novos protocolos físicos da gestão municipal de 2013, 2014 e 2016. Apenas em 2015 foram encontrados três novos protocolos. Antes de prosseguir, é importante frisar que este estudo não objetiva comparar os modos de gestão do SUAS, mas busca fazer uma leitura dos diferentes modos de registro adotados no decorrer das gestões.

A nova ficha de cadastro da família utilizada em 2015 traz consigo alguns campos novos a serem preenchidos, entre eles: local da entrevista, cartão SUS e número do NIS, quadro de composição familiar acrescido de quais programas sociais os membros da família estavam incluídos (Programa Bolsa Família – PBF, BPC e/ou Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI) e se todos possuíam documentos (certidão, RG e CPF), além de um quadro para evolução de acompanhamento familiar (com data, serviço, observação e assinatura do técnico).

O retorno do número do cartão do SUS e o acréscimo de campos de preenchimento como quais programas sociais os membros da família eram beneficiados e ainda, quais documentos cada integrante familiar possuía marcaram essa nova ficha. A mesma trouxe avanços no modo de compreender quais documentos os usuários tinham ou qual deles seria solicitado via benefício eventual. O quadro final de evolução do PAIF já aponta para uma inclinação mais próxima do que se preconiza no SUAS.

Um segundo protocolo encontrado foi intitulado como: “Relatório Circunstancial de Visita Domiciliar”, que apesar do nome, está mais próximo de um cadastro da família, diferindo apenas ao trazer a finalidade e o interessado da visita além de um espaço para descrever o estado de vulnerabilidade encontrado. Buscando assim nortear, minimamente, a visita tendo por direcionamento o objetivo da visita e o relato do quão vulnerável a família se encontra.

O terceiro e último encontrado no ano de 2015 foi intitulado de “Acompanhamento Psicológico” com os seguintes campos a serem preenchidos: nº do cadastro, nome do responsável familiar, nome do entrevistado, idade, telefone, data, composição familiar e o relato dos atendimentos. Apesar dos avanços nos diferentes protocolos adotados desde sua abertura, ainda em 2015 foi encontrado um protocolo destinado a apenas uma única área disciplinar. Longe de querer menosprezar a atuação do profissional, aponta-se que nesses anos de funcionamento, a rotatividade de técnicos (assistentes sociais e psicólogos) foi sempre recorrente. Assim, ainda que um técnico recebesse uma formação sobre o PAIF propriamente dito, em pouco tempo ele não estaria atuando mais no CRAS, o que acabava por gerar essas fragmentações na compreensão e operacionalização do PAIF.

4.2 - 2017 a 2018: O que mudou nessa gestão?

O primeiro autor atua como técnico social no CRAS em questão desde 2017. Como não seria diferente, cada profissional traz consigo o que sabe ou tenta reproduzir sua atuação mais aproximada daquilo que tem mais segurança. Em 2017, deu-se prosseguimento por parte da recepção da ficha de cadastro da família para concessão do PAA, com quase ou nenhuma evolução realizada por técnico de nível superior nelas.

Em 2017, foram adotados dois protocolos, o primeiro chamado de: “Registro de Evolução de Acompanhamento Psicológico” o qual foi elaborado pelos dois psicólogos da época, trazendo consigo toda uma herança clínica psicoterapêutica herdada de estágios em psicologia numa clínica escola, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e hospital. Nele eram registrados os dados pessoais (nome do responsável familiar, nome do entrevistado, idade, telefone, data), composição familiar, motivo da procura

(queixa), informações adicionais (se toma alguma medicação – qual e por quanto tempo –), registro das datas do atendimento e o registro propriamente dito.

O último protocolo de 2017 foi intitulado “Prontuário SUAS”. Ele nada mais é do que um recorte das partes do protocolo padrão do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Nele havia os seguintes campos: dados da pessoa de referência (nome do responsável e do entrevistado, idade, data, CPF, NIS, telefone, endereço e se já possui ou não cadastro no CRAS). O segundo campo é destinado à especificação do perfil da família, conforme exigido pelo RMA: Extrema pobreza, Programa Bolsa Família, Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidade, benefício de prestação continuada e / ou trabalho infantil.

O terceiro campo é destinado à descrição Sumária do Atendimento, tendo as possíveis modalidades de atuação para com as famílias, sendo eles: atendimento sócio assistencial individualizado, atendimento em atividade coletiva de caráter continuado, participação em atividade coletiva de caráter não continuado, cadastramento / atualização Cadastral, solicitação / concessão de Benefício Eventual e por fim, visita domiciliar. O quarto campo foi da composição familiar, contendo nome dos integrantes da família, condição de ocupação, gênero, data de nascimento, idade, parentesco e se possui alguma deficiência. Um campo foi destinado para o registro de benefícios eventuais concedidos (mas não houve muita adesão).

O sexto campo foi destinado à participação em serviços, programas de desenvolvimento comunitário e fortalecimento de vínculos, registrando o nome, idade e o perfil do usuário (situação de isolamento, trabalho Infantil, vivência de violência / negligência, situação de acolhimento, cumprimento de Medida socioeducativa em meio aberto, egressos de Medidas socioeducativas, situação de abuso / exploração sexual, medidas protetivas do ECA, criança e adolescente em situação de rua, pessoa com deficiência, idoso e/ou não está em situação prioritária).

O sétimo campo foi destinado a preencher os grupos do PAIF nos quais os integrantes familiares estão incluídos com nome, idade e tipo de grupo. O oitavo campo é intitulado “Planejamento e Evolução do acompanhamento familiar” tendo as seguintes opções disponíveis: acolhida em grupo realizada por profissional de nível superior, acolhida Particularizada realizada por técnico de nível superior, atendimento particularizado de famílias ou indivíduos, elaboração do plano de acompanhamento familiar, grupo/oficina com famílias, visitas domiciliares, palestras, campanhas ou eventos comunitários e / ou encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas.

A parte final do prontuário SUAS foi destinado ao registro do desligamento, registro da evolução e a(s) assinatura(s) dos técnicos de referência. As datas de ingresso e desligamento vêm acompanhadas do motivo do desligamento (um espaço em branco para ser preenchido). O registro do planejamento e evolução do acompanhamento familiar consiste em linhas para os técnicos poderem evoluir livremente, findando com espaço para a assinatura de três técnicos, uma vez que o usuário não pertence a um técnico em específico, mas é um demandante do dispositivo CRAS podendo e devendo ser assistido por mais de um técnico, o que amplia a visão do caso e aumenta-se a chance de um atendimento mais integral.

O último protocolo analisado é até atualmente utilizado desenvolvido no ano de 2018 sendo intitulado de “Plano Individual de Acompanhamento Familiar” como uma forma encontrada pela equipe para tentar contemplar a maior quantidade de informações suficientes para subsidiar uma atuação de caráter psicossocial buscando proporcionar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários às famílias assistidas pelo CRAS. O protocolo é composto por 17 partes que serão sucintamente abordadas a seguir.

A identificação da família e a composição familiar seguem os mesmos dados do prontuário SUAS. No terceiro item (especificação da família) foi acrescida a opção da família pertencer a povos / comunidades tradicionais, dado que muitas das vezes são famílias alvos de vulnerabilidades sociais (indígenas, de matriz africana e ciganos) demandando um olhar diferenciado do CRAS para com as mesmas.

O quarto campo é destinado a descrever qual o modo de chegada da família ao CRAS, se por demanda espontânea, busca ativa, visita domiciliar ou encaminhamentos (da própria rede ou de outras políticas). O quinto campo descreve se a família será atendida ou acompanhada. O sexto e o sétimo campo foram destinados às demandas e as potencialidades apresentadas pela família / indivíduos.

O oitavo campo fala do diagnóstico das vulnerabilidades enfrentadas pela família, podendo o técnico marcar mais de uma opção. São disponibilizados os seguintes tipos de vulnerabilidades: Pobreza; Negligência; uso de drogas; Exclusão social; Preconceito; Moradia precária; Desemprego; Fora da escola ou em defasagem escolar; Situação de isolamento; Trabalho infantil; Violência; Em situação de acolhimento; Medida socioeducativa; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Medida Protetiva; Situação de rua e pessoa com deficiência, além de um espaço para destacar outros tipos de vulnerabilidades.

O nono campo intitula-se “Intervenções Planejadas / Mediações para superação de vulnerabilidades” no qual abre-se espaço para o planejamento e evolução do

acompanhamento familiar, podendo marcar as seguintes opções: Acolhida em Grupo; Acolhida Particularizada; Atendimento particularizado de famílias ou indivíduos; Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar; Grupo/oficina com famílias; Visitas Domiciliares; Palestras; Campanhas, eventos comunitários e Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas.

Os próximos três campos: Estratégias de ação, Objetivos a serem alcançados e Construção de novos projetos de vida possuem espaço livre em linhas para que o (s) técnico (s) assinale o que for pertinente. No décimo terceiro campo tem-se o cronograma de a quanto tempo o usuário / sua família está em acompanhamento (01 a 03 meses, 04 a 06 meses, 06 meses a 01 ano e 01 a 02 anos), com a ação, objetivo e a avaliação da ação. No décimo quarto campo intitulado encaminhamentos tem quatro opções: para outras políticas, para acesso a documentação, para acesso a moradia e /ou para benefícios.

Ainda dentro desse campo, são especificados os tipos de benefícios eventuais disponibilizados pelo CRAS mediante a lei municipal de benefícios eventuais: auxílio Funeral, auxílio Natalidade, auxílio Viagem, auxílio Documentação, auxílio Moradia, Calamidade Pública e auxílio Cesta Básica. O décimo quinto campo é o desligamento, com data de ingresso da família, data de desligamento e o motivo do desligamento (Superação dos riscos / vulnerabilidades; Evasão ou recusa da Família; Mudança de município e Outros).

O penúltimo campo chama-se avaliação tomando por referência diferentes perguntas disparadoras na qual aquele (s) que a preenche pode marcar sim ou não. As perguntas são: “Foram efetivamente disponibilizadas para a família todas as ofertas da Assistência Social cuja necessidade foi detectada?”; “Em relação aos encaminhamentos, houve atendimento efetivo?”; “A família reconheceu a intervenção como algo que contribuiu para o enfrentamento das dificuldades e problemas familiares?” e “A família deseja continuar recebendo atenção do CRAS?”

O último campo chama-se “Registro do planejamento e evolução do acompanhamento familiar” com espaço em linhas para a evolução das ações feitas, com data e assinatura / carimbo do (s) técnico (s). O documento se encerra com espaço para a assinatura de um ou mais técnicos de referência.

Longe de pensar que esse modelo é o único ou o melhor, tem apenas se apresentado como um efetivo recurso na implementação do PAIF no CRAS do município de Casa Nova - BA. Possivelmente outros protocolos surgirão contemplando pontos ainda não vistos por nós, entretanto esses tantos protocolos adotados falam de um

contínuo esforço de ajustar-se à Política de Assistência Social, do SUAS, do PAIF e do CRAS propriamente dito.

A ambivalência no modo de registro nos quinze protocolos analisados acabou por apontar, nessa análise não apenas documental, mas também temporal, no decorrer desses 08 anos acabam por denunciar o quão oscilante se deu a atuação interdisciplinar do assistente e do psicólogo e dos modos oscilantes de atendimento individual / isolado para o atendimento psicossocial. Por fim, percebe-se a partir dessa análise que as concepções de desenvolvimento social transpareceram no modo de escrita, desvelando diferentes formas de atuação dentro de um mesmo espaço institucional chamado CRAS.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para concluir essa reflexão, põe-se em análise algumas considerações, a começar sobre o modo de atuação dentro do próprio CRAS. Conforme as orientações técnicas do CRAS (BRASIL, 2009) a composição da equipe técnica varia de acordo com o porte da população assistida por ele. Assim a quantidade de famílias referenciadas pelo CRAS vai determinar o tamanho da equipe.

A grande maioria dos CRAS tem por composição na sua equipe técnica dois profissionais: o assistente social e o psicólogo. Entretanto isso não significa que toda e qualquer ação no CRAS seja interdisciplinar ou ainda, psicossocial. Para tanto, é preciso romper com os entraves (institucionais, pessoais e profissionais) que permeiam essa atuação, de modo que, aquele que mais precisa de acolhida e atenção (o usuário) não tenha um atendimento fragmentado. Assim, é preciso superar a prática fragmentada do psico-social na busca de um atendimento interdisciplinar que seja de fato, psicossocial.

Essa mudança não fala apenas de um jogo de palavras, dado que o psico-social ao psicossocial revela toda uma mudança necessária no modo de agir dentro do SUAS. Emerge-se o imperativo de uma atuação que vá além dos olhares e enquadres disciplinares isolados. A vulnerabilidade social demanda uma ação maior do que o assistente social e o psicólogo pode oferecer isoladamente. A ação interdisciplinar no CRAS assemelha-se ao modo de escrita de Deleuze e Guattari (1995) sobre o rizoma. Nas palavras dos autores: *“Escrevemos o Anti-Édipo a dois. Como cada um de nós era vários, já era muita gente. Utilizamos tudo o que nos aproximava, o mais próximo e o mais distante”* (p. 02).

Pensar numa atuação que é feita a dois. Entretanto, cada profissional carrega consigo as marcas de tantos outros, de modo que, o que eram duas pessoas e quatro mãos, agora são atravessados por múltiplas influências que a tornam plural. Uma atuação

psicossocial fala de um atravessamento tal que um profissional pode opinar sobre o modo de ação do outro, atender juntamente com ele, pensar e repensar protocolos conjuntamente. O quadro abaixo detalha algumas diferenciações:

Tabela 01 – Diferenciações entre os diferentes modos de atuação no CRAS.

Psico-Social	Psicossocial
Fragmentação do saber / fazer	Integração dos saberes
Atendimentos isolados	Atendimentos conjuntos
Prontuários isolados	Prontuário único via Plano Individual de Atendimento (PIA)
Pouco ou nenhum diálogo sobre o caso atendido	Realização de estudo de caso

Uma segunda consideração pertinente gira em torno de adotar um protocolo que contemple não só a dinâmica familiar e social da família, mas que forneça ferramentas para pensar estratégias que promovam o desenvolvimento social dela. Uma família que chegou num CRAS há 10 anos e atualmente continua demandando os mesmos benefícios eventuais, sem quase ou nenhuma mudança, denuncia uma prática que não tem promovido desenvolvimento, mas um estado de manutenção do *status quo*.

Assim, cada ação deve ser pensada considerando a especificidade de cada família, desde sua composição, demandas, vulnerabilidades, potencialidades, intervenções pensadas, estratégias de ação para levar a família a superar essas vulnerabilidades, com objetivos definidos além da construção de projetos de vidas.

Por fim, reflete-se sobre um modo de escrita que denota uma *práxis* comprometida (ou não) com o desenvolvimento social. Se o CRAS insistir em permanecer apenas na postura de *locus* de entrega de benefícios eventuais por parte dos assistentes sociais e ou de um ambulatório de psicologia que atende a todos as demandas que lhe são endereçadas, inclusive de psicoterapia individual; ele nunca alcançará a potência de vir-a-ser que o mesmo tem.

Entretanto, o dispositivo CRAS não é a parede ou os seus blocos, o CRAS o é assim porque os profissionais técnicos que nele atuam sustentam essa posição de saber-fazer. Cabe tensionar as compreensões que os próprios técnicos do CRAS têm sobre sua atuação nesse dispositivo, sobre o PAIF e o almejado Desenvolvimento Social. Compreensões essas que materializam no modo de ação cotidiano e que são eternizados no modo de escrita protocolar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência social – CRAS/** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília: MDS, 2004.

_____. **Orientações Técnicas sobre o PAIF. Vol. 2. Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.** 1ª Edição. Brasília: MDS, 2012.

_____. **Manual de Instruções para utilização do Prontuário SUAS.** Brasília: MDS, 2017

CAVALCANTE, P.; RIBEIRO, B.B. O Sistema Único de Assistência Social: resultados da implementação da política nos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, 46(6),1459-1477.,2012.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Petrópolis, Vozes, 2008.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil Platôs (Capitalismo e Esquizofrenia)** Vol. 1, Editora 34, 1ª Ed., 1995.

FLICK, U. “**Introdução à pesquisa qualitativa**”. Trad. Joice Elias Costa. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2009.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C.D; GUINDANI, J.F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais** Ano I - Número I, 2009

TAFFARELLO, I.M.S. **A construção de fortalecimento comunitário e a participação política nos CRAS do Município de Várzea Paulista.** (Dissertação de Mestrado em Ciências). USP: São Paulo, 2015.



CAPÍTULO 3

A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OS RISCOS AO SÓCIO COTISTA¹

THE DISREGARD OF LEGAL PERSONALITY AND RISKS TO THE QUOTA PARTNER

Henrique Damm da Costa²

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.3

¹ Artigo Científico desenvolvido para apresentação na disciplina de Direito Empresarial do Curso de Ciências Contábeis.

² Autor. Aluno do 5º semestre do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA. E-mail: henriquedammdacosta99@hotmail.com.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo perquirir quais os limites da desconsideração da personalidade jurídica, verso as condições mínimas de dignidade do ser humano, nesse caso o sócio, no contemporâneo cenário político-econômico brasileiro. A aprovação da Lei da Liberdade Econômica possibilitou que as sociedades limitadas, constituam-se apenas com um único sócio. Todavia, inúmeras sociedades ainda atuam formando-se com um sócio minoritário e outro majoritário, sendo que ambos podem em diferentes hipóteses, possuir semelhantes obrigações e responsabilidades, estando expostos a variados riscos no exercício da atividade empresarial. Dentre os variados riscos, o estudo destaca a desconsideração da personalidade jurídica, instituto previsto no artigo 50 do Código Civil, alterado pela Lei 13.874/19, como problemática, existem restrições na atuação da desconsideração jurídica? Para tal, utilizou-se do método de abordagem dedutivo e procedimento bibliográfico, seguindo a linha de pesquisa de Gestão, Empreendedorismo e Direito Aplicado à Contabilidade, justificando-se em virtude ser um instituto previsto no Código Civil, ficando qualquer explorador da atividade econômica organizada sujeito a esse mecanismo. Como resultado, pode-se inferir, de forma inicial, que há condições constitucionais pertinentes que podem limitar a área de atuação da desconsideração, mesmo que, seja configurado desvio de finalidade ou confusão patrimonial, inviabilizando, parcial ou totalmente, o alcance aos bens particulares societários. Nesse viés, uma sociedade empresarial não comporta fins distintos aos definidos em lei, podendo recair sobre os sócios a responsabilidade patrimonial pelo abuso da pessoa jurídica.

Palavras-chave: Abuso da Personalidade Jurídica. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Limites.

ABSTRACT

The present work aims to ask the limits of the disregard of legal personality, verse the minimum conditions of the dignity of the human being, in this case, the partner, in the contemporary Brazilian political-economic scenario. The approval of the Economic Freedom Law allowed limited companies to constitute only one partner. However, many companies still work with a minority partner and another majority shareholder, both of which may in different cases have similar obligations and responsibilities, being exposed to various risks in the exercise of business activity. Among the various risks, the study highlights the disregard of legal personality, an institute provided for in Article 50 of the Civil Code, as amended by Law 13,874/19, as problematic, there are restrictions in the performance of legal disregard? For this, we used the method of deductive approach and bibliographic procedure, following the line of research of Ma-

nagement, Entrepreneurship and Law Applied to Accounting, justifying itself because it is an institute provided for in the Civil Code, leaving any explorer of organized economic activity subject to this mechanism. As a result, it can be inferred, in an initial way, that there are relevant constitutional conditions that may limit the area of action of disregard, even if, it is configured deviation of purpose or patrimonial confusion, making it impossible, partially or totally, to reach the private corporate assets. In this bias, a company does not include purposes other than those defined by law, and the shareholders' patrimonial responsibility for the abuse of the legal entity may be on the partners.

Keywords: Abuse of legal personality. Disregard of Legal Personality. Limits.

1 INTRODUÇÃO

A desconsideração da personalidade jurídica está prevista no art. 50 do Código Civil e é considerada um instituto excepcional, pois, a regra é a preservação da personalidade jurídica e da responsabilidade civil da sociedade que instituiu o negócio jurídico, partindo do pressuposto que a partir do momento que a sociedade adquire a personalidade jurídica passa a ser credora e devedora, sujeita a direitos e obrigações, tornando completamente impugnável restringir-se aos devidos aspectos contábeis.

Em vista disso, a partir do desenvolvimento da personalidade jurídica ocorre a separação patrimonial, através do princípio da autonomia patrimonial, então uma vez que a pessoa natural integra uma sociedade limitada, o patrimônio dela e da sociedade são divergentes, não podendo ocorrer a confusão patrimonial, a fim de não ocorra a penhora do patrimônio pessoal dos sócios, por eventuais passivos contraídos pela sociedade. Infelizmente, em função disso, os sócios delituosos utilizam o véu da autonomia patrimonial para se camuflarem e cometerem atos que ferem credores, assim podendo serem atingidos pelo o mecanismo da desconsideração. Nesse contexto, questiona-se: existem restrições na atuação da desconsideração jurídica, a partir do momento que for estabelecida?

O objetivo do trabalho será analisar quais os limites da desconsideração da personalidade jurídica, verso as condições mínimas de dignidade do ser humano, utilizando como base os direitos fundamentais previstos na Carta Magna de 1988. Partindo do pensamento que, nenhuma regra pode ferir a capacidade moral do ser humano em viver em plenas condições dignas, em relação a sociedade.

O método de abordagem empregado conforme o pensamento de Lakatos e Marconi (2017, pág. 107) será o dedutivo, uma vez que se parte da teoria geral da desconsideração, para busca de resultados específicos acerca do assunto. Por outro lado, como

estabelece Gil (2002, pág. 44) será usual o procedimento bibliográfico, pois o estudo será desenvolvido através de pesquisas em materiais já elaborados outrora por outros autores, principalmente em livros artigos científicos.

2 A DESCONSIDERAÇÃO E SUAS ORIGENS

A partir do século XIX, tornou-se mais acentuada a preocupação pela doutrina com a utilização da pessoa jurídica para fins distintos dos aceitos pelos legisladores, por essa razão passaram a buscar artifícios adequados para reprimi-la. As primeiras constatações de utilização desconsideração da personalidade jurídica, na história, advêm do ordenamento jurídico da Inglaterra e, posteriormente, Estados Unidos da América que se baseavam no sistema *Common Law*, o qual é a tradição jurídica Anglo-Saxônica que se desenvolveu na Inglaterra de Napoleão Bonaparte e se espalhou pelas diversas colônias britânicas da época, especialmente nos Estados Unidos Da América. Esse sistema, é baseado no direito *consuetudinário*, ou seja, de costume, então quando duas partes litigam entre si, por determinada situação, não há outra possibilidade de solucionar essa convergência se não recorrendo a um juiz, a fim de que tal decida qual o melhor costume a ser aplicado. Logo, podemos afirmar, baseados em fatos históricos, que na tradição de *Common Law*, as fontes de direito são as decisões judiciais. (REQUIÃO, 2015, págs. 484-485)

A doutrina clássica, estabelece que a inusitada ocasião de nascimento da teoria da desconsideração foi no final do século XIX, na Inglaterra. Refere-se ao caso *Salomon v. Salomon & Co.*, no qual um mercador inglês chamado Aaron Salomon constituiu, com seis familiares uma companhia, a qual ele integralizou seus fundos arrecadados por grande parte de sua vida, fundos esses que representaram na companhia vinte mil ações representativas, enquanto que as de seus familiares uma ação para cada apenas. Logo, como Salomon possuía a maioria das ações, ficou caracterizado como sócio majoritário do novo negócio, enquanto os seis familiares atuando de maneira figurativa. Não obstante, além de tornar-se sócio acionista majoritário, também permaneceu como credor da companhia, com títulos garantidos. (ALVIN; CAMARGO; SCHMITZ; CARVALHO, 2016, pág. 206)

Ao longo do tempo, passando por inúmeras ocasiões agravantes, a companhia entrou em liquidação, situação em que se verificou que os bens disponíveis eram suficientes apenas à satisfação do crédito de que o próprio Salomon era titular, em prejuízo dos demais credores. Além disso, é importante salientar que as dívidas contraídas contabilizavam um montante total de dez mil libras esterlinas, valor que excedia absurdamente seu ativo. Conseqüentemente, o caso foi levado para não só o juizado inglês, como também para extrema Corte inglesa, que decidiram, em primeira instância, desconsiderar a personalidade jurídica da *Salomon v. Salomon & Co.*, para atingir a

responsabilidade pessoal do sócio, no caso, Aaron Salomon, afim de não só tutelar os direitos dos credores, mas também em assegurar a verídica utilização da personalidade jurídica. (KOURY, 1993, pág. 181)

Entrementes, a *House of Lords* (Casa dos Lordes Ingleses), que tinha função de revisar as decisões legislativas de outras instâncias reformulou o entendimento do caso, alegando que quando a companhia foi instituída ela foi fundada de acordo com a lei, estando nitidamente explícita, nos registros, no momento de sua fundação, a participação, de maneira direta, de sete sócios. Então, a partir desse entendimento, a Corte dos Lordes Ingleses estabeleceu que, como a companhia foi fundada respeitando a lei, todos os envolvidos na sua fundação deveriam responder solidariamente pelos créditos contraídos. (REQUIÃO, 2015, págs. 484-485)

Por isso, inexistia a responsabilidade pessoal de Salomon para com os credores da companhia de comércio, responsabilidade essa que foi validamente estendida a todas as sete pessoas que decidiram criar uma pessoa diferente da de si, ou seja, a pessoa jurídica. (REQUIÃO, 2015, págs. 484-485)

A principal ideia que se quer salientar, não é quem foi realmente responsabilizado pelos créditos contraídos pela companhia, mas sim que esse foi o primeiro episódio em que a desconsideração da personalidade jurídica foi decretada de forma inédita, desconsiderando-a momentaneamente visando atingir o patrimônio pessoal de Salomon, afim de que os credores não ficassem lesados, perante a companhia, no ponto de vista econômico.

Destarte, a teoria da desconsideração da pessoa jurídica teve início em meados do século XIX, na Inglaterra. Contudo, sofreu inúmeras alterações na medida que influenciava diretamente decisões em casos envolvendo o abuso da personalidade jurídica. Por isso, recebeu muitas obras a seu respeito, especialmente as de Serick e Verrucoli, os quais desenvolveram heterogêneos pensamentos envolvendo o tema. Agora, em âmbito nacional, o primeiro jurista a abordar a teoria foi o ilustre Rubens Requião, que a introduziu no encerramento de uma conferência realizada em 1969, com uma claríssima advertência:

Quando propugnamos pela divulgação da doutrina da desconsideração da personalidade jurídica em nosso direito, o fazemos invocando aquelas mesmas cautelas e zelos que revestem os juízes norte-americanos, pois sua aplicação há de ser feita com extremos cuidados, que visem impedir a fraude ou o abuso de direito em vias de comunicação. (REQUIÃO, 1997, págs. 83-84)

Assim, terminamos esse capítulo salientando, de acordo com fatos históricos, que desde os primórdios da teoria da desconsideração da personalidade jurídica, independentemente das circunstâncias, ela jamais foi a regra, mas sim a exceção. Tal jamais foi

utilizada de maneira supérflua para atender interesses individuais, no entanto, para que a atos cometidos pela pessoa jurídica não desrespeitassem a regra, sobressaindo a lei, conforme afirma Marlon Tomazette:

Trate-se, porém, de medida excepcionalíssima, vale dizer, a regra é que prevaleça a autonomia patrimonial, sendo uma exceção a desconsideração. [...] Apenas se comprovando cabalmente o desvio no uso da pessoa jurídica é que cabe falar em desconsideração, e sacrificar a autonomia patrimonial. (TOMAZETTE, 2001, pág. 79)

3 TEORIA MAIOR E MENOR DA DOCTRINA DE DESCONSIDERAÇÃO

O Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor têm pontos de vistas divergentes para estabelecer a desconsideração da personalidade jurídica. Enquanto o C.C escolheu a teoria maior, precisando que seja, necessariamente, confirmado que houve amálgama patrimonial ou desvio de objeto, o CDC, opta pela teoria menor, a qual admite a responsabilização dos sócios quando a personalidade da sociedade empresária configurar uma objeção à compensação dos danos causados ao consumidor.

O preceito precípua que o ordenamento pátrio utiliza é a teoria maior, consoante já especificada no art. 50, que necessita exclusivamente, ser apurado que houve insulto ao princípio da autonomia patrimonial ou desvio de finalidade. Nesse ponto de vista, por atender aos requisitos legais postos, é a teoria de elevada consistência e mais usual, que oferece maior segurança aos sócios. (DINIZ, 2019, pág. 140)

Conforme já discorrido, a teoria menor, é mais benéfica ao consumidor, porquanto basta a falta de bens ou direitos na sociedade que sirvam aos credores é o suficiente para atribuir ao sócio a obrigação da sociedade. Dessa forma, Mamede's fazem referência à doutrina de tal teoria:

A despersonalização da sociedade também poderá ser determinada sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores. Para muitos, a partir dessa regra, pode-se desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade fornecedora em qualquer caso, bastando que haja uma obrigação não satisfeita para com um consumidor. (MAMEDE; MAMEDE, 2015, pág. 32)

Portanto, no caso da teoria maior, somente poderá ser ultrajada a pessoa jurídica para alcançar o patrimônio dos sócios desde que uma das disposições mencionadas (desvio de finalidade ou confusão patrimonial), estejam obrigatoriamente comprovadas, mediante interpretação restrita, tudo em obediência à norma expressa e ao devido processo legal. Já, na teoria menor, a penetração na pessoa jurídica poderá ocorrer, quando o consumidor devidamente evidenciar que a pessoa jurídica não possui uma obrigação que forneça o devido amparo legal ao consumidor, dessa maneira sendo usada como escudo para inviabilizar a satisfação de suas obrigações.

4 A DESCONSIDERAÇÃO E A CONTABILIDADE

A contabilidade, possui princípios básicos e zela para que tais sejam seguidos fidedignamente. Dentre eles, podemos destacar o princípio contábil da entidade, que se fundamenta no preceito que jamais o patrimônio da empresa, independente do seu porte, e da entidade se misturarão. É exatamente nesse ponto, em que a contabilidade, através do princípio da entidade, e o direito, através do princípio da autonomia patrimonial, se ligam, quando ambos, pleiteiam pelo cumprimento desses quesitos. Então, o desrespeito a ambos é extremamente arriscado, pois além de acarretar dificuldades no entendimento de informações cruciais contábeis, sujeitando o negócio a falência por má administração, poderá implicar a desconsideração da personalidade jurídica, partindo do entendimento que é incorrente a diferenciação de patrimônios pessoais dos sócios e da empresa. Assim, segundo Ribeiro Filho, Lopes e Pederneiras:

O essencial da teoria da entidade é que os credores, bem como acionistas, contribuem com recursos para a firma, e a empresa existe como entidade separada e distinta desses dois grupos. Os ativos e passivos pertencem à firma e não aos proprietários. A receita é recebida tornando-se propriedade da entidade, e as despesas incorridas são obrigações da entidade. Qualquer lucro pertence a entidade e é apropriado aos acionistas apenas quando o dividendo é declarado. (RIBEIRO FILHO, LOPES, PEDERNEIRAS, 2009, pág. 122)

Inevitavelmente, esse amparo criado pela separação patrimonial, possibilita que atos de ilicitude sejam praticados contra os credores e apenas os bens da sociedade sejam atingidos. Todavia, quando esses vícios são praticados e evidenciados, a separação patrimonial da sociedade é ignorada, por meio do afastamento da personalidade jurídica, pelo juiz, estendendo essa responsabilidade ao patrimônio dos acionistas, com intuito de tutelar os direitos dos credores, para que esses não sejam fraudados.

Precipuaente a desconsideração visa a afastar o absolutismo da separação patrimonial advinda da criação da pessoa jurídica, ou seja, o que se busca é tão somente afastar os efeitos dessa personificação, para se chamar à responsabilização o sócio que nela se escudou para a prática de atos ilícitos. (CUNHA, 1999, pág. 65)

A desconsideração não visa anular a pessoa jurídica, mas somente objetivamente, episodicamente, desconsiderar, no caso concreto, dentro de seus limites, a pessoa jurídica, em relação as pessoas ou bens que atrás dela se escondem. Paralelamente ao raciocínio de Cunha, Negrão ressalta que:

As perdas havidas durante a vida da sociedade devem estar suficientemente demonstradas por uma escrituração regular e precisa que ampare a tese da infelicidade nos negócios. Entretanto, se o desaparecimento de bens do patrimônio não puder ser justificado, e os sócios não indicarem claramente seu destino, a fraude estará evidenciada. (NEGRÃO, 2019, pág. 303)

Em contrapartida, é imperativo ressaltar que após o caso for devidamente analisado, débito pago ao terceiro lesado e, posteriormente, encerrado, a desconsideração jurídica é suprimida. Não ocorrendo nenhum malefício a empresa (exceto a deteriora-

ção de sua imagem perante ao mercado), como: cancelamento do registro da empresa e indenizações. Logo, todos os princípios anteriores são restaurados, podendo a entidade gozar novamente da autonomia patrimonial. (REQUIÃO, 1969, pág. 14)

5 LIMITES

No capítulo anterior, discorremos sobre os aspectos necessários para a desconsideração da personalidade jurídica ser estabelecida e, junto a isso, o embargo dos domínios particulares dos sócios/acionistas. Por outro lado, é de importância imperiosa enfatizarmos que, em casos especiais, existem limites na atuação da desconsideração jurídica para a penhora dos bens pessoais dos sócios. A competência da desconsideração jurídica é totalmente incapaz de atingir bens básicos de dignidade do ser humano, como por exemplo: os bens de família, pertences de uso pessoal do executado, em suma o patrimônio necessário para ter um padrão de vida médio. Assim, podemos dizer que há limites na atuação da *disregard of leal entity*. Conforme especifica o art. 1º, da Lei nº 8009, de 29 de março de 1990.

Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. (BRASIL, 1990, s.p.)

Ademais, a Constituição Federal em seu art. 1º, inciso III, traz como fundamentos da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana. (BRASIL, 1988, s.p.) Com esse princípio, podemos entender que mesmo o sócio cometendo atos que prejudiquem, direto ou indiretamente terceiros, e, conseqüentemente, o afastamento da pessoa jurídica for estabelecida, a União, deve garantir ainda meios mínimos de dignidade de qualquer cidadão de direito, inclusive do sócio. Em vista disso, reforça-se a ideia de que os pertences particulares de imperiosa importância (aposentadorias, pensões, casa familiar, etc.), não podem serem atingidos por dívidas tributárias da sociedade. Logo, potencializa-se o raciocínio que, em meios jurídicos, em alguns casos, a anulação momentânea da pessoa jurídica não possui eficácia absoluta.

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana. (BRASIL, 2002, s.p.)

6 CONCLUSÃO

Nesse tocante, após ponderações no que tange ao modo de atuação da desconsideração jurídica, buscando consolidar que há limites na teoria da desconsideração, é mister considerar como uma de suas restrições, a extrema cautela, por parte dos magistrados, baseados no princípio da proporcionalidade, têm ao decreta-la, por intermé-

dio da aferição da compatibilidade entre os meios e os fins, buscando evitar restrições desnecessárias. Sendo assim, de aplicação, na maiorias dos casos, de maneira lenta e com pareceres tímidos, tendo em vista que um possível afastamento, mesmo que efêmero, seria necessário que limites fossem estipulados para execução do patrimônio pessoal dos sócios, objetivando que a medida não acarrete a interrupção da manutenção da atividade empresarial alcançada, como: esvaziamento de funcionários, endividamento, sendo possível, em episódios mais graves, até mesmo o colapso da empresa. Essa medida é posta em baila, pela principal motivação da empresa, mesmo que esteja sendo usada para fins fraudulentos, continua sendo uma pessoa dotada também de direitos, salvaguardados pelo direito empresarial brasileiro.

A decretação da *disregard doctrine* embora possua limites e, por causa disso, não possua força para confiscar totalmente o patrimônio pessoal dos sócios, é uma medida extremamente válida e cirúrgica, porquanto é totalmente voltada para resguardar a satisfação dos direitos dos injuriados, visto que, decretada, as decisões serão mais incisivas para preservar os direitos da parte mais ofendida, ou seja, dos credores. Por conseguinte, ela permite a declaração da ineficácia do ato fraudulento, garantindo a celeridade do processo, que a partir da instituição da desconsideração da personalidade jurídica, a personificação da sociedade é momentaneamente erradicada, tolhendo a possibilidade da LTDA ser utilizada de maneira leviana. Desse modo, ela jamais poderá ser obstaculizada pelo princípio de autonomia patrimonial.

REFERÊNCIAS

ALVIN, Thereza. CAMARGO, Luiz Henrique Volpe. SCHMITZ, Leonard Ziesemer. CARVALHO, Natália Gonçalves de Macedo. Coord. O Novo Código de Processo Civil Brasileiro – Estudos Dirigidos: esquematização e procedimentos. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

BRASIL. Dos Princípios Fundamentais. Brasília, DF. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 out. 2019.

_____. Lei nº 8.009. Brasília, DF. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8009.htm. Acesso em: 20 out. 2019.

_____. Lei nº 10.406. Brasília, DF. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm. Acesso em: 18 out. 2020.

_____. Lei nº 13.874. Brasília, DF. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm. Acesso em: 18 out. 2020.

CUNHA, Lêda Maria Guimarães. Responsabilidade Tributária dos Sócios nas Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada. Rio de Janeiro, RJ. 1999.

DINIZ, Gustavo Saad. Curso de Direito Comercial – 1º. ed. – São Paulo: Atlas, 2019.

GIL, Antonio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Editora Atlas. 2002. Disponível em: GIL- 2002- Como Elaborar Projeto de Pesquisa.PDF - Google Drive. Acesso em: 11 de dez. 2020.

KOURY, Suzy Elizabeth Cavalcante. A Desconsideração da Personalidade Jurídica (disregard doctrine) e os Grupos de Empresas. Rio de Janeiro, Forense. 1993.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do Trabalho Científico, 8ª edição. Editora Grupo GEN. 2017. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012408/>. Acesso em: 11 dez. 2020.

MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Eduarda Cotta. E.C. *Blindagem Patrimonial e Planejamento Jurídico*, 5ª edição. São Paulo ,Atlas. 2015.

NEGRÃO, Ricardo. Curso de Direito Comercial de Empresa (Teoria Geral da Empresa e Direito Societário). Saraiva. 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553609598/cfi/3!/4/4@0.00:0.00>. Acesso em: 14 mar. 2020.

REQUIÃO, Rubens. Abuso de Direito e Fraude Através de Personalidade Jurídica. Revista dos Tribunais. São Paulo, SP. 1969.

REQUIÃO, Rubens. Aspectos Modernos de Direito Comercial, 1º volume. São Paulo, Saraiva. 1997.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo, Saraiva. 2015.

RIBEIRO FILHO, José F.; LOPES, Jorge; PEDERNEIRAS, Marcleide. Estudando Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas. 2009.

TOMAZETTE, Marlon. A Desconsideração da Personalidade Jurídica: a teoria, o código de defesa do consumidor e o novo código civil. Revista dos Tribunais – São Paulo, v. 794. 2001.

CAPÍTULO 4

NECESSIDADES INFORMACIONAIS DOS USUÁRIOS DOS CENTROS POPULARES COMERCIAIS DE FORTALEZA BECO DA POEIRA E ESQUELETO: UM ESTUDO DE USUÁRIOS

INFORMATION NEEDS OF USERS OF POPULAR COMMERCIAL CENTERS IN FORTALEZA BECO DA POEIRA AND ESQUELETO: A USER STUDY

*Rosana de Vasconcelos Sousa¹
Clara Camile Freitas da Silva²
Lina Nária Campos da Silva³*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.4

¹ Universidade Federal do Cariri. <https://orcid.org/0000-0001-7517-2534>. rosanavasconcelossousa@gmail.com
² Universidade Estadual do Ceará. <https://orcid.org/0000-0003-2053-1936>. clara.camile@yahoo.com.br
³ Universidade Federal do Ceará. <https://orcid.org/0000-0001-9627-8637>. linanaria15@gmail.com

RESUMO

Apresenta um estudo sobre as necessidades informacionais dos usuários dos centros populares comerciais Beco da Poeira e Esqueleto, de Fortaleza-CE, realizado em 2013 para a disciplina Estudo de Comunidades e de Usuários, do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Ceará (UFC). Objetiva analisar as necessidades informacionais dos clientes do Beco da Poeira e do Esqueleto, buscando como objetivos específicos: identificar os recursos informacionais oferecidos pelos dois centros comerciais; identificar as necessidades informacionais dos seus clientes; fazer um comparativo das necessidades informacionais entre os dois centros comerciais. Como procedimentos metodológicos, trata-se de uma pesquisa de campo do grupo quantitativo descritivo, cujo levantamento dos dados ocorreu por meio da aplicação de um formulário com questões abertas e fechadas, aplicado com 20 usuários, sendo 10 de cada centro comercial, considerando-se uma amostragem por acessibilidade. A análise quali-quantitativa dos dados permite concluir que as necessidades informacionais dos usuários estarão presentes sempre que o uso da informação se faça necessária para a realização de qualquer ação do dia a dia, não importando o ambiente, o tipo, o suporte ou a forma de disseminação. Ademais, apesar de o Beco da Poeira ter recursos informacionais para a localização dos clientes, foi observado que eles não são utilizados por não terem sido pensados para o seu público. No Esqueleto, não há nenhum recurso informacional, porém os clientes já se acostumaram a não ter nenhum tipo de informação.

Palavras-chave: Necessidades informacionais. Estudo de usuários. Centros comerciais.

ABSTRACT

It presents a study on the information needs of users of the popular commercial centers Beco da Poeira e Esqueleto, in Fortaleza-CE, carried out in 2013 for the discipline Study of Communities and Users, of the Librarianship Course at the Federal University of Ceará (UFC). It aims to analyze the information needs of Beco da Poeira and Esqueleto customers, seeking as specific objectives: to identify the information resources offered by the two shopping centers; identify your customers' information needs; make a comparison of informational needs between the two shopping centers. As methodological procedures, it is a field research of the quantitative descriptive group, whose data collection occurred through the application of a form with open and closed questions, applied with 20 users, 10 from each commercial center, considering an accessibility sampling. The qualitative and quantitative analysis of the data allows us to conclude that the users' informational needs will be present whenever the use of the information is necessary to carry out any day-to-day action, regardless of the environ-

ment, type, support or form dissemination. Furthermore, although Beco da Poeira has informational resources for locating customers, it was observed that they are not used because they were not designed for their audience. At Esqueleto, there is no information resource, but customers have become accustomed to not having any information.

Keywords: Information needs. User study. Commercial centers.

1 INTRODUÇÃO

Durante toda a formação em Biblioteconomia, há a discussão acerca da gestão da informação e de unidades de informações. É sempre dito que, para se conseguir uma gestão eficaz, que possibilite a disseminação de informações adequadas para as diversas necessidades informacionais, é necessário primeiramente conhecer os usuários e as suas demandas.

A disciplina Estudo de Comunidades e de Usuários do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Ceará (UFC) fundamenta e orienta os futuros bibliotecários com essa técnica fundamental em sua atuação profissional. Além de serem abordadas as principais técnicas para um estudo de usuários, há o aprendizado empírico, com elaboração e execução de um estudo de usuários com foco nas necessidades informacionais.

Nesta pesquisa, esse estudo de usuários foi realizado em dois centros comerciais populares de Fortaleza-CE: o Beco da Poeira e o Esqueleto. O interesse por esses polos comerciais se deu principalmente pelo desejo de conhecer necessidades informacionais fora de unidades de informação e o comportamento dos usuários diante de recursos informacionais.

Partindo do objetivo geral de analisar as necessidades informacionais dos clientes do Beco da Poeira e do Esqueleto, têm-se como objetivos específicos: identificar os recursos informacionais oferecidos pelos dois centros comerciais; identificar as necessidades informacionais dos seus clientes; analisar as necessidades informacionais considerando o perfil dos clientes; fazer um comparativo das necessidades informacionais entre o Beco da Poeira e o Esqueleto.

Para alcançar tais objetivos, foi realizado um diagnóstico dos centros comerciais, com o intuito de conhecer os espaços, sua organização, os recursos informacionais que oferece e o comportamento de seus clientes. Com isso, percebeu-se que os principais recursos informacionais disponibilizados dizem respeito a informações de ordem prática, em sua maioria orientações quanto à localização dos diversos espaços que fazem parte dos centros.

Por exemplo, no Beco da Poeira, há placas de localização e Boxes organizados em um sistema alfanumérico, com cores diferentes para auxiliar na identificação de cada “galeria” / “setor”. Já no Esqueleto também há a utilização de letras para indicar a “Rua” e números para identificar os Boxes.

Contudo, identificou-se também nesta análise que há a necessidade de tais informações estarem acessíveis a todos os tipos de clientes. Esses Centros Comerciais recebem clientes de todos os lugares, inclusive turistas, de todas as classes sociais e de todas as idades. Ou seja, as placas de localização necessitam ter imagens ilustrativas para contemplar os que não sabem ler e, de preferência, com tradução em outro idioma, visando consumidores de outras nacionalidades.

E assim, busca-se sanar alguns questionamentos decorridos da observação desses dois polos comerciais, como: para os clientes dos Centros Comerciais Populares de Fortaleza realmente necessita desses recursos informacionais? Eles fazem uso deles? Eles atendem às necessidades informacionais dos clientes? Que recursos ainda estão faltando? É o que vamos conferir neste trabalho, que está estruturado da seguinte forma: apresentação dos polos comerciais, explanação sobre a técnica estudo de usuários, os métodos de pesquisa utilizados e a apresentação e análise dos dados coletados.

2 CENTROS COMERCIAIS POPULARES DE FORTALEZA: BECO DA POEIRA E ESQUELETO

Surgido no início dos anos 90, o Beco da Poeira, como é popularmente conhecido, hoje é considerado um dos maiores polos de vendas do Estado. Localizado no Centro da cidade de Fortaleza. O Beco da Poeira desde sua origem é referência para sacoleiros, consumidores e, até mesmo, turistas no segmento de vendas populares (BECO..., 2013).

Inicialmente, localizava-se próximo à Praça José de Alencar, em que, após passar por uma reforma e ocasionar muita fuligem, acabou servindo de inspiração para que os primeiros comerciantes que iniciavam suas atividades no local acabassem nomeando-o de Beco da Poeira.

Oficialmente, sua inauguração ocorreu na gestão de Juraci Magalhães, porém, antes disso, o termo Beco da Poeira era sinônimo de um dos locais mais perigosos do centro da capital e reduto de prostitutas e de desocupados, porém, na década de 80, a prefeita em exercício, Maria Luiza Fontenele, por meio da implementação de uma operação denominada “Reconquistando o coração da cidade”, ordenou a demolição dos barracos do local.

O objetivo era revitalizar o espaço para servir de lazer à população. Na época, funcionava no local um terminal rodoviário que foi desativado, além da retirada ime-

diata dos ambulantes de carnes e peixes, que exalavam um forte odor por todo o local. Mais recentemente o beco passou por uma nova revitalização na gestão de Luiziane Lins, motivada pela construção da estação metroviária da Lagoinha.

Essa medida foi apenas uma de várias implementações na cidade após a escolha de Fortaleza como uma das cidades sedes da Copa do Mundo de 2014. A notícia causou apreensão por parte dos vendedores, que, além do receio da perda dos lucros com uma brusca mudança após 18 anos de ocupação do espaço, ainda entraram em uma série de impasses com a prefeitura, alegando insatisfação com o novo local escolhido para a construção do novo estabelecimento e a falta de espaço suficiente para abrigar todos os vendedores.

Nessa época, foi iniciada a construção de um novo prédio, localizado nas proximidades do beco, para abrigar os comerciantes, porém acabou sendo abandonado pela prefeitura, que resolveu dar preferência a um segundo espaço, localizado na Avenida Imperador e que, hoje, abriga o Centro de Negócios. Insatisfeitos com a nova medida, muitos comerciantes, alegando que o novo local não seria suficiente para abrigar todos os vendedores, preferiram permanecer no prédio original ainda inacabado.

Esse prédio, denominado pelos próprios vendedores como “Esqueleto”, acabou gerando um segundo espaço para compras populares no centro da capital (ESQUELETO...2013). Outra grande parcela de vendedores se mudou para o novo prédio escolhido pela prefeitura, onde hoje funciona o Centro de Pequenos Negócios, distribuídos em 22 becos e com mais de 2.100 boxes.

Porém, apesar dessa divisão entre os comerciantes do antigo Beco da Poeira, um fato deve ser levado em consideração: a grande variedade de opções que ambos oferecem aos consumidores todos os dias a preços acessíveis e sempre buscando atender aos mais variados gostos e acompanhar as recentes tendências no segmento de confecções e produtos variados no centro da capital.

Em relação à estrutura do atual Beco da Poeira, constata-se que ele está alocado em uma área de fácil acesso e o próprio prédio é de fácil acesso, possuindo quatro opções de entrada entre as laterais. No interior do prédio, os consumidores podem orientar-se por meio de placas sinalizadoras, que, por sua vez, seguem uma ordem alfanumérica e que, por meio de cores, diferencia-se cada setor, além de placas indicando a localização de outros espaços como banheiros e praça de alimentação.

Os boxes são identificados por meio de uma numeração e pela cor referente ao setor a que pertencem. Como formas de comunicação externa, o Beco da Poeira conta

apenas com um *site*, no qual divulga o histórico e algumas informações relevantes como a localização e alguns serviços oferecidos.

Já no prédio onde se encontra localizado o Esqueleto, percebe-se um ambiente originado da improvisação, porém, assim como no Beco da Poeira, tanto sua localização quanto o acesso são acessíveis aos consumidores. Contudo, no interior do local, não há uma padronização para a identificação dos boxes, ficando a cargo de cada vendedor montar sua estratégia para a divulgação de seu box.

Não há a presença de uma praça de alimentação bem estruturada, resumindo-se a pequenos quiosques isolados. Isso também é percebido com relação aos banheiros e o arejamento do local, já que com boxes localizados de forma tão próxima é impossível se obter uma boa circulação de ar no recinto. Em relação às ferramentas de comunicação externa oficial, o Esqueleto conta com apenas um blog desatualizado e a divulgação dos próprios frequentadores para realizar a divulgação do espaço.

3 ESTUDO DE USUÁRIOS

Frente ao desenvolvimento das tecnologias e à velocidade em que as informações são disponibilizadas, saber o que o usuário quer e necessita é essencial para as organizações e, no nosso caso, para as unidades de informação. Entender a complexidade de mediação entre os usuários e o bibliotecário é uma forma de analisar o comportamento e o perfil de cada leitor.

A necessidade de se fazer um estudo de usuário se faz importante principalmente no início da implementação da unidade de informação. Geralmente, quando se constrói uma biblioteca, a última coisa em que se pensa é no usuário que terá acesso àquela biblioteca. Saber as necessidades informacionais do público-alvo é o mais importante e, ao mesmo tempo, o básico para se conhecer o usuário.

Para se mapear o perfil do público-alvo, são utilizadas técnicas e uma delas é o Estudo de Usuários, que tem como definição ser “[...] uma ferramenta de pesquisa, que aplicados em unidades de informação, possibilita aos bibliotecários propor e implementar mudanças.” (ROZADOS; PIFFER, 2009, p. 170).

Antes de se fazer o planejamento e todas as atividades relacionadas à aquisição, seleção e formação de serviços, é imprescindível conhecer as necessidades relacionadas à unidade de informação (MIRANDA, 2007).

Para se ter um perfil, é necessário que o bibliotecário conheça o seu usuário, como afirma Vergueiro (1997, p. 16), “as considerações quanto às características do usuário

real ou potencial estão diretamente ligadas à definição do benefício que cada material incorporado ao acervo poderá trazer à comunidade a que a biblioteca almeja servir.”

A aquisição deve ser pensada de forma criteriosa, pois o seu acervo tem que estar relacionado ao que é relevante para a biblioteca, tendo em vista que ter um grande acervo que não condiz com o que os usuários precisam é como se ele não existisse, pois possivelmente não será bem utilizado.

O bibliotecário tem que pensar em diversas formas de atrair o usuário pensando em suas necessidades e desejos informacionais. O seu acervo é o primeiro elemento a ser planejado para que isso aconteça e, posteriormente, são pensados os serviços de acordo com as necessidades dos usuários.

O marketing é uma ferramenta que deveria ser utilizada nas bibliotecas para atrair o usuário, pois, muitas vezes, os serviços ofertados são do interesse do público, porém não há divulgação ou a que tem não atinge o seu público-alvo (AMARAL, 1996).

Pensando que não é só o ambiente da biblioteca que se faz uso e que precisa dos

Estudos de usuários, diversas unidades de informação e organizações necessitam da aplicação dessa ferramenta para que possam conhecer seus usuários ou clientes.

Diversos recursos informacionais são disponibilizados em instituições sem antes consultar as pessoas que os utilizarão e, conseqüentemente, esses recursos não são tão aproveitados como deveriam ou simplesmente não são utilizados.

Os Estudos de Usuários são uma ferramenta imprescindível para o começo de um planejamento de serviços e de implementação de organizações, fazendo com que se note a importância da sua aplicação e o leque de oportunidade que os bibliotecários podem ter no mercado de trabalho.

4 METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho, fez-se uma pesquisa de campo do grupo quantitativo descritivo, que “consistem em investigações de pesquisa empírica cuja principal finalidade é o delineamento ou análise das características de fatos ou fenômenos, a avaliação de programas, ou o isolamento de variáveis principais ou chave” (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 186).

O levantamento dos dados se deu por meio de formulários com questões abertas e fechadas, compreendendo-se formulário como:

uma lista formal, catálogo ou inventário destinado à coleta de dados resultantes quer da observação, quer de interrogatório, cujo preenchimento é feito pelo próprio investigador, à medida que faz as observações ou recebe as respostas, ou pelo pesquisado, sob sua orientação (NOGUEIRA, 1968 *apud* MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 211).

A escolha desse instrumento se deu ao pensar no contexto em que seriam aplicados. Os clientes de centros comerciais estão sempre apressados e não estão tão dispostos a pararem para preencher algum questionário ou participar de alguma entrevista. Com o uso do formulário, otimiza-se o tempo de resposta e facilita-se a análise dos dados, pois o próprio investigador ouviu as respostas aos questionamentos.

Na delimitação da quantidade de clientes a serem analisados, fez-se o uso da amostragem por acessibilidade, em que “[...] o pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, admitindo que esses possam, de alguma forma, representar o universo.” (GIL, 2011, p. 94). Inicialmente, seriam aplicados 40 formulários, 20 em cada centro comercial, contudo, diante da resistência dos clientes em participarem da pesquisa, foram aplicados 20 formulários, 10 em cada centro comercial.

Para análise dos dados, fez-se uso da abordagem quali-quantitativa, considerando ter questões abertas e fechadas, as primeiras com caráter qualitativo e as outras com caráter quantitativo, com resultados expostos por meio de gráficos. Como apresentado na seção a seguir.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa foi realizada no segundo semestre de 2013, com vinte pessoas, em dias alternados nos Mercados Esqueleto e Beco da Poeira. Em cada mercado, entrevistamos dez pessoas. A análise será feita de cada mercado, ou seja, no Beco da Poeira teremos uma porcentagem e outra no Esqueleto.

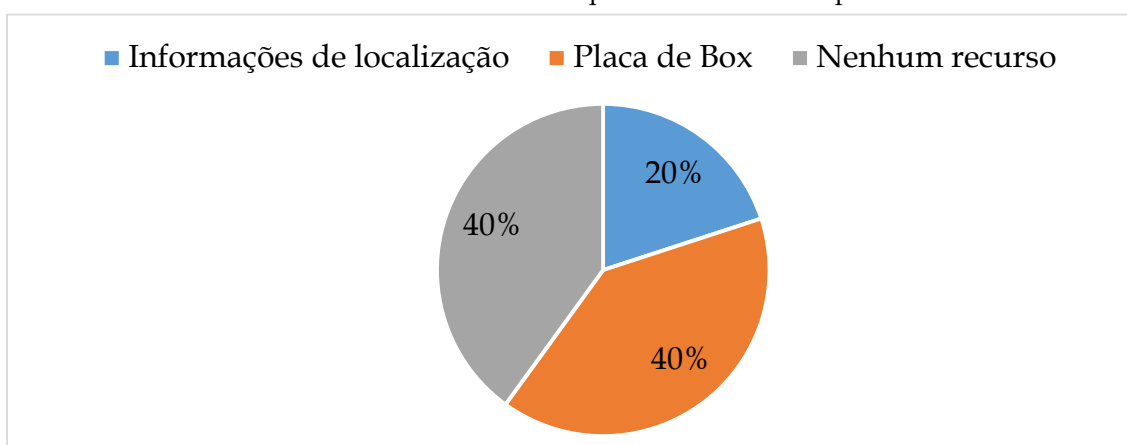
Aplicamos o questionário com pessoas de diferentes idades, entre 16 e 57 anos. Em relação ao grau de escolaridade no Esqueleto, 30% tinham o ensino superior completo, 10% com ensino fundamental incompleto, 10% com ensino médio incompleto e 50% com ensino médio completo. No Beco da Poeira, tivemos 10% com ensino fundamental incompleto, 30% com ensino médio completo, 10% com ensino superior completo, 20% com ensino fundamental completo, 10% com ensino superior incompleto e 20% com superior completo.

Na questão sobre como conheceram o Mercado Esqueleto, de acordo com os entrevistados, 30% responderam que foi por meio de familiares, 30% afirmaram que foi por meio de amigos, 30% encontraram aleatoriamente ao andar pelo Centro de Fortaleza e 10% moravam perto.

Já quanto ao Beco da Poeira, 30% afirmaram ter tido conhecimento por meio de amigos, 30% por morar perto, 20% por familiares e 20% por descobrirem aleatoriamente ao andar pelo Centro. Sendo que 60% dessas pessoas afirmaram que precisaram de alguém para ensinar o caminho, tendo o mesmo resultado no Esqueleto.

Sobre os recursos informacionais disponíveis nos dois mercados, perguntamos quais os clientes poderiam apontar. No Esqueleto, 20% indicaram informações sobre localização, 40% apontaram placas de Box e 40% não identificaram nenhum recurso informacional. 30% confirmaram utilizar os recursos informacionais para se localizar no mercado, conforme indicado no gráfico a seguir.

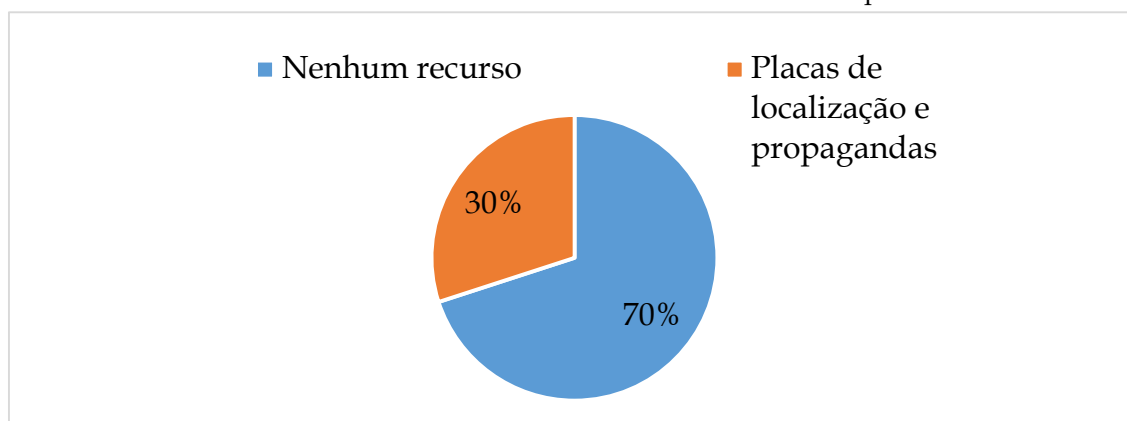
Gráfico 1 - Recursos informacionais do Esqueleto identificados pelos entrevistados



Fonte: elaborado pelas autoras (2013).

No Beco da Poeira, 70% afirmaram não ver nenhum recurso informacional e 30% indicaram placas de localização e propaganda, conforme o gráfico a seguir. Além disso, 80% afirmaram não fazer uso desses recursos.

Gráfico 2 - Recursos informacionais do Beco da Poeira identificados pelos entrevistados



Fonte: elaborado pelas autoras (2013).

Analisando as diferenças existentes nos dois mercados, o Beco da Poeira é o que mais tem sinalização e placas, porém cinco pessoas que não viam nenhum recurso in-

formacional afirmaram que a organização dos produtos nos Boxes esconde as placas e as numerações existentes nos setores.

Em relação aos produtos, perguntamos se era possível identificar os locais que vendiam um certo tipo, como roupa ou sapatos, e como eles faziam para procurá-los. No Esqueleto, 90% responderam que não conseguem achar uma categoria para cada tipo de venda e que seria importante ter uma divisão; apenas 10% disseram que conseguiam encontrar, mas era porque já conheciam o local e que era importante ter essa organização para as pessoas que não conheciam o espaço.

No caso de encontrar um mesmo Box, 20% afirmaram que conseguem encontrar um Box específico por meio de cartões entregues pelos vendedores, 50% pelos números dos Boxes e 30% afirmaram encontrar apenas percorrendo todo o espaço.

No Beco da Poeira, 80% indicaram que não conseguiam fazer a distinção de Box que vendiam o mesmo produto no mesmo bloco e que era importante ter esse tipo de informação, pois facilitava as compras. 20% afirmaram ir direto para o que queriam por já conhecerem o mercado e saber onde ficava cada loja.

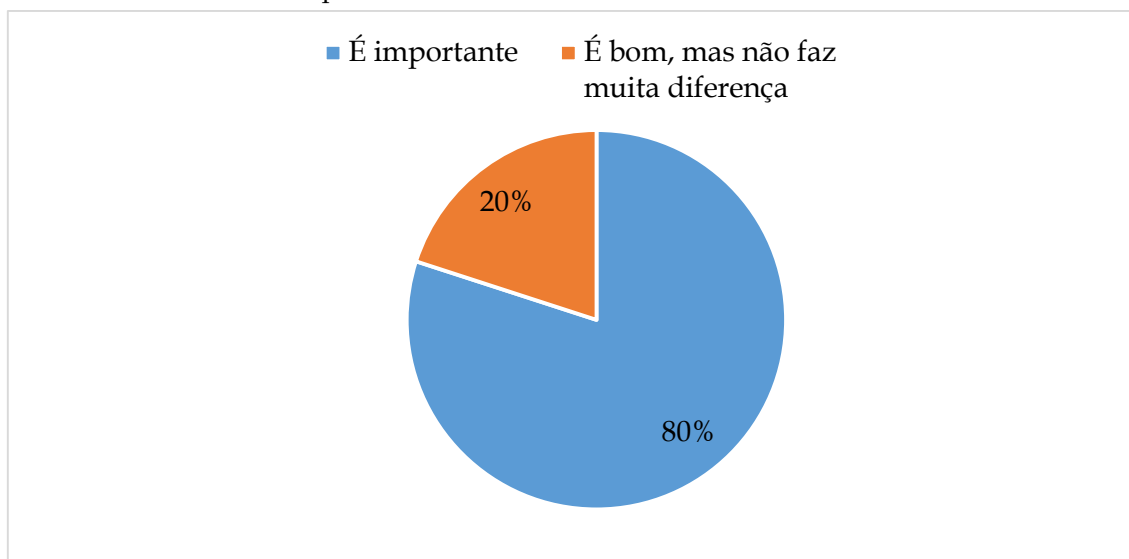
Ao perguntamos como faziam para encontrar um Box específico, 50% afirmaram encontrar pelo número do Box, 40% encontravam aleatoriamente, percorrendo o local, e 10% afirmaram que não conseguiam encontrar.

Diante das perguntas anteriores, questionamos se seriam necessárias mais placas de localização nos mercados. No Esqueleto, 70% afirmaram ser necessário e 30% indicaram que não precisava. No Beco da Poeira, tivemos o mesmo resultado do outro mercado.

Sobre as placas informativas do Box, questionamos a necessidade da quantidade e, no Esqueleto, 80% afirmaram que deveria ter mais placas e 20% disseram que não. No Beco da Poeira, 90% concordaram com a necessidade de uma maior quantidade de placas referentes aos Boxes e apenas 10% afirmaram que não precisava.

Ao perguntarmos sobre a importância dessas informações nos mercados, 80% afirmaram ser importante e 20% disseram que era bom, mas que não fazia tanta diferença no Beco da Poeira, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

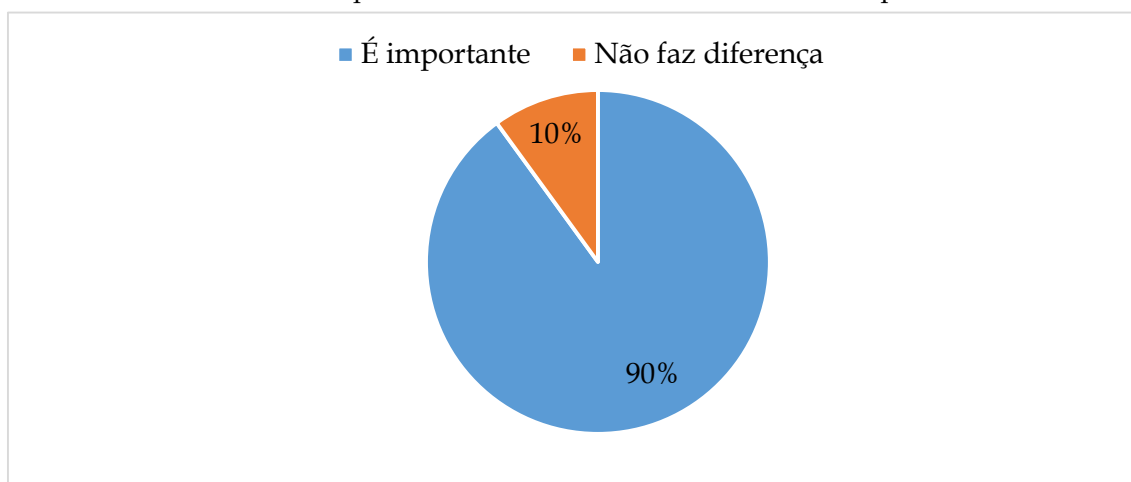
Gráfico 3 - Importância dos recursos informacionais no Beco da Poeira



Fonte: elaborado pelas autoras (2013).

No mercado Esqueleto, 90% concordaram que era importante e 10% disseram que não fazia diferença para a localização dentro do mercado, como é possível analisarmos no gráfico a seguir.

Gráfico 4 - Importância dos recursos informacionais no Esqueleto



Fonte: elaborado pelas autoras (2013).

Questionamos o que eles mais sentiam falta no quesito informação no mercado; no Beco da Poeira, 30% assinalaram a organização da localização das placas que ficam escondidas por conta dos produtos, ou seja, os vendedores escondem as placas com os seus produtos. 20% afirmaram que não sentiam falta de nenhuma informação, e os outros 50% dos pesquisados afirmaram sentir falta de informações dispostas de forma mais acessível de se compreender, a falta de propaganda, placas sobre emergência (saída, extintores etc.), placas de Box e divisão de categorias por produtos.

No Esqueleto, ao fazermos o mesmo questionamento, 10% disseram que estava ótimo, 20% afirmaram a falta de placas de localização, 20% apontaram a divisão de ca-

tegorias por produtos e 50% assinalaram cada um a falta de organização, informações mais visíveis e a numeração de Box.

Analisando as estruturas dos mercados, o Beco da Poeira dispõe de informação sobre placas de localização, numeração de Box, porém a organização não favorece, pois elas ficam escondidas e não têm informações tão explicativas. Já o Esqueleto oferece poucos recursos informacionais, apenas alguns Box possuem placa, por interesse próprio do vendedor, não dispondo de nenhuma organização referente à localização das lojas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa oportunizou constatar que as necessidades informacionais dos usuários estarão presentes sempre que o uso da informação se faça necessária para a realização de qualquer ação do dia a dia, não importando o ambiente, o tipo, o suporte ou a forma de disseminação da mesma e, tampouco, ficará restrito a um público específico, já que quando se trata de buscar a informação em um ambiente específico, a fim de locomover-se nesse mesmo espaço, tanto as estratégias de buscas quanto os mecanismos disponíveis serão utilizados por todos, uma vez que essa necessidade torne-se presente.

Apesar de o Beco da Poeira ter recursos informacionais para a localização dos clientes, foi observado que eles não são utilizados por não terem sido pensados para o seu público. No Esqueleto, não há nenhum recurso informacional, porém os clientes já se acostumaram a não ter nenhum tipo de informação.

Na atualidade, a informação tem se configurado como ponto chave para garantir a constante corrente de rápidas mudanças que vêm ocorrendo ultimamente. Por isso, saber fazer o melhor uso dela conseqüentemente acarretará em bons resultados, seja qual for o segmento, receptor ou emissor dessa informação. É necessário, portanto, que se busque sanar determinadas necessidades informacionais e construir a ponte de ligação entre os usuários e o conhecimento, para que, dessa forma, essa ansiedade informacional possa finalmente ser sanada.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Sueli Angelica do. Marketing e desafio profissional em unidades de informação. **Ciência da Informação**, Brasília-DF, v. 25, n. 3, 1996. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/download/631/635/>. Acesso em: 1 dez. 2013.

BECO da Poeira: a maior diversidade de produtos do Ceará. Fortaleza, 2013. Disponível em: <http://www.becodapoeira.com.br/>. Acesso em: 1 dez. 2013.

ESQUELETO Centro Comercial. Fortaleza, 2013. Disponível em: <http://esqueletobecodapoeira.blogspot.com.br/>. Acesso em: 1 dez. 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. Desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v. 4, n. 2, p. 01-19, jan./jun. 2007. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/article/download/39917>. Acesso em: 1 dez. 2013.

ROZADOS, Helen Frota; PIFFER, Bárbara Pilatti. Pesquisa de Marketing e estudos de usuário: um paralelo entre os dois processos. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 15, n. 2, p. 169-182, 2009.

VERGUEIRO, Waldomiro. **Seleção de materiais de informação**. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1997.



CAPÍTULO 5

LIMITES E POSSIBILIDADES EM SE CONSEGUIR O PRIMEIRO EMPREGO NA CIDADE DE PICOS-PI: UM ESTUDO SOB A ÓTICA DOS CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO EM TRÊS ESCOLAS ESTADUAIS PÚBLICAS

*LIMITS AND POSSIBILITIES OF ACHIEVING YOUR
FIRST EMPLOYMENT IN ICOS-PI CITY: A STUDY
FROM THE PERSPECTIVE OF HIGH SCHOOL
GRADUATES IN THREE STATE PUBLIC SCHOOLS*

*Edvaldo Leal Teixeira ¹
Felipe Elvis de Oliveira Moura Santos ²
Luzia Rodrigues de Macedo³*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.5

¹ Universidade Federal do Piauí. <https://orcid.org/0000-0003-2900-004X> . edvaldoleal013@gmail.com

² Universidade Federal do Piauí. <https://orcid.org/0000-0001-8723-6400> . felipe55512@hotmail.com

³ Secretaria Municipal de Educação de Picos PI. <https://orcid.org/0000-0002-0825-3032>. luziarmacedo@gmail.com

RESUMO

Em um mercado de trabalho instável, percebe-se que para conquistar o primeiro ingresso no mercado de trabalho, os jovens deparam com certos desafios. Nesse contexto desenvolveu-se esse estudo cujo objetivo geral consiste em analisar quais são os principais desafios encontrados pelos jovens na procura do primeiro emprego sob a ótica dos concludentes do ensino médio. A abordagem caracteriza-se como quantitativa na qual foram realizadas pesquisas através de um questionário estruturado e posteriormente feita a análise dos dados. Os resultados demonstram que a principal dificuldade que os jovens enfrentam é a falta de experiência, mas pode ser sobrepujada pela qualificação profissional, percebemos também a falta de oportunidades que os mesmos padecem.

Palavras-chave: Mercado de trabalho. Jovens. Desafios. Primeiro emprego.

ABSTRACT

In an unstable labor market, it is clear that in order to achieve their first entry into the labor market, young people face certain challenges. In this context, this study was developed, whose general objective is to analyze what are the main challenges faced by young people in the search for their first job from the perspective of high school graduates. The approach is characterized as quantitative in which research was carried out through a structured questionnaire and then the data analysis was carried out. The results show that the main difficulty that young people face is the lack of experience, but it can be overcome by professional qualification, we also perceive the lack of opportunities that they suffer.

Keywords: Job market. Young. Challenges. First job.

1 INTRODUÇÃO

Na sociedade digital vivenciada atualmente, o conhecimento tornou-se algo indispensável em qualquer profissão, seja em qualquer nível hierárquico. O mercado de trabalho exige maior qualificação do saber, assim, o tempo para seu ingresso se estende, bem como a educação continuada também se torna obrigatória. A oportunidade de emprego caracteriza a realização dos projetos da juventude em relação ao futuro, onde se faz necessário se adequar às exigências propostas, capacitar-se para acompanhar a evolução da sociedade e do mercado de trabalho.

No cenário atual, os números de vagas de emprego disponíveis não são compatíveis com o número de desempregados. As oportunidades, em sua grande maioria, são para indivíduos com maior nível de escolaridade possível, experiência na função

desejada, conhecimento de informática e domínio total em sua área. Nesse aspecto, potencializa-se a ideia da necessidade de um estudo que venha a refletir acerca dos limites e possibilidades em se conseguir o primeiro emprego, pois atualmente é adotado novas posturas de recrutamento e seleção dentro de uma organização, e assim percebe-se que se faz necessário compreender as relações ligadas à inserção dos jovens na conquista do primeiro emprego.

Devido ao nível elevado de exigências, há dificuldades na inserção do jovem no mercado de trabalho, o que fez com que o governo criasse o “Programa Menor Aprendiz” apoiado na lei 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem), onde determina que as empresas de médio e grande porte contratem jovens de 14 a 24 anos para capacitação profissional (prática e teórica), cumprindo cotas que variam de 5% a 15% do número de funcionários efetivos e qualificados. (Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, 2011). Dessa forma percebe-se que essa medida é importante e contribuí para o ingresso de jovens no mercado de trabalho, porém não fornece o necessário para que eles permaneçam e sejam contratados de forma efetiva.

Tendo em vista a grande importância de se conseguir o primeiro emprego, surgiu-se a seguinte problemática: Quais são os fatores que geram a grande dificuldade enfrentada na isenção dos jovens da cidade de Picos na busca do primeiro emprego no mercado de trabalho, contendo pouca ou nenhuma experiência de atuação em qualquer uma das atividades? Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar quais são os principais desafios encontrados pelos jovens na procura do primeiro emprego sob a ótica dos concludentes do ensino médio. De forma específica o trabalho propõe: a) Identificar as maiores entraves enfrentadas pelos jovens picoenses para conseguir o primeiro emprego; b) relatar a importância da capacitação profissional para os jovens perante o cenário atual; c) Avaliar a percepção dos jovens com relação as entraves de inserção no mercado de trabalho.

Conforme aborda-se nesse estudo, é possível perceber que existe imposições para se conquistar o primeiro trabalho, assim o jovem que pretende entrar nas organizações empresariais necessita estar capacitado, possuir uma visão ampla do mundo e dominar competências consideradas como pré-requisitos para a sua colocação, tais como a liderança, a capacidade de trabalhar em equipe e habilidades de negociações.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Histórico do trabalho

O trabalho é fundamental para a existência do ser humano. Começou a partir da elaboração de ferramentas de pedra, meio pelo qual o homem começou a buscar formas de se alimentar. Desde então, o trabalho passou a fazer parte de uma das necessidades do ser humano. Segundo Silva (2019) o trabalho primitivo foi o primeiro regime, onde o ser humano buscava satisfazer suas necessidades básicas, como se alimentar, se abrigar, etc. A sociedade primitiva possuía relações de trabalhos igualitárias, onde cada um desenvolvia sua atividade para o bem estar de todos.

Ao passo que o trabalho foi evoluindo, outras relações de poder também apareceram. Os que detinham o poder se tornaram senhores de escravos. Essa forma de trabalho teve duração até a queda do império romano, quando esse regime de trabalho perdeu sua legitimidade na Europa Ocidental. A escravidão já não era mais viável. (FERREIRA 2018)

Com o fim do trabalho escravo e através do crescimento do trabalho rural da Europa, o trabalho no campo foi ganhando cada vez mais força, e assim surgiu uma nova ordem social: o feudalismo. Esse novo sistema tinha o senhor feudal centralizado, onde ele provia para o servo proteção e manutenção das necessidades básicas, enquanto os servos cuidavam das terras pertencentes a ele (SILVA 2019).

Ainda ressaltado por Silva (2019), a forma de trabalho feudal tornou-se ultrapassada com o processo de urbanização e a migração do homem para a cidade. Surgiu então uma nova forma de trabalho, baseada no regime Capitalista. Onde quem tem meios de produção emprega quem não tem. Neste formato, o trabalho é trocado por salário. O Capitalismo é um sistema econômico que gera, até hoje, inúmeras formas e meios de trabalho para o ser humano. Esse sistema se iniciou no final da idade média, através de caravanas de mercadores ambulantes nos tempos das cruzadas. Se iniciaram então a busca de mercadorias e as trocas comerciais de produtos que vinham da Europa, para então serem utilizados pela nobreza.

Para Marx (1974 apud SILVA 2019), o trabalho no regime Socialista surge como forma de melhorar a vida do trabalhador. Neste caso o trabalhador serve ao Estado, e não a particulares. E o produto do seu trabalho é dividido entre todos. Nada pode ser chamado de próprio e o Estado é dono de tudo podendo fazer o que quiser. As ideias de Karl Marx, maior crítico do capitalismo, buscaram através de seus estudos mostrar uma sociedade onde o trabalhador poderia utilizar dos benefícios que ele mesmo produziu no campo e nas fábricas.

Após o ano de 2018, passada a eleição presidencial, o cenário econômico brasileiro ficou bastante eufórico o que provocou animo e energia para a maioria dos mercados, fazendo com que o sentimento de retomada econômica e as oportunidades de empregos voltassem a ser possível. Almeida (2019) expõe que em meio a atual situação da economia, cerca de 13 milhões de pessoas encontram-se desempregadas, segundo dados do IBGE (2019). Desse total, quase 1/3 são jovens que têm entre 18 e 24 anos, dessa forma é notável que o desemprego ainda é uma realidade, principalmente entre as pessoas que não possuem experiência. Segundo Bezerra (2019) cargos oferecidos pelo mercado de trabalho exigem cada vez mais tempo de estudo, autonomia e diversas outras habilidades dos jovens que competem por essa oportunidade, contudo, para os jovens que nasceram na década de 90 o mercado de trabalho pode se tornar um desafio completo, pois com a globalização e com o surgimento de diversos cargos na área tecnológica, eles têm uma leve vantagem por estarem convivendo diariamente com a tecnologia.

2.2 Desafios da inserção do jovem aprendiz frente a colocação nas organizações

Ao se lançar no mercado de trabalho na busca por seu primeiro emprego, os jovens se deparam com alguns desafios, tais como: a exigência de experiência por parte do empregador, que faz com que o jovem não tenha grandes chances de ser selecionado; a contratação de familiares e conhecidos sem levar em consideração a meritocracia e a competência de cada um.

Para Martins (2019) o problema está exatamente na falta da qualificação do jovem. Ele afirma que a questão do país sobre educação é um problema muito sério ao mesmo tempo ele também cita a falta de oportunidades e os que conseguem uma vaga ainda têm de lidar com uma maior probabilidade de serem desligados, pois é mais fácil demitir um jovem do que um funcionário que tem tempo de casa, pelo valor da rescisão.

Outro fator importante será mantido no quadro o que tiver mais competências e nisso o jovem quase sempre vai perder Frigotto (2018) evidencia que a educação básica, superior e profissional é definida pelas igualdades que se encontram nas esferas da sociedade, não devendo ser um 'fato' isolado, e sim considerando como parte essencial da totalidade histórica e contraditória.

Segundo o IBGE (2019) o desemprego no Brasil relacionado ao público jovem é o maior no país. No 1º trimestre de 2019, a taxa de desemprego na faixa de idade entre 14 e 17 anos chegou a 44,5%. Já na faixa de 18 a 24 anos, subiu para 27,3%, chegando a 31,9% na região Nordeste, dentre os principais motivos destes dados está a falta de

interesse por parte dos empresários em contratar jovens por possuírem pouca ou nenhuma experiência.

O jovem deve buscar ferramentas para se tornar cada vez mais capacitado através de cursos técnicos ou até mesmo por meio de estágios, sejam eles remunerados ou não para que possam adquirir experiência. Shiraishi (2013) afirma que o ensino técnico tem se tornado o meio mais rápido para o mercado de trabalho com perspectivas de ingresso ao ensino superior, se tornando assim um fator favorável para a educação e bastante eficiente sendo uma forte preparação para os jovens alcançarem seu objetivo, além de ser vista pelos estudiosos da educação como ponte para o Ensino Superior.

Costa (2017) afirma que o maior empecilho que os jovens encontram na busca pelo primeiro emprego é justamente a falta de experiência, porém com a capacitação através de estudos e cursos fará com que a falta de experiência seja recompensada pelo entusiasmo, conhecimento e dedicação.

Conforme demonstra pesquisa feita pelo G1 (2017), os empresários estão sempre pensando em como reduzir custos e aumentar os lucros, por essa razão procuram sempre contratar candidatos que possuem experiência nas áreas referentes a vaga de empregos, pois dessa forma as despesas na capacitação e treinamento dos novos funcionários serão menores quando comparados a capacitação e o treinamento de funcionários totalmente inexperientes. Mas o fato é que as empresas deveriam observar essa nova geração de uma maneira diferente e com novos olhos visto que as tecnologias estão evoluindo de maneira continua e cada vez mais os jovens passam a dominar essas tecnologias se tornando profissionais competentes com o passar do tempo.

Dessa forma conforme aponta Maria (2015) é necessário ter conhecimento, habilidade e atitudes que excedam as exigências do mercado para ser considerado uma pessoa competente e por meio da capacitação os jovens recém formados no ensino médio ou em fase final de conclusão podem superar a exigência por experiência feita pelos empregadores e conquistar sua vaga de emprego através da competência.

Os jovens devem estar cientes que ao saírem do ensino médio e se lançarem no mercado de trabalho estarão sozinhos, e a concorrência será enorme portanto é de suma importância se qualificar, se capacitar e adquirir conhecimento para que possam assim superar com facilidade as dificuldades de se conseguir o primeiro emprego (FLORES, 2015). A preparação psicológica faz toda a diferença na busca por um primeiro emprego pois o candidato deve sempre manter a calma e demonstrar conhecimento ao passar por seleções e entrevistas de emprego.

2.3 Políticas públicas (jovem aprendiz)

O Governo Federal desenvolveu alguns programas sociais que auxiliam os jovens na busca pelo primeiro emprego porém dentre os programas voltados à inserção dos jovens no mercado de trabalho o Jovem Aprendiz é o que apresenta melhores resultados, programa este que faz parte da Lei da Aprendizagem.

O programa do governo Federal Jovem Aprendiz vem se mostrando bastante eficaz no que diz respeito à ajudar o jovem, pois o mesmo é empregado automaticamente, isso porque a Lei 10.097/2000 determina que as médias e grandes empresas devem ter entre 5 e 15% de vagas para jovem aprendiz, porém as micro e pequenas empresas, as empresas cadastradas no Simples Nacional e as empresas sem fins lucrativos não possuem essa obrigatoriedade, apesar de serem livres para contratação de aprendizes para o seu quadro de colaboradores, o que geralmente acontece. O fato é que as micro e pequenas empresas da cidade de Picos-PI podem realizar convênios com escolas da região e contratar jovens que estão concluindo o ensino médio, o que seria vantajoso para ambas as partes.

O Programa Jovem Aprendiz, em parceria com as empresas vem trazendo um importante legado social, inserindo jovens entre 14 e 24 anos no mercado de trabalho de forma legal, garantindo a estes, o direito da aprendizagem sobreposto ao interesse da exploração da mão de obra infantil.

Decorrente deste contexto, surgiu a Lei 10.097/00 regulamentando o Programa Jovem Aprendiz. Por meio dessa inserção de jovens no mercado, observa-se efeitos na ordem econômica e principalmente nas formações profissionais, o que, a curto prazo, estará qualificando jovens para desempenharem de forma inteligente e eficiente os seus ofícios no campo profissional. Assim, torna-se essencial para o crescimento da economia nacional, a ampliação dos programas de serviço nacional de aprendizagem, para que maior parcela de jovens possa engajar-se nos referidos programas, trazendo a oportunidade de trabalho para todos os jovens que despertem o interesse em se capacitar para o mercado de trabalho. Tratando-se ampliativamente de política pública, tal medida enseja a diminuição dos índices de miséria nas famílias brasileiras, ao passo que, ainda, contribui para a redução da taxa de desemprego no Brasil. Por fim, a regulamentação do programa Jovem Aprendiz delimitou-se à Lei 10.097/00, que trouxe à tona essa modalidade especial de relação de trabalho, sendo de suma relevância para que sejam materializadas as garantias trabalhistas e previdenciárias dos jovens aprendizes, bem como também, a garantia de acesso à escola pelos trabalhadores adolescentes (ANDRADE et al. 2016).

3 METODOLOGIA

Para o alcance dos objetivos propostos nessa pesquisa, dividiu-se em duas etapas: análise bibliográfica e pesquisa de campo. A análise bibliográfica contemplou o aporte teórico que embasa a Educação profissional. A pesquisa de campo contemplou a aplicação de questionário. A análise bibliográfica foi realizada através de coleta de dados bibliográficos em livros, artigos, sites e revistas acadêmicas, com base em material já publicado, onde conforme Andrade *et al.* (2017) é de extrema relevância que todo trabalho científico pressuponha de uma pesquisa bibliográfica preliminar, onde está pressupõe o passo inicial para outra pesquisa.

No que diz respeito à abordagem metodológica, optou-se pela pesquisa de caráter quantitativo. Segundo Richardson (1999), a pesquisa quantitativa é caracterizada pelo emprego da quantificação, tanto nas modalidades de coleta de informações quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas.

Em relação aos objetivos, o estudo caracterizou-se como descritivo, pois apresentou-se o perfil socioeconômico dos egressos, bem como as opiniões dos entrevistados acerca do tema proposto em que foi realizada a observação, o registro e a interpretação sem a interferência do pesquisador (ANDRADE *et al.*, 2017).

O universo da pesquisa é composto por 79 alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio que estão frequentando ativamente as aulas, onde em quase sua totalidade a faixa etária desses jovens de 18 a 21 anos. O instrumento utilizado para obter os dados foi o questionário que foi aplicado com tais alunos, em três escolas estaduais situadas na cidade de Picos-PI, são elas:

Tabela 1 - Relação de alunos das escolas pesquisadas.

ESCOLAS	Nº MATRICULADOS	Nº EVADIDOS	Nº QUE RESPONDERAM AO QUESTIONÁRIO
Unidade Escolar CETI Marcus Parente	28	8	10
Unidade Escolar Des. Vidal de Freitas	67	12	47
Unidade Escolar Ozildo Albano	27	2	22

Fonte: Dados fornecidos pelas escolas pesquisadas (2019).

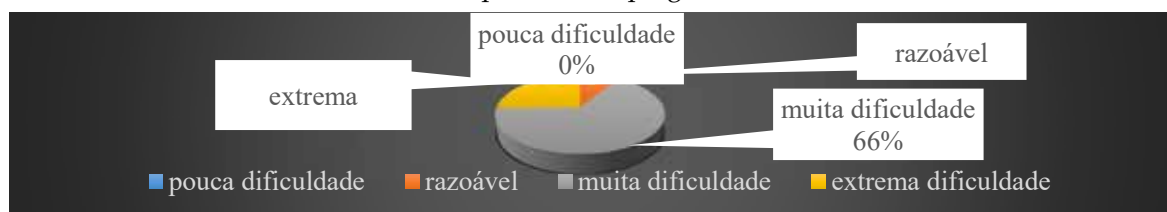
O questionário era composto de seis questões socioeconômicas e com doze questões de múltipla escolha. A análise ocorreu com a reunião dos dados dos questionários após terem sido devidamente aplicados e com a sistematização das principais infor-

mações adquiridas realizadas através da tabulação no software Excel, logo em seguida foram apresentadas na forma de tabelas e gráficos. Após essa tabulação dos dados obtidos foi realizada uma análise minuciosa das informações coletadas e devidamente organizadas que serviram como base para chegarmos as conclusões.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados da pesquisa foram obtidos por meio da aplicação de questionários estruturados aplicados em três escolas estaduais, em Picos-PI com o intuito de saber as dificuldades que os concludentes do ensino médio enfrentam para encontrar o primeiro emprego.

Gráfico 1 - Em sua opinião, qual é o grau de dificuldade que os jovens concludentes encontram ao procurar emprego?



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Diante do questionamento de qual o grau de dificuldade que os jovens concludentes encontram ao procurar emprego observamos que 66% consideram encontrar muita dificuldade ao procurar emprego, seguidos de 25% por extrema dificuldade, logo após de 9% que consideram razoável dificuldade, e que nenhum dos entrevistados considerou haver pouca dificuldade. Essa análise está em total afirmação com o que Flores (2015) relatou que os jovens devem saber que ao saírem do ensino médio e procurarem trabalho estarão sozinhos, e a concorrência será enorme.

Gráfico 2 - Em sua opinião, qual maior desafio que os jovens se deparam para encontrar o primeiro emprego antes de concluir o Ensino Médio?



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Quanto aos desafios que os jovens se deparam para encontrar o primeiro emprego antes de concluir o Ensino Médio notamos que 52% dos jovens relataram que falta oportunidades, em seguida 32% dos jovens responderão que falta experiência. Essa falta de oportunidade esta relacionada com os problemas que o país vem passando

do economicamente, porém Trevizan (2017) traz notícias esperançosas para os jovens, pois ele afirma que no futuro o país vai vencer essa crise, sendo assim haverá mais chances de um futuro promissor, no entanto estes devem estar preparado já que serão eles os profissionais responsáveis por manter a economia e a geração de renda.

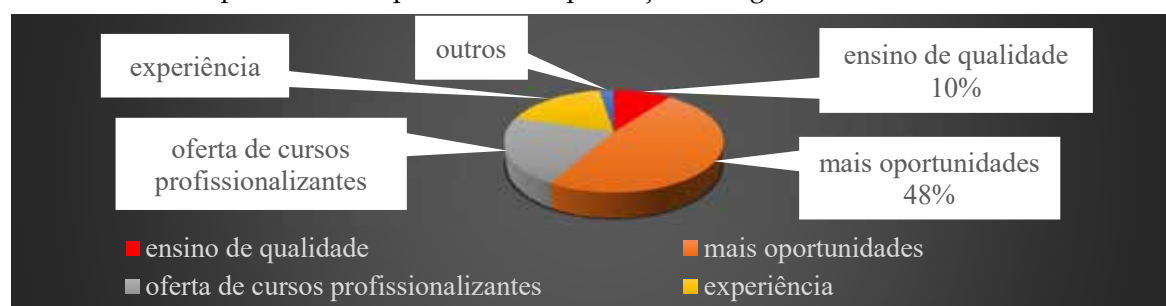
Gráfico 3 - Na realidade Picoense, qual é a principal entrave para se conseguir o primeiro emprego?



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Segundo os entrevistados o principal entrave para se conseguir o primeiro emprego na cidade de Picos-PI maior é a falta de experiência com um percentual de 57% o que nos remete as observações feitas por Costa (2017), onde ele afirma que o maior empecilho encontrado pelo jovem na busca pelo primeiro emprego é justamente a falta de experiência, porem ela pode ser compensada pela determinação e dedicação dos mesmos por meio da busca por capacitação através de estudos e cursos profissionalizantes.

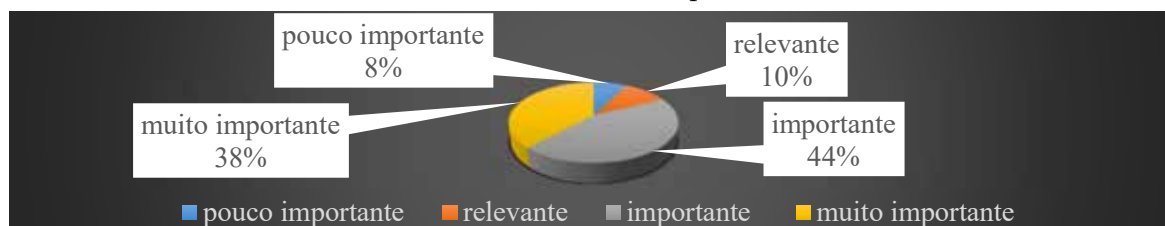
Gráfico 4 - O que você acha que é essencial para o jovem ingressar no mercado de trabalho?



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Em se tratando do que é essencial para o jovem ingressar no mercado de trabalho os entrevistados afirmaram que o mais importante é mais oportunidades com 48%, seguidos de cursos profissionalizantes com 21%, logo após vem experiência com 18%, ensino de qualidade 10%, e outros 3%. Nesse gráfico os concludentes marcaram que há pouca oportunidade e isso gera certa dificuldade para os mesmos. Podemos relacionar com o que Pochmann (2007) relatou sobre a situação do país, onde este vive movido pelas desigualdades econômicas, e enfraquecido das expectativas de sucesso marcado pelos indicadores de pobreza, analfabetismo e a violência.

Gráfico 5 - Em sua opinião, a contribuição que a escola proporciona para a formação profissional/mercado de trabalho é importante?



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Pertinente com a contribuição que a escola proporciona para a formação profissional/mercado de trabalho 44% assinalaram que é importante a contribuição, 38% marcaram que é muito importante, em seguida 10% afirmaram que é relevante, e 8% assinalaram que não é importante. Um meio de a escola contribuir para a formação profissional é o programa Jovem Aprendiz que insere jovens entre 14 e 24 anos no mercado de trabalho de forma legal, para Andrade *et al.* (2017) esse programa garante o direito da aprendizagem sobrepuesto ao interesse da exploração da mão de obra infantil.

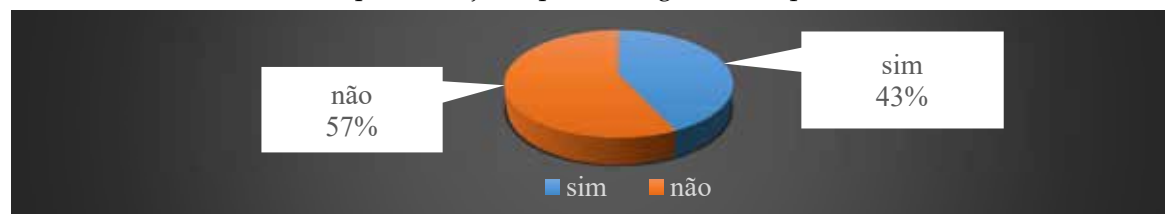
Gráfico 6 - Em sua opinião, o Ensino Médio é suficiente para se conquistar o primeiro emprego?



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Quanto a se o Ensino Médio é suficiente para se conquistar o primeiro emprego 52% dos entrevistados marcaram não e 48% marcaram sim. Como mostra o inciso II do Artigo 35 da (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96) prevê que uma das finalidades do ensino é a preparação básica para o trabalho e a cidadania de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores". Nesse caso percebe-se a incumbência das escolas em fornecer o aperfeiçoamento e dessa forma proporcionar o essencial para que os discentes estejam aptos a conseguir o primeiro emprego.

Gráfico 7 - Frequenta ou já frequentou algum curso profissionalizante?



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Relacionado se os concludentes já frequentaram ou frequentam algum curso profissionalizante 57% marcaram que não, e 43% assinalaram que sim. Esse é um dos

fatores que mostra por que a taxa de desemprego estão tão alta em relação aos concludentes do Ensino Médio na cidade de Picos-PI. Maria (2015) relata que para o jovem superar as exigências do empregador é necessário a capacitação para que se possa superar a exigência por experiência feita pelos empregadores e conquistar sua vaga de emprego através da competência.

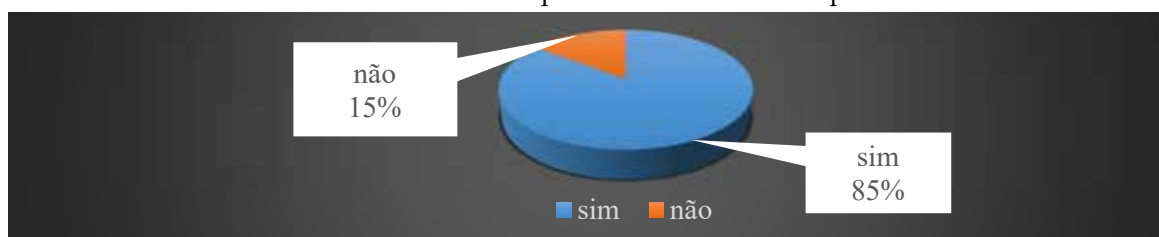
Gráfico 8 - Esse curso profissionalizante contribuiu para seu aprendizado com relação a inserção no mercado de trabalho?



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Ao indagarmos os concludentes sobre se esse curso profissionalizante contribuiu para o aprendizado com relação a inserção no mercado de trabalho 53% dos entrevistados assinalaram como sendo importante, seguidos de 20% que considerou relevante, logo após vem 18% assinalou como muito importante, e 9% que avaliou como sendo pouco importante. A pesquisa mostra que a capacitação e o aprendizado é essencial para o jovem conseguir se inserir no mercado de trabalho, Brandão (2007) relata que o profissional deve estar preparado para se adaptar às mais diversas situações. Os jovens que possuírem este perfil e se capacitarem através da busca por conhecimento se destacarão no mercado de trabalho. De modo geral, um profissional que detenha boas qualificações e produza resultados para uma empresa é considerado competente.

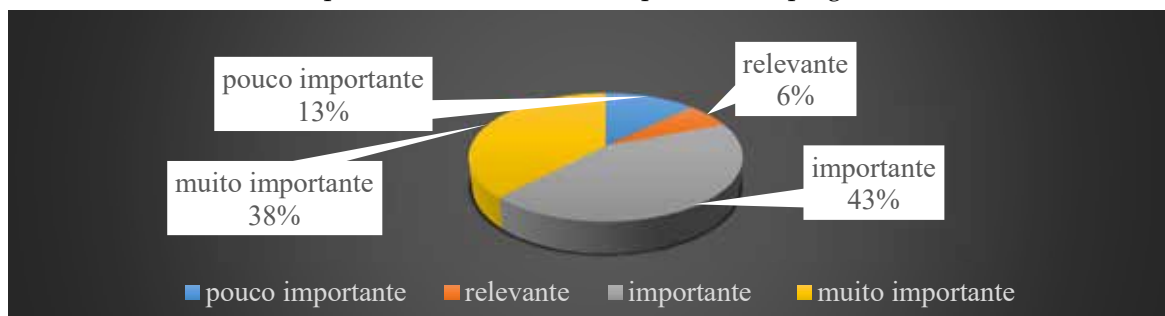
Gráfico 9 - Você indicaria a outras pessoas fazer esse curso profissionalizante?



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Diante do questionamento se os discentes indicariam a outras pessoas fazer curso profissionalizante 85% responderão que sim, e 15% assinalaram que não. Isso mostra a importância do curso profissionalizante para a capacitação dos discentes, estando diretamente relacionado com o gráfico anterior da pesquisa.

Gráfico 10 - Qual o grau de importância você dá para a Capacitação profissional como contribuinte no processo de se encontrar o primeiro emprego?



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Quanto ao grau de importância que os concludentes dão para a capacitação profissional como contribuinte no processo de se encontrar o primeiro emprego 43% acreditam ser importante, em seguida 38% afirmou como sendo muito importante, logo após 13% afirmou que era pouco importante, e 6% acham relevante. Para Martins (2019) afirma que será mantido no cargo aquelas pessoas com mais competências e que estiverem qualificados.

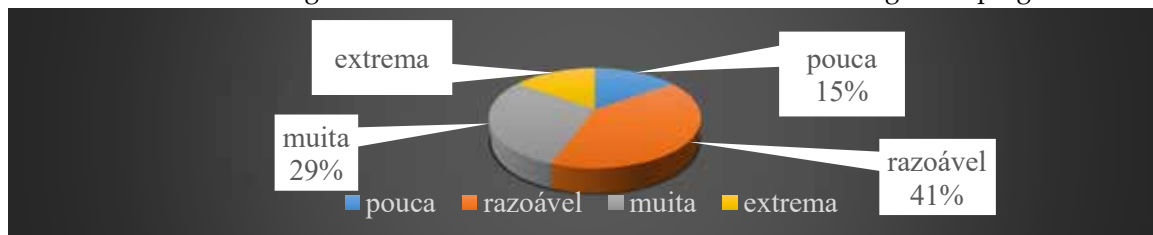
Gráfico 11 - Você já procurou emprego alguma vez?



Fonte: dados da pesquisa (2019)

Ao questionarmos se os jovens já haviam procurado emprego alguma vez 56% responderam que sim e 44% responderam que não. Esse é um referencial que mostra por que o desemprego entre os concludentes do ensino médio está tão alarmante na cidade de Picos-PI, e ao analisarmos o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB 2017) da cidade de Picos-PI que foi de 3,3 em 2017 na rede Estadual, observamos uma disparidade no município. Pois enquanto a meta para o Brasil para o ano 2017 era 4,7. Notamos que ficamos bastante abaixo da meta nacional e isso sem dúvidas é um dos vários motivos que dificulta a inserção do jovem no mercado de trabalho.

Gráfico 12 - Seu grau de desânimo frente às dificuldades de conseguir emprego?



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Com relação ao grau de desânimo frente às dificuldades de conseguir emprego 41% acreditam que é razoável, 29% muito desânimo, logo após 15% afirmaram ter extremo desânimo, e 14% tem pouco desânimo. Esses dados ressaltam que os jovens não estão animados com o futuro e isso pode ser um perigo para eles e a sociedade, pois segundo Moura (2015) muitos jovens optam por seguir uma vida de crimes após ter se decepcionado com a dura realidade do desemprego. Então é importante que as empresas deem oportunidades aos jovens, Costa (2017).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cidade de Picos é reconhecida por ser a terceira maior cidade do estado do Piauí, tendo como sua principal característica a forte atuação no comércio, e por mais que possua uma das mais fortes economias do estado, não está livre do desemprego, que é um dos principais problemas que atinge todo o país, principalmente para os jovens que estão em busca do seu primeiro trabalho. Além disso, percebe-se que na realidade local, em sua maioria, as empresas são familiares e optam por contratar parentes e conhecidos ao invés de dar oportunidade aos jovens recém formados no ensino médio, e conforme aponta a pesquisa realizada a falta de oportunidade é o principal desafio encontrado pelos jovens para ingressar na carreira profissional.

Através da análise de dados foi possível constatar que de fato há muitas dificuldades na inserção dos jovens no mercado de trabalho, uma das principais entraves é a falta de experiência, pois os empresários procuram sempre contratar candidatos que possuem conhecimentos práticos em determinada área de atuação, assim as despesas na capacitação e treinamento dos novos funcionários serão menores. Foi possível averiguar que a capacitação é essencial para a inserção do jovem no mercado de trabalho, pois é a forma dos concludentes suprirem a falta de experiência. Constatou-se também que os jovens estão frustrados em relação ao mercado de trabalho 66% avaliaram muita dificuldade para encontrar emprego, e muitos estão desanimados frente as dificuldades de se conseguir emprego como mostra a análise de resultados. O desestímulo é tão grande que 42% dos jovens nem se quer chegam a procurar emprego.

Destacamos como contribuições da pesquisa, o conhecimento acerca dos limites e possibilidades dos jovens conseguirem o primeiro emprego, as percepções dos entrevistados acerca dos entraves, além disso, essa pesquisa traz para a sociedade picoense e acadêmica em geral o aprofundamento sobre uma temática muito presente na realidade atual. Sugere-se pesquisas futuras que busquem aprofundar como os jovens encaram os procedimentos para conseguir o primeiro emprego, frente a preparação de currículos e entrevistas, e como se sobressaem diante dos desafios impostos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Tamiris. **Trabalhadores e empresas em compasso de espera com o crescimento econômico e a geração de empregos**. 2019. Disponível em: <http://www.futura.org.br/como-esta-o-mercado-de-trabalho-no-brasil/>. Acesso em: 09 Out. 2020.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BEZERRA, Juliana. **Mercado de Trabalho**. 2019. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/mercado-de-trabalho/>. Acesso em 09 out. 2020.

BRANDÃO, H. P. **Competências no trabalho: uma análise da produção científica brasileira**. Revista Estudos de Psicologia, 12 (2), pg. 149- 158 2007.

BRASIL. **Decreto lei n. 10.097 de 19 de dezembro de 2000**. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Diário Oficial da República Federativa do Brasil: Poder executivo. Brasília,DF, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10097.htm. Acesso em: 16 Jan. 2021.

COSTA. Dayane. **PESQUISA: jovens apontam falta de experiência como principal barreira ao emprego**. O GLOBO ECONOMIA. 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/pesquisa-jovens-apontam-falta-de-experiencia-como-principal-barreira-ao-emprego-21452386>>. Acesso em: 05 Nov. 2020.

Empresários buscam profissionais qualificados para vagas de emprego. **G1**. 2017. Disponível em <<http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/concursos-e-emprego/noticia/2017/03/empresarios-buscam-profissionais-qualificados-para-vagas-de-emprego.html>>. Acesso em: 05 de Nov. 2020.

FERREIRA. Bruno. **Aprenda sobre a história do trabalho**. 2018. Disponível em: <https://profes.com.br/brunoferreira/blog/a-historia-do-trabalho>. Acesso em: 01 Out. de 2020.

FLORES, Pollyanna. **A importância da qualificação profissional para os jovens**. 2015. Disponível em: <<https://administradores.com.br/artigos/a-importancia-da-qualificacao-profissional-para-os-jovens>>. Acesso em: 22 Nov. 2020.

FRIGOTTO, G. **Educação e a crise do capitalismo real**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

IBGE. **Censo demográfico. Características gerais da população e instrução**. Brasil. Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/populacao_jovem_brasil/comentario.pdf. Acesso em: 01 Nov. 2020.

IDEB **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**. INEP. 2017. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/guest/ideb>. Acesso em: 01 Nov. 2020.

MARIA. Elena. **Quais competências necessárias para se inserir no mercado de trabalho?** Rhportal. 2015. Disponível em: <https://www.rhportal.com.br/artigos-rh/competencias-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 05 Nov. 2020.

MARTINS, Thays. **Jovens são os que têm mais dificuldade de conseguir emprego.** 2019. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/trabalho-e-formacao/2019/04/03/interna-trabalhoeformacao-2019,746493/jovens-tem-mais-dificuldade-para-conseguir-emprego-e-mais-chance-de-se.shtml>. Acesso em: 29 Out. 2020.

MARX, Karl. Marx a Engels. 8 de enero de 1868. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Cartas sobre El Capital**. 2.ed. Barcelona: Laia, 1974.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MOURA, Rodrigo Leandro de. **Crime e emprego**. 2015. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniao/crime-emprego-17633443>. Acesso em: 22 Nov. 2020.

MTE. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, Secretaria de Políticas Públicas de Emprego. **Manual da Aprendizagem: O que é preciso saber para contratar o aprendiz**. 7 ed. rev. e ampliada – Brasília: Assessoria de Comunicação do MTE, 2011. Disponível em: <http://www.emater.mg.gov.br/doc/intranet/upload/TRANSFORMAR_LEITURA/situa%C3%A7%C3%A3o_do_jovem_no_mercado_de_trabalho.pdf>. Acesso em: 20 Dez. 2020.

POCHMANN, M. **A batalha pelo primeiro emprego: as perspectivas e a situação atual do jovem no mercado de trabalho brasileiro**. 2 ed. São Paulo: Publisher Brasil, 2007.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SHIRAIISHI, Joyce. **A importância do curso técnico no mercado de trabalho**. 2013. Disponível em: <https://administradores.com.br/artigos/a-importancia-do-curso-tecnico-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 30 Out. 2020.

SILVA, Nara. **A História do Trabalho o trabalho da sua origem até os dias industriais**. 2019. Disponível em: <https://beduka.com/blog/materias/sociologia/historia-do-trabalho/>. Acesso em: 01 Out. 2020.

TREVIZAN, Karina. **Brasil enfrenta pior crise já registrada poucos anos após um boom econômico**. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/brasil-enfrenta-pior-crise-ja-registrada-poucos-anos-apos-um-boom-economico.ghtml>. Acesso em: 22 Out. 2020.

CAPÍTULO 6

CONTABILIDADE DE CUSTOS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA SOBRE OS MÉTODOS DE CUSTEIO APLICADOS EM PORTUGAL E NO BRASIL

*COST ACCOUNTING: A COMPARATIVE ANALYSIS
ON THE COSTING METHODS APPLIED IN
PORTUGAL AND BRAZIL*

*Ademir Círico Junior¹
Carlos Rafael Galvão²*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.6

¹ NIX Contabilidade Online. <https://orcid.org/0000-0001-9487-8188>. adeciricojr@gmail.com

² NIX Contabilidade Online. <https://orcid.org/0000-0002-2179-2583>. carlosrafael.galv@gmail.com

RESUMO

A Contabilidade de Custos surgiu em princípio para avaliar os estoques na era industrial, e, com o passar do tempo, tornou-se uma importante ferramenta para o auxílio e controle no processo da tomada de decisões. Trata-se de uma ramificação nas Ciências Contábeis que é utilizada tanto por empresas comerciais, prestadoras de serviços, bem como, em indústrias. Em Portugal, a Contabilidade de Custos está aliada a Contabilidade de Gestão, pois, no ambiente organizacional, ambas se interagem e mutuamente se influenciam. No Brasil, a Contabilidade de Custos é utilizada principalmente pelas indústrias para a análise dos custos incorridos visando o aumento da produtividade concomitantemente com a lucratividade empresarial. Diante do exposto, destaca-se que o presente estudo tem como objetivo analisar os conceitos e os métodos de custeio aplicados em Portugal e no Brasil por meio de uma análise comparativa, visando identificar se há ou não equivalência nos conceitos e nos métodos de custeio que são reconhecidos e aplicados entre ambos os países. Com relação aos aspectos metodológicos, este estudo caracteriza-se como pesquisa bibliográfica e pesquisa exploratória, baseado na análise das regulamentações e bibliografias nacionais de cada país. Preliminarmente constatou-se que os métodos de custeio e os conceitos sobre os principais elementos de custeio, apesar de possuírem diferenças relacionadas a nomenclaturas, esse fator não torna a Contabilidade de Custos diferente entre o Brasil e Portugal, pois, na prática, há equivalência quanto à essência sobre a forma.

Palavras-chave: Contabilidade de Custos. Brasil. Portugal.

ABSTRACT

Cost Accounting appeared in principle to assess inventories in the industrial age, and, over time, has become an important tool for aid and control in the decision-making process. It is a branch in Accounting that is used both by commercial companies, service providers, as well as in industries. In Portugal, Cost Accounting is combined with Management Accounting, because, in the organizational environment, both interact and mutually influence each other. In Brazil, Cost Accounting is used mainly by industries to analyze the costs incurred in order to increase productivity concurrently with business profitability. Given the above, it is highlighted that the present study aims to analyze the concepts and costing methods applied in Portugal and Brazil through a comparative analysis, aiming to identify whether or not there is equivalence in the concepts and costing methods. which are recognized and applied between both countries. With regard to methodological aspects, this study is characterized as bibliographic research and exploratory research, based on the analysis of the national regulations and bibliographies of each country. Preliminarily it was found

that the costing methods and the concepts about the main costing elements, despite having differences related to nomenclatures, this factor does not make Cost Accounting different between Brazil and Portugal, because, in practice, there is equivalence regarding to the essence about form.

Keywords: Cost Accounting. Brazil. Portugal.

1 INTRODUÇÃO

A evolução histórica da contabilidade de custos a nível global teve a Revolução Industrial como principal marco histórico propício para a sua constituição, sendo que em meados do século XVIII através do aprofundamento da revolução ao setor industrial, surgiu a necessidade de uma técnica eficaz para cálculos de custos com a finalidade de auxiliar as indústrias da época no processo de controle e na tomada de decisão. O período entre os anos de 1775 a 1800 teve grande importância para a Inglaterra que, por meio da Revolução Industrial, o processo fabril no país foi alterado positivamente.

Antes do século XVIII, o que prevalecia eram os pequenos comércios, entre eles, as oficinas artesanais com o trabalho manual, a partir de então, com o surgimento da Revolução Industrial começaram a surgir às grandes fábricas, sendo que os industriais (empresários) da época, precisaram contratar pessoas para a fabricação, isto é, para operarem as máquinas e equipamentos que marcaram a evolução das indústrias por contribuir com o aumento da produção em um período menor se comparada com o trabalho manual que prevalecia antes da revolução no setor industrial. A posteriori, surge à Contabilidade de Custos, como complemento da Contabilidade Financeira na era mercantilista, com o objetivo de analisar os recursos econômicos utilizados nos processos industriais.

Martins (2009) destaca que a Contabilidade de Custos proporcionou os primeiros cálculos na tentativa de reduzir os gastos incorridos pelas empresas, concomitantemente à otimização dos recursos utilizados.

Segundo Ferreira (2014, p. 27):

Após o conhecimento dos custos próprios e através da comparação com os preços de venda, a nova contabilidade de custos começou a fornecer informação sobre os rendimentos por departamentos, centros, ou fases de fabricação, e ainda a rentabilidade por produtos, por canais de distribuição ou mesmo por áreas geográficas ou clientes.

Atualmente, verifica-se a crescente evolução e diversificação metodológica utilizada nas pesquisas em Contabilidade. Se tratando especificadamente da Contabilidade de Custos, observa-se que essa ramificação vem se beneficiando por meio da crescente evolução de pesquisas científicas na área contábil, mediante o crescente desenvolvimento de artigos e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), por parte de alunos e

pesquisadores, que, certamente contribuem para a evolução das Ciências Contábeis (OLIVEIRA e ARAGÃO, 2017).

Ao longo do trabalho, foi apresentado um referencial teórico sobre os métodos de custeio aplicados em Portugal e no Brasil, traçando explicações mediante uma análise comparativa sobre ambos.

O objetivo principal da pesquisa é analisar os métodos de custeio aplicados em Portugal e no Brasil, buscando responder a seguinte problemática: *Os principais conceitos a luz da Contabilidade de Custos e os métodos de custeio entre Portugal e Brasil são equivalentes?*

Segundo Morais e Lourenço (2005, p. 27) “em Portugal, a legislação contabilística tem vindo a ser influenciada pelo movimento de harmonização contabilística internacional”. Ademais, muitas organizações internacionais, como no caso, a *International Accounting Standards Board* (IASB) estão envolvidas nesse processo de harmonização contábil.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Contabilidade de Custos em Portugal

Em Portugal, a contabilidade de Custos tem a sua importância para o auxílio e controle no processo de decisão das empresas, porém, atualmente, ela vem sendo integrada no ambiente empresarial juntamente com a Contabilidade de Gestão, que, segundo Franco *et al* (2005) seguiu em constante evolução.

É neste contexto que se podem identificar quatro fases bem diferenciadas de evolução do conceito e conteúdo de contabilidade de gestão, centrando-se inicialmente, antes de 1950, na determinação dos custos e do seu controle, depois de 1965, no fornecimento de informação para o planejamento e o controle de gestão, desde 1985 na utilização eficiente dos recursos nos processos empresariais e, finalmente, após 1995, a perspectiva passou para a criação de valor com a utilização eficaz dos recursos (FRANCO *et al.* 2005, pgs.19-20).

Assim, diante do contexto, observa-se que a evolução das organizações de Portugal foi obtida através da adaptação da Contabilidade de Gestão no ambiente organizacional, assumindo tecnologias de modo a adaptarem-se as novas condições. Contudo, para Franco *et al.* (2005, p. 21):

[...] no que respeita a Portugal, muito embora a realidade organizacional tenda a seguir as características verificadas a nível mundial, as referências formais ao tema da Contabilidade de Gestão são as que constam do Plano Oficial de Contabilidade – POC, aprovado pelo Decreto-Lei nº47/1977 que, na sua “Introdução”, refere que “outros aspectos importantes não se focaram, destacando-se os que respeitam á contabilidade de custos, analítica ou de gestão, entendendo-se que os correspondentes desenvolvimentos devem ser considerados a níveis setoriais e numa fase posterior,

embora com a desejável brevidade”, a qual já se prolongou, pelo menos, até a presente data.

Em Portugal, a Contabilidade de Custos é reconhecida pelos empresários como um instrumento de planejamento e controle financeiro sobre os bens e serviços que a empresa adquire e presta mensalmente. As definições principais sobre custo, despesa e receita, em Portugal possuem algumas diferenças terminológicas se comparadas com as aplicadas no Brasil.

O custo, por exemplo, segundo Franco *et al.* (2005) pode ser considerado como o valor monetário que está associado com a utilização ou com o consumo de um determinado recurso, seja ele um bem ou serviço. As empresas, para analisarem os custos ocorridos no mês ou no ano, devem utilizar critérios para que possam analisar cautelosamente e com eficácia os custos apresentados.

No tocante as análises dos custos das empresas, de acordo com Oliveira (1996 *et al.*, p. 31) “leva-nos a constatar que existe um certo intervalo de variação do seu volume de produção e de vendas, dentro do qual os custos fixos praticamente não se alteram e em que os custos variáveis se mantém relativamente proporcionais”. Sendo que, um volume relevante é designado por este intervalo. A seguir, conforme mostra o Quadro 1, sobre os conceitos de custos, despesa, pagamento, proveito, receita e recebimento, de acordo com os procedimentos adotados pelas normas de contabilidade de Portugal mediante o que está regulamentado e descrito na POC atual.

Quadro 1 - Conceitos.

CUSTO	Conceito de caráter econômico que corresponde à utilização dos recursos numa organização.
DESPESA	Conceito de caráter jurídico e monetário que corresponde à assunção da obrigação de pagar os custos.
PAGAMENTO	Conceito de caráter financeiro em sentido restrito que corresponde ao fluxo de saída de meios líquidos das organizações, constituindo a contraprestação dos recursos adquiridos.
PROVEITO	Conceito de caráter econômico que corresponde à cedência de bens ou serviços a terceiros.
RECEITA	Conceito de caráter jurídico e monetário que corresponde ao direito de receber os proveitos.

RECEBIMENTO	Conceito de caráter financeiro em sentido restrito que corresponde ao fluxo de entrada de meios líquidos nas organizações, constituindo a contraprestação dos bens ou serviços cedidos a terceiros.
-------------	---

Fonte: traduzido de Franco *et al* (2005, p.28).

Em Portugal, Franco *et al.* (2005) destacam que é possível identificar nas empresas variados custos, sendo: a) Custo de Aprovisionamento; b) Custo de Produção ou Industrial; c) Custo de Distribuição; d) Custos Administrativos; e) Custos Financeiros.

Em Portugal, estes custos apurados nas empresas, chamam-se de “custos por funções” e, Franco *et al.* (2005) defendem que eles se tornam economicamente viáveis quando são discriminados por atividades setoriais da empresa.

Portanto, verifica-se que os custos por funções utilizados pelas empresas portuguesas possuem benefícios no tocante à locação dos custos por setores da organização, sendo assim, as informações quantitativas alocadas geram vantagens para as entidades no que tange o desenvolvimento de relatórios customizados, a fim de, possibilitar aos gestores uma visão holística dos custos setoriais incorridos nas organizações.

Contudo, faz-se necessário aceitar que cada empresa possui um grau de complexidade presente em seu funcionamento, isto é, em suas rotinas empresariais, variando especificadamente de empresa para empresa. O Quadro 2 demonstra o significado de cada custo mencionado que, para tanto, são aplicados pelas empresas em Portugal.

Quadro 2 - Custos por Função.

CUSTOS POR FUNÇÕES	CONCEITOS
Custos de Aprovisionamento	São custos que respeitam ao funcionamento dos armazéns de matérias e de produtos acabados e semi-acabados.
Custos de Produção ou Industriais	Identificam-se com a valorização dos recursos utilizados na fabricação dos produtos ou prestação dos serviços.
Custos de Distribuição	Estão relacionados com o funcionamento da estrutura comercial.

Custos Administrativos	Resultam do funcionamento da estrutura administrativa.
Custos Financeiros	São custos que não correspondem ao funcionamento de qualquer estrutura da empresa, identificando-se com o custo associado à utilização de capitais alheios.

Fonte: adaptado de Franco *et al* (2005, p.29).

Em Portugal, quando os gestores das empresas portuguesas reconhecem os custos economicamente viáveis, geralmente aplica-se a metodologia dos Custos por Função discriminando-os por atividades setoriais da empresa.

Outro custo presente nas empresas de Portugal é o Custo Industrial da Produção (CIP), que, segundo Franco *et al.* (2005) subdivide-se em, Consumo de Matéria Prima (MP), Mão de Obra Direta (MOD) e Gastos Gerais de Fabrico (GGF). Os custos que estão no armazém (estoque) em Portugal são adotados por critérios de valoração, sendo o FIFO (*First in, First Out*), LIFO (*Last in, First Out*) e o CMP (Custo Médio Ponderado), variando de empresa para empresa.

Outras terminologias contábeis são aplicadas para a análise dos custos industriais em Portugal, como exemplo, o Custo Industrial da Produção Acabada (CIPA), e o Custo Industrial da Produção Vendida (CIPV), sendo que para Franco *et al* (2005, p. 37): “corresponde ao montante de custos industriais incorporados nos produtos/serviços vendidos durante determinado período, independentemente do momento em que foram produzidos”. No final do período contabilístico, o CIPV deverá ser apresentado na Demonstração de Resultados por Funções (DRF).

De acordo com as variações no nível de atividade pertencentes a cada empresa, Franco *et al* (2005) afirmam que os fatos podem ser subdivididos em dois grupos, sendo em Custos Fixos, ou Custos Variáveis. Sendo que o que os difere, em Portugal, é que os Custos Fixos, o valor global depende do nível da atividade, e em contrapartida, os Custos Variáveis, o valor do montante independe da atividade desenvolvida.

Um método de custeio frequentemente utilizado por empresas em Portugal é o ABC (*Activity- Based Costing*) que, segundo Adler (1999, p. 35):

[...] tem vários objetivos. Ele busca informar a produção e os esforços de vendas, identificar lucros e perdas ocultas, sugerir formas de melhorar a eficiência da produção e design do produto, e revelar os custos das diferentes estratégias. Independentemente disso, o propósito final para o ABC ser aplicado, o processo sempre começa com a tentativa de tentar estabelecer custos mais verdadeiros de produtos e serviços.

O custeio ABC proporciona as empresas uma análise eficaz dos custos incorridos nos períodos analisados. Entretanto, Blocher *et al* (2002) salientam que além desse custeio possuir eficácia, infelizmente ainda há limitações nos sistemas de custeio tradicionais.

Os sistemas de custeio tradicionais, baseadas em volume são úteis quando a mão-de-obra direta e materiais são fatores predominantes de produção, e quando a tecnologia é estável em que as fileiras dos produtos são limitadas. Sistemas de custeios tradicionais servem para medir os recursos consumidos na proporção do número de produtos individuais produzidos. No entanto, muitos recursos organizacionais de acompanhamento à revolução no mundo dos negócios, como ou custos adicionais para as atividades de manuseio de materiais e operações não estão relacionadas com o volume físico das unidades produzidas. Consequentemente, os sistemas de custeios tradicionais tendem a fazer um mau trabalho ao atribuir as despesas desses recursos de média para a fabricação e venda de produtos individuais (BLOCHER *et al*, 2002, p. 103).

Portanto, diante do contexto, observa-se que o custeio ABC possui três passos principais a serem executados pelas empresas, sendo de grande importância para a análise dos custos por atividades. Segundo Blocher *et al* (2002) as empresas devem identificar os custos e os recursos presentes nas atividades, atribuir os custos provenientes dos recursos para as atividades e atribuir custos de atividade aos objetos de custo.

2.2 A Contabilidade de Custos no Brasil

No Brasil, se tratando de custos, também há conceitos principais que servem de embasamento para a interpretação das análises dos custos empresariais, seja de empresas comerciais, industriais ou de prestação de serviço como explanado no Quadro 3.

Quadro 3 - Conceitos Básicos.

CONCEITOS	
GASTO	Compra de um produto ou serviço qualquer, que gera sacrifício financeiro para a entidade (desembolso), sacrifício esse representado por entrega ou promessa de entrega de ativos (normalmente dinheiro).
DESEMBOLSO	Pagamento resultante da aquisição do bem ou serviço. Pode ocorrer antes, durante ou após a entrada da utilidade comprada, portanto defasada ou não no momento do gasto.

INVESTIMENTO	Gasto ativado em função de sua vida útil ou de benefícios atribuíveis a futuro(s) períodos(s).
CUSTO	Gasto relativo à bem ou serviço utilizado na produção de outros bens ou serviços.
DESPESA	Bem ou serviço consumido direta ou indiretamente para a obtenção de receitas.
PERDA	Bem ou serviço consumidos de forma anormal e involuntária.

Fonte: adaptado de MARTINS (2003 p.17-18).

Verifica-se que, Custos e Despesas não possuem semelhança, pois, seus conceitos são diferentes e variam de empresas industriais para comerciais, e de acordo com Martins (2003, p.19) eles “têm sentido próprio, assim como Investimento, Gasto e Perda. A utilização de uma terminologia homogênea simplifica o entendimento e a comunicação”.

Portanto, observa-se que a universalização dos conceitos aplicados na Contabilidade de Custos a nível global possui benefícios com relação à compreensão e comunicação entre as nações com o foco em expandir conhecimentos na área.

As empresas industriais no Brasil, por exemplo, possuem custos de produção, sendo que esses são considerados como gastos que foram ocorridos para a obtenção de bens ou serviços destinados à venda. As despesas relacionadas com a administração, despesas financeiras e com vendas, não são incluídas neste processo de reconhecimento dos custos de produção.

Para Martins (2003), desde o seu surgimento, a Contabilidade de Custos se voltou para o setor industrial, sendo que, a produção dos bens necessita de um custeamento. Nos dias atuais, a Contabilidade de Custos vem se tornando imprescindível para as indústrias no que diz respeito ao controle e no processo da tomada de decisões por parte das empresas.

Para a elaboração das demonstrações de resultado das indústrias, Martins (2003) destaca que é necessário apurar o Custo de Produção do Período (CPP), Custo da Produção Acabada (CPA) e o Custo dos Produtos Vendidos (CPV).

O Quadro 4 apresenta o conceito sobre ambos os custos que estão agregados na produção.

Quadro 4 – Custos de Produção.

CUSTOS	CONCEITO
Custos de Produção do Período (CPP)	É a soma dos custos incorridos no período dentro da fábrica.
Custos da Produção Acabada (CPA)	É a soma dos custos contidos na produção acabada no período. Pode conter Custos de Produção também de períodos anteriores existentes em unidades que só foram completas no presente período.
Custos dos Produtos Vendidos (CPV)	É a soma dos custos incorridos na produção dos bens e serviços que só agora estão sendo vendidos.

Fonte: adaptado de Martins (2003, p. 31).

A respeito dos conceitos sobre os custos, ambos não possuem semelhanças, pois, de acordo com Martins (2003, p. 31):

Os três conceitos são bastante distintos e não há nenhuma relação obrigatória entre seus valores no que respeita a sua grandeza. Cada um pode ser maior ou menor que o outro em cada período, dependendo das circunstâncias [...] Pode conter custos de produção de diversos períodos, caso os itens vendidos tenham sido produzidos em diversas épocas diferentes.

Além do CPP, CPA e CPV, no Brasil, as empresas costumam calcular o Lucro Bruto (LB) e o Lucro Antes do Imposto de Renda (LAIR), para chegar a resultados eficientes sobre a situação contábil da empresa. Martins (2003) Ballena *et al* (2017) Monteiro (2018) destacam que, a priori, para uma empresa calcular os custos incorridos no mês é necessário seguir seis passos, sendo: separação entre Custos e Despesas, apropriação dos Custos Diretos diretamente aos produtos, apropriação dos Custos Indiretos, que pertencem aos Departamentos, o rateio dos Custos Indiretos comuns aos diversos Departamentos, a escolha da sequência de rateio dos Custos acumulados nos Departamentos de Serviços e sua distribuição aos demais Departamentos, e por fim, a atribuição dos Custos Indiretos que agora só estão nos Departamentos de Produção aos produtos.

As empresas a partir desses seis passos poderão seguir dois métodos para a contabilização dos custos, sendo pelo Método Simples ou Complexo.

Pelo critério Simples é necessário juntar todos os Custos Indiretos numa única conta (Custos Indiretos de Fabricação), fazendo, se necessários, uma distribuição dos

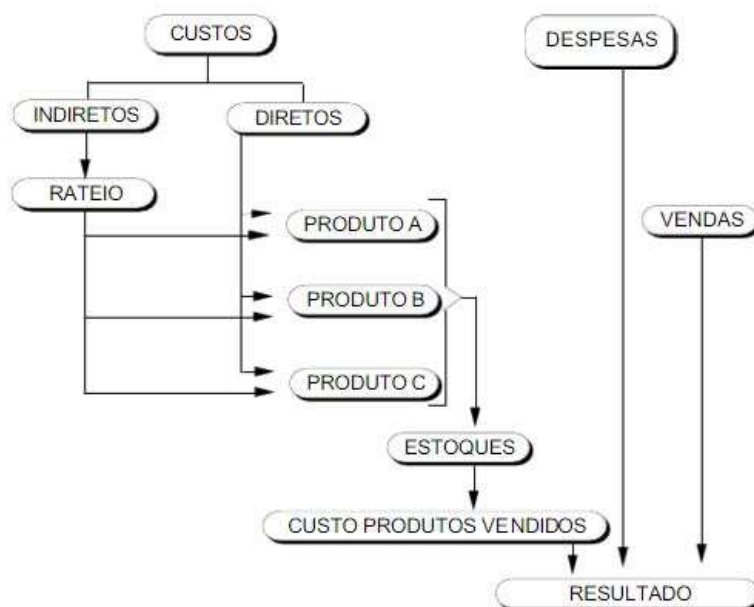
diversos itens em subcontas, pelo Mapa de Rateio [...] Pelo Critério Complexo: repetindo todos os passos seguidos no próprio mapa e cálculos básicos. Deixando as Partidas de Diário de lado, representando apenas os registros no Razão. (MARTINS, 2003, p. 51-52).

Todavia, para que se tenha uma distribuição dos Custos Indiretos de forma eficaz, a Departamentalização se torna obrigatória, sendo que cada Departamento pode ser subdividido em mais de um Centro de Custo, dividindo o Departamento em Serviços e Produção. Segundo Martins (2003, p. 52), “para apropriar os Custos Indiretos aos Produtos, é necessário que todos estes custos estejam na penúltima fase, nos Departamentos de Produção”. Assim, faz-se necessário, a priori, que os Custos do Departamento de Serviços sejam rateados para que recaiam sobre os de Produção.

Paulo (2018) salienta que o objetivo da Departamentlização é reduzir as dificuldades no processo de rateio dos custos indiretos que se relacionam com produtos e serviços, visando possibilitar uma verificação minuciosa referente às atividades que são executadas internamente na organização.

Para Mota (2002) o rateio dos custos é realizado através de um esquema básico mediante a elaboração de um Fluxo dos Custos e das Despesas que foram incorridas no mês, como exposto na Figura 1.

Figura 1 - Fluxo de custos e despesas.



Fonte: Mota (2002, p.5).

Os Custos e as Despesas que foram incorridas em um mesmo período só poderão ir para o resultado concomitantemente a esse período “caso toda a produção elaborada seja vendida e não haja estoques iniciais e finais” (MOTA, 2002, p.5).

Portanto, observa-se que o reconhecimento dos custos e das despesas no resultado da organização está relacionado à execução da produção de um determinado produto e a posterior venda dentro do período operacional realizado.

3 METODOLOGIA

Quanto aos procedimentos metodológicos, considera-se, a priori, como pesquisa bibliográfica, com base em fontes secundárias a partir da consulta em livros nacionais e internacionais, revistas, artigos, monografias e dissertações. Com relação aos objetivos caracteriza-se como pesquisa exploratória, pela busca das respostas conceituais e comparativas a partir da teoria pesquisada (SILVA, 2003; OLIVEIRA *et al.* 2018).

Para a coleta de dados, foram pesquisadas bibliografias da Europa e do Brasil que possuíam a legislação específica dos países estudados em matéria de métodos de custeio e conceitos em Contabilidade de Custos que são utilizados em Portugal e no Brasil, como exemplo: terminologias contábeis, estrutura de liquidez e exigibilidade, bem como, suas particularidades.

A respeito da aplicação da pesquisa exploratória, Oliveira *et al.* (2003) Souza *et al.* (2011) defendem que a pesquisa exploratória relaciona-se a pesquisa empírica com o objetivo de formular questões ou problemas, com tripla finalidade: desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com o ambiente pesquisado, fato ou fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura com precisão, clareza e objetividade, ou modificar e clarificar conceitos.

Quanto à forma da abordagem do problema, considera-se como pesquisa qualitativa, pois de acordo com Kauark *et al.* (2010, p.25) “não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave”, tendo como estrutura geral descritiva.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Contabilidade de Custos aplicada tanto em Portugal quanto no Brasil possuem grandes semelhanças no que diz respeito à aplicação dos custeios básicos, e na separação dos gastos, das despesas e dos custos incorridos mensalmente e anualmente nas empresas, devido ambos os países estarem buscando uma harmonização contábil mediante as regulamentações estabelecidas pela IASB.

Entretanto, há exceções no que tange a estrutura da conceitualização de cada custo, como exemplo, em Portugal, há o Custo Administrativo, por resultarem do funcionamento da estrutura administrativa nas empresas, sendo que, segundo Franco (2005) é um Custo por Função. No Brasil, os gastos incorridos no setor administrativo, geral-

mente são considerados como Despesa e não como Custo, pois, Martins (2003) defende que os gastos ocorridos na administração não estão agregados na produção.

O Quadro 5 evidencia a diferença entre a nomenclatura e a ordem dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial, Balancete de Verificação, bem como, no Plano de Contas Contábeis.

Quadro 5 - Análise comparativa da estrutura patrimonial.

PORTUGAL		BRASIL	
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo Não Corrente	Capital Próprio	Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Corrente	Passivo Não Corrente	Ativo Não-Circulante	Passivo Não-Circulante
	Passivo Corrente		Patrimônio Líquido

Fonte: elaborado pelos autores (2020).

Portanto, a respeito da contabilização dos custos, observa-se que ambos os países possuem diferenças, pois, o Grau de Liquidabilidade e Exigibilidade de Portugal são apresentados no Balanço Patrimonial de forma contrária comparativamente como são apresentados no Brasil.

Ademais, verifica-se que a ordem dos grupos de contas do ativo e passivo no Brasil e em Portugal possuem diferenças, pelo fato de que em Portugal, o primeiro grupo do ativo é de longo prazo, ao contrário do Brasil, que o primeiro grupo é de curto prazo. Assim, analisa-se que o grau de liquidez entre os países é reconhecido de forma contrária, no tocante a sua ordem, portanto, há compreensões diferenciadas sobre a estrutura dos grupos contábeis por parte das diretrizes reguladores de ambas as nações.

Após a análise bibliográfica e exploratória sobre os conceitos e métodos de custos aplicados em Portugal e no Brasil, chegou-se aos seguintes resultados.

4.1 Sistemas de Custos em Portugal

Em Portugal, o sistema da contabilidade de custos é seguido pelos regulamentos determinados pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com conceitos e métodos de custeio específicos voltados para a realidade das empresas portuguesas. Entretanto, um método de custeio universal que é utilizado por Portugal

é o Custeio ABC, que para Blocher *et al.* (2002) é necessário para verificar os custos presentes nas atividades.

Em Portugal, ainda há o reconhecimento dos setores administrativos presentes nas indústrias como custos administrativos, fazendo parte dos custos por função. Em Portugal, ao contrário do Brasil, um dos Custos Industriais de Produção é denominado como Gasto Geral de Fabrico, sem a nomenclatura de custos, como no caso do Brasil que é utilizado e priorizado.

4.2 Sistemas de Custos no Brasil

O Brasil também segue as normas internacionais de contabilidade em concordância com a IASB, porém, se tratando em comparação com Portugal, possui diferenças no tocante a interpretação dos produtos no momento de separá-los como custo ou despesa. No Brasil, ao contrário de Portugal, em uma indústria, por exemplo, os gastos relativos ao setor administrativo são considerados como Despesa e não como custo por função ou atividade, pois, segundo Martins (2003) não está ligado à produção.

Outro fator importante a ser frisado é a contabilização dos custos aplicados em ambos os países. Há diferenças estruturais no que tange a ordem dos grupos contábeis segundo a metodologia do Grau de Liquidabilidade e Exigibilidade do Brasil se comparado com Portugal.

O que os difere, de certa forma, além da ordem, é a nomenclatura, pois, no Brasil, por exemplo, existe o Ativo Circulante e Não Circulante pertencente ao grupo do Ativo e por outro lado, no Passivo, existem o Passivo Circulante e Não Circulante, porém, em Portugal, esses são denominados como Ativo Corrente e Não Corrente, e Passivo Corrente e Não Corrente. O Patrimônio Líquido que é reconhecido no Brasil, em Portugal, é tratado como Capital Próprio, porém são questões terminológicas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contribuição de diversos autores da área para a padronização das normas de contabilidade a nível internacional trouxe uma série de benefícios para os países, devido à harmonização contábil que gera benfeitorias quanto ao entendimento causado pela interpretação dos relatórios e demonstrativos contábeis de diferentes países.

Contudo, observa-se que a Contabilidade de Custos está inserida nesse processo evolutivo. Em Portugal, verificou-se que os métodos de custeio e os conceitos sobre os principais elementos de custeio, apesar da mudança da nomenclatura, esse fator não torna a Contabilidade de Custos diferente entre o Brasil e Portugal, pois, na prática, há equivalência no tocante a essência sobre a forma.

O estudo alcançou os objetivos esperados, pois após a análise bibliográfica e exploratória, chegou-se a conclusão que, mediante a busca pela harmonização contábil regulamentada pela IASB, a Contabilidade de Custos em Portugal possui equivalência em sua totalidade, no tocante aos conceitos e métodos de custeio aplicados comparativamente a forma reconhecida no Brasil.

Porém, os métodos de contabilização são diferentes, visto que, como mencionado, a ordem do grau de liquidez e exigibilidade reconhecida em Portugal é o oposto da forma de reconhecimento no Brasil, além da nomenclatura dos grupos e subgrupos contábeis possuíram nomenclaturas distintas.

Assim, faz-se necessário frisar que, a Contabilidade de Custos em Portugal está sendo utilizada nas empresas como ferramenta aliada a Contabilidade de Gestão, a qual é mais utilizada por ser complexa, e por possuir a Contabilidade de Custos integrada em suas estruturas.

Ademais, sugere-se que futuras pesquisas sejam desenvolvidas, com relação à temática estudada, inerente a análises comparativas entre os diversos ramos da contabilidade geral aplicados em países de diferentes continentes com a finalidade de analisar se há equivalência entre as formas de mensuração contábil adotadas em cada país.

Por fim, conclui-se que, apesar das diferenças entre a ordem e nomenclatura dos grupos e subgrupos da Contabilidade de Gestão e da Contabilidade de Custos, que são reconhecidas em Portugal e no Brasil, respectivamente, o que prevalece como princípio universal é a essência sobre a forma entre os métodos de custeio existentes entre as nações.

REFERÊNCIAS

ADLER, R.W. *Management Accounting: making it world class*. Reino Unido: Butterworth Heinemann Oxford, 1999.

BALLENA, E. *et al.* A contabilidade de custos e gerencial na tomada de decisão em uma indústria no ramo moveleira. **Anais Centro de Ciências Sociais Aplicadas/ISSN 2526-8570**, v. 2, n. 2, p. 32-55, 2017.

BLOCHER, E.J. *et al.* **Cost Management: a strategic emphasis**. New York, EUA: McGraw-Hill, 2002.

FERREIRA, D.; *et al.* **Contabilidade de Gestão: estratégia de custos e de resultados**. Lisboa: Rei dos Livros, 2014.

FRANCO, V.S.; *et al.* **Contabilidade de Gestão: o apuramento dos custos e a informação de apoio à decisão**. Lisboa: Publisher Team, 2005.

FRANCO, V. *et al.* **Contabilidade Analítica: exames resolvidos e exercícios propostos.** Lisboa: Rei dos Livros, 1996.

KAUARK, F.S. *et al.* **Metodologia de Pesquisa: um guia prático.** Itabuna: Via Litterarum, 2010.

MARTINS, E. **Contabilidade de Custos.** 9 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, E. **Contabilidade de custos.** 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MONTEIRO, R. P. Análise Exploratória dos Fatores de Importância e Barreiras para a Implantação da Contabilidade de Custos no Setor Público Brasileiro. **Revista de Administração, Sociedade e Inovação**, v. 4, n. 1, p. 71-89, 2018.

MORAIS, A.I.; LOURENÇO, I. C. **Aplicação das Normas do IASB em Portugal.** Lisboa: Publisher Team, 2005.

MOTA, A.G. **Noções de Contabilidade de Custos.** MBA em Finanças, Contabilidade, Auditoria e Legislação Tributária. UDESC, Cacoal: 2002.

OLIVEIRA, A.B.S.; *et al.* **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Contabilidade.** São Paulo: Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, A. C. P.; ARAGÃO, I. R. B. N. Pesquisa em Contabilidade de Custos: um estudo sobre características dos artigos publicadas nas revistas on-line brasileiras avaliadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Revista de Administração e Contabilidade da FAT**, v. 3, n. 2, p. 41-56, 2017.

OLIVEIRA, C. M.; MARQUES, V. F.; SCHRECK, R. S. C. Aplicação de metodologia ativa no processo de ensino-aprendizagem: relato de experiência. **Revista Eletrônica Pesquiseduca**, v. 9, n. 19, p. 674-684, 2018.

PAULO, L. S. **Gestão de custos como fator gerador do diferencial competitivo na micro e pequena empresa.** Faculdade de Pindamonhangaba. São Paulo, 2018.

SOUZA, L. H. G. R.; *et al.* Metodologia de Pesquisa em Administração e Ciências Contábeis: relato de prática pedagógica. **Revista Ponto de Vita**, v. 7, n. 7, p. 16 – 25, 2011.

CAPÍTULO 7

GESTÃO DE PESSOAS, COACHING E LIDERANÇA: USO DE STORYTELLING PARA CAPTAÇÃO E RETENÇÃO DE CLIENTES

*PEOPLE MANAGEMENT, COACHING AND
LIDERSHIP: STORYTELLING TO ATTRACT
MAINTAIN COSTUMER LOYALTY*

*Jorge Ulisses de Lima Fernandes¹
Edson Silva Ferreira de Araujo²*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.7

¹ Centro Universitário Augusto Motta. E-mail: julima@unisuam.edu.br
² Universidad Nacional de Rosario. E-mail: edson.saraujo@rioeduca.net

RESUMO

Este trabalho propõe elucidar as técnicas do *Storytelling* às práticas gerência de pessoas e liderança a fim de conquistar novos clientes e manter a fidelização dos clientes que já foram conquistados. Como campo de análise, utilizaremos autores consagrados na área de vendas, gerência de pessoas e liderança como Concer (2021), Ramos (2008), Passmore (2013), entre outros. Os resultados das análises apontam o crescimento desta técnica de vendas e o aprimoramento de empresas de médio e grande porte para a gestão de seus liderados.

Palavras-chave: Storytelling. Gestão de Pessoas. Liderança. Coaching.

ABSTRACT

This work aims to elucidate the techniques of *Storytelling* to the practices of people management and leadership in order to attract new customers and maintain the loyalty of customers who have already been captivated. As a field of analysis, we will use renowned authors in the area of selling, people management and leadership such as Concer (2021), Ramos (2008), Passmore (2013), among others. The results of the analyzes point to the growth of this selling technique and the improvement of medium and large-sized companies for the management of their employees.

Keywords: Storytelling. People Management. Leadership. Coaching.

1 INTRODUÇÃO

A técnica de *Storytelling* é um termo proveniente do inglês e, grosso modo, podemos traduzir como “*Story*”, história e “*telling*”, contar. Ampliando o termo para o conceito que queremos incutir neste trabalho, para além de uma simples narrativa, *Storytelling* deve ser tido no mundo dos negócios como a arte de contar histórias fazendo uso de técnicas que são inspiradas em roteiros e escritores com o objetivo de transmitir uma mensagem de forma inesquecível.

Contar histórias em si é uma das atividades humanas mais antigas conhecidas (Wiessner, 2014), fornecendo uma maneira de educar, preservar a cultura, incutir a moral e compartilhar conselhos; concentrar a pesquisa em Inteligência Artificial nessa tarefa, portanto, tem o potencial de gerar inteligência e compreensão mais humanas.

No caso do *Storytelling* empresarial, o mesmo se trata de aplicar a técnica no momento certo, para o cliente certo e da maneira mais fluida possível. O uso dessas técnicas para o *Storytelling* cria uma atmosfera que permite às pessoas memorizar e absorver melhor o produto que está sendo apresentado.

Isto é o que conecta pessoas aos produtos e o propósito que os mesmos demonstram, os sonhos que provocam e a experiência que são proporcionadas. São as histórias embebidas de autenticidade que ligam as pessoas com profundidade e significado a fim de que o cliente saia satisfeito com o produto adquirido.

Ao vendedor não cabe mais vender apenas produtos ou serviços, mas sonhos, facilidades, esperança de que sua aquisição será a escolha certa para satisfazer os anseios e necessidades de seus clientes. Para estabelecer uma linha de base mais forte, deve-se explorar várias heurísticas de tempo de decodificação para melhorar a qualidade da história gerada.

[...], pode-se dizer que o *storytelling* é o que fazemos diariamente. São as histórias que contamos para induzir nossos filhos a comerem os legumes, são as histórias que contamos para comover nossos pais a nos apoiarem em alguma ideia, é a forma como contamos nossas histórias para soarem satisfatoriamente interessantes aos ouvidos das pessoas com quem compartilhamos. *Storytelling* é a história com propósito. (Santos & Bichaco, 2018)

Por isso, podemos inferir que o *Storytelling* possui um conceito amplo que, para Santos e Bichaco (2018) “pode ser definido como o ato de contar histórias de modo envolvente e repleto de significados com o auxílio de ferramentas audiovisuais”. Assim, a definição do termo é bastante concisa e algo que fazemos no nosso cotidiano com a finalidade de mostrar o lado da história que mais interessa aos envolvidos no ato.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

No cenário da Liderança e do *Coaching*, o uso do *Storytelling* está sendo bastante utilizado para promover treinamentos de vendas em empresas de médio e grande porte. Os treinamentos, em geral, ajudam os colaboradores a serem mais receptivos às necessidades dos clientes, a fim de detectar o que os mesmos desejam. Esta técnica consiste em transformar o produto ou serviço oferecido na solução, ou caminho, para que haja a concretização deste cenário.

Pensar em estratégias de vendas é uma atividade que demanda tempo e cursos de aperfeiçoamento para a qualificação profissional do vendedor. Muitas vezes, o tempo necessário para estes aprimoramentos levam a empresa a não dar tanta atenção a esta questão. Isto levanta a necessidade de o gerente se formar um Líder *Coach* e se colocar como profissional capaz de fazer a mediação entre o vendedor e o cliente.

Concer (2021) diz que “se uma empresa conseguir responder essa questão [O que meu produto/serviço pode trazer de retorno para sua empresa?] e deixá-la muito clara para seus clientes, possivelmente ela terá muito mais facilidade para vender e, consequentemente, terá um lucro muito maior”. O *Storytelling* pode facilitar este processo, por isto, o autor ainda diz que:

A sustentabilidade, também em questão, se deve ao fato de esses profissionais saberem ganhar e, ao mesmo tempo, fazer com que seus clientes também ganhem. Esse tipo de preocupação faz com que a sua empresa evolua e, ao mesmo tempo, ajude o cliente a evoluir. (Concer, 2021).

Para que haja o sucesso em vendas deve haver um somatório de inúmeros fatores tais como mencionado por Concer: “motivação, entusiasmo, planejamento, foco, ambiente, estratégia, controle e técnica” de difícil alcance. No seu livro, Concer (2021) exemplifica suas experiências e de alguns especialistas em vendas como alternativas para recrutar, treinar e estabelecer uma equipe preparada e que obtenha resultados esperados pela empresa.

Nestas questões, em sua obra, Passmore, Peterson e Freire (2013) se referem a um grande número de exemplos fornecidos por *coaches* de todo o mundo, mostrando a importância da linguagem sutil e das diferenças culturais e o papel que o *coaching* pode desempenhar para ajudar a construir líderes eficazes e melhores organizações. A liderança é a alma da empresa que quer vender e cabe ao líder incentivar sua equipe para obter resultados. Para este caso, o *Storytelling* é uma técnica reconhecida e amplamente utilizada:

Storytelling é uma ferramenta poderosa e magistral. Essa técnica pode não só transportar a audiência em uma jornada emocionante dentro de um mundo imaginário, mas pode, também, revelar segredos da natureza humana ou inspirar o público com desejos nobres” (Prefácio do Livro - Storytelling Digital - apud. Almeida, 2015)

Pelo fato de o Storytelling ser a arte básica de contar uma história com a familiaridade de o vendedor comunicar sua ideia através de mensagem ou evento usando palavras, imagens e sons criativos, podemos dizer que o objetivo geral seria gerar vida ou significado para um cenário, além de provocar sentimentos de êxtase, dessa forma, cativar a sua audiência através de uma história. Com tudo isso em jogo, conquistar clientes novos e fidelizar os que já são consumidores da marca.

3 METODOLOGIA

O estudo foi realizado com base no método descritivo, utilizando pesquisa bibliográfico-documental, realizando-se o estudo, a análise, o registro e a interpretação dos fatos, visando à identificação das características, fatores ou variáveis que se relacionam com o fenômeno do *Storytelling* na Liderança e *Coaching* nas empresas de médio e grande portes.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O trabalho de *Storytelling* é colocar as informações em uma forma que ressoe emocionalmente com o público-alvo. É uma forma de autoedição que se faz constantemente e essa habilidade pode ser aplicada a qualquer forma de comunicação, inclu-

sive em vendas, quando se quer fidelizar clientes. Não importa se usar a ferramenta fazendo uma apresentação, criando um vídeo instrutivo, escrevendo uma postagem no Instagram®, ou apenas conversando informalmente com nossos clientes, o *Storytelling* deve ser uma estratégia colocada em prática para aproximar as pessoas à marca.

Para o sucesso do *Storytelling*, deve-se dar atenção à narração de histórias de negócios. Percebe-se que muitos negócios perceberam um aceleração rápida na última década. Podemos verificar que, de acordo com o site da Agência Orin, Bragagnolo diz que uma das marcas que usam o *Storytelling* em vendas é a Dove®:

A Dove possui uma marca voltada à autoestima de suas consumidoras. De acordo com a Visão no site da empresa, o objetivo de seus produtos é transformar a beleza em fonte de confiança, não ansiedade.

Palavras são lindas e podem até ajudar o público a engajar-se com a intenção da Dove, mas nada fala mais que histórias.

Na sua campanha Retratos Real da Beleza, um artista forense fez desenhos de pessoas de acordo com as descrições delas mesmas. Depois ele fazia novos desenhos de acordo com a descrição de outras pessoas.

Os resultados foram tocantes, mostrando como a autocrítica pode apagar a beleza natural de uma pessoa.

Com essa história a Dove conseguiu atingir seu público e demonstrar sua missão, visão e valores sem sequer mencioná-los. (Bragagnolo,2019)

Para além de se contar uma história, o **Storytelling** busca aproximar o cliente à marca, ou até mesmo mostrar como esta marca pode lhe trazer satisfação ou a concretização de seus anseios e sonhos. É saber trabalhar o emocional do cliente para que seu produto ou serviço seja mais que um mera aquisição, mas um objetivo de vida, um estilo, uma qualidade ou mudança de comportamento que seja desejo do consumidor.

Muitos cursos de graduação e pós-graduação na área de vendas e marketing já perceberam a sagacidade e a importância de se ter profissionais aptos a utilizar esta ferramenta. Para além de apenas vender uma vez, conquistar clientes é uma missão para um bom relacionamento empresa-consumidor. Então, a fim de que se elucide as técnicas do *Storytelling* às práticas gerência de pessoas e liderança com o objetivo de se conquistar novos clientes e manter a fidelização dos clientes que já foram conquistados, buscamos resultados destas análises que apontam o crescimento do *Storytelling* como técnica de vendas e o aprimoramento de empresas de médio e grande porte para a gestão de seus liderados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deve-se compreender que o contexto em que o *Storytelling* foi colocado para as empresas é desafiador tanto para o vendedor do produto, quanto para o profissional

que treinará este vendedor para as boas práticas, principalmente quando falamos de algo que pode ser um pouco difícil de se compreender.

Isto porque a proposta do Storytelling não é vender contos de fadas ou algo que não seja tangível. É utilizar-se das suas forças para que a necessidade do cliente seja satisfeita. Entretanto, é notório que o processo de vendas não é algo que haja uma fórmula certa, mas a ética deve estar acima de qualquer circunstância. As empresas devem compreender seu uso como inspirar pessoas no sentido de uma meta acordada, explicando como a empresa trabalha e em que ela acredita.

O *Storytelling* é uma forma de estabelecer metas e visão de futuro e estimula a inovação e a criatividade, ensinando lições importantes tanto aos líderes quanto aos liderados. Cabe ao líder coach ajudar a abrir caminhos para que a trilha do sucesso seja estabelecida.

Não devemos esquecer, ainda, que para que a empresa atinja o grau de sucesso esperado em vendas, como dito anteriormente, deve promover motivação, entusiasmo, planejamento, foco, ambiente, estratégia, controle e técnica e os colaboradores devem estar dispostos a encarar esta missão com vontade. O líder promovendo estes passos abre espaço para que os liderados se sintam à vontade com o produto que estão a oferecer.

Vender o que se acredita é mais fácil do que vender algo em que não confiamos. O *Storytelling* proporciona isto. Como foi explicitado exhaustivamente neste trabalho, a contação de histórias está presente em nossas vidas e o gestor deve fazer uso desta ferramenta para treinar sua equipe. Desta forma, esta equipe estará preparada para utilizar de forma eficaz o Storytelling como estratégia de vendas. Assim, os resultados de nossa pesquisa mostram o crescimento do *Storytelling* e o aprimoramento de empresas de médio e grande porte para a gestão de seus liderados.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcela Maestrali. **Branding Storytelling: quando a marca conta uma história para se aproximar do consumidor**. 2015.

BRAGAGNOLO, Lucas. **Storytelling: 7 marcas que usam o poder da narração para vender mais**. Agência Orin, 2019. In agenciaorin.com.br/storytelling/ acessado em 05 de fevereiro de 2021.

CONCER, Thiago. **Vendas não ocorrem por acaso: O guia de vendas da equipe comercial**. Alta Books, 2021.

PASSMORE, Jonathan; PETERSON, David; FREIRE, Teresa. The psychology of coaching and mentoring. **The Wiley-Blackwell handbook of the psychology of coaching and mentoring**, p. 1-11, 2013.

RAMOS, Ana Filipa dos Santos. **A influência da liderança na motivação: um estudo sobre o programa de trainees 2008 da Galp Energia.** 2009. Tese de Doutorado.

SANTOS, Éverson; BICHACO, Joyce. **STORYTELLING: a persuasão das histórias na publicidade. Simgeti** (Simpósio Mineiro de Gestão, Educação, Comunicação e Tecnologia da informação., 2018).

WIESSNER, Polly W. Embers of society: Firelight talk among the Ju/'hoansi Bushmen. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, v. 111, n. 39, p. 14027-14035, 2014.



CAPÍTULO 8

A CULTURA DO CANCELAMENTO NOS MEIOS VIRTUAIS E OS LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Fabíola Marques Rezende¹

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.8

¹ fabiolamarques456@gmail.com <https://orcid.org/0000-0002-1528-9500>

RESUMO

O presente artigo analisa a questão do fenômeno da cultura do cancelamento nos meios virtuais, notadamente nas redes sociais e se ele é compatível com o direito à liberdade de expressão, podendo limitá-la quando exceder os limites do senso de justiça e de respeito à honra e à tolerância. Os instrumentos de pesquisa para realização deste trabalho foram a leitura de artigos, revistas científicas, periódicos e publicações de órgãos públicos baixados da rede mundial de computadores. O que se verifica é que a cultura do cancelamento deve ser sim coibida, para se evitar, ou tentar ao menos reduzir, o discurso de ódio e a ofensa que se fazem tão presentes nos dias atuais na vida em sociedade.

Palavras-chave: Cultura do Cancelamento. Liberdade de Expressão.

ABSTRACT

REZENDE, Fabíola Marques. The culture of cancellation in virtual media and the limits of freedom expression.

This article analyzes the question of the phenomenon of the culture of cancellation in virtual media, notably on social networks and whether it is compatible with the right to freedom of expression, and can limit it when it exceeds the limits of the sense of justice and respect for honor. and tolerance. The research instruments for carrying out this work were the reading of articles, scientific journal mediaals, periodicals and publications of public agencies downloaded from the world wide web. What happens is that the culture of cancellation must be restrained, in order to avoid, or at least try to reduce, the hate speech and the offense that are so present in society today.

Keywords: Culture of Cancellation. Freedom of expression. Internet.

1 INTRODUÇÃO

O advento das novas tecnologias, sobretudo com relação à criação da *Internet* e das redes sociais, possibilitou um terreno propício para a democratização da liberdade de expressão, fazendo com que os indivíduos que tivessem acesso à elas, pudessem manifestar e expor suas manifestações e opiniões a um número cada vez maior de usuários.

Nesse prisma, as redes sociais vieram a provocar uma profunda modificação nas relações e interações sociais. Surge o fenômeno da “cultura do cancelamento”, em que figuras públicas são excluídas e boicotadas da sociedade para um determinado grupo ou indivíduos, por ter se manifestado ou ter feito algo de forma intolerável, ou diversa

do que estes pensam. Para esta pessoa e/ou grupos, tem que haver uma maneira de punição, visto que essas condutas não são tipificadas como crime na lei penal. Assim, a “cultura do cancelamento” nada mais mais é do que um acerto público de contas, um “fazer justiça com as próprias mãos”, já que o Estado não a faz. Dado esse aspecto, torna contraditório o indivíduo que pratica o cancelamento ser a favor da empatia e contra a intolerância, ser ao mesmo tempo intolerante e apático, características essas que são longe dos seus ideais de mundo.

É justamente daí que surge o grande dilema jurídico-social. Quais são os limites da “cultura do cancelamento”? Haveria uma possível relativização da liberdade de expressão frente à intolerância e ao discurso de ódio nas redes sociais acarretado por este fenômeno, sem atrapalhar a livre manifestação de pensamento e sem provocar uma possível censura?

Buscar analisar essas questões é o principal objetivo do presente artigo. Para tanto, o presente trabalho de curso, visando a melhor abordagem do tema, é estruturado em dois momentos.

Em um primeiro momento, será explanado o princípio da liberdade de expressão no ordenamento jurídico brasileiro, de que forma está previsto como direito fundamental na Constituição Brasileira de 1988 apontando algumas discussões pertinentes ao tema, como definição, peculiaridades, limitações e efeitos na vida em sociedade.

Em um segundo momento, se analisará o fenômeno da “cultura do cancelamento”, traçando seus contornos, seu conceito, a evolução que sofreu com o advento da Internet e suas possíveis consequências jurídicas, trazendo também uma interface com os limites ao direito fundamental à liberdade de expressão.

Por fim, o presente artigo explanará suas considerações finais, tornando claro que a “cultura do cancelamento” só tende a ocasionar efeitos nocivos nas relações sociais, e a liberdade de expressão, quando usada para a intolerância, a injúria e o discurso de ódio, deve e pode ser sim relativizada, em que pese nenhum direito fundamental ser absoluto. Faz-se necessário, portanto, a instalação de canais de denúncias nas redes sociais mais utilizadas, pelos usuários de forma a coibir esse fenômeno que só tende a provocar malefícios à sociedade, além de conter seu compartilhamento em massa e possível viralização, além de uma maior conscientização dos indivíduos, utilizando sua oportunidade de liberdade de expressão nas redes sociais com bom senso, não para o ataque, a punição e a ofensa, mas para o debate, a correção e o pluralismo de ideias.

Para melhor abordagem e discussão do tema em questão, adotou-se por desenvolver o presente trabalho de curso mediante modalidade de método dedutivo, adotando-se metodologia de pesquisa Revisão Bibliográfica e qualitativa por meio de leitura de doutrina, além de revistas, artigos acadêmicos e científicos disponibilizados na Internet.

Por fim, é cabível ressaltar, indubitavelmente, que a escolha do tema a ser investigado por este artigo é de notória relevância para o atual cenário de desordem informacional que vivemos e social que enfrentamos, onde muitas pessoas criam a utopia que o direito à liberdade de expressão é absoluto, permitindo assim, promover o discurso de ódio e a intolerância na Internet sem ser punido por isso.

2 O DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

A Magna Carta de 1988 consagrou a liberdade de expressão como um direito fundamental alicerce para a efetivação do Estado Democrático de Direito e vital para a dignidade humana. A famosa frase “Posso não concordar com nenhuma das palavras que dizeis, mas defenderei até a morte vosso direito de dizê-las”, de autoria da escritora inglesa Evelyn Beatrice Hall (1868-1956), traduz claramente sua relevância no cenário jurídico-constitucional de forma a trazer às pessoas o direito de expressar suas opiniões políticas, culturais e sociais sem sofrer qualquer tipo de censura, restrição ou punição.

Neste sentido, Priscila Coelho de Barros Almeida argumenta que:

Ao consagrar a liberdade de manifestação de pensamento no texto constitucional, o legislador constituinte garantiu também a liberdade de expressão, como corolário da liberdade de pensamento e opinião. [...] Assim, o indivíduo “pode manifestar-se por meio de juízos de valor (opinião) ou da sublimação das formas em si, sem se preocupar com o eventual conteúdo valorativo destas”. Essa é a exata noção da liberdade de expressão, conforme atesta Nuno e Sousa: “A liberdade de expressão consiste no direito à livre comunicação espiritual, no direito de fazer conhecer aos outros o próprio pensamento (na fórmula do art. 11º da Declaração francesa dos direitos do homem de 1989: a livre comunicação de pensamentos e opiniões)”. Não se trata de proteger o homem isolado, mas as relações interindividuais (“divulgar”). Abrangem-se todas as expressões que influenciam a formação de opiniões: não só a própria opinião, de caráter mais ou menos crítico, referida ou não a aspectos de verdade, mas também a comunicação de factos (informações). Dessa feita, sob o manto da liberdade de expressão encontra-se agasalhada toda opinião, convicção, comentário, avaliação ou julgamento sobre qualquer assunto ou sobre qualquer pessoa, envolvendo tema de interesse público, ou não, de importância e de valor, ou não¹.

O direito constitucional à liberdade de expressão veio como forma de garantir o Estado Democrático de Direito, se desdobrando na ideia do cidadão manifestar sua opinião sem que sofra qualquer tipo de censura ou violação.

¹ ALMEIDA, Priscila Coelho de Barros. Liberdade de expressão e liberdade de informação: uma análise sobre suas distinções. *Âmbito Jurídico*. [S.l.], 2010. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/liberdade-de-expressao-e-liberdade-de-informacao-uma-analise-sobre-suas-distincoes/>. Acesso em: 15 abr. 2021.

Pinto e Simão assim refletem sobre sua relevância:

Tendo como norte a proteção desses importantes valores sociais, a liberdade de expressão foi positivada de forma bastante ampla no texto constitucional, com menção expressa em diversos dispositivos, tanto no rol de direitos e garantias individuais quanto no capítulo dedicado à comunicação social².

Rodvalho e Simão (2017) também explicam:

O fundamento instrumental para a fundamentalidade da liberdade de expressão pode ser dividido em três: (i) ela contribui para o avanço do conhecimento e obtenção da verdade, (ii) ela representa uma forma de garantir a democracia, e (iii) ela ajuda a manter em equilíbrio os pratos da balança entre a estabilidade e a mudança da sociedade.

Porquanto, o direito fundamental à liberdade de expressão é expressamente consagrado pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, nos incisos IV, segundo o qual "é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato"; no inciso V que tratam da liberdade da manifestação de pensamento dispondo que "é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem"; no inciso IX que estabelece que "é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença"; no inciso X, segundo o qual "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" ; no inciso XIV que dispõe que "é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional"; e por fim, no inciso XXXIII que dispõe que: "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado". A Magna Carta de 1988 também consagrou a liberdade de expressão em um capítulo reservado à comunicação social, com ênfase no disposto no artigo 220, caput, § 2º, que dispõe que "É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística"³.

2.1 Os limites da liberdade de expressão e sua relativização

A liberdade de expressão não é absoluta assim como todo direito fundamental não o é, devendo observar seus limites.

No texto constitucional são encontrados limites ao pleno exercício da liberdade de expressão, como, por exemplo, caso afronte de forma desproporcional outros direi-

2 PINTO, Felipe Chiarello de Souza; SIMÃO, José Luís de Almeida. As liberdades de expressão e de imprensa na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: análise crítica da consistência das decisões envolvendo as liberdades comunicativas. Revista Jurídica da Presidência, Brasília-DF, v. 20, out.2018/jan.2019. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/download/1667/1256> . Acesso em: 15 abril 2021.

3 BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília-DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 15 abril. 2021.

tos de personalidade, como a intimidade, a honra, a imagem e a vida privada previstos no artigo 5º, em seu inciso X na qual estabelece:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. (BRASIL, 1988)

Neste diapasão:

A Constituição Federal garante plenamente a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento, de criação, de expressão e de informação, vedando qualquer censura de natureza política, ideológica ou artística (art. 220, caput e §2º). No entanto a liberdade de comunicação social não é absoluta, devendo estar em compasso com outros direitos inseridos na Constituição Federal, dentre eles o direito à privacidade, à imagem e à intimidade dos indivíduos (art. 220, §1º e art. 5º, X), bem como os valores éticos e sociais da pessoa e da família. Ademais, o art. 53 da Lei 4.117/62 declara que constitui abuso, no exercício da liberdade da radiodifusão, o emprego desse meio de comunicação para a prática de crime ou contravenção previstos na legislação em vigor no País, inclusive para incitar a desobediência às leis ou decisões judiciais; comprometer as relações internacionais do País, ofender a moral familiar, pública ou dos bons costumes; colaborar na prática de rebeldia, desordens ou manifestações proibidas⁴.

Na ADPF nº 187, conhecida como a ADPF da Marcha da Maconha, o Ministro Relator Celso de Mello firmou posicionamento de que “liberdade de expressão só pode ser proibida quando for dirigida a incitar ou provocar ações legais iminentes”⁵.

Como observado, ressalta-se que nenhum direito pode infringir o do outro, ou seja, a liberdade de expressão não é absoluta e deve ser relativizada.

3 A “CULTURA DO CANCELAMENTO” E SUAS INTERFACES COM O DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

O dicionário de inglês australiano Mcquarie, reconhecido por ser um dos responsáveis por selecionar os termos e expressões mais utilizados e que mais moldaram o comportamento humano nos últimos 365 dias, elegeu a “cultura do cancelamento” como termo do ano em 2019.

Mormente no ano de 2019, consolidou-se a chamada cultura do cancelamento, que consiste no ato de incentivar pessoas a não apoiarem pessoas públicas ou não, bem como empresas, como resposta a um erro ou a uma conduta tida como reprovável pela sociedade (HONDA, SILVA, 2020).

4 LIMA, Venício A. Liberdade de expressão vs. liberdade de imprensa: Direito à comunicação e democracia. Revista IHU – Instituto Humanitas Unisinos On-Line, São Paulo-SP. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/>. Acesso em: 15 abr. 2021.

5 BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Tribunal Pleno. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 187. Relator: Min. Celso de Mello. Julgamento em 15 jun. 2011. Corte ou Tribunal. Brasília-DF. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=5956195>. Acesso em: 22 set. 2020. Acesso em: 15 abril 2021

Nos dizeres de Natalie Rosa (2020):

Cancelar uma pessoa virou uma prática usada por muitos nas redes sociais nos últimos anos, e a “cultura do cancelamento” foi eleito como termo do ano em 2019 pelo Dicionário Macquarie, que todos os anos seleciona as palavras e expressões que mais caracterizam o comportamento de um ser humano. Na prática, é notável que diversos famosos e influenciadores, são cancelados por determinados grupos por conta de atos reprovados.

Em suma, a “cultura do cancelamento” consiste em uma prática que incentiva indivíduos ou um determinado grupo a deixar de apoiar figuras e/ou organizações, quais sejam públicas ou privadas, as boicotando e tratando-as como se estivessem excluídas da sociedade, por terem cometido um erro ou praticando uma conduta irreprovável, tratando-se de uma forma de punição e constituindo em um verdadeiro Tribunal da Internet.

Esse fenômeno tende a ser nocivo às interações sociais e aos próprios direitos da personalidade, incluindo-se a honra daquilo ou daqueles que estão sendo julgados, haja vista que o tribunal da Internet e a “cultura do cancelamento” não respeita o devido processo legal pois não permite o contraditório e a ampla defesa.

Ademais, o fenômeno torna expostos os atos considerados reprováveis, abrindo margem para uma maior intolerância, hostilidade e injustiça no campo das redes sociais, visto que a punição vem antes da defesa.

Thays Bertoncini da Silva e Erica Marie Viterito Honda (2020) entendem que:

Nesse contexto, observa-se que o “Tribunal da Internet” não realiza seus julgamentos com igualdade ou proporcionalidade. Primeiro, porque deixa-se de discutir ideias e passa-se a discutir pessoas ou empresas. Segundo, porque poucos preferem ouvir, entender e formar uma opinião antes de atacar. Terceiro, porque outras pessoas ou empresas envolvidas em situações análogas, por exemplo, não sofrem sanções na mesma intensidade que as “canceladas”. Quarto, porque, no mundo virtual, é muito tênue a linha entre a crítica construtiva e o ataque revestido ofensas

(...)

O que se extrai de interessante desta dicotomia na cultura do cancelamento é que, não apenas comportamentos reprováveis são objeto da onda de boicote, mas também opiniões contrárias sobre determinados temas. E em que pese a liberdade de expressão seja um direito fundamental, isso acontece porque muitos usuários ao se depararem com divergências, ao invés de promoverem um debate saudável, dão lugar à cultura do cancelamento, boicotando pessoas físicas ou jurídicas.

3.1 Internet, redes sociais e a massificação da “cultura do cancelamento”

Um dos objetivos primordiais da Internet e suas redes sociais é democratizar a informação e atingir e conectar o maior número de indivíduos possíveis, universalizando o acesso ao conhecimento e á livre manifestação de pensamento.

Em artigo, Neto, Barreto e Souza (2015) assim explicam partindo dos ensinamentos de Recuero (2011):

Na concepção de Recuero (2011), as mídias sociais têm múltiplas características como a “criatividade, conversação, diversidades de fluxos de informações, emergências de Redes Sociais e a emergência do capital social mediado”. Sobre a primeira característica, a criatividade, Recuero (2011) destaca que os usos das mídias sociais são sempre criativos, não são algo estático, sem vida. Os sites oferecem novidades constantes para que seus usuários consolidem a fidelização. Uma mídia social que não oferece algo criativo tende a fracassar, por isso muitos sites oferecem várias opções de aplicativos para os seus membros. O segundo elemento é a conversação.

Para Recuero (2011) mídia social é conversação. Ela permite a integração entre as pessoas e possibilita também o engajamento de maneira coletiva através da cooperação, compartilhamento de informações e até mesmo da competição. A autora também enfatiza, no tocante às características das mídias sociais, a diversidade de fluxos de informação que essas plataformas permitem. Os fluxos de informações múltiplos e diferentes circulam pelas estruturas sociais estabelecidas pela própria sociedade, gerando debates e discussões.

De acordo com Recuero (2011), esses fluxos podem ser opostos e podem também despertar a mobilização social e incutir debates e discussões sobre um determinado assunto. Os muitos fluxos são uma das características desse tipo de mídia em decorrência da geração de muitas informações da sociedade atual, considerada com a Sociedade de Informação. A mídia social permite também a emergência de redes sociais por meio de conversação e apropriação. Segundo a autora, essas plataformas deixam rastros de interação entre os usuários como comentários positivos ou negativos, entre outros, e estabelece uma interação e apropriação. Portanto, as mídias sociais complexificam o espaço social ampliando novas emergências de grupos. Por último, destacamos a emergência de capital social mediado. A mídia social possibilita que novas formas de capital social surjam e sejam apropriadas. Ela permite também a criação de valores coletivos e individuais mais facilmente perceptíveis pelos atores da rede. É por conta disso que a apropriação pode ser modificada e reconstruída nesses espaços diante dos valores concebidos pelos grupos. Esse capital tem o diferencial de ser independente da interação direta: é possível ter acesso aos valores construídos por um grupo sem fazer parte dele (RECUERO, 2011 *apud* NETO; BARRETO; SOUZA, 2015).

Entretanto, como toda moeda tem seus lados, com a Internet não poderia ser diferente. Assim como há benefícios há também desvantagens. A Internet pode facilitar o acesso, a inclusão, a informalidade e a liberdade de expressão e de opiniões de seus usuários que a utilizam, reforçando seu caráter democratizante mas por outro lado, em vista de sua condição difusa e fragmentada, aqueles pensam que não existem limites, e por crerem no pensamento que a rede social é “terra de ninguém”, sem respeito à norma alguma, acabam promovendo e massificando o discurso de ódio, a ofensa e o fenômeno da “cultura do cancelamento” culminando na intolerância, sem proporcionar o debate que é tão necessário na liberdade de expressão.

Gobato e Santos (2020) narram que:

[...]a Constituição Federal, em seu artigo 5º, IV, veda expressamente a manifestação de pensamento em anonimato, de forma que, deixa explícito que ao manifestar seu pensamento, o usuário deverá estar devidamente identificado. Nesse mesmo sentido, o Marco Civil da Internet reafirma o que já se era expresso na Constituição,

e ainda delimita um protocolo, chamado de IPv4, como tentativa de identificar os usuários de rede.

De todo modo, apesar da delimitação em legislação pátria, bem como em legislação ordinária, devido ao alto índice de usuários que navegam a internet em anonimato, difícil papel é de se identificar a real identidade do manifestante, tornando a aplicabilidade da norma trabalhosa. Sobre esse espeque, ainda existem juristas que defendem o contrário, afirmando que o anonimato não deveria, na maioria dos casos, sobrevir a liberdade de expressão, já que este é direito inerente de todo cidadão.

Com o uso em massa das redes sociais, a quantidade de perfis em anonimato aumentou drasticamente, de forma que deu-se início a um novo modo de produção de opiniões. Assim sendo, nesse meio, notou-se alto índice de utilização destes perfis para proferirem ataques pessoais a outras pessoas. Estes comentários, muitas vezes, possuem conteúdo cujo teor se enquadra como discurso de ódio, de forma que esses usuários, caso não conseguissem desvincular suas reais identidades aos perfis, muito provavelmente, não realizariam os mesmos comentários.

Nesse viés:

Acontece que, além do mero “cancelamento”, os ataques virtuais tornam-se massificados e, por muitas vezes, extrapolam os limites da livre manifestação de pensamento de modo a ensejar, de fato, um linchamento virtual que, mesmo revestido de boa intenção, pode provocar uma propagação de discurso de ódio e ainda, incorrer em crimes como injúria ou difamação. Em situações como esta, o “cancelado” que não encontra formas de se justificar sobre o ocorrido em tempo de reparar sua imagem, acaba por adotar medidas judiciais em face daqueles que propagaram ofensas, divulgaram informações eventualmente falsas e coisas do tipo.(DA SILVA;HONDA, 2020)

3.2 Ao conter o cancelamento estaria-se limitando a liberdade de expressão?

Qualquer exercício da liberdade de expressão que ocasione prejuízos a outrem, como o fato de cancelar, como se cancela, e suas possíveis consequências negativas, deve ser passível de reparação. Além da

Nesse sentido, Camilloto e Hurashima argumentam:

A liberdade de expressão, com seus limites e possibilidades, é um dos temas mais caros e conflituosos dentro do liberalismo político. De início afasta-se o argumento, muito utilizado nas discussões na esfera pública brasileira, que a liberdade de expressão possui pretensão normativa ilimitada e que qualquer tentativa de regulação é uma forma de censura. De forma sintética, o afastamento desse argumento pode ser justificado a partir das formas jurídicas da calúnia, injúria e difamação, de há muito já conhecidas nos ordenamentos jurídicos liberais. A elevação dessas manifestações de liberdade de expressão como crimes previstos nos códigos penais contemporâneos estabelece, inequivocamente, limites ao exercício da liberdade de expressão⁶.

Ademais, a liberdade de expressão, como não é um direito fundamental absoluto encontra seus limites até onde atinge e se ofende a honra e os direitos de personalidade de terceiros.

⁶ CAMILLOTO, Bruno; URASHIMA, Pedro. Liberdade de expressão, democracia e cultura do cancelamento. [S.l.]. Disponível em: <https://www.mettzer.com/projects/a-atuacao-da-justica-eleitoral-no-combate-as-fake-news-e-a-garantia-da-liberdade-de-expressao-no-estado-democratico-de-direito-5dda93b641e70e0ea5a27e3d>. Acesso em: 15 abr. 2021.

A cultura do cancelamento, na forma como praticada atualmente, afeta, ainda que de maneira indireta, o exercício dos direitos da livre manifestação de pensamento e da liberdade de expressão, obstando o debate de questões que, de forma saudável, traria benefícios para a sociedade ainda promoveria o progresso intelectual e a evolução pessoal de cada um. (DA SILVA; HONDA, 2020)

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se que a Revolução digital e o avanço de novas tecnologias fizeram com que os meios clássicos / tradicionais de comunicação fossem trocados por alternativas mais viáveis que permitissem o relacionamento interpessoal e o compartilhamento de informações entre diversas pessoas de forma mais fácil, veloz e eficaz, dentre elas a Internet e as redes sociais.

Contudo, determinados indivíduos e grupos, tendem a realizar a denominada “cultura do cancelamento”. No ambiente das redes sociais, o debate e o pluralismo de ideias que deveria se fazer presente dá lugar ao boicote, à punição de terceiros, em geral figuras públicas, que tiveram alguma vez certa conduta irreprovável, ou se manifestaram de modo diverso, de modo intolerante e sem o respeito ao devido processo legal, e sem assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Evidencia-se, portanto, que a “cultura do cancelamento” só provoca malefícios às interações sociais e à própria liberdade de expressão, devendo ser coibida. A denúncia nas próprias redes e plataformas digitais e a conscientização faz-se necessária, para que se evite o compartilhamento em massa desse fenômeno tão nocivo aos indivíduos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Priscila Coelho de Barros. **Liberdade de expressão e liberdade de informação: uma análise sobre suas distinções.** *Âmbito Jurídico*. [S.l.], 2010. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/liberdade-de-expressao-e-liberdade-de-informacao-uma-analise-sobre-suas-distincoes/>. Acesso em: 4 mai. 2021.

BRASIL. **Constituição.** República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 4 mai. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Tribunal Pleno. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 187. Relator: Min. Celso de Mello. Julgamento em 15 jun. 2011. **Diário Oficial da União.** Brasília-DF. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=5956195>. Acesso em: 4 mai. 2021.

CAMILLOTO, Bruno; URASHIMA, Pedro. **Liberdade de expressão, democracia e cultura do cancelamento.** [S.l.]. Disponível em: <https://www.mettzer.com/projects/a-atuacao-da-justica-eleitoral-no-combate-as-fake-news-e-a-garantia-da-liberdade-de-expressao-no-estado-democratico-de-direito-5dda93b641e70e0ea5a27e3d>. Acesso em: 4 mai. 2021.

DA SILVA, Thays Bertoncini; HONDA, Erica Marie Viterito. **O “Tribunal da Internet” e os efeitos da cultura do cancelamento.** Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/331363/o--tribunal-da-internet--e-os-efeitos-da-cultura-do-cancelamento>. Acesso em: 4 mai. 2021.

GOBATO, Caroline; SANTOS, Victória Coutinho Galvão. **A liberdade de expressão e suas repercussões jurídicas no meio digital.** *Conjur.* [S.l.], 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-nov-22/opiniao-liberdade-expressao-repercussoes-meio-digital>. Acesso em: 4 mai. 2021.

HONDA, Erica Marie Viterita; SILVA, Thays Bertoncini. **Os limites da liberdade de expressão: uma coisa é censura, outra é responsabilização.** Disponível em: <http://www.justificando.com/2019/05/03/os-limites-da-liberdade-de-expressao-censura-e-responsabilizacao/>. Acesso em: 4 mai. 2021.

LIMA, Venício A. Liberdade de expressão vs. liberdade de imprensa: Direito à comunicação e democracia. *Revista IHU - Instituto Humanitas Unisinos On-Line*, São Paulo-SP. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/>. Acesso em: 4 mai. 2021.

NETO, Manoel Rocha; BARRETO, Laís Carla da Silva; SOUZA, Lieda Amaral. As mídias sociais digitais como ferramentas de comunicação e marketing na contemporaneidade. *Revista Científica das Escolas de Comunicação e Artes e Educação*, v. 4, n. 2, jun/nov 2015. Disponível em: <https://repositorio.unp.br>. Acesso em: 4 mai. 2021.

PINTO, Felipe Chiarello de Souza; SIMÃO, José Luís de Almeida. As liberdades de expressão e de imprensa na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: análise crítica da consistência das decisões envolvendo as liberdades comunicativas. *Revista Jurídica da Presidência*, Brasília-DF, v. 20, out.2018/jan.2019. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/download/1667/1256>. Acesso em: 4 mai. 2021.

ROSA, Natalie. **O que é cultura do cancelamento? O que significa nos mundos real e digital?.** Disponível em: <https://canaltech.com.br/comportamento/o-que-e-cultura-do-cancelamento164153/#:~:text=Cancelar%20uma%20pessoa%20virou%20um,-comportamento%20de%20um%20ser%20humano>. Acesso em: 4 mai. 2021.

SIMÃO, José Luis de Almeida; RODOVALHO, Thiago. **A fundamentalidade do direito à liberdade de expressão:** as justificativas instrumental e constitutiva para a inclusão no catálogo dos direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal de 1988. *Cadernos dos Programas de Pós-graduação*. 2017. Disponível em: <http://seer.ufgrs.br>. Acesso em: 4 mai. 2021.



CAPÍTULO 9

UM PERCURSO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS REFERENTES AOS POVOS INDÍGENAS ATÉ A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, LEI N. 12.711/2012

*A ROUTE OF LEGAL PROVISIONS REGARDING
INDIGENOUS PEOPLES TO THE CURRENT
LEGISLATION FOR ACCESS TO HIGHER
EDUCATION, LAW N. 12.711/2012*

Haroldo Corrêa Cavalcanti Neto¹

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.9

¹ Universidade Ceuma. cavalcantinetoharoldo@gmail.com

RESUMO

Este trabalho objetivou descrever o percurso das legislações no cenário brasileiro que narram sobre os direitos dos povos indígenas na esfera educacional. Para a construção do trabalho e ampliação do entendimento acerca da temática elencou-se autores, tais como: Cunha (1999, 2013), Oliveira, (2020), Fonseca (2013), Gomes (2006), Piovesan (2008), entre outros, sendo estes essenciais para discussão do estudo. Os resultados mostraram um crescente surgimento de políticas afirmativas dos anos de 1997 até os dias atuais, nesse cenário. Todavia, enfatiza-se a relevância de constantes aprimoramentos nestes dispositivos legais e demarca-se ainda que as leis destinadas aos povos indígenas estão para além de um reparo histórico, mas se constituem em uma busca de condições mais igualitárias.

Palavras-chave: Ações Afirmativas. Cotas Indígenas. Ensino superior.

ABSTRACT

This work aimed to describe the course of legislation in the Brazilian scenario that narrates the rights of indigenous peoples in the educational sphere. For the construction of the work and expansion of the understanding of the theme, authors such as Cunha (1999, 2013), Oliveira, (2020), Fonseca (2013), Gomes (2006), Piovesan (2008), among others, were selected. these essential for discussion of the study. The results showed a growing emergence of affirmative policies from 1997 to the present day, in this scenario, however, the relevance of constant improvements in these legal provisions is emphasized and it is also noted that the laws aimed at indigenous peoples are beyond a historic repair, but they constitute a search for more egalitarian conditions.

Keywords: affirmative action. Indigenenuos Quotas. University Education.

1 INTRODUÇÃO

As discussões acerca das políticas afirmativas têm ganhado espaço, sobretudo, após a década dos anos de 1990. E, no que diz respeito às ações voltadas aos povos indígenas tem sido essencial debater a questão, considerando a dívida histórica que se tem com os índios, na formação da sociedade brasileira e até num panorama mundial.

Por séculos, dentro de uma invisibilidade e tomada de seus direitos, os índios estiveram quando não isolados, excluídos, à margem de direitos essenciais a todo e qualquer ser humano. No que diz respeito à educação, dos anos de 1997 até os dias atuais algumas garantias têm sido defendidas por alguns dispositivos legais no Brasil, o que levou ao seguinte questionamento: como tem sido o percurso das legislações no contexto das políticas afirmativas indígenas?

A fim de responder esta pergunta objetivou-se, neste trabalho, descrever o percurso das leis promulgadas no País que focam nos direitos educacionais dos povos indígenas. Para tanto, se utilizou como metodologia a pesquisa bibliográfica, tomando como base o aporte teórico de autores tais como: Cunha (1999, 2013), Oliveira, (2020), Fonseca (2013), Gomes (2006), Piovesan (2008), entre outros autores.

Organizou-se ainda este delineamento metodológico por objetivos exploratórios, que segundo Gil (2008) visa efetuar a descrição de processos, mecanismos e relações, com exatidão dos fatos e fenômenos da realidade investigada e, quanto à abordagem tratou-se a discussão qualitativamente, tomando as proposições de Marconi e Lakatos (2017) que esclarecem o fato desta não se direcionar para o levantamento de números, lidando apenas com interpretações da realidade social.

Os resultados mostraram o surgimento de leis dos anos de 1997 perpassando por transformações e adequações, discorrendo sobre os direitos indígenas no Brasil. Importa acrescentar que se espera contribuir para que outras pesquisas possam ser construídas tomando esta, aqui apresentada, como aporte de pensamento crítico e científico, considerando-se a relevância da temática na sociedade contemporânea que tem buscado um modelo de mais equidade entre os sujeitos sociáveis.

2 UM BREVE HISTÓRICO DOS ÍNDIOS DO BRASIL E A CHEGADA DOS COLONIZADORES

Para iniciar a descrição do percurso da história indígena e a chegada/invasão dos povos europeus, aqui no Brasil, é preciso demarcar que nem mesmo as literaturas mais antigas, tampouco as atuais sabem, ao certo, afirmar a história como um todo, em sua origem. Todavia, com o passar do tempo foi-se entendendo que nas narrações presentes nos livros, de modo unilateral, enaltecendo o “descobrimento” do Brasil, na verdade expunha apenas um lado da história (CUNHA, 2013).

Nesse sentido, o que antecede a chegada dos europeus no País, nem sempre lembrada na literatura, conforme dispõe Marchioro (2018), é que os povos indígenas já existiam e se constituíam habitantes locais, vivendo em terras brasileiras, organizados em sociedade, com suas tradições, cultura e modos específicos de viver, não cabendo ter outrem para lhes mostrarem o que é deus, o que é um tecido, ou a forma “certa” de se comportar.

Nessa acepção, Cunha (2013, p. 58) ratifica que: “sabe-se pouco da história indígena: nem a origem nem as cifras de população são seguras, muito menos o que realmente aconteceu. Mas progrediu-se, no entanto: hoje está mais claro, pelo mesmo, a extensão do que não se sabe”. O pensamento da autora se refere às questões de po-

sicionamento dos povos indígenas num lugar de primitivismo, de ilegitimidade no tocante aos seus direitos.

Fato este perceptível pelas formas como os povos indígenas foram forçados a trabalharem para os colonizadores, mudar seus hábitos e a própria perda de suas terras, segundo pontua Cunha (1999). A autora segue discorrendo que a presença dos europeus, em terras brasileiras, despertou interesses econômicos que forçaram os índios a não só dividirem seus espaços, mas serem explorados para que pudessem ter acesso a estes.

Entre os principais interesses dos colonos pode-se citar a força de trabalho, exploração das terras, auxílio com a proteção em caso de tentativas de invasão de outros povos e, de acordo com Bonilla (2006), embora tenham sido forçados a atuar nesse contexto, os povos indígenas traçaram um percurso de resistência, pois muitos deles se revoltavam contra os colonizadores e, como forma de protesto, se aliavam aos inimigos sendo, muitas vezes, tidos como rebeldes e selvagens. Mesmo esta sendo uma atitude de tentativa de manter suas origens e revolta por tudo que lhes foram tomado. Ainda nessa perspectiva Fonseca (2009) contempla:

Ampliam-se as trocas materiais e simbólicas entre conquistadores e conquistados, permitindo aos primeiros ganhar a confiança da comunidade nativa, transitar cada vez mais fundo na mata atlântica, conhecer o curso dos rios e fitar o longínquo horizonte da terra a ser conquistada em nome do Rei, ou melhor, em nome do Estado Português. Essa prática portuguesa, sobejamente utilizada por Vasco da Gama em Moçambique e nas Índias, possibilitou que os portugueses procurassem ouro e outros minérios preciosos, mas sobretudo, construíssem mecanismos e instrumentos de conquista da terra e do nativo[...] (FONSECA, 2009, p. 73).

A formação das relações com os índios sempre manteve imbricado, ou não, interesses que para além de explorar, deixaram marcas cruéis aos nativos, fato este discutido por Bonilla (2006) que corrobora do pensamento que, assim como os povos negros trazidos da África em condições de escravização foi preciso buscar formas de tentar reparar uma dívida histórica, com os povos indígenas também.

Destarte, neste prisma, Cunha (1999) destaca que a partir dos anos de 1600 os povos indígenas foram recrutados para habitar em aldeias, pois os espaços principais foram ocupados pelos colonizadores. Assim, a mão de obra que lhes eram um dos maiores interesses, no início da sua chegada/invasão aqui no País, dera lugar ao interesse pelas terras, pela tomada do território indígena.

E, nessa perspectiva, como dispõe a supracitada autora, a exploração territorial se expande pelo mapa, deixando não só rastro de civilização europeia, mas de sangue e de sofrimento dos povos indígenas, que até os dias atuais, tentam sobreviver em meio à invisibilidade social, que como visto, neste tópico vem se construindo séculos atrás.

2.1 Ações afirmativas: abordagens teórico-conceituais

Diante do exposto, em meio à história e a descrição de direitos fundamentais sendo arrancados dos povos indígenas, discutir a questão das ações afirmativas nesse cenário torna-se fundamental, não apenas numa concepção de prestar um favor, mas de um dever histórico e social, concordando às colocações de Gomes (2003).

No que concerne o olhar da sociedade para as ações que buscavam mais igualdade entre os sujeitos, tem-se o marco inicial pela Revolução Francesa, quem trazia em sua ideologia o combate às desigualdades nessa relação minoria e Estado, evidenciando a necessidade de fraternidade, igualdade e um olhar centrado na dignidade da pessoa humana, segundo Gomes (2003). Nesse sentido, Sarmiento (2006) acrescenta:

O advento do Estado Social, já no século XX, provocou no mundo toda uma releitura do princípio da igualdade. A crescente intervenção estatal na seara das relações econômicas foi acompanhada por uma preocupação maior com a igualdade material. Aos poucos os Estados e as constituições vão reconhecendo novos direitos voltados para a população mais pobre, que envolviam prestações positivas e demandavam uma atuação mais ativa dos poderes públicos voltadas para a garantia de condições mínimas de vida para todos (SARMENTO, 2006, p. 144).

Estes passos incipientes traziam à tona concepções mais humanistas e inseriam as políticas afirmativas como acolhimento à população mais vulnerável com estratos sociais menos privilegiados, conforme Sarmiento (2006, p. 154), que pontua esta perspectiva como medida pública ou privada, de caráter “coercitivo ou não, que visam a promover a igualdade substancial, através da discriminação positiva de pessoas integrantes de grupos que estejam em situação desfavorável, e que sejam vítimas de discriminação e estigma social”.

Ainda no cerne de conceituar as políticas afirmativas, Piovesan (2008) dispõe que estas alocam direitos às pessoas que se inserem num público minoritário, discriminado e ou excluído em sociedade. Tais políticas objetivam combater discriminação étnico-racial, religiosa, de gênero, classe, entre outras. Partindo, pois, destas colocações e concordando a Souza Santos (2003) delinea-se este trabalho com o pensamento de que é um direito ser igual quando a diferença inferioriza, assim como é essencial ser diferente quando a igualdade descaracteriza.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa quanto à sua metodologia se constitui como bibliográfica que segundo Marconi e Lakatos (2017) se realiza tendo como suporte o levantamento de referências teóricas, analisadas, e publicadas em meios impressos e digitais, tais como: livros, teses, artigos científicos, entre outros.

Nesse sentido, ressalta-se que para a construção deste trabalho as bibliografias de Cunha (1999, 2013), Oliveira, (2020), Fonseca (2013), Gomes (2006), Piovesan (2008), Bonilla (2006), entre outros mais, foram fundamentais para entender melhor e explicar sobre a temática.

Trata-se ainda de pesquisa com abordagem qualitativa que não foca no levantamento de números, mas se atenta às discussões dos sujeitos e suas realidades, conforme Gil (2008). E se constitui também por objetivos descritivos, tendo em vista o percurso, aqui realizado, bem como, o histórico dos dispositivos legais expostos, como forma de explicar um fenômeno, segundo afirmam Marconi e Lakatos (2017)

4 O PERCURSO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS INDÍGENAS ATÉ O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

No âmbito das políticas que garantem direitos essenciais aos povos indígenas, Lei Nº 12.711/2012, surge no cenário da educação a fim de acolher públicos de grupos, historicamente excluídos, entre estes também os povos negros e pessoas com deficiência. A citada lei utiliza a autodeclaração identitária, com ênfase nos elementos cor/raça e etnia/povo para que possam ser garantidos, a estes povos descritos, o acesso e permanência nos espaços universitários.

Antes, porém de se proceder, especificamente sobre esta questão, é primordial demarcar que a educação é um direito social preconizado pela constituição Federal de 1988, assim como é narrada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que têm enfatizado, sobretudo, a questão da educação inclusiva. Em face dos dispositivos legais que discutem os aspectos étnico-raciais, no País, em uma ordem cronológica, tem-se em vigência, no Brasil, os seguintes delineamentos:

No ano de 1997, a Lei N. 9.394/1996, LDB, especificava orientações para a formação de diretrizes pedagógicas específicas para formação de professores indígenas. Em seu texto explicitava também prazos para que estes povos pudessem, de forma adequada, exercer a profissão docente nas escolas indígenas, e a partir do citado ano, de acordo com Cardoso (2020), eclodiram, no Brasil, cursos de magistério indígena em nível de ensino médio, que preparavam estes professores para atuar nas modalidades de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Seguindo este percurso temporal, no ano de 2001, Cardoso (2020) destaca a participação do Brasil na terceira conferência Mundial contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e outras formas de intolerância, ocorrida na África do Sul. O evento contou com a participação de muitas nações que se comprometeram a contribuir com

melhores condições no que tange à vida do povo negro, bem como os de outras etnias, entre estes os indígenas. O Brasil esteve presente e firmou o compromisso também.

E já no ano de 2003, na esfera educacional, houve a promulgação da Lei 10.639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, o que corroborou que algumas disciplinas pudessem abordar as questões étnico-raciais. Anos depois, em 2008 a Lei N. 11.645/2008 acrescentou em seu texto os povos indígenas.

Em seu Artigo primeiro a Lei N. 11.645/2008 dispunha sobre a história da cultura destes dois povos, negros e indígenas, serem compartilhadas nas escolas tendo em vista a participação deles na formação da sociedade brasileira e que se fazia fundamental evidenciar as contribuições em diversas áreas, destes povos ao País. Indiscutivelmente, um passo que reconhecia estes sujeitos, mesmo em meio às inúmeras tentativas de invisibilidade que percorreram, séculos antes.

No ano de 2010, a Lei N. 12.288/2010 instituía o Estatuto da Igualdade Racial, que trazia um alento em meio à diferença social. No seu artigo primeiro expunha o que seria estas ações afirmativas, a saber, “programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para correção das desigualdades raciais e para promoção da igualdade de oportunidades” (BRASIL, 2010). Nessa acepção, as Políticas Públicas tentavam reparar o que, por séculos, a sociedade havia deixado à margem de direitos fundamentais.

E no contexto da educação no Ensino superior, a lei de cotas, Lei, N. 12.711/2012, surgia, como garantia de que os povos negros, deficientes, baixa renda, quilombolas e indígenas pudessem, ter 50% das vagas garantidas nestes espaços (BRASIL, 2012).

O acesso às cotas na universidade leva em consideração elementos que se relacionam diretamente à identidade, isto é, preconiza que os candidatos às vagas se autodeclararem índios. Sobre este processo de autodeclaração, Baniwa (2013) dispõe que embora seja legítimo, não tem sido suficiente para garantia a este direito de entrada ao ensino superior.

Esta problemática é discutida também por Oliveira (2020), que em uma de suas pesquisas evidenciou problemas com fraudes em relação às cotas de entrada nas universidades públicas, assim como relatou experiências de índios perdendo suas vagas para pessoas não indígenas. Chama-se assim, atenção, para o histórico de lutas desses povos, que uma vez sendo nativos perderam seus territórios, e mesmo séculos depois,

assegurados legalmente, ainda precisam lutar para ocupar o lugar que lhes foi legitimado.

Entende-se, com isso, a relevância de construções de literaturas que abordem a questão para que pose possa voltar os olhares para a importância de fiscalização das leis nas quais os povos indígenas sejam os sujeitos descritos nos textos. Nessa perspectiva, pensa-se conforme Piovesan (2008) quando expressa que as ações afirmativas precisam ser concebidas, observando reparações numa dimensão de retrospectivas, mas precisa ser também entendido como uma fomentação á transformação social, a fim de oportunizar novas realidades sociais.

Enfatiza-se ainda, com base em Baniwa (2013), que os povos indígenas almejam a formação em nível de ensino superior para que possam atender as suas demandas de vida, assim como, numa dimensão coletiva, corresponder às necessidades de seu povo, colaborando à realidade de seus pares, muitas vezes, em locais isolados ou sem receber acolhimento por políticas governamentais, o que torna o processo de educação e promulgação das leis, bem como sua aplicação, nesses cenários, fundamentais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível inferir, diante do descrito no trabalho que as legislações no cenário brasileiro que narram os direitos dos povos indígenas seguiram um percurso, dos anos 90 até os dias atuais, numa tentativa de conceder que estes povos possuíssem direitos, que durante muito tempo não lhes foram assegurados. Enfatiza-se, contudo, que não foi um caminho tão fácil, pois estes sujeitos precisaram reivindicar e se posicionarem frente aos diversos governos do Brasil, como afirma Baniwa (2013).

Compreende-se também, neste trabalho que o direito à educação é concebida como possibilidade de melhores condições aos povos indígenas, devendo esta ter especificidades que harmonizem aos seus modos de viver e cultura, quer seja pelas políticas que asseguram as escolas indígenas ou as que permitem que 50% das vagas sejam de pessoas autodeclaradas indígenas.

Por fim, demarca-se que os estudos com esta abordagem se fazem necessários para evidenciar a luta deste povo, que séculos atrás fora escravizado, cerceados de seus espaços e hoje tem, com passos lentos, conseguido ter visibilidade social. As legislações no contexto dos povos indígenas precisam ser concebidas para além de um reparo histórico, como se fosse amenizar uma dor de seus antepassados, mas como meio de fazer que estes tenham dignidade, numa sociedade com discrepâncias perceptíveis de direitos sociais.

REFERÊNCIAS

- BANIWA, Gersem José dos Santos Luciano. A Lei de Cotas e os povos indígenas: mais um desafio para a diversidade. Cadernos do pensamento Crítico Latino-Americano. **Revista Fórum**, [S.l.], [p. 18-21], jan. 2013.
- BONÍLLA, Hercílio. **Os conquistados**: 1942 e a população indígena das Américas.
- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 19 jun. 2021.
- BRASIL. LDB. **Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 07 de jun. 2021.
- BRASIL. **Lei N. 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro- Brasileira”, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 21 jun. 2021.
- BRASIL. **Lei N. 11.645, de 10 de março de 2008**. Modificada pela Lei nº 10.639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm. Acesso em: 25 jun. 2021.
- BRASIL, **Lei N. 12.288 de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto de Igualdade Racial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm. Acesso em: 21 jun. 2021.
- BRASIL. **Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instancias federais de ensino técnico e de nível médio e dá outras providencias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 24 jun. 2021.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. **Índios no Brasil: História, direitos e cidadania**. São Paulo: Claro Enigma, 2013.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. **História do Índio no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP. Editora SCHWARCZ LTDA, 1999.
- FONSECA, Dagoberto José. **Políticas Públicas e ações afirmativas**. São Paulo: Selo Negro, 2009.
- GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisas. São Paulo: atlas; 2008.
- MARCHIORO, Marcio. **Questão indígena no Brasil: uma perspectiva histórica**. São Paulo: InterSaberes, 2018.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva. **Fundamentos de metodologia científica**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2017

OLIVEIRA, Ana Caroline Amorim. “Quem Nunca Teve Origem Não Volta”: o direito da autodeclaração e seus impasses no acesso às vagas para indígenas no Ensino Superior. **Ilha revista de antropologia**, v. 22, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ilha/article/view/2175-8034.2020v22n1p7>. Acesso em: 23 jun. 2021.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n.424, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/JXPnmdcRhtfnv8FQsVZzFH/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 20 jun. 2021.

SARMENTO, Daniel. A Igualdade Étnico-Racial no Direito Constitucional Brasileiro: Discriminação “De Facto”, Teoria do Impacto Desproporcional e Ação Afirmativa. In: **Livres e Iguais**. Rio de Janeiro: Lumens Juris Editora, 2006.

SOUZA SANTOS, Boaventura. “Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade”. In: **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAPÍTULO 10

A JOALHERIA ARTESANAL COMO UM PROCESSO ARTÍSTICO¹

THE HANDMADE JEWELRY AS AN ARTISTIC PROCESS

Anderson Machado²

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.10

¹ Trabalho de Conclusão apresentado ao curso de MBA em História da Arte, da Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ. Orientação: Prof.^a Dr.^a Cristina Fonseca Silva Rennó.

² Designer pela Universidade Franciscana (UFN) e Mestre em Patrimônio Cultural, pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), ambas localizadas na cidade de Santa Maria, RS.

RESUMO

A pesquisa constitui-se de uma discussão multidisciplinar que reflete as diferentes interfaces da arte e do design de produtos, com foco na joalheria artesanal. Para a realização da proposta, utiliza-se como processo metodológico a revisão bibliográfica, com um levantamento dos principais autores e pesquisadores do tema. Dessa forma, a pesquisa contempla conceitos e definições sobre esse universo, abrangendo as origens dos adornos, o percurso do desenvolvimento histórico das joias, questões sociais e subjetivas implicadas pelo uso de adornos corporais, a produção artesanal contemporânea e os modos como esses objetos se configuram, junto ao fazer artístico, como parte da cultura material. Os conceitos apresentados e discutidos ao longo da pesquisa propõem um estudo acerca do design de joias autorais, em um contexto no qual as práticas da ourivesaria artesanal são refletidas não apenas como um meio técnico com a finalidade de produção de joias, mas também como um fazer artístico devido às suas especificidades e ao tipo de produto resultante do processo.

Palavras-chave: Design de Produto. Joalheria Artesanal. Arte.

ABSTRACT

The research presents a multidisciplinary discussion that reflects different interfaces of art and product design, focusing on handmade jewelry. In order to carry out the proposal, we use a bibliographic review as methodological process, with a survey of the main authors and researchers of the theme. In this way, the research completed concepts and definitions about this universe, the origins of the adornments, the historical development of the jewels, social and subjective issues implied by the use of body adornments, contemporary handmade production, and how this objects are configured, along with artistic making, as part of material culture. The concepts presented and discussed throughout the research propose a study on the design of handcrafted jewelry in a context which the practices of artisanal goldsmithing could be reflected not only as a technical means, for the purpose of producing jewelry, but also as a to make artistic due to it's specificities and the type of product resulting from the process.

Keywords: Industrial Design. Handmade Jewelry. Art.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história, o homem sentiu necessidade de adornar seu corpo e, ainda que seja difícil precisar a origem dos adornos, pode-se afirmar que sua existência está documentada desde 35 mil anos antes de Cristo (GOLA, 2008). Sabe-se, então, que a joalheria é uma das mais antigas artes decorativas da humanidade.

As joias evocam os mais diversos sentimentos humanos, provocando o desejo pelo embelezamento do corpo e a atração pelos materiais aplicados, aliados a uma simbologia própria em cada peça. O gosto por joias, enfeites e adornos corporais acompanha o ser humano desde os primórdios, de forma que esses elementos se constituem em objetos simbólicos quando associados à indumentária e apresentam diferentes significados.

De acordo com Bisognin *et al.* (2014), o homem primitivo percebia, de certa forma, a beleza nas coisas que o cercava e por isso tinha uma relação mítico- mágica com os objetos que fabricava. Dessa maneira, a simbologia existente na joia ou adorno sempre esteve atrelada aos sentimentos do homem e a sua consciência social e corporal.

Segundo Gola (2008, p. 20), muitos dicionários trazem a origem etimológica da palavra 'joia', que em português teria derivado do baixo latim, *jocalia*, proveniente de *iocus*, que significa "jogo", "brincadeira". Na língua inglesa, da mesma maneira, a palavra *jewel* teria derivado do francês antigo *juel*, *joel*, *joiel*, cujo léxico também se refere a "jogo", "gracejo" e "brinquedo". Já a palavra em latim *joie* é proveniente de *goie* e *gaudia*, que significa "alegria", "prazer" e "objeto de amor". Além disso, possui a raiz na palavra grega *gánymai* que significa "brilhar, estar radiante de alegria".

Em alguns idiomas, como o italiano, os dois tipos de significado acabaram por se fundir. A origem etimológica reflete muito a respeito do conceito deste objeto no design, pois a joia é essencialmente um artefato portador de significativo, valores estéticos e simbólicos que variam de acordo com a época e o local de sua produção, consumo e circulação. Ainda, de acordo com Gola (2008), o adorno e o ornamento não são apenas um conceito de arte decorativa, mas também um dos principais indicadores de identificação de um estilo em qualquer arte. Isso, portanto, as distingue pela singularidade resultante da combinação entre materiais, formas e tecnologias que marcam as maneiras de criação artística de um povo. Logo, as pessoas também se utilizam de adornos, como joias, como marcadores identitários e de distinção social. Esse tipo de manifestação individual é ressaltado por Castilho e Martins (2005 p. 106) na seguinte afirmação:

Embora a carne humana revestida pela pele ainda seja o limite do corpo, os movimentos do mundo contemporâneo agregam a ela outras funções, que por sua vez, respondem à necessidade ou ao desejo de o ser humano manifestar a sua subjetividade.

Sendo assim, ao longo da história, a humanidade produziu e continua produzindo objetos capazes de agradar e promover prazer e subjetivação. A joia é um desses objetos eficientes para a construção dos marcadores sociais que definem os indivíduos.

2 METODOLOGIA

Para a exposição que segue, a pesquisa se utiliza do método de revisão de literatura, realizado a partir de livros, artigos científicos, periódicos impressos e online, ou seja, de material já elaborado (GIL, 2010). Esse método permite a busca, a análise crítica e a síntese dos estudos já existentes e disponíveis sobre o tema proposto. Assim, diante dos tipos de revisão de literatura, optou-se pela modalidade de revisão narrativa, que possibilita conhecer e discutir o assunto escolhido, usando o ponto de vista teórico e/ou contextual existente (SOARES et al., 2013).

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Gola (2008) explica que os primeiros adornos que se tem notícia compreendem ao período Paleolítico, feitos majoritariamente de ossos, dentes, conchas, pedras, tomados de caráter simbólico e mítico. Alguns desses exemplares possuíam decorações rudimentares, realizadas por meio de incisões. A função dos adornos perfazia as crenças dos povos antigos e lhes eram atribuídos de poderes mágicos e simbolismos de proteção, na forma de amuletos, como, por exemplo, os egípcios que enterravam seus mortos com amuletos e adornos que ajudariam na sua passagem para a vida eterna, como, por exemplo, na sociedade do Egito Antigo.

Observa-se que os adornos acompanharam as transformações históricas do ser humano, sendo modificados e aprimorados, mas sempre associados às formas de simbolismo. Conforme Gourhain (1983), os povos recolhiam os materiais que lhes pareciam belos e atribuíam significados mágicos-simbólicos, costume que ainda se mantém em muitas sociedades contemporâneas.

Segundo a autora supracitada, a evolução dos adornos também contou com um processo de diferenciação. O domínio dos metais, o descobrimento de materiais gemológicos e as técnicas de trabalho com as mesmas permitiram a produção de joias, atrelando a esses artefatos semelhantes significados. Nesse período histórico, os mesopotâmicos desenvolveram a forja e, a partir desse momento, começaram a produzir todo tipo de objeto, tais como estatuetas, pendentes, braceletes, diademas e outros adornos para a cabeça.

A Antiguidade foi um período bastante conturbado por guerras e conquistas de terras, assim, muitos povos assimilavam costumes e culturas de seus conquistadores. Como exemplifica Gola (2008), o estilo helenístico passou a ser empregado na produção de adornos na Mesopotâmia quando este território foi tomado pelo imperador Alexandre, em meados de 332 a.C. Assim, a arte mesopotâmica passou a assimilar elementos do helenismo, como as formas geométricas, humanas e de animais.

Cada povo da Antiguidade possuía seus próprios conhecimentos e técnicas para a confecção de adornos. Os etruscos, segundo Pedrosa (2008), desenvolveram a técnica da filigrana¹ e granulação² em ouro com grande primor. Segundo Gola (2008), em meados de 250 a.C, os romanos incorporaram totalmente a civilização etrusca ao seu império, com isso difundiu-se o estilo grego nas artes e arquitetura, que outrora foi apropriado culturalmente pelos romanos. Nesse período, segundo Pedrosa (2008), cunhavam-se moedas que eram utilizadas como adornos pelos homens, bem como artefatos de distinção militares.

Com a decadência do Império Romano e ascensão do Cristianismo, surgem os adornos com representações religiosas, ornados com simbologias cristãs. Segundo Gola (2008), são utilizadas formas mais sólidas acompanhadas de pérolas e pedras preciosas. No século XIII, a estética da joalheira europeia serviu de forte referência para o mundo todo, respectivamente, o estilo Gótico, com suas formas leves e angulares com lapidações; o estilo Renascentista, com formas humanas, temas bíblicos e mitológicos; e o estilo Barroco, que representou a essência da Contrarreforma da Igreja Católica que, de acordo com Pedrosa (2008), tornou-se um símbolo de status devido à grande quantidade de gemas empregadas na mesma peça.

Seguindo o percurso histórico, o século XX foi um tempo de grandes transformações na estética, com o surgimento de dois importantes movimentos: o *Art Nouveau* e o *Art Déco*. O primeira, de acordo com Pedrosa (2008), buscava seus motivos na natureza, empregando materiais inusitados como chifres e marfim. Também, segundo Gola (2008), eram utilizados elementos florais que remetiam à feminilidade e delicadeza, atributos sociais muito valorizados. Já o *Art Déco* surge após a Primeira Guerra Mundial, em 1918, e traz formas geometrizadas oriundas do Cubismo, do Abstracionismo e da arquitetura da Bauhaus, que segundo Gola (2008) se afastavam da emoção da *Art Nouveau*, mas se aproximavam da racionalidade e intelecto.

Pedrosa (2008) considera que, após a Segunda Guerra Mundial, a joalheria passou a ser um investimento, em virtude das gemas preciosas que conferiam perfeição às peças e que seguiam as tendências de moda da época.

O contexto de adornos no Brasil, de acordo com a autora, inicia com os indígenas, que utilizavam materiais da natureza para se enfeitarem, como exemplo, penas, plumas, vegetais, pedras, entre outros. Os adereços indígenas eram tomados de simbolismos místicos e também serviam para promover a distinção social na tribo.

1 Técnica de ourivesaria que se utiliza de delicados fios metálicos trançados para formar uma superfície semelhante a uma "renda" de metal (POMPEI, 2013 p. 69).

2 Técnica de ourivesaria que consiste na utilização de pequenas esferas soldadas à superfície com finalidade de conferir relevo à peça (POMPEI, 2013 p. 69).

Em meados do século XVII, significativas reservas de metais e pedras preciosas foram descobertas na região de Minas Gerais. Com isso, inicia-se o Ciclo do Ouro, e a produção de joias e adornos começa a ser feita com matéria-prima brasileira. Essas joias, segundo Gola (2008), eram destinadas aos ricos senhores de engenho, à burguesia e à Igreja, que detinham o alto poder aquisitivo da época. Segundo a autora, a joalheria brasileira ainda assimilou outras culturas, como as culturas africanas, devido ao tráfico de escravos que atingiu seu ápice em meados do século XVIII.

Pedrosa (2008) explica que muitos africanos e seus descendentes desenvolveram adornos e joias com os ensinamentos de seus mestres europeus, misturando a estética barroca com a herança das culturas africanas. Desse modo, a ourivesaria brasileira começa a se distanciar da portuguesa e objetos típicos começam a surgir, por exemplo, estribos, punhais, bombas de chimarrão, entre outros.

Ao chegar nas décadas de 1950 a 1970, nota-se, de acordo com Gola (2008), o surgimento de um forte senso de individualismo na estética, que pode ser percebido nos movimentos de jovens que queriam se expressar e transgredir os costumes da época a sua maneira. Assim, o mercado precisou adaptar-se a essas mudanças, em virtude das tendências de moda que passaram a mudar constantemente e da popularização de objetos não preciosos como polímeros, madeiras, papéis e gosto por formas ousadas e cores fluorescentes que foram empregados nas coleções desse período.

Ainda, segundo Gola (2008), as joias preciosas também passaram por transformações, tornando-se menos formais e mais modernas para o uso no dia a dia e com menor custo. De acordo com a autora, a joalheria no Brasil, na década de 1990, possuía grande influência das tendências internacionais, no entanto, eram consideradas de qualidade inferior em virtude da falta de originalidade e péssimo acabamento, pois não havia mão de obra qualificada para atender a demanda e operar as tecnologias do setor. Esse quadro precisou ser revertido quando o país se abriu para as importações e precisou aprimorar as técnicas e buscar soluções para lidar com a concorrência dos produtos estrangeiros.

Diante desse contexto, Gola (2008) explica que, no final da década de 1990, há uma preocupação dos designers em conferir às joias uma identidade brasileira. Conforme Pedrosa (2008), na atualidade, isso se consolida, e concede ao design brasileiro de joias traços leves e joviais, ocasionando notoriedade internacional.

3.1 O design de joias

O design, além do papel de suprir as necessidades humanas, também adequa seus projetos a fim de satisfazer as aspirações e valores de cada indivíduo. A joia é um

objeto vinculado ao desejo humano devido a sua capacidade de construir linguagens eficientes para a construção de uma identidade por meio do adorno corporal. Segundo Castilho (2006), tais acessórios articulam-se em relação ao corpo humano, compondo uma rede de significação que combinada e posta em discurso por um usuário é capaz de construir ou modificar seu modo de ser como sujeito.

Para Corbetta (2007), desde a Pré-História, muito antes da descoberta da escrita, o uso de adornos já era utilizado. Como não há registros escritos, esses tipos de objetos ajudaram os arqueólogos a descobrir o que se sabe hoje sobre aquela época, espécie de documento que carrega vestígios de cultura. Por isso, a joia tem papel fundamental na cultura material, pois traduz a forma de pensar e agir de uma sociedade em um determinado tempo. Isso faz com que ela adquira um caráter social relevante.

Além disso, por ser um objeto essencialmente simbólico, devido aos diferentes significados que sinalizam o comportamento de quem as ostenta, é importante considerar questões como o consumo de luxo em seu desenvolvimento, uma vez que esse está diretamente ligado às realidades sociais dos usuários.

Lisboa (2011) confirma que a joia, ao longo da história da humanidade, sempre se fez um símbolo de cultura, ostentação e diferenciação. A sua produção envolveu novos fazeres e noções de design que sempre esteve incorporado aos saberes das distintas civilizações, embora, como ciência, essa seja uma formulação atual.

A autora salienta que o design de joias se atenta para a qualidade e aperfeiçoamento do produto e explora as possibilidades para um resultado diferenciado, investindo em tecnologia, acabamento, aplicação de gemas e metais nobres, detalhes, pesquisa, conforto, beleza e outros requisitos para obter o que almeja, tendo em vista que o mercado está em crescimento.

Nessa perspectiva, Pompei (2013) afirma que vivenciamos um momento de liberdade na joalheria, sinalizando duas tendências bem diferentes: a da joia comercial, casada com a moda, e a da joia que se expressa como linguagem artística. Segundo a autora, o designer de joias é aquele profissional que cria um produto em um novo estilo ou apresentação, que concebe ou planeja um projeto. Ainda segundo a autora, o design de joias é a concepção da joia com razoável valor comercial, aliando estética e funcionalidade.

No lado artístico da joalheria, podemos identificar um autor de joias, que cria e executa suas próprias joias. Pode-se afirmar que representa a união do designer com o ourives numa única pessoa, que produz peças exclusivas e únicas, em pequenas quan-

tidades. Portanto, esse processo artístico e totalmente artesanal também é o que agrega valor à joalheria, sendo o design de joias uma forte ferramenta para que isso aconteça.

Um exemplo disso é o crescimento mundial do setor joalheiro e o consequente desenvolvimento do design de joias. De acordo com a pesquisa do boletim trimestral de informação do IBGM³, o mercado joalheiro mundial deve subir de 5% a 6% ao ano até 2020 e ressalta sobre as mudanças que ocorrerão, na indústria e no comportamento do consumidor. O mercado joalheiro será muito dinâmico em 2020, aumentando taxas de globalização e de competitividade comercial (IBGM, 2014).

Na visão de Lisboa (2011), o mercado joalheiro no Brasil ainda é primário, constituído de empresas que atuam carecendo de processos de produção mais aprimorados, mas com um excelente potencial. O IBGM (2013) esclarece que o Brasil, em 2012, se posicionou como o 12º produtor mundial de ouro em bruto (67,3 t). Passou de 14º produtor para o 19º país na produção de joias de ouro (23 t) e permaneceu inalterado como o 11º país no consumo de joias, segundo o GFMS (Gold Fields Mineral Service, Londres).

Quanto à participação no mercado de gemas, o Brasil tem sido um grande produtor e exportador de diversas pedras significativas, embora esteja ocorrendo um razoável aumento no consumo interno. Por muitos anos a produção interna foi fragilizada pelos baixos investimentos, problemas de legalização e meio ambiente, mas existe uma forte demanda pelo aumento da produção interna, com o aumento dos preços de quase todas as pedras coradas. Calcula-se que o Brasil seja responsável pela produção de cerca de 1/3 do volume das gemas do mundo, apenas não produzindo rubis e safiras.

O design de joias tem o papel de adequar-se ao mercado joalheiro, formando profissionais competentes e criativos, refletindo em produtos com estética e personalidade marcante. Atualmente, a criação de joias permite praticamente tudo, do clássico ao arrojado e nesse contexto o setor joalheiro deve acompanhar o da moda, que investe em coleções de acordo com as tendências.

3.2 A joalheria artesanal contemporânea

A joalheria contemporânea trabalha com valores artísticos, como a expressividade, a provocação e também a relação simbólica com o objeto. Por essa razão, a arte da joalheria não possui mais a mesma definição de antigamente, voltada apenas aos tipos de materiais que eram aplicados. Na contemporaneidade não existe uniformidade de estilos, mas sim uma conjunção e uma grande diversidade de materiais e de conceitos. Pode-se realizar joias e objetos com qualquer material sugestivo, capaz de ser transformado para se atingir uma qualidade expressiva.

³ IBGM: Instituto Brasileiro de Gemas e Metais Preciosos.

A Era Industrial trouxe na sua origem muitos problemas e desafios que foram se avultando. Pode-se dizer que a resistência ao capitalismo industrial nasceu praticamente junto com o próprio sistema e o design logo passou a ser visto como uma área fértil para a aplicação de medidas reformistas (CARDOSO, 2000). Não há como duvidar que a industrialização foi percebida por muitos como uma ameaça ao bem-estar e aos valores mais elevados das sociedades, e foi justamente devido às críticas sociais e morais ao industrialismo que nasceram as primeiras propostas de fazer uso do design como agente de transformação.

No início no século XX, sob os efeitos da revolução industrial, a produção industrial ganhou espaço, se estruturou e foi ampliada em todos os setores de produção. O setor joalheiro, de modo especial, foi aperfeiçoado paralelamente à produção artesanal, ganhando luxo e requinte tanto no trabalho com metais nobres quanto na incrustação de gemas preciosas.

Os fazeres artesanais sempre foram apreciados, pois antes de as máquinas conseguirem fabricar certos produtos, foram as mãos humanas que possibilitaram a existência de parte deles, assim como as joias. “Design, arte e artesanato têm muito em comum e hoje, quando o design já atingiu uma certa maturidade institucional, muitos designers começam a perceber o valor de resgatar as antigas relações com o fazer manual” (CARDOSO, 2000, p. 21).

A confecção das joias pelo processo artesanal é feita manualmente por um profissional com habilidades específicas e experiência no ramo, o que torna a joia única. Para a execução de joias no processo artesanal é necessário o conhecimento das técnicas tradicionais de ourivesaria, que normalmente caracteriza o processo pela atuação de um único indivíduo manipulando e confeccionando a joia do início ao fim. Mesmo que dois artesãos executem o mesmo modelo, as peças não serão iguais, pois os ourives as executam de maneiras individuais.

Na produção artesanal a joia é trabalhada manualmente com o auxílio de instrumentos, algumas máquinas e muita dedicação. Pompei (2013) salienta que o ourives é a peça chave nesse processo. Ele é um dos profissionais mais conhecidos na joalheria devido à suas habilidades e experiência aplicadas aos detalhes de sua produção. Para o ourives, são essenciais o conhecimento e a prática, dominando as técnicas para criar peças de qualidade e, assim, contribuir para o crescimento do setor e da valorização do processo artesanal, desenvolvimento das técnicas tradicionais e nas experimentações também de novos materiais.

A diversidade que configura todas as possibilidades de atuação em joalheria contribui para sua renovação e atualização constante, trazendo como característica do

nosso tempo, um considerável aumento de profissionais que atuam no setor, tanto na quantidade como na qualidade dos trabalhos que desenvolvem.

Na prática da oficina tradicional de joalheria, observada especialmente dentro das inúmeras escolas que surgiram nos últimos anos no Brasil, observa-se uma importante produção joalheira. Tal transformação ainda carece de documentação como registro de uma prática social, como contribuição e marco na cultura brasileira.

O ourives concebe suas criações a partir do repertório pessoal e se utiliza em geral de técnicas da ourivesaria tradicional, aprendidas hoje em cursos de ensino superior e tecnológico, em pequenos ateliers e escolas de cursos livres de joalheria prática, conhecido como o trabalho de bancada.

Antes a ourivesaria era passada pelos antigos mestres-joalheiros aos aprendizes interessados em tê-la como profissão. Esta transmissão de conhecimento se dava, em geral, dentro das oficinas, na prática da produção. Llaberia (2009) explica que falar em joalheria artesanal não significa que o produto final seja reconhecido como artesanato, aquele produzido por um único indivíduo, ligado a tradições locais e culturais de comunidades, em geral, associadas a questões de sobrevivência. A produção artesanal “se caracteriza pelo domínio do artesão em todas as fases do processo de produção” que vai “desde a obtenção de matéria-prima, domínio de técnicas de produção e do processo de trabalho até a comercialização do produto ao consumidor” (FRANÇA, 2005, p. 10).

3.3 A joia de autor

A joia de autor, em função de seu caráter artístico, é marcada mais pela subjetividade de seu criador do que pelas dinâmicas do mercado. Isso, no entanto, não exclui a intenção e necessidade de venda, já que muito dos autores tem na joalheria sua principal fonte de renda, incluindo-se no mercado de joias exclusivas como as da Alta Joalheria.

De qualquer forma, esta joia tem seu espaço no mercado junto ao público que prestigia e valoriza a joia criada por um artista conhecido, tendo a ela agregado o valor de uma assinatura (marca) além de uma pesquisa formal mais profunda. Mas é uma fatia de público muito restrita dentro do grupo de consumidores de joias, o que faz com que nem sempre sejam de fácil comercialização.

Segundo Cathrine Clarke (2009), a joalheria contemporânea é orientada por símbolos culturais e poéticos, de acordo com os desenvolvimentos em todos os setores de arte que, por sua vez, provém dos processos de evolução da humanidade. A arte e o ofício tradicional e os diversos modos de experimentação, são responsáveis pela

produção de peças com o intuito de informar e expor conceitos e ideias. Uma arte feita para se usar, em que o ser humano se identifica e busca sempre novidade e exclusividade através das cores das gemas e de formas inusitadas. Uma maneira de descrever a joia contemporânea seria que esta possui uma forma livre, uma liberdade de expressão sem igual, através da assimetria e execuções impecáveis (ZUGLIANI, 2009).

Assim como a arte, a joia está sujeita à releitura, criação, interpretação, pois possui elementos visuais como: forma, linha, cor, volume. Essa interação entre a joia e a arte, cria uma conexão fundamental para estimular a pesquisa e, desse modo, designers buscam na arte, expressões, movimentos artísticos, formas inovadoras e processos criativos para recriar e estilizar novos conceitos e promover tendências para atender ao mercado e ao consumo de joias.

A joia de arte é criada e desenvolvida por uma pessoa já conhecida como artista por ter estrita relação com as artes plásticas. O projeto de uma joia de arte surge de um conceito e incorpora áreas de conhecimentos plásticos, como a pintura, escultura e até mesmo a arquitetura. São joias únicas e exclusivas, feitas de materiais preciosos ou não e pretendem, através de sua forma, expor uma ideia e ser apresentada e comercializada através de museus e galerias de arte (ZUGLIANI, 2009).

Conforme Zugliani (2010), a joalheria artesanal ou joia de autor é aquela desenvolvida em ateliês (trabalho de bancada). O joalheiro realiza suas criações, a partir do seu repertório pessoal e produz a joia através das técnicas de ourivesaria tradicionais. O nome “joia artesanal” se dá pelo fato de ser criada e desenvolvida manualmente, desde a concepção até a finalização pelo mesmo indivíduo, sem existir um projeto prévio, de forma que é durante o manuseio do metal que o artista cria a peça.

Llaberia (2009) comenta que o processo criativo, tal como ocorre com o artista, tem como objeto a joia em si, de maneira a projetar uma peça que tenha em sua forma uma informação e criar um diálogo com o espectador. Llaberia ressalta a definição da joia artesanal como aquela que foi personalizada, marcada por um estilo próprio e reconhecido de um designer ou artista e que leva a sua assinatura.

Dessa forma, segundo Zugliani (2010), as joias artesanais são aquelas projetadas de maneira única e exclusiva, independente do material utilizado. No Brasil, este tipo de joalheria inovou não só no sentido do descompromisso com as criações internacionais, mas mostrou novos talentos, a utilização de gemas e materiais nacionais e fez com que a joia brasileira ganhasse notoriedade mundial. O incentivo ao design tornou-se um dos propósitos do IBGM, visando aumentar a qualidade da joalheria brasileira em comparação ao mercado externo. Foram realizadas pesquisas voltadas à indústria e ao comércio, incentivo à exportação, cursos, seminários e consultoria, com o intuito

de criar eventos como o Prêmio IBGM de Design, com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da qual implantaram o Núcleo Setorial de Design (NSD), (ZUGLIANI, 2010).

A Joalheria de autor, embora como conceito envolva a identificação das criações da Nova Joalheria e da Joalheria Contemporânea, engloba também a identificação de trabalhos de elaboração intelectual mais simples, mas também com a experimentação no trato dos materiais, mas não necessariamente pretendendo ser um trabalho de arte. São muitas as joias dos ateliês/escolas e do trabalho dos joalheiros independentes.

A relação entre a joalheria, a escultura, a arte performática e a moda estão constantemente em expansão e não existem mais preconceitos quanto à utilização de materiais e técnicas não-convencionais. Um importante papel foi o desenvolvimento dos concursos e premiações na área, como por exemplo, o *IBGM Design Awards*, o qual iniciou em 1991, dividido em três categorias: desenho de joias, joalheria industrial e novos talentos. A competição estimulou a criatividade nacional e o uso das gemas brasileiras, o que fez crescer a integração entre desenho e indústria (LEAL, 2005).

Segundo Pedrosa (2008), novas maneiras de se utilizar tradicionais peças fizeram com que a joia passasse a ser vista, também, como pequenas esculturas que, dependendo da criatividade e da técnica de confecção empregada, podiam adquirir novas formas.

Para se avaliar a estética de uma joia, que lida com as questões das artes liberais, considera-se a intersubjetividade do design, buscando por estruturas poéticas tanto na concepção quanto na composição da peça e por elementos metafóricos e/ou simbólicos significativos. Na joalheria, materiais alternativos são experimentados na medida em que reafirmam as intenções nas mensagens artísticas (CLARKE, 2009).

A joia de arte é baseada em observações criativas e no domínio das técnicas e muitas vezes demonstram uma forma escultural que pode ser abstrata ou figurativa. Estilo único, que através de elementos e da experiência de artistas-joalheiros transformam a joia em uma expressão artística para o mundo que nos rodeia (ZUGLIANI, 2009).

De acordo com Zugliani (2009), o que poderia ser mais uma peça de joalheria se transforma em esculturas de vestir, uma arte criada para adornar. Para os artistas criadores destas pequenas esculturas, é necessária a habilidade, a técnica exata e principalmente o conceito a ser explorado. As joias de arte são elaboradas mais por puro prazer estético do que por interesses comerciais ou sua usabilidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como a arte, a joia se fez presente nas relações humanas, no tempo e espaço, permitindo a compreensão das relações sociais desde a Antiguidade, na formação das civilizações, revelando o estilo e modo de vida da sociedade, atravessando as fronteiras do tempo, através de sua própria materialidade.

Nesse percurso de intensas transformações, a joia foi durante muito tempo a responsável pela diferenciação de classes e pela expressão da individualidade dos sujeitos; traduzindo-se como objeto de arte que exprime ideias e sentimentos.

A presente pesquisa procurou apresentar uma discussão multidisciplinar sobre o campo da arte e do design, mais especificamente sobre o design de joias. O design, enquanto atividade, requer uma atenção no debate devido ao aspecto do seu entendimento como uma atividade recente, voltada para um público sempre ávido por produtos inovadores e ricos em informação. Diante disso, tornou-se importante ressaltar as questões concernentes aos processos criativos e artísticos existentes no design de joias, suas especificidades e variações.

Durante o estudo pretendeu-se relacionar as discussões teóricas do campo do design com as demais áreas da criação, demonstrando as questões conceituais do design funcional, como um design de arte no campo da joalheria. No design de joias, verificamos que cada cultura imprimiu suas vivências, seu “estilo” ao universo da Joalheria, enriquecendo essa arte que acompanha a humanidade desde seus primórdios. E, além disso, o desenvolvimento de novas ferramentas, tecnologias, a utilização de novos ou mesmo inusitados materiais tornou-a cada vez mais diferenciada, envolvendo diferentes campos de atuação, abarcando áreas que se aproximam, como a própria arte, a arquitetura, estimulando outros profissionais, e também se tornando cada vez mais acessível às pessoas.

O design de joias acompanhou os movimentos das artes, como visto no *Art Nouveau* e *Déco*, estimulando mudanças no meio artístico, quando, pela primeira vez, a joalheria viu a valorização da criatividade superando o uso de materiais nobres. Esse contexto abriu caminho para a utilização de outros materiais e proporcionou o surgimento de novos ambientes, de pura experimentação, mais livres dos tradicionalismos, que seguiram sendo acompanhados por vanguardas artísticas, que mais tarde surgiriam.

Nesse movimento contínuo, arte e design acabam por identificar-se com as tendências de moda, abrindo possibilidades para uma joalheria mais reflexiva e crítica dos valores comerciais, voltada para a exploração das linguagens artísticas, em que a joia se apresenta “livre”, criando novos valores e estilos.

Ao criar uma joia é importante formalizar e materializar os conceitos, pois isso favorece a intervenção do artista, tornando bela e plasticamente estética a concretude dada ao efêmero. Em um contexto onde o fazer artístico encontra-se com as técnicas manuais, surge o designer de joias autorais, aproximando artistas e ourives, sendo o responsável pela criação desses produtos tão especiais. Cabe a ele não apenas o desenvolvimento da peça da concepção até a produção, mas também a responsabilidade de associar a inovação e a tradição joalheira, em que razão, criatividade e técnica devem se integrar em harmonia, visto que as joias autorais não se tratam apenas de produtos, são a materialização daquilo que vem do interior do ser humano, a própria arte concretizada.

REFERÊNCIAS

BISOGNIN, Edir Lucia *et al.* **A joia no percurso do tempo: Através da arte e da cultura.** Curitiba: Appris, 2014.

CASTILHO, Kátia. **Moda e Linguagem.** Editora Anhembi Morumbi. São Paulo, 2006.

CASTILHO, Kátia; MARTINS, Marcelo. **Discursos da Moda: semiótica, design e corpo.** Editora Anhembi Morumbi. São Paulo, 2005.

CARDOSO, Rafael. **Uma Introdução à História do Design.** São Paulo, SP: Editora Blucher, 2000.

CORBETTA, Glória. **Joalheria de arte.** Porto Alegre: AGE, 2007.

CLARKE, Cathrine. **A arte da joalheria contemporânea.** Disponível em: <<http://www.joiabr.com.br/artigos/acont.html>>. Acesso em 28 jul. 2021.

_____. **A joalheria artística.** Disponível em: <<http://www.joiabr.com.br/artigos/katec.html>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

FRANÇA, Rosa Alice. Design e artesanato: uma proposta social. **Revista Design In Foco**, Bahia, v.2, n. 2, p.9-15, jul/dez. 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** São Paulo: Editora Atlas S.A., 2010.

GOLA, Eliana. **A Jóia: história e design.** São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.

GOURHAIN André Leroi. **Os caçadores da Pré-História.** Edições 70. Lisboa/ Portugal. 1983.

IBGM - INSTITUTO Brasileiro de Gemas e Metais Preciosos. Brasília/São Paulo. Apresentareproduções e imagens virtuais de jóias desenvolvidas para os concursos da IBGM. Disponível em: <http://www.ibgm.com.br>, acesso em: jan. 2018.

_____. **Estudo da McKinsey sobre o mercado joalheiro em 2020 mostra otimismo em mudanças.**

Disponível em: <http://www.ibgm.com.br/admin/_upload/biblioteca/documento/584-IBGM78.pdf>. Acesso em 28 Jul. 2021.

_____. **O Setor em Grandes Números 2012**. 2013. Disponível em: <http://www.ibgm.com.br/biblioteca_categorias.php?pag=2#research>. Acesso em 28 jul. 2021.

_____. Apresenta reproduções e imagens virtuais de joias desenvolvidas para os concursos do IBGM. Disponível em: <<http://www.ibgm.com.br>>. Acesso em 28 jul. 2021.

LLABERIA, E. M. L. da Costa. **Design de Jóias: Desafios Contemporâneos**. 2009. 183 f. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós Graduação Strictu Sensu) – Universidade Anhembi Morumbi, São Paulo.

LEAL, Joice Jopert (org. Textos). **Um olhar sobre o design brasileiro**. São Paulo: Objeto Brasil, 2004

LISBÔA, Maria da Graça Portela. **Design de joias: do projeto ao produto**. Santa Maria, RS: Unifra, 2011.

MAGTAZ, M. **Joalheria Brasileira: do descobrimento ao século XX**. Pinacoteca do Estado de São Paulo, São Paulo, 2008.

MANCEBO, Liliane Araújo. **Guia prático para o desenho de jóias, bijuterias e afins**. Editora Feevale. Novo Hamburgo, 2008.

PEDROSA, Julieta. **História da Joalheria**. Disponível em: <<http://www.joiabr.com.br/artigos/indice.html>>. Acesso em 28 Jul. 2021.

POMPEI, Márcia. **Joia: como se faz: noções sobre a cadeia produtiva e os profissionais envolvidos**. São Paulo: Márcia Pompei, 2013.

_____. **Facínio ao longo dos tempos**. Disponível em: <<http://www.joia-e-arte.com.br/joia.htm>>. Acesso em 28 Jul. 2021.

SOARES, Lorena Souza; RODRIGUES, Lellen Dantas Campos Verdes; MARTINS, Lígia Nara; Et al. **Revisão de literatura: Particularidades de cada tipo de estudo**. UFPI, Teresina, 2 (SPE): p. 14-8, dez. 2013.

ZUGLIANI, Giovana Mara. **Arte&Joia: Uma análise da Joalheria Contemporânea Brasileira**. 2010. 56.f. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Bauru, SP.



CAPÍTULO 11

A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM TEMPOS DE PANDEMIA (COVID-19)

THE IMPORTANCE OF ACCOUNTING FOR MICRO AND SMALL ENTERPRISES IN PANDEMIC TIMES (COVID-19)

*Alexsandro Socorro dos Santos¹
Jhovana Carvalho Nascimento²
Juliane Rhevely Almeida Vasconcellos³
Denilson Nunes Moreira⁴
Edney Costa Souza⁵*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.11

1 Centro Universitário Fimca. <https://orcid.org/0000-0002-1101-8076>. alexsandrosanttos@gmail.com

2 Centro Universitário Fimca. <https://orcid.org/0000-0001-6731-7596>. jcn181019@gmail.com

3 Centro Universitário Fimca. <https://orcid.org/0000-0003-0862-5825>. julianevasconcellos352@gmail.com

4 Universidade Federal de Rondônia. <https://orcid.org/0000-0002-5997-9263>. prof.denilsonpvh@gmail.com

5 Universidade do Vale do Itajaí. <https://orcid.org/0000-0001-8188-7149>. professor_edney@hotmail.com

RESUMO

Trata-se de produção científica cuja temática é a importância da contabilidade para a micro e pequenas empresas em tempo de pandemia (Covid-19). O setor contábil é um dos mais importantes da empresa, já que, todos os outros setores precisam dos dados gerados por ele. Isto é, sem um controle financeiro preciso, não é possível criar metas, estratégias ou mesmo lidar com os momentos de crise. Devido à sua importância, é imprescindível saber como gerenciar o departamento de contabilidade, para que forneça as informações necessárias para as pessoas certas. A contabilidade é responsável por mensurar os dados financeiros da empresa, como custos, receitas, despesas etc. Além disso, deve analisá-los e comunicá-los em forma de relatórios para o gerente ou a quem for necessário. Desse modo, a contabilidade fornece para a empresa diversas informações que são úteis, também, para tomada de decisões assertivas. Assim, os gestores ou líderes conseguem analisar as informações necessárias, antes de fazer suas escolhas. E com isso, podem prever situações de risco, por exemplo. Além disso, a prática contábil auxilia na gestão empresarial, buscando manter a situação financeira estável e positiva, desde o fluxo de caixa até o balanço patrimonial. Tem como objetivo demonstrar a importância da contabilidade para micro e pequenas empresas em tempos de pandemia. A metodologia utilizada foi a de revisão de literatura, de caráter descritivo e exploratório.

Palavras-chave: Contabilidade. Finanças. Gestão. Micro empresa. Pandemia.

ABSTRACT

It is about a scientific production whose theme is the importance of accounting for micro and small companies in time of pandemic (Covid-19). The accounting sector is one of the most important in the company, since all other sectors need the data generated by it. That means, without precise financial control, it is not possible to create goals, strategies or even deal with moments of crisis. Due to its importance, it is imperative to know how to manage the accounting department so that it provides the necessary information to the right people. Accounting is responsible for measuring the company's financial data, such as costs, revenues, expenses, etc. In addition, it must analyze them and communicate them in the form of reports to the manager or whoever is needed. So, accounting provides the company with various information that are also useful for making assertive decisions. Therefore, managers or leaders are able to analyze the necessary information, before making their choices. Despite, they can predict risky situations, for example. In addition, the accounting practice helps in business management, seeking to maintain a stable and positive financial situation, from cash flow to the balance sheet. It aims to demonstrate the importance of accoun-

ting for micro and small companies in times of pandemic. The methodology used was a literature review, descriptive and exploratory.

Keywords: Accounting. Finance. Management. Micro enterprise. Pandemic.

1 INTRODUÇÃO

Em situações adversas como esta gerada pela pandemia do Novo Coronavírus e todo o resultado gerado a partir dela, surgem necessidades que não haviam sido previstas no orçamento original e daí surge a necessidade iminente de crédito.

A pandemia do Coronavírus tem provocado abalos nos mercados globais e paralisado atividades econômicas no mundo todo, com impactos na produção industrial, comércio, emprego e renda.

Ao se deparar com os escritos de Bernardes (2018), percebe-se que com o surgimento da pandemia do Novo Coronavírus, vários setores da economia foram diretamente afetados e como medida de solução para contornar a crise gerada surgiu a necessidade de criar crédito adicional, quer seja para atender às necessidades do governo (saúde, infraestrutura, contratação emergencial de pessoal), quer seja para injetar na economia e com isso enfrentar os impactos gerados pela recessão econômica, quer seja para situações semelhantes.

A mencionada pandemia evidenciou mazelas sociais, incapacidade de lidar com questões sanitárias básicas necessárias para frear a propagação do vírus, a falta de perspectiva de mobilidade social, a ausência de investimentos e políticas públicas para valorização da educação, além da importância de um sistema único de saúde eficiente. Problemas graves que poderiam ser evitados com investimentos sérios que garantem a efetivação de direitos humanos (SILVA, 2020).

Ao tomar como base a Constituição Federal de 1988, é dever de o Estado garantir a todos uma qualidade de vida compatível com a dignidade da pessoa humana, assegurando a educação, os serviços de saúde, a alimentação, a habitação, o transporte, o saneamento básico, o suprimento energético, a drenagem, o trabalho remunerado, o lazer, as atividades econômicas e a acessibilidade, devendo as dotações orçamentárias contemplar preferencialmente tais atividades, segundo planos e programas de governo.

A pandemia do Coronavírus tem provocado abalos nos mercados globais e paralisado atividades econômicas no mundo todo, com impactos na produção industrial, comércio, emprego e renda.

A segunda maior economia do mundo, a China, já enfrenta um grande abalo por causa do Coronavírus e já fechou várias fábricas e centros comerciais. Além disso, o país também colocou regiões sob quarentena e, conseqüentemente, deixando um número grande de chineses em casa por medo do contágio. Dessa forma, essas alterações vêm mexendo com o consumo e atividade econômica não só da China, mas também de outros países que mantêm relações comerciais com os chineses. O principal objetivo desta produção é demonstrar os efeitos da pandemia sobre a economia, principalmente em micro e pequenas empresas.

A pandemia da Covid-19 enfrentada no mundo inteiro está trazendo repercussões não só nas áreas da saúde, mas também diversos impactos econômicos sociais e até mesmo políticos. Sem dúvida, a pandemia atual revolucionou o modo de viver e os hábitos da sociedade como um todo (TAVARES, 2020).

A presente produção científica tem como objetivo demonstrar a importância da contabilidade para as micro e pequenas empresas.

2 METODOLOGIA

A metodologia empregada foi a de revisão de literatura de caráter descritivo e exploratório. Segundo Sousa, et al. (2007) a pesquisa exploratória adota estratégia sistemática com vias de gerar e refinar o conhecimento quantificando relações entre variáveis. A adoção desse modelo quantitativo objetiva compreender as questões que envolvem o entendimento da contabilidade para as micro e pequenas empresas.

Já a revisão bibliográfica é um método que proporciona a síntese de conhecimento e a incorporação da aplicabilidade de resultados de estudos significativos na prática. Determinando o conhecimento atual sobre uma temática específica, já que é conduzida de modo a identificar, analisar e sintetizar resultados de estudos independentes sobre o mesmo assunto. (SOUZA, et al. 2010).

Foram enumeradas e analisadas as publicações acerca do tema, a fim de compreender as dificuldades das micro e pequenas empresas no processo de implantação da contabilidade financeira e gerencial.

A seleção das literaturas foi restrita a trabalhos realizados no Brasil, foram utilizados como critérios de inclusão os trabalhos publicados no período de 2000 a 2020, sendo excluídos os materiais publicados fora do período considerado e aqueles que não corroboravam com a temática proposta.

Para elaboração do presente estudo foi realizada consulta às indicações formuladas pelo Ministério da Economia, Gestão e Planejamento, livros, artigos científicos

e busca direcionada pelos descritores “contabilidade, gestão, planejamento, micro e pequenas empresas” que apontaram ocorrências na *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO).

Foram apreciados 25 estudos, dos quais foram excluídos: duplicatas, textos indisponíveis, artigos não relacionados ao tema, teses e dissertações, além de textos excluídos pelo título e leitura de resumo, dentre esses estudos “13” foram selecionadas de acordo com a relevância dos dados para o estudo proposto.

3 A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM TEMPOS DE PANDEMIA (COVID-19)

3.1 Tipos de Empresas

Ventura (2019) assevera que o Estado tem a função de promover o desenvolvimento nacional e sustentável e de fornecer um tratamento jurídico diferenciado para que a atividade do Microempresário e do Empresário de pequeno porte possa se estabelecer e seja estimulada. A partir do advento da Lei n. 12.441, de 2011, nasce a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e o Estado fornece mecanismos de desenvolvimento do Microempreendedor e do Empresário individual.

Após a constituição e registro da empresa, o empreendedor deverá definir o tipo de porte que ela terá. O porte se refere ao seu faturamento: microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempresa individual (MEI). (SEBRAE, 2016).

Uma ME, ou microempresa, tem como principal característica o fato de ser de pequeno negócio ou a formalização da pessoa jurídica a través do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Pode-se destacar como características de um ME: o rendimento bruto anual de até R\$ 360mil, é possível optar entre os regimes tributários e contratação de até 19 funcionários, opção pelos seguintes regimes tributários: Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real. Do ponto de vista jurídico a ME pode optar pelo seguinte enquadramento: Sociedade Simples, EIRELI, Sociedade Empresária e Empresário Individual. Uma ME está obrigada a emitir notas fiscais para todas as vendas, seja para pessoa física ou jurídica (GASPAR, 2017).

A EPP ou Empresa de Pequeno tem como uma de suas principais características o fato de ser um empreendimento cujo faturamento bruto anual oscila R\$ R\$ 360 mil e R\$ 3,6 milhões. Se, porventura, essa empresa não exercer uma atividade vedada pela LC n. 123, de 2006, ela também poderá optar pelo Simples Nacional (SEBRAE, 2016).

O Microempreendedor Individual (MEI) foi criado pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n. 123, de 2006 –, alterada pela Lei n. 128, de

2008, seu principal objetivo foi retirar os empresários em potencial empresários da informalidade. Formalizado, o empresário passa a ter no CNPJ e se enquadra no Simples Nacional. Dessa forma, pode obter condições especiais: isenção de impostos federais, emissão de notas fiscais e recolhimento ao INSS, assegurando todos os direitos previstos na legislação previdenciária (GASPAR, 2017).

3.2 A importância das micro e pequenas empresas para o Brasil

O Brasil é um país de empreendedores. Muitos brasileiros têm ideias de novos negócios e as concretizam sob a forma de micro e pequenas empresas.

De acordo com o SEBRAE (2006), as micro e pequenas empresas são as principais geradoras de riqueza no comércio no território nacional, elas que respondem por 53,4% do PIB deste setor. No PIB da Indústria, a participação das micro e pequenas (22,5%) já se aproxima das médias empresas (24,5%). E no setor de Serviços, mais de um terço da produção nacional (36,3%) têm origem nos pequenos negócios (SEBRAE, 2006).

Aproveitando as vantagens que o setor proporciona, como a desburocratização administrativa e jurídica, simplificação dos tributos (sobretudo com o enquadramento no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições de Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) e acessos facilitados a determinadas linhas de crédito, devido ao graças ao apoio de entidades oficiais, como SEBRAE e BNDES (CABRAL, REIS e SAMPAIO, 2015).

O número de empresas do Simples Nacional já alcançou algo por volta de 12,4 milhões de micro e pequenas empresas. Só o MEI – Microempreendedor Individual já é o equivalente ao número de 7 milhões de empreendedores individuais, isto no ano de 2017. Além disso, conforme o IBGE tais empresas totalizam cerca de 27% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil (SEBRAE, 2006)

3.3 Princípios constitucionais e a lei complementar 123/2006

A Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006 estabelece normas gerais relativas às Microempresas e às Empresas de Porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, não só o regime tributário diferenciado (Simples Nacional), como também aspectos relativos às licitações públicas, às relações de trabalho, ao estímulo ao crédito, à capitalização e à inovação, ao acesso à justiça, dentre outros (VENTURA, 2019).

O Simples Nacional é um regime diferenciado e favorecido, aplicável às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), especialmente no que se refe-

re: I – à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias; II – ao cumprimento das obrigações de cunho trabalhistas e previdenciárias, principalmente obrigações acessórias; III – ao acesso a crédito e ao mercado merece destaque quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão (BRASIL, 2006). Os princípios constitucionais que regem a administração pública são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Seu objetivo é fomentar o desenvolvimento e a competitividade da micro e pequena empresa e do microempreendedor individual, como estratégia de geração de emprego, distribuição de renda, inclusão social, redução da informalidade e fortalecimento da economia. Os benefícios criados pela Lei Geral, a exceção do tratamento tributário diferenciado, aplicam-se também ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar (SEBRAE, 2016).

De acordo com o artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, será considerada Microempresa a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil vigente, devidamente registrados, que possuam receita máxima anual de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); já a Empresa de Pequeno Porte é a que, nas mesmas condições acima, possua receita anual entre R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), ou seja, o Estatuto redefiniu as regras aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estabelecendo como principal critério de enquadramento a receita anual das empresas (GUIMARÃES, 2013).

A Lei Complementar n. 123, de 2006 veio regulamentar um benefício concedido pela Constituição Federal de 1988, garantido as ME e EPP o direito constitucional do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado referente à apuração e recolhimento de impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime jurídico único de arrecadação, obrigações acessórias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, acesso a crédito e ao mercado, à tecnologia, ao associativismo e as regras de inclusão (ABRANTES, 2011).

3.3.1 Benefícios da lei complementar 123, de 2006

A lei garante que toda nova obrigação que atingir os pequenos negócios deverá especificar, no instrumento que a instituiu, o tratamento diferenciado, sob pena de não ser aplicada às Micro e Pequenas Empresas (VENTURA, 2019).

Para Eugênio (2017) o primeiro benefício concedido pela LC 123/06 às micro e pequenas empresas é a realização de processo licitatório exclusivo para estas duas categorias de empreendimento. Para isto é necessário que os contratos tenham o valor máximo de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Na contratação de empresas que ofereçam bens e serviços de natureza divisível, é estabelecida uma cota de até 25% para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, a cada ano (ABADIAS, 2018).

Outra inovação trazida pela Lei Complementar, diz respeito ao julgamento das propostas de licitação e é o que chamamos de empate fictício. Se no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, ficar com uma proposta de 5% a 10% a mais que a empresa (das demais categorias) que apresentar o menor preço, é declarado um empate fictício entre elas (ABADIAS, 2018).

Então a ME ou EPP é apresentada a proposta da concorrente, dando-lhe possibilidade de cobrir a oferta e ganhar a licitação.

Freitas (2012) aduz que, com a edição da lei complementar 123/06, conhecida como estatuto das microempresas e das empresas de pequeno porte, houve um avanço social que favorece as organizações privadas. O objetivo do estudo e a aquisições públicas que atua tanto na legislação como parte da doutrina que defendem o princípio da sustentabilidade.

Para Masera (2008) o segmento das microempresas e pequenas são um dos principais pilares para sustentação da economia, tanto pelo número de estabelecimento desconcentração geográfica, quanto pela capacidade de gerar empregos, cabe ressaltar que o mercado de crédito impõe muitas exigências para a viabilidade e sustentabilidade das microempresas e pequenas empresas, que levam ao estrangulamento econômico-financeiro e são responsáveis pelo fechamento de várias empresas.

A formação dos micros e pequenas empresas têm várias funções, dentre elas podemos dizer que proporcionam oportunidades para iniciantes individuais para seu desenvolvimento e assegurando o sucesso dos empreendimentos menores e garantindo mais criações de novos empregos. A presença dessas empresas é passível de justificação, a empresa desse porte permite a economia de capitais, absorve a mão de obra não qualificada e minimiza as migrações inter-regionais, criando um equilíbrio entre as regiões (VENTURA, 2019).

É importante ressaltar, também que a flexibilidade das Pequenas e Microempresas, aliada à sua natural predisposição para inovações, permite que elas sejam agentes

de mudanças, ocasionando o aparecimento de novos serviços e produtos (EUGÊNIO, 2017).

As alterações propostas pela criação da Lei Complementar 123/2006, tem origem em mudanças que vêm ocorrendo no país e no mundo há algum tempo, e com estas a consequente necessidade de o Estado intervir no desenvolvimento econômico (BRASIL, 2006).

Para atender a necessidade de intervenção do Estado nas políticas públicas de desenvolvimento, o Brasil, em sua lei de licitações, Lei 8.666/1993, art. 3º institui que as licitações devem promover o desenvolvimento sustentável.

Para reforçar o proposto na alteração do art. 3º da Lei da Licitação, em 2006 foi promulgado o Estatuto das MPÉs (Lei Complementar n. 123, de 2006), com objetivo de definir critérios de ampliação de condições competitivas para as e assim facilitar a permanência desse segmento no mercado, prevendo tratamento diferenciado no recolhimento de impostos, acesso a crédito e tratamento diferenciado em licitações governamentais de todas as esferas, promovendo assim o desenvolvimento endógeno local (BRASIL, 2006).

A criação do estatuto das microempresas deu como forma de política pública com a finalidade de melhorar as condições para empresas pequenas que não possuem tantos mecanismos de concorrência com grandes empresas. (VENTURA, 2019).

Com a aprovação da Lei Complementar nº 123 de 2006, além de regulamentar as prescrições constitucionais, o Brasil buscou avançar nas políticas públicas de aperfeiçoamento da estrutura socioeconômica do País, ao possibilitar a expansão da disponibilidade de oportunidades de emprego e renda para a população. Esta lei formalizou o estatuto nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo que tais organizações tenham tratamento diferenciado e favorecido no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (VENTURA, 2019).

Assim a Lei n. 123, de 2006 dispõe em seu art. 47 que

Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente (BRASIL, 2006).

A Lei Complementar n. 123, de 2006 estabelece normas gerais relativas às Microempresas e às Empresas de Porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, não só o regime tributário diferenciado

(Simples Nacional), como também aspectos relativos às licitações públicas, às relações de trabalho, ao estímulo ao crédito, à capitalização e à inovação, ao acesso à justiça, dentre outros.

De acordo, com o artigo 12, a Lei Complementar institui o Regime Especial Unificado de Tributos e Contribuições, popularmente conhecido como Simples Nacional isso significa dizer o que recolhimento dos seguintes Impostos e Contribuições; Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ; Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI; Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL; Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; Contribuição para o PIS/PASEP; Contribuição Patronal Previdenciária – CPP; Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e Imposto de Serviço de Qualquer Natureza – ISS. Todos esses impostos serão recolhidos de modo mensal, mediante á um único documento de arrecadação (FERNANDES, 2010).

3.4 A importância da contabilidade empresarial

Quando a contabilidade de uma empresa não tem a atenção e a gestão necessárias, podem surgir problemas que vão desde débitos tributários até o fechamento do negócio. Por conta da sua importância, o ideal é que as informações contábeis sejam constantemente coletadas, analisadas, organizadas e reparados, no caso de diagnosticados erros. Isso porque uma contabilidade eficiente é capaz de prever problemas, evitar prejuízos, auxiliar na obtenção de crédito financeiro, entre outras vantagens (GOMES, 2012).

São diversos os materiais utilizados para uma análise correta da contabilidade para empresas. Entre elas estão os recibos, extratos bancários e relatórios financeiros capazes de fornecer as principais informações financeiras de uma empresa. O problema é que existe um mito ao redor dos números de uma organização, que faz com que os proprietários não se sintam aptos a acompanhar de perto toda a papelada (MACHADO, 2015)

De fato, os documentos são técnicos, e é preciso determinação para dominar o conhecimento. O ideal, portanto, é que profissionais preparados cumpram essa função da melhor forma. Mesmo assim, para ajudar você a entender melhor a importância da contabilidade e a tomar decisões analíticas e baseadas na realidade do seu negócio, preparamos esse *poster* com informações imprescindíveis para uma gestão eficiente e imune a erros (MARTINS, 2014)

Por mais que a contabilidade seja essencial para empresas de todos os portes e setores, muitas pessoas ainda não sabem qual a real função do setor na gestão organizacional. O problema maior é que a contabilidade, em geral, só é lembrada quando surgem os (grandes!) desafios que devem ser solucionados.

Isso acontece porque o trabalho do contador é silencioso e acontece organizando as finanças e as responsabilidades fiscais de uma empresa. Esta é a área que estuda métodos, técnicas e formas para registrar, calcular e analisar toda a situação financeira de uma organização.

De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 60% das empresas fecham com menos de cinco anos de atividade. Isso acontece por dois motivos principais: falta de planejamento e ausência ou ineficácia da gestão financeira.

Administrar as finanças é determinante para que uma empresa permaneça no mercado e ainda atue sob as exigências da lei e da Receita Federal. Caso contrário, o risco de fechar ou ser punida é grande.

A contabilidade financeira é quem contribui para decisões de compra, venda, gestão pessoal, captação de crédito e empréstimo para empresas, manutenção de estoque e outras iniciativas que só são possíveis após a coleta, o registro, a apuração e a análise completa da situação patrimonial da organização.

Conforme Marion (2008, p.07) a contabilidade é uma ciência social que tem objeto o controle do patrimônio das organizações.

Barros (2002) confirma que a contabilidade é um instrumento de grande importância, uma vez que é uma ciência social que estuda e pratica as funções de controle e de registro relativas aos atos e fatos da administração e da economia. Mais especificamente, trata-se do estudo e do controle do patrimônio das entidades (empresas).

Segundo a Comissão de Valores Mobiliários (CVM, 1986, p. 1), a contabilidade é:

Contabilidade é uma ciência nitidamente social quanto às suas finalidades, mas, como metodologia de mensuração, abarca tanto o social quanto o quantitativo. É social quanto às finalidades, pois, em última análise, através de suas avaliações do progresso de entidades, propicia um melhor conhecimento das configurações de rentabilidade e financeiras, e, indiretamente, auxilia os acionistas, os tomadores de decisões, os investidores a aumentar a riqueza da entidade e, como consequência, as suas, amenizando-lhes as necessidades.

Marion (2008) ressalta que a contabilidade é também a ciência que estuda, registra, controla e informa os atos e fatos econômico-financeiros que afetam o patrimônio de uma empresa, seja pública ou privada.

Assim, o objeto da Contabilidade é o próprio patrimônio.

A Contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões. Na verdade, ela coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e sumarizando-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões. (MARION, 2008, p. 23).

A contabilidade estabelece em sua parte teórica, os princípios e regras de conduta a serem seguidas pelos profissionais da área contábil, assim padronizando procedimentos por eles adotados.

O conceito de Marion (2008) citado acima, interliga com Ferreira (2004, p. 1), a contabilidade em perspectiva teórica pode ser definida como “a ciência que estuda o patrimônio do ponto de vista econômico e financeiro, bem como os princípios e as técnicas necessárias ao controle, à exposição e à análise dos elementos patrimoniais e de suas modificações”.

Segundo Crepaldi (2011), a contabilidade como ferramenta de gestão é importante, pois ela trata de todos os fatos ocorridos dentro da organização, sendo que ela fornece informações e colhe dados para que possa ter uma análise de como está a situação de seu patrimônio; o que influencia para se ter um controle sobre como está situação da organização, ou seja, se está positiva ou negativa, assim orientando os gestores a melhor forma no momento da tomada de decisão.

A contabilidade é fundamental na gestão de uma organização, pois dela é feita todas as apurações necessárias para detectar as informações contábeis, utilizadas para analisar a situação patrimonial.

Assim, podemos afirmar que

Todo tipo de entidade, tenha ou não finalidade lucrativa, e, independentemente do ramo de atividade que exerce, utilizará a contabilidade financeira ou geral para o registro e controle das operações comuns a todo tipo de entidade e usará um ramo da contabilidade para o registro e controle das operações típicas do seu ramo de negócio ou da sua finalidade. (MARION, 2008 p.10)

A contabilidade financeira é oficial e obrigatória, segue padrões internacionais legais; a contabilidade gerencial, embora necessária, é extraoficial e facultativa.

Segundo o IBRACON (NPC 27)

As demonstrações contábeis são uma representação monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas por uma entidade no período findo nessa data. O objetivo das demonstrações contábeis de uso geral é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões. As demonstrações contábeis também mostram os resultados do gerenciamento, pela Administração, dos recursos que lhe são confiados.

As principais referências conceituais em termos de definição dos objetivos da Contabilidade Financeira provêm dos órgãos reguladores, em especial, *International Accounting Standard Board* (IASB), em nível mundial, *Financial Accounting Standard Board* (FASB), no ambiente norte-americano, e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando se trata do Brasil.

3.5 Planejamento e controle como ferramenta da contabilidade

A contabilidade gerencial está diretamente ligada ao planejamento e controle de uma organização, seja de pequeno, médio ou grande porte, ambos são instrumentos de administração para os gestores. Para Padoveze (2010), se tem a contabilidade, tem-se a informação contábil, mas não a usamos no processo administrativo, no processo gerencial, então não existe gerenciamento contábil, não existe Contabilidade Gerencial.

Segundo Horngren et al (2004 p. 300), “o sistema de controle gerencial é uma integração lógica das técnicas para reunir e usar as informações a fim de tomar decisões de planejamento e controle [...]”.

Para Atkinson et al (2000 p. 567), “o planejamento estratégico, ou de longo prazo, consiste em desenvolver uma conexão de contratos inter-relacionados, explícita ou implicitamente, entre a empresa e seus grupos de *stakeholders* principais”.

Segundo Martins (2010, p. 305), “controlar significa conhecer a realidade, compará-la com o que deveria ser, tomar conhecimento rápido das divergências e suas origens e tomar atitudes para sua correção”.

O planejamento e o controle operacional utilizam procedimentos e práticas preestabelecidas para monitorar o processo decisório, (GIL et al, 2010).

3.5.1 A Análise das demonstrações financeiras

A análise das demonstrações financeiras, também comumente chamada de Análise de Balanços, é um dos instrumentos mais importantes no processo de gestão empresarial, como também, para o conhecimento de outras empresas, concorrentes ou fornecedores, mas, sem dúvida, o mais relevante uso desse instrumento é a sua utilização internamente pela empresa (PADOVEZE, 2010).

Ludicibus e Marion (2008, p. 127) dizem que “todas as demonstrações financeiras são suscetíveis de análise, mas a ênfase maior é dada ao Balanço Patrimonial e à Demonstração do Resultado do Exercício, por se tratar de evidências objetivas da situação financeira da empresa”.

Através da análise dos índices, o gestor pode ter uma visão melhor do que ocorre na empresa e em seu microambiente podendo assim tomar a decisão mais acertada para o futuro.

A contabilidade, caracterizando-se por registrar todas as transações da corporação, constitui um grande banco de dados. Esses dados são matérias-primas da informação; portanto, não basta possuí-los, é necessário que eles sejam tratados de forma estruturada tecnicamente para que gerem informações úteis e representem um instrumento gerencial no processo decisório corporativo (GOMES, 2012).

Com as informações da Contabilidade, o gestor passa a ter melhores condições de avaliar seu negócio, considerando prováveis situações futuras. Essas informações podem determinar ações planejadas, considerando diversas situações e cenários, aumentando a possibilidade de sucesso da organização (MACHADO, 2015).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda e qualquer atividade necessita de instrumentos que possibilitem um gerenciamento adequado dos recursos existentes para o seu pleno desenvolvimento. Assim, a necessidade de instrumentos de controle e mensuração se torna evidente orientando, não somente a forma como a atividade pode ser desenvolvida, mas também a projeção de sua continuidade e seu planejamento futuro.

Dessa forma, a Contabilidade Gerencial permite um melhor controle sobre os elementos que influem diretamente na empresa, como as decisões sobre aquisições, contratações, investimentos etc., havendo a possibilidade de controles mais efetivos, além de planejamentos mais consistentes que permitam ao gestor uma visão mais ampla sobre o desenvolvimento de suas ações e o impacto que causam na empresa. Sua finalidade é suprir os usuários internos da empresa com um maior número de informações focadas no processo de tomada de decisões, a fim de embasá-los com informações adequadas, pertinentes e reais da situação da empresa.

Com as informações da Contabilidade, o gestor passa a ter melhores condições de avaliar o andamento e consecução de seus objetivos, considerando possíveis situações que poderão intervir de forma negativa na organização, aumentando a possibilidade de seu sucesso. Seus principais relatórios, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do Exercício, são indispensáveis para a análise de indicadores que possibilitará a percepção da situação atual da empresa e as projeções ao futuro.

Cabe ressaltar que em nenhum momento procurou-se analisar em detalhes as determinadas ferramentas, nem tampouco, encerrar as discussões sobre o tema proposto, objetivou-se tão somente, informar a importância da Contabilidade na gestão

empresarial e as principais metodologias de informação e análise, motivando novos acadêmicos a buscar maior profundidade sobre o tema.

REFERÊNCIAS

ABADIAS, Romero Melo de. **O que diz a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=Art.%207%20da%20Lei%20da%20Microempresa%20-%20Lc%20123%2F06>> Acesso em 07 de jul. 2021.

ATKINSON, Anthony A, et al. **Contabilidade Gerencial**. São Paulo: Atlas, 2000.

BERNARDES, Vainer Marcelo. **Créditos adicionais**. <<https://jus.com.br/artigos/35549/creditos-adicionais>> Acesso em 05 de Abr. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 123 (2006), Art. 48**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/lcp123.htm> Acesso em 17 de jul. 2021.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil: teoria e prática**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CABRAL, S.; REIS, P. R. DA C.; SAMPAIO, A. DA H. **Determinantes da participação e sucesso das micro e pequenas empresas em compras públicas: uma análise empírica**. Revista de Administração. São Paulo, v. 50, n. 4, p. 477-491, out./dez. 2015.

FERNANDES, Thiago D. **Comentários aos Aspectos Relevantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. Disponível em: <https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=4861#:~:text=Diante%20do%20exposto%2C%20podemos%20concluir,isso%2C%20uma%20concorr%C3%Aancia%20legal%20entre> Acesso em 13 de jul. 2021.

FERREIRA, Ricardo J. **Contabilidade Básica: Finalmente você vai aprender contabilidade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Ferreira, 2004.

GASPAR, Cristiano Célio. **MEI, microempresa e EPP**. Disponível em: <<https://ecristiangasp.jusbrasil.com.br/artigos/464342070/mei-microempresa-e-epp>> Acesso em 16 de Jul. 2021

GOMES, Márlcio Lúcio Ribeiro. **A contabilidade como ferramenta de gestão empresarial**. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/a_contabilidade_como_ferramenta_de_gestao_empresarial_25-06-13_1.pdf> Acesso em 15 de jul. 2021.

GUIMARÃES, Yuri. **O tratamento diferenciado das micro e pequenas empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no certame licitatório**. Disponível em: <<https://menezeseguimaraesadvocacia.jusbrasil.com.br/artigos/116490691/o-tratamento-diferenciado-das-micro-e-pequenas-empresas-me-e-empresas-de-pequeno-porte-epp-no-certame-licitatorio>> Acesso em 20 de Jul. 2021.

HORNGREN, Charles T., SUNDEM, Gary L., STRATTON, Willian O; traduzido para o português por Elias Pereira. **Contabilidade Gerencial**. 12^a ed. São Paulo: Pretice Hall, 2004.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade gerencial**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Curso de contabilidade para não contadores**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IBRACON NPC 27. **Normas Contábeis**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/ibracon/npc27.htm>> Acesso em 18 de jul. 2021.

MACHADO, Janaina Resende. **Contabilidade gerencial e sua importância para a gestão e tomada de decisão das empresas contemporâneas**. Disponível em: <<https://www.opet.com.br/faculdade/revista-cc-adm/pdf/n11/ARTIGO-CONTABILIDADE-GERENCIAL-OPET.pdf>> Acesso em 21 de jul. 2021.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 14.º ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINS, Nádia Fernanda. **Contabilidade gerencial: a importância nas micro e pequenas empresas**. Disponível em: <<https://www.candidomendes.edu.br/wp-content/uploads/2019/05/2017-TCC-Na%CC%81dia-Martins-1.pdf>> Acesso em 20 de jul. 2021.

MASERA, E. F. DE S. **O Papel das Compras Governamentais no Desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas Contratações Públicas**. 2008. 73 f. Monografia (Especialização em Gestão de Programas e Projetos Educacionais do FNDE), Programa de Pós Graduação em Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade, Ciência da Informação e Documentação, Universidade Federal de Brasília, Brasília – DF, 2008.

PADOVEZE, Clóvis Luis. **Contabilidade gerencial**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004

PIZZOLATO, N. D. **Introdução à Contabilidade Gerencial**. 2.ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2000.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/conteudo_uf/quais-sao-os-tipos-de-empresas,af3db28a582a0610Vgn-VCM1000004c00210aRCRD> Acesso em 13 de Nov. 2020.

SILVA, José Gabriel da. **Coronavírus: impactos sociais**. Disponível em: <<https://www.uniara.com.br/noticias/47699/artigo-coronavirus-impactos-sociais-e-economicos/>> Acesso em 19 de jul. 2021.

SOUZA, M. T. et al. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Revista Einstein**. v. 8, p.102-106, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/eins/v8n1/pt_1679-4508-eins-8-1-0102.pdf> Acesso em 18 de jul. 2021.

TAVARES, Lígia Arminda. **Coronavírus. Auxílio emergencial lei nº 13.982/2020**. Disponível em: <http://www.econeteditora.com.br/boletim_trabalhista_previdencia-

rio/trab-20/bol08/08_coronavirus_auxilio_emergencial.php#:~:text=O%20valor%20do%20aux%C3%ADlio%20emergencial,n%C2%B0%2013.982%2F2020).> Acesso em 10 de jul. 2021.

VENTURA, Ianca da Silva. **Regime jurídico da empresa individual de responsabilidade limitada**. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/11427/Regime-juridico-da-empresa-individual-de-responsabilidade-limitada>> Acesso em 21 de jul. 2021.



CAPÍTULO 12

WALL STREET, DA COBIÇA PELO PODER À FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS: DIVERSIDADE COMO FATOR DE INOVAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO

*WALL STREET, FROM THE GREED FOR POWER TO
FORMING LEADERSHIPS: DIVERSITY AS A FACTOR
FOR INNOVATION IN THE FINANCIAL MARKET*

Dayse Marinho Martins¹

Dyêgo Marinho Martins²

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.12

¹ Dr^a em Políticas Públicas (UFMA), Doutoranda em História (UFMA), Professora SEMED SLZ, Especialista em Educação IEMA, Docente externa permanente PPGPSI/ Mestrado em Psicologia UFMA, Coordenadora do GT ANPUH MA Ensino de História e Educação, Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3774-7824> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6241320963943327>. E-mail: daysemarinho@yahoo.com.br.

² Mestre em Cultura e Sociedade (UFMA). Graduado em História e Filosofia. Especialista em História do Brasil, Geopolítica e Relações Internacionais. Mestrando do programa de MBA em Business Administration da University of the People (UoPeople - Pasadena, CA). E-mail: dyegomarinho@gmail.com.

RESUMO

Análise da diversidade como fator de inovação e resultados no mercado financeiro americano. Estudo comparativo entre o estereótipo tradicional do profissional de finanças, caracterizado no filme “Wall Street: Poder e cobiça” e o profissional inserido nas políticas de gestão de diversidade. As ideias sobre diversidade expressas nas obras de Thomas Jr (1990) e Cox J (1993) nortearam o argumento apresentado nesta pesquisa. O estudo, de caráter bibliográfico, busca traçar uma visão geral do conceito da diversidade no meio organizacional, comparando traços o arquétipo social tradicionalmente associado ao gestor de finanças, com a figura de tal profissional, no ambiente de diversidade e como isso é capaz de gerar bons resultados para a empresa.

Palavras-chave: Gestão da diversidade. Mercado financeiro. Inovação.

ABSTRACT

Analysis of diversity as a factor of innovation and results in the American financial market. Comparative study between the traditional stereotype of the finance professional, featured in the film “Wall Street: Power and Greed” and the professional inserted in diversity management policies. The ideas about diversity expressed in the works of Thomas Jr (1990) and Cox J (1993) guided the argument presented in this research. The bibliographical study seeks to outline an overview of the concept of diversity in the organizational environment, comparing traits of the social archetype traditionally associated with the finance manager, with the figure of such a professional, in the diversity environment and how this is able to generate good results for the company.

Keywords: Diversity management. Financial market. Innovation

1 INTRODUÇÃO

Na atualidade, o conceito de gestão da diversidade adquire espaço no ambiente corporativo, uma vez que, cada vez mais, as empresas buscam valorizar um ambiente de respeito às diferenças, como forma de refletir a diversidade existente na sociedade. Nesse sentido, a imagem dos agentes do mercado financeiro, tradicionalmente associada a estereótipos consolidados ao longo das gerações X (de 1965 a 1984) e Y (entre 1985 e 1999), vem perdendo espaço, substituída por tipos sociais que representam os diversos grupos étnicos, religiosos e acadêmicos.

O objetivo deste trabalho é discutir a gestão da diversidade praticada por tais organizações não apenas como expressão da diversidade social, porém como um mecanismo eficiente, capaz de selecionar os melhores profissionais para o mercado finan-

ceiro, visto que a diversidade, como fenômeno sociológico, permite observar a dinâmica de grupos sociais distintos e a interação entre eles, como fator de aprimoramento dos meios de gestão e resultados. Nesse sentido, as ideias sobre diversidade expressas nas obras de Thomas Jr (1990) e Cox J (1993) nortearam o argumento apresentado nesta pesquisa, uma vez que a diversidade é apresentada considerando comparações entre identidades distintas e, ao mesmo tempo, como a capacidade de interação entre identidades grupais diferentes, dentro de um mesmo meio social.

O estudo, de caráter bibliográfico, busca traçar uma visão geral do conceito da diversidade no meio organizacional, comparando traços o arquétipo social tradicionalmente associado ao gestor de finanças, com a figura de tal profissional, no ambiente de diversidade e como isso é capaz de gerar bons resultados para a empresa. Para tanto, será feita uma breve análise acerca do personagem Bud Fox, interpretado por Charlie Sheen, no filme *Wall Street: poder e cobiça* (1987), dirigido pelo cineasta Oliver Stone. Em contrapartida, serão apresentados dados sobre a diversidade nas organizações, para permitir a análise do perfil do modelo desejado de profissional do mercado financeiro no ambiente de diversidade. A abordagem inicia discutindo as representações do filme *Wall Street* e o estereótipo tradicional do profissional de finanças. Em seguida, enfoca a diversidade como característica marcante no ambiente corporativo atual, problematizando as possibilidades de uma gestão da diversidade.

2 WALL STREET E O ESTEREÓTIPO TRADICIONAL DO PROFISSIONAL DE FINANÇAS

O filme *Wall Street: Poder e Cobiça*, dirigido por Oliver Stone, conta a história de Bud Fox, um jovem e ambicioso corretor do mercado financeiro de Nova York, ainda em início de carreira, que deseja trabalhar na empresa do magnata das finanças Gordon Gekko (interpretado por Michael Douglas). Para tanto, Fox, não mede esforços para se encaixar no estereótipo *yuppie*, exigido para se ter sucesso no meio profissional, bem como para ter sucesso, ainda que para tanto precise manipular informações privilegiadas e ignorar completamente a ética nos negócios e relações pessoais,

Na cena inicial do filme, enquanto ao fundo se ouve “*Fly me to the moon*”, sucesso de Frank Sinatra, o espectador acompanha registros de um típico início de manhã em Manhattan, com as pessoas indo ao trabalho, de metrô ou carro, ou mesmo tomando café da manhã na rua. Em seguida, Bud Fox toma um elevador lotado para o escritório da firma de Gordon Gekko. Ao longo do filme, Fox busca a aprovação constante de Gekko, que percebe a ganância do novato e passa gradativamente a assumir o papel de mentor.

Ocorre que a imagem de profissional do mercado financeiro apresentada no filme *Wall Street* é aquela correspondente à dos *yuppies*, plural de “Yuppie”, que por sua vez deriva da sigla YUP (Young Urban Professional = jovem profissional urbano). Esse tipo urbano surgiu em meados da década de 1980, no contexto do Neoliberalismo, em resposta à geração anterior, dos “hippies”. Em geral, eram jovens que tinham grande interesse por bens materiais, consumo e sucesso profissional. Reportam aos jovens pertencentes à Geração X (nascidos entre 1960 e 1980). Tal expressão é geralmente utilizada para se referir à geração nascida após o baby boom pós-Segunda Guerra Mundial (pessoas nascidas a partir da década de 1960 até o final dos anos 1970). Na década de 1980, esse grupo era caracterizado pelo idealismo e espírito combativo, mas que no mercado financeiro, atuaram num ambiente de grande competitividade, estimulado pelo espírito de empreendedorismo e necessidade de consumo e busca por influência e poder.

O estereótipo do profissional do mercado financeiro caracterizado no filme é do típico perfil do americano de classe média, jovem, caucasiano, com formação acadêmica em finanças e/ou administração. A busca pela estabilidade na carreira, o ceticismo com relação ao papel do governo e a competitividade como fator determinante para o sucesso são características essenciais na definição de tal estereótipo. Por outro lado, tal profissional é, em geral, individualista e busca reforçar a todo custo sua imagem, como forma de marketing pessoal, capaz de alavancar os resultados da empresa.

Ao longo do filme, Gordon Gekko percebe a ambição como sendo a principal característica pessoal de Bud Fox e acaba por estimular no seu pupilo a busca desenfreada por informações privilegiadas, o que resulta na prisão de Fox, que faz um acordo com a polícia para entregar seu mentor. O filme é repleto de recursos que ajudam a formatar a imagem do profissional de finanças da época: a ascensão dos computadores e o advento de telefones celulares como sinônimos de status e poder.

O diretor da película, Oliver Stone, tenta retratar a capacidade que o profissional de finanças tem em usar seu talento para a busca de realizações pessoais, a qualquer custo. Conhecido pela realização de documentárias e longas metragens com forte crítica social, o diretor busca diagnosticar o *insider trader* como um vilão no ambiente corporativo, ao mesmo tempo em que se faz necessário para o sucesso da empresa.

Em termos gerais, a competitividade é compreendida como a habilidade de uma empresa em aumentar sua capacidade produtiva, participação no mercado e lucratividade (CLARK & GUY, 1998). Por outro lado, (EBOLI, 2004), acredita que o princípio da competitividade está associado à valorização do desenvolvimento de capital intelectual, como fator de diferenciação da empresa no mercado.

No filme *Wall Street*, a competitividade é inerente à figura do profissional de finanças, quase como um pré-requisito para participar das grandes ações no mercado. No cerne da trama, o personagem de Michael Douglas exalta a necessidade de ser competitivo, confiante e com a visão implacável sobre negócios: frases como “Almoçar é para os fracos” e “A ganância é boa”, surgem como mantras para o agente do mercado financeiro em busca de ascensão e poder.

Desse modo, a crítica ao feroz ambiente corporativo do mercado americano apresentada no filme serve de pano de fundo para consolidar o estereótipo tradicional do profissional de finanças. Para ser bem sucedido, o *trader* deve se ater a uma imagem específica e uniforme, associada à impecável formação acadêmica e traquejo social, além de representar o típico *self-made man* americano.

3 A DIVERSIDADE COMO CARACTERÍSTICA MARCANTE NO AMBIENTE CORPORATIVO ATUAL

Com o advento de novas tecnologias e novas teorias sobre gestão de recursos humanos, a imagem do profissional de finanças tem se modificado, atrelada ao conceito de diversidade nas organizações. A gestão da diversidade, enquanto prática de recursos humanos, surge da necessidade de lidar com perfis profissionais distintos na sociedade atual.

Muito embora grupos considerados minoritários, tais como negros, deficientes, LGBTQI+, dentre outros, ainda encontrem obstáculos para ocupar posições de destaque nas empresas, essa realidade vem sofrendo alterações, em razão da implementação de políticas afirmativas, motivadas por mudanças comunicacionais no âmbito das organizações. Desse modo, na visão de Dessler (2003, p.48):

[...] as metas de igualdade e tratamento justo que orientam a legislação de oportunidades iguais de emprego estão sendo ultrapassadas pelas mudanças demográficas e pela globalização do mercado [...] os homens brancos já não dominam mais a força de trabalho, e as mulheres e as minorias representarão a maior parte do crescimento da força de trabalho em um futuro previsível.

Thomas Jr (1990) também destaca que os programas de gestão de diversidade buscam diversificar a força de trabalho nas empresas e ressaltar as melhores características de cada empregado. Para o autor, a “cultura do homem branco” perde espaço para as diferenças e individualidades, sem se perder a competitividade como fator de produtividade:

É necessário deixar claro aos gestores as principais razões de se fazer a gestão da diversidade. Para muitos, as principais razões são: Legalidade e Responsabilidade Social. Entretanto, é necessário olhar o tema sob a ótica de negócios. Em termos de negócios, uma força de trabalho diversa não é algo que a empresa deva ter; isso é algo que a empresa irá ter, mais cedo ou mais tarde. Aprender a gerir essa diversidade é que fará a empresa ser mais competitiva (THOMAS Jr, 1990, p. 11).

Nas organizações que implementaram políticas de estímulo à diversidade, é cada vez mais comum a busca por profissionais que tenham perfis de trabalho distintos, influenciados por vivências culturais diversas, o que, na era da informação, é um diferencial para as empresas. Busca-se com a inclusão social a vantagem competitiva e a formação de mão-de-obra diversificada, ao passo que a gestão por diversidade e inclusão, para a empresa, se converte em ganho exponencial e maximização dos resultados. Nesse sentido, Cox Jr. (1993, p. 25) define gestão de diversidade: “planejar e executar sistemas e práticas organizacionais de gestão de pessoas de modo a maximizar as vantagens potenciais da diversidade e minimizar as suas desvantagens”.

Reportagem do Jornal Valor Econômico publicada no ano de 2018 mostrava o incremento da diversidade em diversos grupos financeiros em Wall Street. Instituições como o *J.P Morgan Chase*, *Citigroup*, *Goldman Sachs* e *Bank of America* manifestaram uma tendência ao crescimento da diversidade como fator de recrutamento. Somente no *Bank of America*, houve um aumento significativo na participação de mulheres (54%) e não-brancos (45%) na força de trabalho dos bancos:

Observamos que, de certa forma, muitas de nossas iniciativas estão dando certo, diz Elizabeth Schoentube, diretora de recrutamento em universidades e gerente de programas do Bank of America. Estamos muito concentrados não apenas no estágio e em simplesmente torná-los analistas, mas também na carreira profissional e em como transformar esses estagiários em nossa futura liderança.

Para promover a diversidade, algumas instituições financeiras investem em programas para atrair jovens trainees de diversas partes do mundo e com formação cultural e acadêmica diversificada. Os programas de estágio de verão são fundamentais para aquisição dessa mão-de-obra qualificada. A projeção dos principais bancos é elevar a participação de mulheres, por exemplo, em até 50% até 2021.

Outro exemplo de incentivo à diversidade é da empresa *Warren for Business*, cuja CPO Kelly Gusmão desenvolve a iniciativa *Warren Equals*, que busca promover e desenvolver investimentos e a maior participação no mercado financeiro para negros, mulheres e LGBTQIA+. A *Warren Equals* conta com um fundo de investimento próprio para empresas que desenvolvam políticas de equidade. É importante destacar que, quanto à diversidade racial, ainda que tenha ocorrido um aumento na participação de não-brancos, o mercado financeiro nos Estados Unidos ainda bem distante de apresentar dados que traduzam equidade.

No Brasil, essa realidade, de modo geral, ainda é pouco animadora. Recente pesquisa do Instituto Etios, analisou o perfil social, racial e de gênero das 500 maiores empresas do Brasil, dentre elas, instituições do mercado financeiro. Os resultados da pesquisa apontaram que há, de fato, dificuldades de crescimento na carreira entre afrodescendentes, mulheres, deficientes e público LGBTQIA+.

Ainda sobre, sobre os negros, ainda há relativa desconfiança sobre o alcance da participação desse segmento no mercado financeiro. O jornal de negócios português *MUST* apresentou dados de *traders* negros entrevistados desde a morte de George Floyd, afro-americano assassinado em Mineapollis, no dia 25 de março de 2020, após ser estrangulado por um policial branco, durante uma abordagem, gerando protestos sobre direitos das minorias em vários países. O movimento *Black lives Matter* também teve impacto no setor financeiro, de modo que diversas ações coletivas forçaram empresas como *Walls Fargo e Morgan Stanley* a promover executivos negros.

Estimativas apontam que os profissionais negros nesse segmento representam apenas 8% do total da indústria financeira, o mesmo percentual visto há 15 anos. No *JPMorgan*, o percentual representa apenas 13%, por exemplo. Tal fato levou à criação de organizações como a *Blacks on Wall Street*, entidade sem fins lucrativos que luta por maior participação da comunidade negra no mercado financeiro.

Importante ressaltar que o principal desafio da gestão da diversidade é promover a utilização de uma força de trabalho heterogênea, ao mesmo tempo em que se mantém o padrão de organização, produtividade e qualidade no trabalho. Nesse sentido, HENRIQUES (2003, 26-27), a define como: “A atitude ética da empresa em todas as suas atividades. Diz respeito às interações da empresa com os funcionários, fornecedores, clientes, acionistas, governo, concorrentes, meio ambiente e comunidade. Os preceitos da responsabilidade social podem balizar, inclusive, todas as atividades políticas empresariais.” Trata-se, sobretudo de um processo que envolve responsabilidade social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na visão de THOMAS, 1990, entende-se por gestão da diversidade “a adoção de medidas administrativas que garantam que os atributos pessoais, ou de grupo, sejam considerados recursos para melhorar o desempenho da organização”. Nesse sentido, a iniciativas que buscam promover a diversidade no mercado financeiro americano têm como desafio superar barreiras culturais, necessidades econômicas e fatores sociais que dificultam a promoção da equidade.

Quando se vislumbra a imagem tradicional do profissional de finanças tal como o retratado no filme *Wall Street*, verifica-se que o perfil profissional, no tocante às habilidades desejadas para o mercado, abre-se espaço para a diversidade na atualidade, porém, o padrão étnico dominante no ambiente corporativo é modificado mais lentamente. A imagem consolidada do *yuppie*, tal qual representada pelo personagem Bud Fox, gradativamente vem sendo substituída pelo perfil jovem das gerações afeitas ao

universo da cultura de alta informação, redes sociais e desejo de trabalho não apenas ligado ao sucesso financeiro, mas como fator de realização pessoal.

Desse modo, é necessário estimular no ambiente corporativo políticas para promover a diversidade, não apenas no sentido de garantir cotas para minorias. É preciso que o gestor encare a coexistência de profissionais com experiências culturais distintas como um diferencial para a empresa, uma vez que a diversidade implica em múltiplas visões de mundo, que podem contribuir para o desenvolvimento da organização.

REFERÊNCIAS

CLARK, J. & GUY, K. Innovation and Competitiveness: a review. **Technology Analysis & Strategic Management**. Vol. 10, n. 3, 1998.

COX, Taylor. **Cultural diversity in organizations: theory, research & practice**. San Francisco: Berrett Koehler, 1993.

DESSLER, Gary. **Administração de Recursos Humanos**. 2. ed. São Paulo: Pearson Education Brasil, 2003.

EBOLI, M. **Educação corporativa no Brasil: mitos e verdades**. São Paulo: Gente, 2004.

HENRIQUES, Ricardo. **Desnaturalizar a desigualdade e erradicar a pobreza no Brasil**. In *Pobreza e Desigualdade no Brasil: traçando caminhos para a inclusão social*. Organizado por Marlova Jovchelovitch Noletto e Jorge Werthein – Brasília: Unesco, 2003.

THOMAS Jr, R. Roosevelt. From affirmative action to affirming diversity. **Harvard Business Review**, v. 68, 1990.

WALL STREET: PODER E COBIÇA, Direção: Oliver Stone, EUA, Fox, DVD (125 min.), widescreen, color, 1987.

CAPÍTULO 13

STATUS NORMATIVO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

NORMATIVE STATUS OF INTERNATIONAL TREATIES IN THE BRAZILIAN LEGAL ORDINANCE

*Aprígio Teles Mascarenhas Neto¹
Daniel de Souza Tabosa²*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.13

¹ Mestre em Administração, Universidade Caxias do Sul (UCS), adv.aprigioteles@gmail.com; <http://lattes.cnpq.br/9972594154626090>.

² Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), E-mail, Orcid ou Lattes

RESUMO

Este artigo trata do posicionamento dos tratados internacionais no ordenamento jurídico brasileiro. Tem como objetivo identificar o *status* normativa em que os tratados internacionais se enquadram na ordem jurídica brasileira, sejam o tratados de direitos humanos ou não. Para isso foi usada metodologia de pesquisa bibliográfica. A revisão bibliográfica indica que o tema tem vasta publicações e jurisprudência consolidada no Supremo Tribunal Federal. Como resultado, tem que os tratados internacionais podem adquirir três posicionamentos no direito brasileiro, podem ter *status* constitucional, supralegal ou legal.

Palavras-chave: Tratados Internacionais. Ordenamento Jurídico Brasileiro. *Status* Normativo.

ABSTRACT

This article deals with the positioning of international treaties in the Brazilian legal system. It can objective identify the normative status in which international treaties fall within the Brazilian legal order, whether human rights treaties or not. For this, bibliographic research methodology was used. The literature review indicates that the subject has extensive publications and consolidated jurisprudence in the Supreme Court Federal. As a result, international treaties can acquire three positions in Brazilian law, they can have constitutional, supra-legal or legal status.

Keywords: International Treaties. Brazilian Legal System. Normative Status.

1 INTRODUÇÃO

A nova conjuntura política, econômica e social do cenário pós Segunda Guerra Mundial implicou diversas mudanças, inclusive na seara jurídica. A forma de relacionamento entre os países, a necessidade de normas internacionais que protegessem os direitos fundamentais do homem, o receio de que novas atrocidades pudessem acontecer e encontrar base jurídica de sustentação foram algumas das preocupações no âmbito do direito.

O grande marco dessa guinada protecionista foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada e promulgada pela Resolução 270 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Como a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) foi promulgada muito tempo depois dessa Declaração, ela absorveu grande parte dos direitos consagrados nos tratados-mor dos Direitos Humanos.

Dessa forma, o presente trabalho objetiva identificar a localização, *status*, dos tratados internacionais na ordem jurídica do Brasil, buscando, pois, como problema, saber se esses tratados adentram no direito brasileiro como norma constitucional ou legal, ou outra forma.

Para tanto, a metodologia da pesquisa bibliográfica é adequada, pois é capaz de fazer uma revisão sistemática da produção científica literária de modo que seja possível alcançar objetivos traçados e responder o problema de pesquisa.

O estado da técnica do tema está consolidado no Supremo Tribunal Federal (STF), que admite a possibilidade de três *status* para os tratados internacionais, o constitucional, o supralegal e o legal (MENDES, 2018). Porém, há estudiosos que defendem não haver a supralegalidade, pois o art. 5º, § 2º, CF/88, é capaz de colocar todos os tratados internacionais de direitos humanos como constitucionais, todos os demais seriam legais (MAZZUOLI, 2013; PIOVESAN, 2016).

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Os tratados internacionais adentram ao ordenamento jurídico pátrio sem ferir a soberania nacional, pois decorrem no poder soberano do chefe de Estado (DALARI, 2010) e posterior ratificação pelo Congresso (PIOVESAN, 2016), que é um ato discricionário do parlamento (REZEK, 2014).

2.1 Tratados Internacionais Com *Status* de Norma Constitucional

O art. 102, CF/88, estabelece que compete precipuamente ao STF a guarda da Constituição. Com base nesse dispositivo constitucional, o STF deve analisar e decidir sobre normas oriundas de tratados internacionais, tanto para analisar a hierarquia delas como para dirimir possíveis conflitos entre tais e o direito doméstico. O art. 5º, CF/88, do texto constitucional originário tinha apenas dois parágrafos, onde o § 2º traz a seguinte redação: “os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte”. Ele trata dos direitos e garantias fundamentais decorrentes dos tratados internacionais em que o Brasil seja parte. Isso gerou muitas controvérsias no tocante à hierarquia desses tratados. O principal ponto de embate era a hierarquia do Pacto de San Jose da Costa Rica (art. 7º, § 7º), tratado internacional de Direitos Humanos que veda a prisão civil do depositário infiel que era prevista no texto constitucional brasileiro. Neste contexto, “uma importante corrente doutrinária sustentou que os direitos humanos previstos em tratados internacionais configurariam não apenas normas de valor constitucional, como também cláusulas pétreas” (MENDES, BRANCO, 2014, p. 301).

O marco divisor dessa celeuma foi a reforma constitucional de 2004, a chamada reforma do judiciário, cujo fruto, a emenda constitucional n° 45/2004, incluiu o § 3° no art. 5°, CF/88, dando forma especial à apreciação dos tratados internacionais que versem sobre Direitos Humanos.

Art. 5° Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 1° as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais tem aplicação imediata.

§ 2° os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. (CF/88)

Depois da EC n° 45/2004, a questão da legalidade da prisão civil do depositário infiel ficou mais delicada, pois o tratado que a vedava era de direitos humanos e a Constituição passou a tratá-la como equivalente às emendas constitucionais. O caso chegou ao STF através de um *Habeas Corpus* (HC) pedindo o reconhecimento da não aplicação dessa forma de prisão. Em 03 de dezembro de 2008, a Suprema Corte firmou posição sobre como o ordenamento jurídico interno brasileiro deveria tratar os tratados internacionais, analisando especificamente os §§ 2° e 3° do art. 5° já citados. Diante dessa situação, de como a Constituição trata os tratados internacionais de Direitos Humanos, chegou para julgamento na Corte Constitucional os HC 87.585/TO e HC 466.343/SP que tratavam exatamente dessa questão. Em uma das decisões mais importantes dos últimos tempos de nossa Corte Suprema, por cinco votos a quatro (dois ministros não participaram do julgamento), venceu a posição da supralegalidade defendida pelo Ministro Gilmar Mendes, saindo vencido o posicionamento defendido pelo Ministro Celso de Melo, que resultou na Súmula Vinculante n° 25: “é ilícita a prisão do depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito”, pacificando de vez, no âmbito da jurisprudência do STF, e tornando-se de observância obrigatória para todos a ilegalidade da prisão do depositário infiel.

A CF/88 deu um tratamento diferenciado aos Direitos Humanos e atribuiu um valor maior ao estudo dos Direitos e Garantias Fundamentais, estabelecendo aplicação imediata aos mesmos, seguindo uma tendência internacional. A leitura do art. 5°, § 2, CF/88, suscitou muitos debates acerca da constitucionalidade e do *status* normativo dos tratados internacionais que versem sobre direitos humanos. Gilmar Ferreira Mendes, Ministro do STF, analisa que “o parágrafo em questão dá ensejo a que se afirme que se adotou um sistema aberto de direitos fundamentais no Brasil, não se podendo considerar taxativa a enumeração dos direitos fundamentais no Título II da Constituição” (GILMAR, 2014, p. 381). No campo teórico ganhou grande notoriedade e aceitação por diversos outros doutrinadores, bem como influenciou, na jurisprudência,

a novidade do artigo 5º, inciso 2º da Constituição de 1988 consiste no acréscimo ao elenco dos direitos constitucionalmente consagrados, dos direitos e garantias expressos em tratados internacionais sobre proteção internacional dos direitos humanos em que o Brasil é parte. Observe-se que os direitos se fazem acompanhar necessariamente das garantias. É alentador que as conquistas do direito internacional em favor da proteção do ser humano venham a projetar-se no direito constitucional, enriquecendo-o, e demonstrando que a busca de proteção cada vez mais eficaz da pessoa humana encontra guarida nas raízes do pensamento tanto internacionalista quanto constitucionalista. (TRINDADE, 1991, p. 631).

Na tentativa de pôr fim a essas discussões, a EC nº 45/2014 inseriu ou alterou muitos dispositivos constitucionais, em especial acrescentou o § 3º ao art. 5º, CF/88. Malgrado a intenção do constituinte derivado de resolver o debate acerca do tema, a matéria ainda suscitou calorosos debates jurisprudências e doutrinários, havendo uma aceitação por parte do STF de um posicionamento específico e muitas tendências doutrinárias a respeito. Há um consenso na jurisprudência e na doutrina pátria de que a Constituição Brasileira deu aos tratados internacionais de Direitos Humanos um tratamento diferenciado e materialmente relevante, isso ficou ainda mais evidente com inserção do § 3º no art. 5º. Porém, resta discutir que grau normativo atinge essa relevância. É possível constatar quatro cláusulas na Constituição que mostram esse tratamento peculiar dispensado aos tratados internacionais sobre Direitos Humanos (MENDES; BRANCO, 2014).

Porém, esse não é um entendimento recente, pois em 04 de setembro de 1997, no importante julgamento da medida cautelar na ADI 1.4803/DF, relator Min. Celso de Mello entendeu que “entre os tratados internacionais e as leis internas brasileiras existe mera relação de paridade normativa, entendendo-se as “leis internas” no sentido de simples leis ordinárias e não de leis complementares” (GILMAR, 2014, p. 1.311). Importante conceito é o que trata das normas materialmente constitucionais, que “se limitam a dispor sobre matéria essencialmente constitucional, que são aquelas que se revestem de maior importância tendo em vista se relacionarem aos pontos cardeais de existência do Estado.” (JUNIOR, 2013, p. 115). Na mesma linha de pensamento

cumprir referir que o conceito materialmente aberto de direitos fundamentais consagrados pelo art. 5º, §2º, da CF aponta para a existência de direitos fundamentais positivados em outras partes do texto constitucional e até mesmo em tratados internacionais, bem assim para a previsão expressa de se reconhecer direitos fundamentais não escritos. (SARLET, 2012, p. 162).

Esse é um importante fundamento para considerarmos as matérias de Direitos Humanos constitucionais, haja vista seu incontestável conteúdo de alta relevância. Diante de tantos embates doutrinários e jurisprudenciais, o STF teve a oportunidade de um ponto final dessa questão analisando os habeas corpus, os HC 87.585/TO e HC 466.343/SP, que envolviam os conflitos de normas entre ao Pacto de San José da Costa Rica, que o Brasil é signatário, e a Constituição Federal, no tocante à admissibilidade

da prisão do depositário infiel, pois a Constituição permitia e o Pacto vedava. No que se refere à jurisprudência da Corte Suprema Brasileira,

o tema ganhou relevo a partir das decisões do STF que elevaram o status dos tratados de direitos humanos a patamar superior ao das leis ordinárias, evoluindo relativamente às decisões anteriores (desde a década de 70, no RE 80.004/SE) que equiparavam os tratados internacionais (quaisquer que fossem, de direitos humanos ou não) ao nível da legislação ordinária. (MENDES; BRANCO, 2014, p. 1.265).

É de suma importância a forma de incorporação dos tratados internacionais na ordem jurídica brasileira como normas constitucionais, visto que ela é associada diretamente a esses tratados e aos princípios vitais da dignidade da pessoa humana. Assim, é “necessária a eficácia do princípio da dignidade da pessoa nas relações entre particulares e a hierarquia constitucional dos tratados internacionais em matéria de direitos humanos” (SARLET, 2011, p. 180).

Dessa forma, o Supremo Tribunal Federal, em votação histórica e bastante apertada, venceu a tese do Ministro Gilmar Mendes, por seis votos a cinco. Segundo essa tese, somente será *considerada norma formal e materialmente constitucional, os tratados internacionais de Direitos Humanos que forem aprovados nos termos do art. 5º, § 3º, CF/88, ou seja, quando aprovados por três quintos dos votos em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos de votação.*

Atualmente, em nosso ordenamento jurídico pátrio temos apenas um tratado internacional com status constitucional. Trata-se da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada pelo Brasil em Nova Iorque em 30 de março de 2007 e aprovada pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 186/2008, nos termos do art. 5º, § 3º, CF/88, e promulgada pelo Congresso Nacional em 09 de julho de 2008. Considerando o disposto acima, o Presidente da República baixou o Decreto Presidencial nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 para dar fiel execução tanto a Convenção acima citada como seu Protocolo Facultativo. Dessa forma, o Congresso Nacional aprovou o Estatuto da Pessoa com Deficiência, lei nº 13.146/2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Como tal norma tem força constitucional, ele será tomado como parâmetro para o controle de constitucionalidade, ou de convencionalidade (MAZZUOLI, 2013).

2.2 Tratados Internacionais Com *Status* de Norma Supralegal

A análise da prisão civil do depositário infiel, em sede de HC no Supremo Tribunal Federal em 2008, com fulcro no Pacto de San José da Costa Rica e o conflito com a norma constitucional pátria prevê essa espécie de prisão, foi um marco divisor da jurisprudência sobre a incorporação dos tratados internacionais na ordem jurídica brasileira.

Art. 5º (...)

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel. (CF/88)

Por outro lado, o Pacto de San José da Costa Rica, também conhecido como Convenção Americana de Direitos Humanos, de 1969, ratificada pelo Brasil sem qualquer reserva e aprovada pelo Decreto Legislativo nº. 27/92, sendo incorporada pelo Decreto Presidencial nº. 678/92. Tal tratado internacional traz em seu art. 7º, 7: “ninguém deve ser detido por dívidas. Este princípio não limita os mandatos de autoridade judiciária competente expedidos em virtude de inadimplemento de obrigação alimentar”.

A Constituição Federal de 1988 trouxe novas diretrizes para o tratamento dos tratados internacionais, fazendo diferenciações entre os que versam sobre direitos humanos e os demais, gerando grandes discussões doutrinárias à respeito desta seara, de tal modo que o “caso emblemático da prisão civil do depositário infiel, que se transformou no foco principal da controvérsia sobre o valor jurídico dos tratados a partir da promulgação da Constituição Federal” (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2013, p. 211).

Com o advento da reforma do judiciário de 2004 veio a EC nº 45/04, dando nova regra para a incorporação dos tratados internacionais pelo direito pátrio, objetivando resolver definitivamente essa questão. Novamente, o Pretório Excelso tem a oportunidade de findar tais discussões e de resolver de finalmente tal celeuma. Ocasão em que, julgando os HC 87.858 e 92.566, o STF decidiu pela inadmissibilidade da prisão civil do depositário infiel, considerando que os tratados internacionais de Direitos Humanos que não tivessem sido aprovados pelo rito específico do art. 5º, § 3º, CF/88, não poderiam ser considerados como norma de *status* legal, pois a CF/88 lhes reserva um tratamento diferenciado, como também não poderiam ser equivalentes às emendas constitucionais pelo mesmo fato.

Assim, saiu vencedora, embora que por maioria mínima, a tese defendida pelo Ministro Gilmar Mendes, qual seja: a da *supralegalidade*. Tal tese afirma que os *tratados internacionais sobre Direitos Humanos que não tiverem sido aprovados no rito de emenda à constituição, estariam localizados acima das leis e abaixo da constituição*. Daí sua natureza supralegal

precisamente em relação aos casos de prisão civil na ordem jurídica brasileira, cumpre apontar a mudança de orientação por parte do Supremo Tribunal Federal, que, a despeito de reconhecer – diversamente do julgado do Superior Tribunal de Justiça referido – apenas a hierarquia supralegal dos tratados de direitos humanos (superando, todavia, a tese anterior, da mera paridade entre tratado e lei ordinária), [...] invocando, além disso, os princípios da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana. (SARLET, 2011, p. 180).

Diferentemente das constituições de diversos países, como Argentina, Espanha e Alemanha, que deram aos tratados internacionais de direitos humanos status constitucional, esse entendimento do STF, da supralegalidade, “os tratados sobre direitos humanos não poderiam afrontar a supremacia da Constituição, mas teriam lugar reservado no ordenamento jurídico.” (MENDES, COELHO, 2009, p. 750). Agra (2014) também ratificando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, analisa quando a Constituição brasileira agasalhou direitos fundamentais como os direitos econômicos, sociais, políticos etc., eles adquiriram um conteúdo de maior relevo, gozando de supremacia e supralegalidade. Nesta linha “não vingou a tese, perante o STF, de que os direitos assegurados em tratados e convenções internacionais gozam de hierarquia constitucional, por força do disposto no § 2º do art. 5º” (TAVARES, 2012, p. 1.078).

Mas ainda restava uma pergunta: se o Pacto de San Jose da Costa Rica está abaixo da Constituição, como não aplicar a prisão civil do depositário infiel, se está prevista no texto constitucional? Essa prisão era regulamentada no Código de Processo Civil, portanto, por uma lei ordinária, e abaixo do Pacto. Dessa forma, tal prisão se faz inaplicada exatamente porque as regras do Pacto, sendo hierarquicamente superior à lei ordinária, afasta aplicabilidade desta.

2.3 Tratados Internacionais Com *Status* de Norma Legal

A CF/88, mesmo depois da reforma proporcionada pela emenda constitucional nº 45/04, é possível perceber que os do art. 5º, §§ 2º, 3º, CF/88, reservou um tratamento peculiar apenas aos que versassem sobre Direitos Humanos, “da simples leitura do dispositivo ora colacionado percebe-se que a equivalência às emendas constitucionais se restringe, tão somente, aos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos” (TAVARES, 2012, p. 715).

A CF/88 já recepcionou em seu texto originário um rol bastante exaustivo de direitos fundamentais, haja vista a imensa quantidade de tratados que o Brasil é parte (SARMENTO; NETO, 2012). Nestes termos, “tratados e convenções internacionais que não tenham como objeto os direitos humanos, por terem o status de uma lei ordinária, podem ser invocados apenas em controle de legalidade” (NOVELINO, 2014, p. 794-795). Um tratado com esse status muito importante é tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991. Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 197 de 26 de setembro de 1991.

3 METODOLOGIA

O método de pesquisa adotado deve guardar relação direta com o objetivo e o problema de pesquisa. Assim, a metodologia adequada para tal fim é pesquisa bibliográfica, de fonte secundária “realizada com base em fontes disponíveis, como documentos impressos, artigos científicos, livros, teses, dissertações” (LAKATOS; MARCONI, 2019, p. 30) e sua “principal vantagem é o fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 2018, p.28).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante de toda a literatura exposta na revisão literária, é sólida, mas não unânime, o posicionamento dos tratados internacionais no ordenamento jurídico brasileiro, que pode comportar três *status*, o constitucional, o supralegal e o legal.

Com o advento do EC nº 45, que inseriu ao art. 5º, CF/88, o § 3º, que preleciona que os tratados internacionais de direitos humanos que tratem de direitos humanos e sejam aprovados nos termos das emendas constitucionais são equivalentes a essas emendas. Embora haja muita divergência doutrinária, não são poucos os doutrinadores que se associam ao posicionamento dominante no STF, isto é, “os tratados internacionais sobre direitos humanos votados como emendas constitucionais (art. 5º, § 3º) também não são meios formais porque não alteram o texto da Constituição.” (PADILHA, 2014, p. 199-200).

Ao contrário do que acontecem com as emendas constitucionais, esses tratados internacionais não farão parte do texto constitucional, eles serão, como reza a Constituição, equivalentes às emendas constitucionais. Disso podemos afirmar que somente poderá haver tratados internacionais com *status* constitucional o que forem aprovados após a EC nº 45 de 30 de dezembro de 2004, segundo o entendimento do STF. Muito embora tenha sido dada uma importância para além das leis internas brasileiras, isto é, embora esses tratados internacionais estejam acima das leis, eles são infraconstitucionais. Dessa forma, “pelo novo posicionamento, estes tratados internacionais sobre direitos humanos prevalecem sobre a legislação interna, ressalvada apenas a própria Constituição.” (SARMENTO; NETO, 2012, p. 101).

Depois da EC nº 45/2004, a questão da legalidade da prisão civil do depositário infiel ficou mais delicada, pois o tratado que a vedava era de direitos humanos e a Constituição passou a tratá-la como equivalente às emendas constitucionais. O caso chegou ao STF através de um HC pedindo o reconhecimento da não aplicação dessa forma de prisão. Em 03 de dezembro de 2008, a Suprema Corte firmou posição sobre

como o ordenamento jurídico interno brasileiro deveria tratar os tratados internacionais, analisando especificamente os §§ 2º e 3º do art. 5º já citados. Eis a emenda da decisão do HC citado:

DEPOSITÁRIO INFIEL - PRISÃO. A subscrição pelo Brasil do Pacto de São José da Costa Rica, limitando a prisão civil por dívida ao descumprimento inescusável de prestação alimentícia, implicou a derrogação das normas estritamente legais referentes à prisão do depositário infiel.

Os tratados internacionais sobre direitos humanos não poderiam ter status de leis ordinárias (MENDES, 2018), “mas também não seria normas constitucionais por não terem sido aprovados nos mesmos moldes das Emendas Constitucionais.” (FERNANDES, 2013, p. 459).

Muitos são os tratados internacionais existentes e de diversos conteúdos, e o Brasil é signatário de muitos desses. As relações entre os países são muitos diversificados, não se restringem apenas a garantir a unificação e assegurar o respeito aos Direitos Humanos. No julgamento apresentado que se refere à prisão civil do depositário infiel, o Supremo Tribunal Federal, entendeu a Suprema Corte brasileira que esses tratados que não versem sobre Direitos Humanos se equiparam às leis ordinárias, com destaque para os tratados contendo regras comerciais. Neste sentido,

a partir do novo entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal, de acordo com o conteúdo e a forma de aprovação, os tratados internacionais passam a ter três hierarquias distintas:

I) tratados e convenções internacionais de direitos humanos, aprovados em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às “emendas constitucionais (CF, art. 5º, § 3º);

II) tratados e convenções internacionais de direitos humanos, aprovados pelo procedimento ordinário (CF, art. 47), terão status supralegal, mas infraconstitucional, situando-se acima das leis, mas abaixo da Constituição;

III) tratados e convenções internacionais que não versem sobre direitos humanos ingressarão no ordenamento jurídico brasileiro com força de lei ordinária. (NOVELINO, 2014, p. 1.271-1.272).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo teve como objetivo analisar as diversas formas de incorporação dos tratados internacionais no ordenamento jurídico pátrio. Vale ressaltar que tivemos uma preocupação preliminar e bastante acentuada em demonstrar a relevância do tema, uma vez que desde 2008 há uma posição firmada pelo STF.

Dessa forma, em uma leitura conjunta dos art. 5º, §§ 2º e 3º, CF/88, da jurisprudência consolidada e majoritária do STF e da doutrina, conclui-se que os tratados internacionais podem adentrar ao direito pátrio sob a forma de três *status*: constitucional, os que versem sobre direitos humanos e aprovados nos termos do art. 5º, § 3º, CF/88; supralegal, os que versem sobre direitos humanos, mas não sejam aprovados

no rito do art. 5º, § 3º, CF/88, isso em decorrência do art. 5º, § 2º, CF/88; e legal, os demais tratados que não tratem de direitos humanos.

Assim, vê-se que o método utilizado e da revisão bibliográfica, foi possível atingir o objetivo da pesquisa e responder a pergunta-problema, ou seja, identificar e saber qual a localização dos tratados internacionais na ordem constitucional brasileira.

REFERÊNCIAS

AGRA, Walber de Moura. **Curso de Direito Constitucional**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: [s. n.], 1948. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 7 set. 2021.

_____. **Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. [S. l.], 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm. Acesso em: 7 set. 2021.

_____. **Decreto Legislativo nº 197, de 7 de setembro de 2021**. Aprova o texto do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991. [S. l.], 1991. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1991/decretolegislativo-197-25-setembro-1991-358152-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 6 set. 2021.

_____. **Decreto Legislativo nº 27, de 26 de maio de 1992**. Aprova o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos. [S. l.], 1992. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1992/decretolegislativo-27-26-maio-1992-358314-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 6 set. 2021.

_____. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. [S. l.], 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 7 set. 2021.

_____. **Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992**. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. [S. l.], 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em: 6 set. 2021.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). [S. l.], 2015. Disponí-

vel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 6 set. 2021.

DALARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar um Projeto de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018. E-book.

INTERNACIONAL. **Convenção Internacional de 30 de março de 2007**. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. [S. l.], 2007. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496487/Direito_das_pessoas_com_deficiencia.pdf?sequence=1. Acesso em: 7 set. 2021.

_____. **Convenção Internacional, de 22 de novembro de 1969**. CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (1969) (PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA). [S. l.], 1969. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/pacto-san-jose-costa-rica.pdf>. Acesso em: 7 set. 2021.

_____. **Resolução nº 270-A, de 10 de dezembro de 1948**. Adotada e Promulgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos. [S. l.], 1948. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-217-1948_94854.html. Acesso em: 7 set. 2021.

_____. Tratado Internacional, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, [S. l.], 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 7 set. 2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. Atualizador: João Bosco Medeiros. 8 ed. atual. - [3. reimpr.]. São Paulo: Atlas, 2019. E-book.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Direito Supraconstitucional: do absolutismo ao Estado Constitucional e Humanista de Direito**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

_____. **O Controle Jurisdicional da Convencionalidade das Leis**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional**. 13. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires. **Curso de Direito Constitucional**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

NOVELINO, Marcelo. **Manual de Direito Constitucional**. 9. ed. São Paulo: Método, 2014.

PADILHA, Rodrigo. **Direito Constitucional**. 4. ed. São Paulo: Método, 2014.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Portal do STF. **Supremo Tribunal Federal**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/>. Acesso em: 07 de set. 2021.

REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público: curso elementar**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais**. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 2. ed. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2013.

SARMENTO, Daniel; NETO, Cláudio Pereira de Souza. **Direito Constitucional - Teoria, História e Métodos de Trabalho**. 1. ed. Belos Horizonte: Fórum, 2012.

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.



CAPÍTULO 14

A VALORAÇÃO DA PALAVRA DA VÍTIMA COMO PRINCIPAL PROVA NO CRIME DE ESTUPRO E SEU IMPACTO NA DEFESA TÉCNICA

THE VALUATION OF THE VICTIM'S WORD AS MAIN PROOF IN RAPE CRIME AND ITS IMPACT ON TECHNICAL DEFENSE

*Hugo Bandeira Macedo¹
Alexandre Jacob²*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.14

¹ Bacharel em Direito pela Faculdade de Ensino Superior de Linhares, E-mail: hugomacedo97@gmail.com, Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2166-1505>

² Bacharel em Direito e Especialista em Direito Civil pelo Centro Universitário do Espírito Santo e Mestre em Ciências das Religiões pela Faculdade Unida de Vitória, E-mail: alexandre.jacob10@gmail.com, Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8220-5418>

RESUMO

A presente pesquisa apresenta uma análise jurisprudencial e doutrinária sobre a maneira como a palavra da vítima é valorada nos crimes de estupro e os impactos na defesa técnica, visa ainda compreender, na prática, como estes impactos podem trazer prejuízos aos acusados. Sendo assim, a pesquisa oportuniza uma visão geral sobre os crimes sexuais, as formas como as vítimas se comportam e a maneira como o Judiciário tem tratado os casos deste tipo. Além da pesquisa bibliográfica, o estudo de casos atinentes ao tema proposto foi utilizado como metodologia, viabilizando o exame acerca dos princípios constitucionais e processuais penais aplicados, bem como a aplicação das normas penais nos casos concretos. Os resultados da pesquisa mostraram a valoração dada pelos tribunais à palavra da vítima em casos de crimes contra a dignidade sexual, especialmente no que concerne aos casos de estupro. Conclui-se que os princípios norteadores do ordenamento jurídico brasileiro, em casos como estes, podem estar sendo mitigados, uma vez que a palavra da vítima tem sido objeto de maior valor em relação às outras possíveis provas.

Palavras-chave: Princípios processuais penais. Sistema de provas. Crime de estupro. Valoração. Defesa técnica.

ABSTRACT

This research presents a jurisprudential and doctrinal analysis on the way the victim's word is valued in rape crimes and the impacts on technical defense, it also aims to understand, in practice, how these impacts can bring harm to the accused. Thus, the research provides an overview of sexual crimes, the ways in which victims behave and the way the Judiciary has handled cases of this type. In addition to the bibliographic research, the study of cases related to the proposed theme was used as a methodology, making it possible to examine the constitutional and procedural penal principles applied, as well as the application of criminal rules in specific cases. The results of the survey showed the value given by the courts to the victim's word in cases of crimes against sexual dignity, especially with regard to rape cases. It is concluded that the guiding principles of the Brazilian legal system, in cases like these, may be being mitigated, since the victim's word has been the object of greater value in relation to other possible evidence.

Keywords: Criminal procedural principles. Evidence system. Rape crime. Valuation. Technical defense.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, em que pese existir legislação protetiva aos crimes contra a dignidade sexual, em inúmeros casos a única prova que a vítima detém é sua própria palavra. A pesquisa trata dos princípios constitucionais e processuais penais no âmbito desses crimes, em especial o de estupro durante a valoração das provas. Por se tratar de um dos crimes de maior repulsa social, deve haver maior acuidade estatal em virtude dos enormes prejuízos vivenciados pela vítima. Em contrapartida, do ponto de vista da defesa técnica, a pretensão punitiva do Estado deve ser baseada nos indícios que a palavra pode gerar ao caso concreto, até como forma de aplicar uma condenação adequada à conduta, se for o caso, sem risco de excesso ou injustiça.

Ao analisar o contexto social na atualidade e a maneira como crimes de natureza sexual têm aumentado de forma significativa, verifica-se a importância de falar sobre a proteção da vítima no tocante à inviolabilidade de sua dignidade sexual. Deste modo, considerando que tais crimes são, em sua maioria, silenciosos, em que os indícios são inobservados ou ocultos, torna-se importante valorar a palavra da vítima e a sua versão do crime, contudo, há de haver um limite, para que não seja a única forma de prova admitida.

Nos casos de estupro, há enorme dificuldade em se comprovar de forma técnica, por meio do exame de corpo de delito, sua ocorrência, tendo em vista a pluralidade de formas de conduta, para além da conjunção carnal, abrangendo vários outros comportamentos voltados para a vítima que, seja pelos meios e modos de execução ou condição pessoal da vítima, não tem como oferecer qualquer tipo de resistência ou consentimento, sendo ora um desafio para a aplicabilidade da norma, ora uma possibilidade de punição desproporcional ou inadequada.

Sendo assim, a pesquisa oportuniza uma visão geral sobre os crimes sexuais, as formas como as vítimas se comportam e a maneira como o Judiciário tem tratado os casos deste tipo. Há de se considerar ainda que a fragilidade das provas nos crimes sexuais potencializa o uso da palavra da vítima contra a do provável agressor como único indício provável. Assim, é factível a possibilidade da condenação pelo crime de estupro embasada na palavra da vítima, onde reside o problema desta pesquisa, tendo em vista que, ao presumir que a vítima dirá a verdade em todos os casos ou ao valorar apenas este critério, há a mitigação de princípios constitucionais e processuais penais, tais como o da dignidade humana, da presunção da inocência, do *in dubio pro reo* e o da instrumentalidade das formas. Nesse contexto, a pesquisa visa responder ao seguinte problema: de que forma a valoração da palavra da vítima mitiga os princípios constitucionais e processuais penais no crime de estupro?

A hipótese é que o aplicador da norma jurídica pesa mais a palavra da vítima do que explora os princípios constitucionais e processuais penais, o que pode ocasionar em aplicação inadequada da lei, tendo como consequência prejuízos ao processo penal e ao réu.

O objetivo da pesquisa é analisar casos em que a palavra da vítima foi utilizada como principal prova para uma condenação, bem como os possíveis efeitos causados. Para tanto é preciso estudar a legislação aplicada ao tema, em especial a conduta do estupro em todas as suas formas; identificar os procedimentos práticos de averiguação da conduta em sede de inquérito policial e processo penal; averiguar se os princípios constitucionais e processuais penais são mantidos ou mitigados neste procedimento; examinar o posicionamento dos tribunais superiores com relação ao tema; levantar a percepção dos operadores do Direito sobre o caso.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Da proteção aos costumes à proteção da dignidade sexual

No Brasil, cada época teve uma legislação específica para os crimes sexuais, deste modo, torna-se necessária a análise da evolução acerca deste tema, considerando os fatores que levaram às mudanças de tratamento dos casos e aplicação das penas.

O Código Penal do Império, que vigorou entre 1831 e 1891, foi a primeira lei que tratou do estupro. De acordo com Matheus de Pádua Vale e Marcos Antônio Duarte Silva (2020), nesta legislação, bastante influenciada pelo Direito Romano e pelo Direito Grego, a honestidade da mulher violada era levada em consideração para o julgamento do estupro, assim, o estupro era relativizado de acordo com cada caso, sendo concretizado apenas se causasse dor ou alguma consequência física aparente para a mulher. Além disso, o esturador era perdoado caso se casasse com a vítima (BRASIL, 1831).

Interessante notar que a condição para ocorrência e tipificação do crime de estupro, considerando os costumes da época, era que a vítima fosse uma mulher e o criminoso fosse um homem. Após, surgiu o Código Penal de 1890, nele, o princípio da mulher honesta continuou sendo base para a tipificação do crime, além disso, a regra ainda era que o crime de estupro só poderia ser concretizado entre um homem e uma mulher (BRASIL, 1890).

Neste ponto, percebe-se ainda a relativização acerca da mulher pública ou prostituta, sendo aplicada pena mais branda nestes casos. Além disso, a ideia de que o crime só poderia ser praticado por homens, tendo como vítimas mulheres, ainda prevalecia. Apesar de hoje estes parecerem pensamentos arcaicos, vale ressaltar que tais percep-

ções do crime só foram alteradas definitivamente no ano de 2009, com o advento da Lei nº. 12.015, que trouxe a redação vigente no Brasil atualmente.

No Código de 1940, os crimes de estupro e de atentado violento ao pudor foram caracterizados como crimes contra os costumes, acreditando-se que seu enquadramento seria naquilo que fugia à regra dos costumes e do pudor sexual daquele tempo. Além disso, para que o crime fosse considerado estupro deveria haver conjunção carnal com a vítima (VALE; SILVA, 2020).

A evolução à dignidade sexual e a junção dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor vieram com o advento da Lei nº. 12.015/2009, que alterou o Título VI do Código Penal. Com a nova alteração, o que antes era conhecido como atentado violento ao pudor foi enquadrado como crime de estupro, e os considerados crimes contra os costumes passaram a ser identificados como crimes contra a dignidade sexual, trazendo de forma mais explícita o bem jurídico tutelado, que é a liberdade sexual, não fazendo diferenciação de gêneros ou condutas sociais.

2.2 O crime de estupro

Para que se entenda de fato a problemática, é necessário identificar o conceito em um panorama geral do crime de estupro, que tem como base o respeito à dignidade da pessoa humana no âmbito sexual, tendo em vista que toda pessoa humana tem direito de dispor do próprio corpo.

Deste modo, o artigo 213, *caput*, do Código Penal traz em sua redação o conceito de estupro e, de forma genérica, o sujeito passivo: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (BRASIL, 1940). Verifica-se que, com a nova redação, o crime de estupro passou a ser considerado de forma mais ampla, unificando à tipificação todos os tipos de atos libidinosos e não apenas a conjunção carnal propriamente dita.

Ademais, a conduta do crime de estupro, pela Lei nº. 8.072/1990, é considerada hedionda, em todas as suas tipificações, sejam simples ou não. As condutas hediondas podem ser consideradas como aquelas em que há maior reprovação por parte do Estado, gerando penalidades mais graves (GOUVEIA *et al*, 2018).

A partir desta análise, parte-se para outra tipificação trazida pela Lei nº. 12.015/2009, que é o crime de estupro de vulnerável, conforme o artigo 217-A, *caput* e §1º do Código Penal, que diz o seguinte:

Art. 217-A Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:

[...]

§1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no *caput* com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência (BRASIL, 1940).

Neste caso, no *caput* do artigo mencionado, a presença dos verbos “ter” e “praticar” afasta a análise de outros pressupostos, como o uso da violência, considerando a definição exata do crime e do próprio sujeito passivo. Assim sendo, a configuração do crime resulta da prática de conjunção carnal ou qualquer outro tipo de ato libidinoso (sexo anal, oral, beijos, apalpadinhas) com pessoa vulnerável, seja por ser menor de 14 (quatorze) anos, ou que por enfermidade ou deficiência mental, não tenha o necessário discernimento para a prática do ato, ou que por qualquer outra causa não possa oferecer resistência (SALES; ALMEIDA, 2020).

Sobre o crime em comento, o Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº. 593:

O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente (STJ, 2017).

Contudo, o que se traz ao debate não são as características do crime em si, mas o que poderia ser considerado como prova suficiente no crime de estupro, cujos atos são em sua maioria praticados às ocultas.

À vista do exposto, resta claro que o crime em questão, em razão da sua complexidade, deve ser tratado de forma distinta. Observando os próprios dispositivos legais (artigos 213, *caput* e 217-A, *caput* e §1º, ambos do CP), percebe-se que, por sua abrangência, por vezes a prática destes delitos não costuma deixar provas suficientes para uma condenação.

2.3 Os princípios constitucionais e processuais penais aplicáveis ao procedimento criminal

É cediço que qualquer processo no Brasil deve ser norteado e interpretado pelas normas e princípios que o regem. Diante do tema proposto, além de se entender o conceito de princípio, deve-se analisar quais os princípios aplicáveis e a importância de cada um para o processo criminal em questão.

Inicialmente, cabe ressaltar o conceito de princípio, sendo o mandamento nuclear de todo o sistema (SILVA, 2020). Destarte, nota-se a importância dos princípios pela simples análise de seu conceito geral. No entanto, alguns princípios específicos merecem especial relevância no que se refere ao tema.

Nesta toada, como preceito básico da organização constitucional, o princípio da dignidade humana possui grande importância em todo o ordenamento jurídico brasileiro, sendo reconhecido como princípio constitucional fundamental, devidamente elencado no artigo 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988). Pelo fato de tal princípio não ter sido devidamente conceituado pelo texto constitucional, várias podem ser suas interpretações, podendo, em diversas situações, ser desvirtuada por interpretações que levam à injustiça. Nesse sentido, é de grande valia a interpretação da dignidade humana aplicada ao ser humano em si, independentemente de suas condições (LEMOS JÚNIOR; BRUGNARA, 2017).

Tomando por base o devido processo legal, o princípio da presunção de inocência ou da não-culpabilidade torna-se muito importante para valorização do debate. Tal princípio foi inserido expressamente na CRFB/1988, em seu artigo 5º, inciso LVII, o qual diz que: “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória” (BRASIL, 1988). Por estar no rol de direitos e garantias constitucionais, o princípio da inocência é cláusula pétrea, o que o torna ainda mais importante no que concerne ao processo penal.

Ademais, conforme Guilherme de Souza Nucci (2020), o ser humano nasce inocente, sendo esse o seu estado natural, de maneira que, para que esta regra seja quebrada, é indispensável que a culpa do réu seja evidenciada, com provas suficientes, pelo Estado. Por conseguinte, as formas de prisão cautelar, ou qualquer outra forma que restrinja a liberdade do indivíduo só são aplicáveis se confirmada a utilidade à instrução e à ordem pública.

Ressalta-se que, por este princípio, o estado de inocência do indivíduo é protegido, uma vez que sua liberdade só poderá ser privada se realmente for fundada em motivos relevantes, mediante a incidência dos requisitos do *fumus commissi delicti* e o *periculum libertatis*, sendo medida extraordinária (OLIVEIRA, 2020).

Em virtude da excepcionalidade da privação de liberdade, o princípio da presunção da inocência deve ser analisado em conjunto com o princípio do *in dubio pro reo*, uma vez que, ao assumir o posicionamento da acusação, a parte autora deve provar o que alega e não o réu provar sua inocência. Em consequência disso, a dúvida acerca das provas produzidas deve favorecer o acusado e não o acusador (ANDRADE, 2020).

Pode-se verificar essa correlação através das palavras de Aury Lopes Júnior:

Ao lado da presunção de inocência, como critério pragmático de solução da incerteza (dúvida) judicial, o princípio do *in dubio pro reo* corrobora a atribuição da carga probatória ao acusador e reforça a regra de julgamento (não condenar o réu sem que sua culpabilidade tenha sido suficientemente demonstrada). A única certeza exigida pelo processo penal refere-se à prova da autoria e da materialidade, necessárias para

que se prolate uma sentença condenatória. Do contrário, em não sendo alcançado esse grau de convencimento (e liberação de cargas), a absolvição é imperativa (LOPES JÚNIOR, 2019, p. 430).

Trata-se, portanto, de um princípio probatório, e não de tratamento, sendo assim: “o *in dubio pro reo* [...] deve ser utilizado no momento da valoração das provas: na dúvida, a decisão tem de favorecer o imputado, pois não tem ele a obrigação de provar que não praticou o delito” (LIMA, 2020, p. 48). Logo, qualquer juízo condenatório que não seja formulado em bases probatórias idôneas, não se justifica.

Por outro lado, cabe destacar o princípio da instrumentalidade das formas aplicado no processo penal. Este princípio faz referência à finalidade do processo, sendo que as nulidades aplicáveis podem ser relativizadas, desde que as provas adquiridas levem à finalidade desejada (LIMA, 2020).

Isto posto, se o interesse ou a finalidade do processo foi atingida, levando em consideração a atuação estatal para garantir o atendimento aos anseios da sociedade e proteção da paz social, o processo penal seria apenas um instrumento para efetivação do direito penal material. Portanto, a instrumentalidade das formas aplicada ao processo penal passa por uma atuação de juízes mais participantes em relação à defesa e aos interesses sociais (MENDES; MELO, 2017).

Por fim, o que se busca entender é, na verdade, a maneira em que a aplicação dos princípios conceituados e demonstrados se dá no processo penal, com referência ao tema ora proposto. Deste modo, a análise de outros pontos se faz necessária.

2.4 Os critérios para a valoração das provas no processo penal

Imperioso se faz a verificação do conceito de prova, a fim de estabelecer um parâmetro de análise dos critérios para sua valoração no processo penal. Para isso, importante destacar o conceito estabelecido por Norberto Avena:

Prova é o conjunto de elementos produzidos pelas partes ou determinados pelo juiz visando à formação do convencimento quanto a atos, fatos e circunstâncias. [...]. No processo penal, a produção da prova objetiva auxiliar na formação do convencimento do juiz quanto à veracidade das afirmações das partes em juízo. Não se destina, portanto, às partes que a produzem ou requerem, mas ao magistrado, possibilitando, destarte, o julgamento de procedência ou improcedência da ação penal (AVENA, 2018, p. 467).

O exame das provas colhidas nos autos deve valer-se como método para se chegar à decisão, no processo penal, isso se chama valoração da prova. Entretanto, além do critério de valoração, faz-se necessário um critério decisório que defina a quantidade do suporte probatório para considerar uma das versões apresentadas como verdadeira (BADARÓ, 2018).

A análise acerca dos fatores que levam à valoração das provas no processo penal passa pelo entendimento acerca do artigo 155, *caput*, do Código de Processo Penal, que diz o seguinte:

O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas (BRASIL, 1941).

Ademais, pautando-se nas lições de Aury Lopes Júnior (2019), cumpre destacar que não existem limites e regras abstratas de valoração, nem há a possibilidade de formar sua convicção sem fundamentá-la. Dessa forma, acredita-se que o julgador, por apreciar as provas produzidas nos autos do processo penal, fundamentará a sua decisão com cautela, buscando o que for justo para ambas as partes, utilizando-se do seu livre convencimento, ainda que limitado às provas apresentadas, de formar sua convicção acerca do caso concreto.

No entanto, o entendimento exacerbado de supervalorização da busca pela verdade no processo penal, pode trazer à tona medidas que, por vezes, demonstram-se imparciais, acarretando em uma proatividade além da suficiência do julgador. Assim sendo, o processo penal não pode ter sua função reduzida à busca pela verdade absoluta, nem mesmo influenciar a postura do julgador (VASCONCELLOS, 2020).

Em casos de crimes contra a dignidade sexual, sendo crimes, em sua maioria, consumados de forma oculta, a produção de provas torna-se ainda mais complexa. Deste modo, por não ser possível a vasta apresentação de provas, os meios utilizados para provar as verdades debatidas no processo são pautados em palavras, sejam de informantes, testemunhas e/ou da própria vítima.

O Código de Processo Penal traz a possibilidade de se ouvir o ofendido, indicando as suas declarações como meios de prova, fato constante em seu artigo 201: “Sempre que possível, o ofendido será qualificado e perguntado sobre as circunstâncias da infração, quem seja ou presuma ser o seu autor, as provas que possa indicar, tomando-se por termo as suas declarações” (BRASIL, 1941).

Por óbvio, em razão da obscuridade do crime de estupro, raramente haverá a possibilidade de juntar aos autos depoimentos de informantes ou de testemunhas oculares. Assim, a palavra da vítima ganha especial relevância, uma vez que ela vivenciou os fatos narrados. Entretanto, no CPP, a vítima não tem o compromisso de dizer a verdade, considerando que não é tida como testemunha do processo, desta forma, não pode ser responsabilizada pelo delito de falso testemunho, previsto no artigo 342 do Código Penal (LOPES JÚNIOR, 2019).

Outrossim, a discussão acerca do tema traz consigo a hipótese de que o ofendido possa se valer da sua condição de vítima para prejudicar o réu, trazendo aos autos declarações inverídicas (GRECO, 2017).

Desta forma, pressupõe-se que, numa linha tênue entre a gravidade do crime e a justiça que deve ser feita, o julgador analisará com frieza e sensibilidade cada prova apresentada. A não ocorrência dessa análise por parte do julgador, pode acarretar prejuízos significantes no andamento do processo e na adequação da pena a ser aplicada ao réu.

3 METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa descritiva e exploratória, de cunho bibliográfico, sendo fontes primárias a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), o Código Penal (1940) e o Código de Processo Penal (1941) e secundárias as obras de Aury Lopes Júnior (2019), Guilherme de Souza Nucci (2020) e Renato Brasileiro de Lima (2020), além de pesquisas nos sítios oficiais dos tribunais superiores e artigos de opinião sobre o tema, dentre outras.

Para complementação e melhor análise dos pontos abordados neste artigo, foi utilizada a plataforma Google Forms® na obtenção de dados relativos à percepção dos operadores do Direito no tocante ao tema proposto. Foram obtidas 31 (trinta e uma) respostas às perguntas formuladas, cujo resultado pode ser verificado através do link de acesso (<https://bit.ly/3q4CAeG>). A coleta de dados utilizou Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) sendo garantido o anonimato dos participantes.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 A valoração da palavra da vítima no crime de estupro e a mitigação dos princípios constitucionais e processuais penais

Com relação à posição da vítima em relação ao delito, a doutrina no geral reconhece que a vítima, uma vez iniciado processo penal, é por vezes parte interessada na condenação do acusado. Com isso, tendo em vista que não há prejuízo para ela se vier a mentir em juízo, a sua palavra poderá acarretar na aplicação de uma pena ou em até uma condenação injusta (MOUGENOT, 2019).

Observa-se, no entanto, que se tratando de crimes de difícil obtenção de provas, a palavra da vítima pode ter especial relevância, o que não poderia prejudicar o acusado no tocante ao seu direito ao *in dubio pro reo*. Assim, esta prova não poderia ter valor probatório absoluto, e sim relativo, a fim de facilitar o entendimento do juízo acerca do caso concreto (LIMA, 2020).

Ademais, observa-se que a palavra do ofendido, no processo penal, é prova contaminada, tendo em vista que não tem o dever de dizer a verdade e é parte interessada em uma possível condenação do acusado. Deste modo, apenas a sua palavra não poderia justificar uma punição ao réu, devendo ser sempre lastreada ao lado de outras possíveis provas (LOPES JÚNIOR, 2019).

Apesar do exposto, nota-se, na jurisprudência pátria, algumas ressalvas feitas pelos tribunais superiores, em especial o Superior Tribunal de Justiça, que já tem decidido pela valoração da palavra da vítima, cominada com as provas dos autos:

1. Concluindo o Tribunal de origem, soberano na análise dos elementos fáticos e probatórios carreados aos autos, acerca da suficiência de elementos capazes de imputar a autoria delitiva ao ora agravante, não havendo meio de se desconstituir tal compreensão sem novo e aprofundado exame do conjunto de evidências coletados ao longo da instrução criminal, inviável a alteração do acórdão recorrido, ante o óbice contido no enunciado n.º 7 da Súmula desta Corte. 2. A fundamentação adotada pela Corte Estadual acompanha o entendimento jurisprudencial consagrado neste Sodalício no sentido de que, em razão das dificuldades que envolvem a obtenção de provas de crimes que atentam contra a liberdade sexual, praticados, no mais das vezes, longe dos olhos de testemunhas e, normalmente, sem vestígios físicos que permitam a comprovação dos eventos – a palavra da vítima adquire relevo diferenciado, como no caso destes autos (STJ, 2018a).

Verifica-se, através da simples análise da ementa, que a base para o entendimento do STJ é a dificuldade na obtenção de provas mais sólidas em crimes contra a dignidade sexual. Com base nisso, é importante refletir sobre as razões pelas quais a palavra da vítima requer máxima precaução, principalmente quando utilizada de forma isolada.

Assim sendo, a pesquisa jurisprudencial torna-se extremamente importante, a fim de analisar a maneira como o valor probatório da palavra da vítima é entendido pelos tribunais e pelo STJ. Para isso, será explorado um julgado relevante que faz referência ao tema proposto e à análise em questão.

O caso é concernente ao Habeas Corpus n.º 410.186-TO (2017/0187114-4), julgado pelo STJ:

1. [...]. 3. A jurisprudência pátria é assente no sentido de que, nos delitos contra a liberdade sexual, por frequentemente não deixarem vestígios, a palavra da vítima tem valor probante diferenciado. Precedentes. 4. O simples fato de o laudo pericial não ter definido a data em que a criança contraiu o vírus HPV, bem como a alegada ausência de elemento de prova apto a demonstrar que o réu é portador de tal vírus não induzem à sua absolvição por carência de prova de autoria delitiva, nos moldes do defendido pela impetrante. 5. Conforme o consignado na sentença, o paciente é pai do genitor da vítima, tratando-se, portanto, de seu ascendente para fins do art. 226, II, do CP. Oportuno destacar, ainda, que a condição de ascendente deve ser reconhecida mesmo que a filiação advenha da adoção, a teor do art. 227, § 6º, da Constituição da República, o que torna, de per si, despicienda a realização de exame de DNA para a comprovação do vínculo parental entre o agente e a vítima. Além disso, dúvida não há acerca do papel de autoridade exercido pelo agente, o qual se valeu

de sua condição de avô para submeter a menor a prática do ato libidinoso, enquanto ela pernoitava em sua casa, circunstância bastante para o reconhecimento da causa de aumento de pena. 6. Para desconstituir a conclusão das instâncias ordinárias, as quais reconheceram a incidência de aumento do art. 226, II, do CP, seria necessário revolver as provas amealhadas nos autos, providência que não se coaduna com a via do habeas corpus. 7. Em sede de habeas corpus, a prova deve ser pré-constituída e incontroversa, cabendo ao impetrante apresentar documentos suficientes à análise de eventual ilegalidade flagrante no ato atacado. Na espécie, quanto à alegada desproporcionalidade da pena, o feito não foi instruído com cópia do inteiro teor do acórdão proferido no julgamento do apelo defensivo, peça imprescindível para análise da impetração, máxime por ter havido revisão dos parâmetros dosimétricos pela Corte de origem. 8. Writ não conhecido (STJ, 2018b).

No caso em questão, conforme consta no relatório, o HC foi impetrado em favor de G.E. de S. contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, o qual havia reconhecido como vítima a sua neta, de nove anos de idade à época dos fatos. De acordo com a sentença, a vítima indicou o réu como o responsável pela prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal, sendo causada a possível contaminação do vírus HPV, no ano de 2002.

No pedido de HC, o réu afirmou que a sua condenação foi baseada em provas insuficientes, e, segundo ele, haveria dúvidas acerca da autoria do delito. Isso havia ocorrido porque, de acordo com autos, o crime havia sido praticado, supostamente, no ano de 2005, sendo que a denúncia foi feita apenas em 2008, dificultando, assim, a produção de provas concisas.

Observa-se, ao analisar a decisão do STJ, que em razão da impossibilidade de reanálise de provas em sede de Habeas Corpus, no caso em questão, a decisão foi limitada, levando em consideração a palavra da vítima, a qual possui um valor probante diferenciado, conforme consta na sentença. Sendo assim, a valoração que levou à condenação do réu, considerou a palavra da vítima, a qual afirmou que contraiu HPV por consequência do crime que havia sido cometido contra ela.

À época dos fatos, um exame pericial foi realizado, o qual constatou a presença de HPV na vítima. No entanto, o referido exame não foi realizado com o réu, a fim de confirmar a presença do vírus nele, possibilitando a transmissão da doença. Não obstante, o laudo do referido exame se mostrou inconclusivo, não sendo hábil a confirmar o período do suposto contato sexual até o aparecimento dos sintomas da doença na vítima.

Outro fator relevante, apontado nos autos, é que a vítima teria escondido a história por anos, revelando os fatos apenas três anos após a suposta prática do crime, dificultando a obtenção de provas. Com isso, o tribunal, em segunda instância, entendeu que as inconsistências do laudo pericial não eram suficientes para retirar do réu a autoria do delito, tendo em vista que a vítima havia o apontado como autor do crime,

e, considerando a relevância probatória de sua palavra, não havia que se falar em carência de provas.

A análise do presente caso demonstra, de maneira direta, a forma como o STJ tem aplicado o seu entendimento. Verifica-se, em observância ao caso ora exposto, que a palavra da vítima possui especial relevância em um contexto em que há carência de outras provas. Com isso, servindo de norte para decisões dos tribunais de piso, o manifesto entendimento do Superior Tribunal de Justiça pode, por vezes, ser aplicado de diversas maneiras.

4.2 A percepção dos operadores do Direito

Quanto ao perfil dos entrevistados, 54,8% (17 pessoas) declararam ser do gênero masculino e 45,2% (14 pessoas) do gênero feminino; além disso, do total, 29% (9 pessoas) declararam possuir faixa etária de 18 a 25 anos; 41,9% (13 pessoas) declararam possuir entre 26 a 35 anos; e 29% (9 pessoas) declararam possuir idade entre 36 a 50 anos; não houveram entrevistados com idade acima de 50 anos.

Em relação à atuação na ciência jurídica, 51,6% (16 pessoas) declararam ser advogados; 22,6% (7 pessoas) declararam ser bacharéis; 16,1% (5 pessoas) declararam ser estudantes; 6,5% (2 pessoas) declararam ser professores universitários; e 3,2% (1 pessoa) declarou ser juiz de Direito.

Após a obtenção dos dados relativos ao perfil dos entrevistados, foram feitas as seguintes perguntas e obtidas as seguintes respostas:

Questão 1. Na sua opinião, os critérios utilizados para valoração das provas no processo penal brasileiro são justos e adequados? Esta pergunta foi respondida por 29 dos 31 entrevistados, de modo que, destes, 65,5% (19 pessoas) responderam que não e 34,5% (10 pessoas) responderam que sim.

Questão 2. Na sua opinião, a prova técnica tem preponderância sobre as demais provas no processo penal brasileiro? Todos os entrevistados responderam esta pergunta, sendo que, 74,2% (23 pessoas) responderam que sim; e 25,8% (8 pessoas) responderam que não.

Questão 3. Na sua opinião, nos casos de crimes de estupro, pela pluralidade de meios de execução, há alguma dificuldade em se obter provas? Todos os entrevistados responderam esta pergunta, de forma que, 48,4% (15 pessoas) responderam que sim, tanto para a defesa quanto para a acusação/persecução penal; 25,8% (8 pessoas) responderam que sim, especialmente para a defesa do acusado; 19,4% (6 pessoas) responderam que sim, especialmente para a acusação/persecução penal; e 6,5% (2 pes-

soas) responderam que não há dificuldade além da normalmente encontrada (falta de testemunha).

Questão 4. Na sua opinião, nos casos de crimes de estupro, a persecução penal prioriza a palavra da vítima? Nesta pergunta, das 31 pessoas que responderam, 90,3% (28 pessoas) responderam que sim; e 9,7% (3 pessoas) responderam que não.

Questão 5. Na sua opinião, a que se relaciona a valoração da palavra da vítima nos casos de crimes de estupro? Esta pergunta foi elaborada com opções de múltipla escolha, sendo possível os entrevistados marcarem mais de uma opção. Das 31 pessoas que responderam esta questão, 90,3% (28 pessoas) responderam à dificuldade de se obter outras provas; 58,1% (18 pessoas) responderam à dificuldade de se obter provas técnicas; 51,6% (16 pessoas) responderam ao atendimento ao ensejo de resposta à sociedade para punição desses crimes; 35,5% (11 pessoas) responderam à dificuldade de recursos humanos e tecnológicos da polícia civil/Estado; 19,4% (6 pessoas) responderam ao atendimento ao sentimento de vingança privada; 6,5% (2 pessoas) responderam à dificuldade de a vítima identificar e fornecer detalhes sobre o agressor; e 6,5% (2 pessoas) responderam que não há valoração da palavra da vítima.

Questão 6. Na sua opinião, os princípios gerais de direito, os constitucionais e os processuais penais, são mitigados com a valoração da palavra da vítima nos crimes de estupro? Da relação de entrevistados, 30 das 31 pessoas responderam a esta questão, de modo que, 30% (9 pessoas) responderam que sim, especialmente o da presunção de inocência 26,7% (8 pessoas) responderam que sim, especialmente o *in dubio pro reo*; 16,7% (5 pessoas) responderam que sim, especialmente os do contraditório e ampla defesa técnica; 13,3% (4 pessoas) responderam que sim, especialmente o da dignidade humana; e 13,3% (4 pessoas) responderam que não há mitigação dos princípios.

Questão 7. Na sua opinião, que tipo de impacto tem a valoração da palavra da vítima nos crimes de estupro e a mitigação dos princípios elencados na questão 6 na defesa técnica (advogado/defensor público) dos acusados nesses crimes? Nesta questão, foram obtidas 28 respostas, sendo que 82,1% (23 pessoas) dos entrevistados responderam que é sempre prejudicial ao trabalho da defesa técnica; e 17,9% (5 pessoas) responderam que é irrelevante para o trabalho da defesa técnica.

Considerando os dados obtidos, percebe-se que a maioria não considera justo e adequado os critérios de valoração das provas, de modo geral, no processo penal brasileiro. Que as provas técnicas devem ser preponderantes às demais. Que há dificuldades em obtenção de provas nos crimes de estupro de modo geral, tanto para a defesa quanto para a acusação/persecução penal. Que nesses casos, prioriza-se a palavra da vítima como prova. Que a valoração da palavra da vítima nos casos de crimes

de estupro se relaciona, principalmente, à dificuldade de se obter outras provas. Que nesses casos, ao se valorar a palavra da vítima há mitigação do princípio da presunção de inocência. Que isso sempre é prejudicial ao trabalho da defesa técnica.

As respostas obtidas vão ao encontro do referencial teórico da pesquisa, posto que os princípios mitigados dificultam a defesa técnica nos casos de estupro e isso pode ser um obstáculo a uma aplicação da norma de forma injusta, do ponto de vista processual penal e constitucional. Ressalta-se aqui que não significa que criminosos nesses delitos devam ser absolvidos simplesmente, mas que é necessário instrumentalizar os procedimentos para que as garantias processuais e constitucionais penais sejam efetivas, do contrário, em crimes dessa natureza a defesa técnica fica comprometida, pois toda a práxis jurídica direciona o réu para a condenação como regra.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, no estudo acerca do tema, devidamente demonstrado através da pesquisa, nota-se que alguns princípios constitucionais e processuais penais, aplicáveis aos casos de crimes contra a dignidade sexual, acabam sendo mitigados quando a valoração probatória recai sobre a palavra da vítima, que por vezes pode ser a única prova produzida em todo curso processual.

Ademais, quando esta prova é valorada por si só, sendo muitas vezes frágil ou insuficiente para uma condenação, o acusado poderá ter seu direito ao *in dubio pro reo* e a presunção de inocência lançados a um segundo plano, uma vez que condenação do réu como uma resposta à sociedade torna-se um fator urgente, ainda que ocasionalmente possa ser injusta.

Posto isso, verifica-se que a hipótese de que o julgador, no caso concreto, pesa mais a palavra da vítima do que os princípios constitucionais ou processuais penais que regem o processo foi confirmada ao longo do estudo, considerando um cenário em que a dificuldade de produção de outras provas torna-a relevante, mesmo que diante das contrariedades expostas ao longo do estudo.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Milena Almeida. Aspectos gerais do princípio da presunção de inocência. **Anais do ETIC-Encontro de Iniciação Científica**, v. 16, n. 16, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3wrLDYZ>. Acesso em: 18 mai. 2021.

AVENA, Norberto. **Processo penal**. 10. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

BADARÓ, Gustavo. Editorial dossiê “Prova penal: fundamentos epistemológicos e jurídicos”. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 4, n. 1, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3oFy0Te>. Acesso em: 22 mai. 2021.

BRASIL [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília-DF: Senado, 1988. Disponível em: <https://bit.ly/2PPwu3E>. Acesso em: 22 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto nº. 847 de 11 de outubro de 1890**. Promulga o código penal. Rio de Janeiro: Catete, 1890. Disponível em: <https://bit.ly/3oq5e8X>. Acesso em: 20 abr. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº. 2.848 de 07 de dezembro de 1940**. Código penal. Rio de Janeiro: Catete, 1940. Disponível em: <https://bit.ly/3drfusE>. Acesso em: 22 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº. 3.689 de 03 de outubro de 1941**. Código de processo penal. Rio de Janeiro: Catete, 1941. Disponível em: <https://bit.ly/3sQoyh1>. Acesso em: 22 mar. 2021.

BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830**. Manda executar o código criminal. Rio de Janeiro: Palácio do Rio de Janeiro, 1830. Disponível em: <https://bit.ly/33NYQPA>. Acesso em: 20 abr. 2021.

GOUVEIA, Wagner Camargo; MIDDLEJ, Thaiana Coelho; COSTA, Bruno Bottiglieri Freitas; LEME, Fabrício Augusto Aguiar. O crime de estupro à luz da criminologia. **Intr@ciência Revista Científica**, v. 15, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3uW-JR1G>. Acesso em: 17 mai. 2021.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: parte especial**. 14. ed. Niterói: Impetus, 2017, v. 2.

LEMOS JÚNIOR, Eloy Pereira; BRUGNARA, Ana Flávia. O princípio da dignidade da pessoa humana no ordenamento jurídico brasileiro. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, n. 31, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3bBnE1E>. Acesso em: 18 mai. 2021.

LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de processo penal: volume único**. 8. ed. rev., atual. e ampl. Salvador: Juspodivm, 2020.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito processual penal**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

MENDES, Carlos Hélder Carvalho Furtado; MELO, Marcos Eugênio. Mentalidade inquisitória e instrumentalidade do processo penal: transição democrática, reformas processuais e permanências autoritárias. **Revista Arquivo Jurídico**, v. 4, n. 1, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3hMpOPJ>. Acesso em: 22 mai. 2021.

MOUGENOT, Edilson. **Curso de processo penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. **Curso de processo penal**. 24. ed., rev. e reform. São Paulo: Atlas, 2020.

SALES, Diego Gomes; ALMEIDA, Maycon Vitoria. Estupro de vulnerável: a palavra da vítima e os riscos da condenação. **Revista Farol**, Rolim de Moura, v. 9, n. 9, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3oqdnKK>. Acesso em: 17 mai. 2021.

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 43. ed., rev. e atual. Salvador: Juspodivm, 2020.

STJ. Superior Tribunal de Justiça. **Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial nº. 1.245.796-SC**. Quinta Turma. Relator: Ministro Jorge Mussi, Brasília-DF: DJe, 2018a. Disponível em: <https://bit.ly/2Pqqi2m>. Acesso em: 22 mar. 2021.

STJ. Superior Tribunal de Justiça. **Habeas Corpus nº. 410.186-TO**. Quinta Turma. Relator: Ministro Ribeiro Dantas. Brasília-DF: DJe, 2018b. Disponível em: <https://bit.ly/3bTYBH4>. Acesso em: 25 mai. 2021.

STJ. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº. 593 de 25 de outubro de 2017**. O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente. Brasília-DF: DJe, 06 nov. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3eRnepM>. Acesso em: 17 mai. 2021.

VALE, Matheus de Pádua; SILVA, Marcos Antônio Duarte. Estupro de vulnerável: a valoração da palavra da vítima e os riscos da condenação injusta. **Âmbito Jurídico**, 01 abr. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3rHKJ7W>. Acesso em: 22 mar. 2021.

VASCONCELLOS, Vinicius Gomes. Standard probatório para condenação e dúvida razoável no processo penal: análise das possíveis contribuições ao ordenamento brasileiro. **Revista Direito GV**, v. 16, n. 2, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3vgv7L9>. Acesso em: 22 mai. 2021.



CAPÍTULO 15

MARCAS COLETIVAS: UMA FONTE DE VANTAGEM COMPETITIVA NA BOVINOCULTURA DE CORTE

COLLECTIVE BRANDS: A SOURCE OF COMPETITIVE ADVANTAGE IN BEEF CUTTING

*Marta Elisete Ventura da Motta¹
Aprígio Teles Mascarenhas Neto²
Janine Bertelli³
José Edson Azevedo da Silva⁴
Ademar Galeli⁵
Daniel Souza Tabosa⁶*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.15

¹ Doutora em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e pela Universidade de Caxias do Sul, mevmotta@ucs.br

² Mestre em Administração, Universidade Caxias do Sul, adv.aprigioteles@gmail.com, <http://lattes.cnpq.br/9972594154626090>, <https://orcid.org/0000-0001-8418-0923>

³ Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Vacaria, janine_bert@hotmail.com

⁴ Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Vacaria, edsonschuller@yahoo.com.br

⁵ Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Vacaria agalelli@ucs.br

⁶ Graduado em Direito. danieltaboza@gmail.com

RESUMO

O uso de marcas coletivas e a valorização das culturas locais frente ao processo de globalização dos mercados e de um padrão de concorrência mais competitivo e sofisticado faz com que haja diferenciação do produto ou serviço no mercado. O estudo objetiva identificar se o uso do recurso intangível marca coletiva trouxe vantagem competitiva para a Associação dos Produtores Rurais dos Campos de Cima da Serra (APROCCIMA), dentro da perspectiva da Visão Baseada em Recursos. Utilizou-se de estudo de caso único, com entrevistas semiestruturadas aos produtores rurais da unidade de negócios carne bovina. Para análise utilizou-se da análise de conteúdo proposta por (BARDIN, 2009) seguida da codificação teórica proposta por (FLICK, 2009). Os resultados encontrados demonstraram que a marca coletiva é fonte de vantagem competitiva.

Palavras-chave: Marca coletiva. Vantagem competitiva. Bovinocultura de corte.

ABSTRACT

The use of collective brands and the appreciation of local cultures in the face of the globalization process of markets and a more competitive and sophisticated standard of competition means that there is a differentiation of the product or service in the market. The study aims to identify whether the use of the collective brand intangible resource brought a competitive advantage to the Rural Producers Association of Campos de Cima da Serra (APROCCIMA), within the perspective of the Resource-Based Vision. A single case study was used, with semi-structured interviews with rural producers from the beef business unit. For analysis, the content analysis proposed by (BARDIN, 2009) was used, followed by the theoretical coding proposed by (FLICK, 2009). The results found showed that the collective brand is a source of competitive advantage.

Keywords: Collective brand. Competitive advantage. Beef cattle.

1 INTRODUÇÃO

A diversidade cultural do Brasil é fruto das migrações que ocorreram ao longo da sua colonização, onde cada região possui peculiaridades e cultiva hábitos e costumes próprios. Todavia, a valorização das culturas locais e a preocupação com relação ao resgate de técnicas e tradições passam a fazer parte de muitas discussões em diversas áreas do conhecimento.

O diferencial dos produtos e serviços perpassa a questão da qualidade sendo uma condição para competir nos mercados e exigida pelos consumidores. Portanto,

um modo de despertar no consumidor o interesse pelo produto é através de marcas e signos relacionados a cultura e a identidade local, na qual o produto está inserido (FAGIANNI, 2006).

Desta forma, frente a globalização do mercado e de um padrão de concorrência mais competitivo e sofisticado, a utilização das marcas torna-se uma importante ferramenta de diferenciação e de agregação de valor ao produto, uma vez que, escolher atender consumidores que buscam produtos diferenciados, pode ser uma estratégia a ser aproveitada pelas empresas pertencentes a um sistema agroalimentar local, uma vez que pode ser utilizada conjuntamente por pequenos produtores para competir no mercado (BARBOSA *et. al*, 2013).

Segundo Porto (2010) também há a possibilidade de desenvolvimento econômico para a região em função da confiança pela qualidade do produto produzido pela entidade coletiva, frente aos consumidores e o mercado, o que permitiria a prática de um preço superior.

Assim pode-se inferir que a marca está entre os ativos intangíveis pertencentes às empresas, e neste contexto, as associações que compõem o sistema agroalimentar local, podem contribuir para a sua competitividade. Portanto, o presente estudo tem por objetivo identificar se na concepção dos produtores de uma associação de gado de corte, o uso do ativo intangível marca coletiva trouxe vantagem competitiva para eles, dentro da perspectiva da Visão Baseada em Recursos.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Marca Coletiva

O uso da marca passou a ser crucial com o advento da era industrial e a produção em massa como forma de diferenciar-se, aliada a necessidade da diferença baseada na imagem (KLEIN, 2002). Busca-se relacionar à marca uma série de atributos pertencentes ao produto, como “uma expectativa de desempenho e uma diferenciação em relação às marcas concorrentes” (SOUZA; NEMER, 1993, p. 11). Para Gardner e Levy (1955), a marca representa variadas ideias e atributos do produto, ultrapassando a função de somente diferenciar os fabricantes, e Porto (2010) ensina que são importantes instrumento de marketing e ativos valiosos, quando não o maior ativo de uma empresa. Já para o consumidor, “marca” está relacionada aos diversos tipos de sinais distintivos do produto (BARBOSA, *et al*, 2013).

A Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9279 de 14/05/1996) determina que a Marca Coletiva serve para distinguir produtos e serviços provenientes de uma entidade coletiva. O Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) registra, em 2018, em

seu banco de dados 304 registros ativos de marcas coletivas, sendo 34 registros de marca coletiva na classe 29, que abrange a carne fresca, laticínios, frutas, legumes, entre outros produtos agrícolas. E apenas 12 dessas marcas coletivas trabalham com carne (Quadro 1).

Quadro 1 - Panorama Depósitos e Registros de Marcas Coletivas no Brasil.

Marcas Coletivas	Número
Pedidos depositados (em análise)	240
Registros Ativos (Produtos e Serviços)	304
Registros Ativos (Produtos Agrícolas)	34
Registros Ativos (Carnes)	12

Fonte: INPI (2018).

Em busca de vantagem competitiva através da marca coletiva, de acordo com Barbosa (2011, p. 40), o desenvolvimento desta deve ser precedido da verificação das condições locais, do arranjo local, do grau de qualidade dos produtos, do potencial mercadológico do produto, assim como os custos de implantação e manutenção, bem como o grau de envolvimento dos atores envolvidos.

2.1 Visão Baseada em Recursos e Vantagem Competitiva

A gênese da Visão Baseada em Recursos (VBR), surgiu com o trabalho seminal “The Theory of Growth of the firm” de Edith Penrose, no final da década de 1950, no qual enfatizava a importância, por parte da empresa, da eficiente gestão dos seus recursos e competências internas, bem como das suas capacidades para o crescimento da firma. As origens conceituais da Resource Based View ou Visão Baseada em Recursos também remontam aos artigos publicados por Wernerfelt (1984), Barney (1991), Grant (1991) e Peteraf (1993), os quais defendem que são os recursos internos da empresa a real fonte de vantagem competitiva sustentável.

Para Barney (1991), os recursos que as empresas podem possuir para sustentar estratégias que incrementem sua eficiência e eficácia, são compreendidos pelos ativos, capacidades, processos organizacionais, atributos da empresa, informações, conhecimentos entre outros. Na visão de Barney (1991), a empresa adquire vantagem competitiva sustentada quando consegue, com seus recursos e capacidades, implementar uma estratégia que crie valor e que seus concorrentes não consigam replicá-la a fim de gerar os mesmos benefícios. na abordagem da VBR, quando se menciona os recursos, estes se referem a todos os ativos tangíveis e intangíveis e as capacidades, controlados pela empresa e que podem ser utilizados para a criação de estratégias que proporcionem a obtenção de vantagem competitiva (BARNEY; HESTERLEY, p. 64, 2007). Para Barney e Hesterly (2007), os recursos precisam ser valiosos, raros, difíceis de imitar e a organização deve explorá-los para obter vantagem competitiva. O recurso é valoroso-

so na medida em que possibilita que a empresa explore oportunidades ou neutralize ameaças do ambiente.

3 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de um único caso, pois é uma investigação empírica, que investiga “um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos” (YIN, 2015, p. 32).

Realizou-se, inicialmente, uma revisão bibliográfica nas bases de dados Science Direct e Scopus, pelo fato da primeira ser a maior base de dados de revistas, livros, resumos, anais de conferências, bem como abrange o dobro de títulos e metade dos editores do que qualquer outra base (ELSEVIER, 2017a); e a segunda por pertencer a maior fornecedora de informações científicas do mundo (ELSEVIER, 2017b). Para realização das buscas utilizou-se como filtro, a existência no título, resumo e/ou palavras-chave dos termos: “collective brands”; “Review Based Resource”; Sustainable Competitive Advantage”.

3.1 Contextualização do estudo de caso

A APROCCIMA é uma rede de cooperação, sem personalidade jurídica, fundada em 2006, e atualmente com 18 produtores associados. Localizada no planalto gaúcho, na mesorregião dos Campos de Cima da Serra. A escolha deste objeto de estudo se deu em função da rede APROCCIMA ser a única rede organizada na área de abrangência na mesorregião dos Campos de Cima da Serra, bem como, pelo fato da mesma desempenhar um papel importante para região e para o agronegócio brasileiro (SILVA, 2012), corroborado por um estudo realizado nesta associação por Camargo *et al.* (2014), mostrando que a APROCCIMA oportuniza aos seus associados uma oferta para a comercialização de bovinos de corte com preços superiores aos praticados pelo mercado em até 26%.

3.2 Procedimentos de codificação

A codificação dos dados foi realizada através da Análise de Conteúdo, que conforme Bardin (2009). A análise do conteúdo segue os seguintes passos: 1) pré-análise; 2) exploração do material; e 3) interpretação dos resultados. Primeiro: a pré-análise teve por objetivo a sistematização das ideias iniciais. Tendo o objeto de estudo devidamente demarcado, a APROCCIMA, seguiu-se para a composição dos documentos que comporão o corpus, pelas regras:

- a) da exaustividade: o contato inicial foi realizado através de ligações e posteriormente o agendamento para as entrevistas presenciais com todos os

- produtores da associação;
- b) da representatividade: foram selecionados todos os produtores de pecuária de corte;
 - c) da homogeneidade: a questão de pesquisa e as suas as respostas foram direcionadas para o objetivo, qual seja, o uso da marca coletiva como fonte de vantagem competitiva;
 - d) de pertinência: pela leitura prévia das entrevistas transcritas observou-se a adequação ao objetivo do estudo;
 - e) referenciação dos índices: nesta etapa foi observado se no entendimento dos entrevistados, o uso da marca coletiva trouxe vantagem competitiva, e;
 - f) preparação do material: as transcrições foram realizadas pelos autores e analisadas por dois avaliadores independentes, para fins de confiabilidade dos dados transcritos.

Depois de transcritas as entrevistas, realizou-se a leitura flutuante com as respectivas notas de campo. Desta forma, foi possível verificar a menção a marca coletiva e a vantagem competitiva. Após a transcrição, a exploração dos dados foi realizada através da codificação, a qual foi realizada em três momentos distintos, que conforme Glaser (1978) em dois tipos: a) códigos substantivos, que conceitualizam a substância empírica da pesquisa, compreendida nas etapas da codificação aberta e da codificação seletiva, e b) códigos teóricos, aos quais se aplicam esquemas analíticos aos dados para aumentar a abstração do pesquisador, que é realizada através da codificação axial.

3.3 Procedimento de coleta de dados

A coleta dos dados empíricos foi realizada através de entrevista individual, segundo Lodi (1991), em profundidade junto com os produtores da unidade de negócio de bovinos de corte da APROCCIMA, entre os meses de agosto e novembro de 2017, do tipo formal e semiestruturada. Dois pesquisadores conduziram as entrevistas e foram transcritos 106 minutos de entrevistas e acrescidas as notas de campo que totalizaram 8.885 palavras, em 339 parágrafos, que posteriormente foram submetidos ao processo de codificação e análise.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Caracterização da Associação

Durante a análise dos dados observou-se que a rede de cooperação formada entre os produtores proporciona que eles exerçam a gestão das atividades correlatas, possibilitando que eles se integrem ao ambiente competitivo em que estão inseridos, colaborando assim para o fortalecimento do arranjo produtivo da região voltado para a atividade da pecuária de corte. A inserção da associação no ambiente da atividade é apoiada pelas diretrizes organizacionais dela, as quais estão alicerçadas na tradição da

atividade aliada ao conhecimento, a inovação, a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente para a entrega da carne bovina com atributos diferenciados.

Outro ponto observado, diz respeito aos conflitos entre elos na cadeia produtiva, principalmente nas cadeias em que os níveis de formalidade são incipientes, como é o caso da bovinocultura de corte, em que a ausência de contratos formais de comercialização, por exemplo, propicia comportamentos especulativos, individualistas e imediatistas que repercutem negativamente no desempenho de toda cadeia produtiva. Para os produtores da associação, não há conflito de interesse entre os produtores e o consumidor final. Os maiores conflitos se dão entre os elos da produção e indústria, a qual se beneficia da sazonalidade do mercado, por exemplo, e usa sua marca própria para comunicar valor junto ao mercado consumidor, mantendo o produtor distante. Cientes dessa situação, os produtores vêm buscando na forma associativa ocupar espaços que os colocariam em uma posição mais privilegiada junto ao consumidor final pois só o produtor tem a condição de garantir procedência, sanidade, sabor e maciez a carne produzida.

A gestão da produção é realizada em cada propriedade seguindo os padrões definidos pela associação, a fim de obter as especificações que a APROCCIMA assegura para o seu produto. A padronização adotada no processo de produção levou a associação ao pioneirismo quanto a prática do bem-estar animal e que reflete na qualidade do produto. A gestão do conhecimento tem uma contribuição importante no desempenho da associação. Foi observado que o conhecimento adquirido pelos produtores é oriundo das trocas de experiências entre eles, das palestras realizadas por profissionais do setor, bem como do apoio de instituições de ensino e pesquisa. A gestão desse conhecimento adquirido reflete na implementação das tecnologias atuais para o processo produtivo e para o desenvolvimento do planejamento estratégico, o qual é desenvolvido com o apoio das instituições que prestam serviços de consultoria.

Outro ponto evidente observado neste estudo, foi a ruptura de paradigmas que a APROCCIMA vem promovendo como modelo de negócio. Isso é percebido na lógica de empoderamento dos produtores como gestores da cadeia produtiva, mudando a ordem atual estabelecida, onde a indústria detém o domínio ao longo da cadeia, seja pelo volume de processamento, agregação de valor aos produtos processados/embalados, extratificação de produtos e subprodutos resultantes do processo industrial, para um modelo onde o produtor passa a ser protagonista.

4.2 Marca Coletiva

A organização dos produtores, sob égide da marca coletiva, após a codificação teórica aflorou em três categorias: reputação da imagem, ativos estratégicos territoriais e identidade da marca.

A reputação da marca, de acordo com os dados analisados, é fruto das ações ambientais saudáveis e renováveis, as quais são provedoras de vantagem competitiva para a associação, juntamente com a adequação da marca a atividade e a credibilidade conquistada através de adequações de regulamentações internas que refletem na qualidade do produto, as quais somadas são percebidas no consciente do consumidor.

Os ativos estratégicos territoriais, a partir da codificação realizada, estão relacionados com a área de atuação da associação e o bioma ao qual ela pertence. Aspectos como área de atuação tem sido defendida pelos produtores como prioridade regional, tanto para busca do registro junto ao INPI da Indicação Geográfica como da Denominação de Origem, tendo em vista que a associação faz uso da marca coletiva sem o devido amparo junto ao órgão de registro.

A identidade da marca, segundo a opinião dos produtores, contribui de forma peculiar no propósito do negócio, desde a caracterização regional, como símbolo, bem como na forma de atuação. A “especialidade do campo” tem um viés de originalidade e raridade, que não só identificam o produto, mas também como a associação se apresenta, não só como forma de um arranjo produtivo específico, mas também como estabelece uma relação mais próxima do homem do campo com o consumidor final.

Desse modo os ativos territoriais estratégicos presentes na região e no arranjo produtivo contribuem para que ele trabalhe dentro de um modelo de diferenciação, no qual o aumento do valor agregado do produto é oriundo da eficiência da sua cadeia produtiva. A diferenciação do produto está relacionada a ações que visam a preservação do meio ambiente, o bem estar animal e a segurança alimentar, ao mesmo tempo que apresenta atributos de sabor e maciez em seu produto, sustentados por uma marca coletiva forte.

Assim, a identidade da marca é proveniente do “modo de fazer e de pensar” próprios da associação, reforçando seus valores e a importância da proximidade entre o consumidor e o produtor, e que repercutem na reputação da imagem do produto perante o mercado regional. Desta forma, o modelo de negócio utilizado pela associação, sustentado por ativos estratégicos territoriais aliados ao uso da marca coletiva mostrou-se uma fonte de vantagem competitiva para o arranjo produtivo local.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A bovinocultura de corte brasileira apesar de sua envergadura, - segunda posição nos rankings mundiais de maior produtor de carne com 15,35% e maior rebanho com mais de 226 milhões de cabeças, segundo dados de 2016 do United States Department of Agriculture (USDA) -, passa por momentos de ajustes, após impactos da operação “Carne Fraca”, deflagrada pela Polícia Federal em março de 2017, que investigou crimes de corrupção e extorsão envolvendo fiscais do Ministério da Agricultura, funcionários de frigoríficos e empresas de alimentos, com a finalidade de obter alguma facilidade em processos da certificação de produtos de origem animal, bem como a redução do consumo interno de carne bovina, em virtude das dificuldades econômicas pelas quais o país atravessa recentemente.

A literatura é categórica ao apontar os principais problemas que o setor enfrenta, dentre eles estão àqueles relacionados com limitações de natureza sanitária do rebanho, não permitindo alcançar melhores preços no mercado internacional, centralização dos abates em poucas plantas processadoras, concentração do varejo, baixos níveis de coordenação da cadeia, que refletem num modelo de comercialização defasado e ineficiente, repleto de oportunismo, assimetria de informações e falta de estabilidade de preços, concorrência desleal de frigoríficos que abatem clandestinamente, também contribuem para a ineficiência desse sistema. (Barcellos et al., 2004; Malafaia, Talamini & Blume, 2005).

A pecuária bovina de corte representou por muitos anos a vanguarda da economia do estado do Rio Grande do Sul. No atual cenário, regiões do estado do Rio Grande do Sul, que tradicionalmente tinham na pecuária de corte a sua principal atividade econômica, vêm experimentando forte retração no setor, principalmente a mesorregião dos Campos de Cima da Serra (CCS), a qual sofre redução do seu rebanho bovino nas últimas cinco décadas, conforme mostram os dados do IBGE (2018).

Recentes escândalos envolvendo a indústria de carnes no país, a operação “Carne Fraca”, contribui negativamente para a credibilidade da carne brasileira no mercado interno e externo, visto que o Brasil exporta para mais de 150 países. Tal acontecimento requereu a expedição de uma nota oficial de esclarecimento à imprensa em 18 de março de 2017 no site do referido órgão (MAPA, 2017).

Desse modo, não apenas o mercado interno que passa por dificuldades - retração econômica do PIB em -1,7% acumulados nos últimos seis anos, perda do poder aquisitivo das famílias, altas taxas de desemprego, 12,7% em 2017, (IBGE, 2018), e desvantagem de preço médio unitário que a carne bovina tem em relação às demais proteínas animais (aves e suína) -, mas também o mercado internacional que repercute

negativamente aos escândalos recentes afetando a demanda da carne bovina brasileira também no mercado externo.

Apesar da ingerência que a APROCCIMA tem sobre fatores externos, a organização atual em forma de rede de cooperação, se apresenta como alternativa viável a se proteger de intemperismos de outros elos da cadeia, na medida que ela aproxima o produtor do consumidor final. Desta forma, a organização da cadeia pelo produtor constitui um caminho irrefutável para oferecer um produto de qualidade superior e de perpetuação da atividade.

Este modelo permite que elos intermediários que não agregam valor ao produto sejam eliminados ou absorvidos por outro, permitindo assim que os integrantes da cadeia se organizem para competir em escala local e regional, mantendo a identidade regional do produto, bem como a rentabilidade de todos os elos da cadeia. Isso se mostrou evidente à medida que o produtor (re) assumiu espaços ocupados por elos ineficientes.

Outro tópico importante no contexto atual diz respeito a consciência ambiental dos consumidores, que buscam produtos mais saudáveis e que estão preocupados com a preservação ambiental, o respeito aos direitos dos animais e com a segurança alimentar, o que tem voltado a atenção dos produtores para garantir produtos que atendam estes anseios de consumidores que estão dispostos a pagar por um produto diferenciado.

Por fim, dentre os ativos territoriais estratégicos destaca-se a marca coletiva, a qual pode ser entendida como fonte de vantagem competitiva, uma vez que representa a identidade regional e cultural, reforçadas pelo sentimento de pertencimento a um determinado local, atuando como antídoto aos efeitos nocivos da globalização, ao mesmo tempo em que reflete um modo específico de ser e fazer.

5.1 Implicações Teóricas da Pesquisa

As implicações teóricas deste estudo são duas: a) a caracterização de um modelo de negócio, onde acreditamos ser a principal contribuição para a literatura. Isso foi possível pelo método investigativo adotado, bem como pela profundidade das análises dos resultados, e b) o uso da marca coletiva como fonte de vantagem competitiva na bovinocultura de corte, no atual cenário nacional e internacional. Reflexões acerca de como podemos fazer diferente diante dos cenários onde atuam grandes atores, que surfam em tendências de “comiditização” e produção em massa, aspectos de coletividade e coopetição ganham espaço firmamento.

5.2 Implicações Práticas da Pesquisa

Como implicações práticas o presente estudo contribui para a importância do engajamento dos produtores para além dos limites da propriedade, com vista a identificar demandas e tendências, profissionalizar a produção, desenvolver o espírito associativista e a valorização dos recursos naturais, sociais e culturais. Esperamos que esta pesquisa possa fornecer subsídios para outros pesquisadores e produtores em outros arranjos produtivos específicos.

5.3 Implicações Práticas da Pesquisa

Como limitação o presente estudo limitou-se à pesquisa do uso da marca coletiva como fonte de vantagem competitiva em uma associação de produtores não estendendo os tipos de recursos para a questão das competências/capacidades, as quais também são englobadas pela VBR. Assim, dentre as limitações apresentadas por este estudo, está o fato de este ser uma representação exclusiva de um estudo de caso único, o que não permite generalizar as informações obtidas para outros arranjos produtivos. Outra limitação refere-se as percepções contidas nesta pesquisa, as quais foram coletadas somente com um elo da cadeia produtiva, onde os resultados foram expressos a partir da concepção dos produtores apenas.

5.3 Proposições para Pesquisas Futuras

Como proposição para estudos futuros consideramos importante enumerar os ativos estratégicos preditores de vantagem competitiva na cadeia produtiva de carne bovina, bem como estabelecer relações de mediação e moderação entre ativos estratégicos e vantagem competitiva sustentável, analisando diferentes modelos de associação, em diferentes regiões produtoras em todos os elos da cadeia.

REFERÊNCIAS

APROCCIMA. **Associação dos Produtores Rurais dos Campos de Cima da Serra.** Disponível em: <http://www.aproccima.com.br/>. Acesso em: 01 ago. 2017.

BARBOSA, P. M. S., PERALTA, P. P. e FERNANDES, L. R. R. M. V. Encontros e desencontros entre indicações geográficas, marcas de certificação e marcas coletivas. In: LAGE, C. L., WINTER, E. e BARBOSA, P. M. S. (Org.). *As diversas faces da Propriedade intelectual.* Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013, p.141-173. [accessed Jun 27, 2017].

BARCELLOS, J.O.J; SUÑE, Y.B.P; SEMMELMANN C. E. N. A. et al. Bovinocultura de Corte frente a Agriculturização no Sul do Brasil. In: **XI CICLO DE ATUALIZAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**, 11., Lages, 2004. Anais... Lages : Centro Agroveterinário de Lages, 2004a.

BARCELLOS, M.D. **Marketing para Carne Bovina: Uma Nova Orientação.** In: BARCELLOS, J.O.B., *Disciplina de Cadeias Produtivas da Carne*. CEPAN. Programa de Pós-Graduação em Agronegócio. UFRGS. Porto Alegre. 5p., 2004b.

BARNEY, J. Firm resource and sustained competitive advantage. **Journal of Management**, v.17, n. 1, 1991.

CAMARGO, M. E. ; MALAFAIA, G. C. ; SILVA, J. E. A. ; GASPERIN, Daniela ; BIEGELMEYER, U. H. ; GANZER, P. P. . The use of Knowledge in Innovation Management: A Farming Producer Cooperation Network Ii Southern Brazil. **Asian Journal of Applied Sciences**, v. 02, p. 762-769, 2014.

ELSEVIER. **Conteúdo da base Scopus.** Disponível em: <<https://www.elsevier.com/solutions/scopus/content>> 2017a. Acesso em: 22 nov. 2017.

_____. **Sobre a Elsevier.** Disponível em: <<https://www.elsevier.com/about>> 2017b. Acesso em: 22 nov. 2017.

FAGIANNI, K. **O poder do design.** Brasília: Thesaurus, 2006.

FARIA, R. S. V. **Branding de marca coletiva como ferramenta estratégica de competitividade.** In: **Marcas e Propriedade Industrial. Uma visão multidisciplinar.** E + A Edições do autor. 2009. p.101-115.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa.** Tradução Joice Elias costa. 3 edição. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GARDNER, B. B.; LEVI, S. J. Original: The product and the brand. The product and the brand. **Havard Business Review**, Boston, p. 33-39, mar./apr. 1955.

GLASER, B.; STRAUSS, A. **The discovery of grounded theory.** New York: Aldene de Gruyter, 1967. 271p.

GRANT, R.M. The resource-based theory of competitive advantage: implications for strategic formulation. **California Management Review**, v. 33, n. 3, p. 114-135, 1991.

KLEIN, Naomi. Sem logo: a tirania das marcas em um planeta vendido. Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 30.

MALAFAIA, G. C.; TALAMINI, E.; BLUME, R. A caracterização de um cluster pecuário no município de Bagé / RS. In: **XXV ENEGEP - XI International Conference on Industrial Engineering and Operations Management.** Porto Alegre, RS, Brasil.2005

PETERAF, M. A. The cornerstones of competitive advantage: a resource based view. **Strategic Management Journal**, v. 14, p. 179-191, 1993.

PORTO, P. C. R. As Marcas de Certificação e Marcas Coletivas como Instrumento de Inovação nas Empresas Nacionais. Disponível em http://nbb.com.br/english/publications/intellectual_20.html. Acesso em: jun 2017.

SOUZA, M.; NEMER, A. **Marcas e distribuição.** São Paulo: Makron Books, 1993.

WERNERFELT, B. **A resource-based view of the firm.** Strategic Management Journal, v. 5, n. 2, p. 171-180, 1984.0

APÊNDICE A - RESULTADO DA CODIFICAÇÃO TEÓRICA A PARTIR DE (FLICK, 2009)

ABERTA	AXIAL		SELETIVA
APROCCIMA	Espírito associativista	Questão cultural	Rede de Cooperação
		Modo para competir	
		Princípios coletivos	
	Modelo de negócio	Célula inicial de organização	
		Associado compromisso com a associação	
		Aliança mercadológica	
		Reconhecimento	
		Ganhos adicionais	
		Maturidade do grupo	
		Atuar em diversos elos	
		Oportunidade de crescimento	
		Pioneirismo	
		Estabilidade de preços	
	Organização da Cadeia	Organização do produtor	
		Sensibilização dos elos	
		Liderança	
		Papel da Associação	
		Consolidação de um modelo de negócio	
		Benefícios para o produtor	
		Base produtor rural	
		Relação ganha-ganha	
	Organização de Produtores	Troca de experiências	
		Grupo organizado	
		Unidades de negócio	
		Capacidade técnica	
		Simple e funcional	
Tecnologia de processo			

		Garantidor de qualidade	
		Vantagem competitiva	
	Relacionamento com os elos	Alvo de retaliação pelo varejo	Conflito na Cadeia Produtiva
		Ameaças mercadológicas	
		Dificuldade com o elo varejista	
		Pressão da Indústria	
		Sistema de remuneração praticado pela indústria	
	Papel da associação	Agente fomentador	Diretrizes organizacionais
		Agregar valor	
		Desenvolver mercados	Estratégia Mercadológica
		Divulgação	
		Estreitar elos da cadeia	
		Gestão eficiente da cadeia	
		Fidelizar cliente	
		Penetração de mercado	
		Referência de mercado	
		Relação mais próxima com o consumidor final	
		Ponto de venda	
	Forma de Organização	Ausência de personalidade jurídica	Arranjo Produtivo
	Padronização de produto	Responsabilidade ambiental	Gestão da Produção
		Alto Volume de Produção	
		Carne Embalada	
		Certificações	
		Controle do Processo Produtivo	
		Definição de Produto	
		Escolha de Raças	
		Organização Interna	
		Produto diferenciado	

		Referência de qualidade	
	Gestão do conhecimento	Apropriação de conhecimento	Inovação
		Integração outras instituições	
		Processo reflexivo	
	Norteadora de uma nova organização	Melhor estratégia de competitividade	
		Estabelecer critérios mínimos de qualidade	
ABERTA	AXIAL		SELETIVA
Cadeia Produtiva	Problemas Ambientais	Produtor assumiu maior ônus ambiental	Legislação Ambiental
	Ações da Concorrência	Estratégias semelhantes	Pioneirismo
		Premia o produtor pela qualidade do produto	Gestão Cadeia Produtiva
		Propósitos menores com objetivos específicos	
	Conscientizar da importância da parceria	Foco no cliente	
	Desorganização da cadeia	Principal problema	
		Tendências de mercado	
		Produtor prejudicado	
		Desestabilidade de preços e demanda	
		Enfraquecimento dos elos	
		Consumidor desinformado	
		Prejuízo para todos os elos	
	Característico do agronegócio		
	Domínio da cadeia	Indústria ou varejo	
		Modelo ineficiente	
Elos da cadeia	Reforçado		
	Habilitação do produtor rural		
	Organização dos elos		

		Elos intermediários - principais gargalos	
Organização da Cadeia		Coopetição	
		Equalização e sensibilização dos elos	
		Todos ganham	
Gerenciamento da Cadeia		Interesse do produtor	
Gestão da cadeia pelo produtor		Modelo de negócio	
		Produtor mais próximo do consumidor	Associativismo
Cooperativismo		Compromisso coletivo - sócio é o dono	
Domínio da Indústria sobre a cadeia		Baliza mercado	Concorrência
		Sistema de bonificação	
		Estipula padrões próprios	
		Espírito imediatista	
		Modelo de negócio estabelecido	
		Aliciamento de membros da associação	
		Imposição sobre os produtores	
		Produto específico	
		Pressão do consumidor final	
Modelo atual		Produtor explorado	Quebra de paradigmas
		Comportamento individualista, imediatista	
		Cultura sem espírito associativista	
		Atravessadores oportunistas	
Setor não se reinventa		Resiste a mudanças	
Ausência de Iniciativa dos Produtores		Produtor espera que os outros façam	
		Produtor delega suas atribuições para o governo	

		Produtor delega suas ações para as entidades de classe	
		Produtor não participam ativamente das reuniões associativistas	
		Programas governamentais sem participação ativa	
		Perda de oportunidades	
		Dependência de uma liderança	
	Oportunidade de aquisição de conhecimentos	Entidades associativas não governamentais têm papel importante na disseminação de conhecimento	Gestão do Conhecimento
	Outras cadeias	Aquisição de conhecimento	
		Organização	
	Troca de experiências	Interação	
	Novo modelo de negócio	Arranjo social adequado ao modelo de negócio	Planejamento Estratégico
	Produtor garantidor da qualidade	Consumidor precisa saber	
	Entendimento dos elos	Inexistência de conflito Produtor x Consumidor	Fonte de Vantagem Competitiva
	Produtos diferenciados	Indicação geográfica	
		Selo racial	
ABERTA	AXIAL		SELETIVA
Marca Coletiva	Ações ambientais, saudáveis e renováveis	Fonte de vantagem competitiva	Reputação da Imagem
	Adequação do uso da Marca	Depende da atividade	
	Credibilidade	Regulamentos internos	
		Qualidade do produto	
		Inconsciente do consumidor	
	Área de atuação	Presença em cada um dos municípios da região	Ativos Territoriais Estratégicos

		Prioridade regional	Identidade da Marca
		Identidade	
	Bioma	Indicação Geográfica	
		Denominação de Origem	
	Especificidades do produto	Raridade	
		"Especialidade do campo"	
		Dificuldade de imitar	
	Caracterização Regional	Símbolo	
	Forma de atuação	De baixo para cima. Do produtor para o consumidor	
		Identidade da associação	
Produto diferenciado			
Relação mais próxima com o consumidor final			
Arranjo produtivo específico			



CAPÍTULO 16

O EMPODERAMENTO DA MULHER CONTADORA NA PERÍCIA CONTÁBIL

THE EMPOWERMENT OF FEMALE ACCOUNTANTS IN ACCOUNTING EXPERTISE

*Marta Elisete Ventura da Motta¹
Aprígio Teles Mascarenhas Neto²
Mariani dos Santos Rossi³
Daniel Souza Tabosa⁴*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.16

¹ Doutora em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e pela Universidade de Caxias do Sul, mevmotta@ucs.br

² Mestre em Administração, Universidade Caxias do Sul, adv.aprigioteles@gmail.com, <http://lattes.cnpq.br/9972594154626090>, <https://orcid.org/0000-0001-8418-0923>

³ Graduado Ciências Contábeis pela Universidade de Caxias do Sul, msrossi@ucs.br

⁴ Graduado em Direito. danieltaboza@gmail.com

RESUMO

Na profissão de contabilistas existe um leque de possibilidade que a mulher pode atuar, desde sua residência à grandes escritórios, conciliando trabalho, casa e família, esse é um dos motivos que a área da perícia contábil se torna atraente no mercado de trabalho. A perícia contábil tem importância por examinar e trazer clareza sobre a veracidade de alguma situação, coisa ou fato. Este estudo tem como objetivo verificar a percepção das peritas contadoras em relação ao mercado profissional da perícia contábil do estado do Rio Grande do Sul. Na metodologia do estudo, foi realizada uma pesquisa quanti-qualitativa, descritiva e exploratória. Os dados foram coletados através da aplicação de questionário às peritas contadoras. Os resultados obtidos revelam que 87,5% das respondentes têm acima de 30 anos, 45% atuam até 5 anos e a renda mensal de 72,5% é de até R\$ 5.000,00. A maioria das profissionais encontra-se satisfeitas na sua atuação e recomendam a área da perícia pelo vasto campo de trabalho, salientando que a expertise na área e a constante atualização, são fatores influentes para o reconhecimento profissional.

Palavras-chave: Emponderamento feminino. Perícia Contábil. Perito Contábil.

ABSTRACT

In the accounting profession there is a range of possibilities that women can act, from their home to large offices, reconciling work, home and family, this is one of the reasons that the specialized accounting area becomes attractive in the labor market. The accounting expertise is important for examining and bringing clarity about the veracity of some situation, thing or fact. This study aims to verify the perception of expert accountants in relation to the professional market of accounting expertise in the state of Rio Grande do Sul. In the methodology of the study, a quantitative-qualitative, descriptive and exploratory research was carried out. Data were collected by applying a questionnaire to expert accountants. The results obtained show that 87.5% of the respondents are over 30 years old, 45% work up to 5 years old and the monthly income of 72.5% is up to R\$5,000.00. Most professionals are satisfied in their performance and recommend the area of expertise for the vast field of work, stressing that expertise in the area and constant updating are influential factors for professional recognition.

Keywords: Female empowerment. Accounting Expertise. Accounting Expert.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, as mulheres vêm acumulando conquistas importantes no mercado de trabalho. Esta crescente inserção feminina no mercado de trabalho e em atividades empreendedoras também é observada ao restringir a análise ao campo de

atuação da Ciência Contábil. De acordo com o CFC (2020), de 1996 a 2019, a quantidade de contadoras no mercado de trabalho passou de 27,45% para 42,77%.

Segundo Souza, Voese, & Abbas (2015), ao longo das últimas décadas um número crescente de mulheres tem se formado em Ciências Contábeis e vêm conquistando os espaços sociais, profissionais, culturais e políticos. Desse modo, elas estão mudando a cultura corporativa, desafiando estereótipos e trabalhando em ambientes tradicionalmente dominados pelos homens.

A perícia contábil vem se destacando como amplo e promissor campo de atuação do contador, e para sua realização é necessário profissional especializado que esclarece sobre o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas (FONSECA, 2000 apud ZANNA, 2005). Considerando que a mulher contadora está cada vez mais presente no mercado de trabalho e com o intuito de identificar a atuação profissional das mulheres na área da perícia contábil, o presente estudo estabelece como problema de pesquisa: qual a percepção da mulher contabilista em relação ao mercado de trabalho da perícia contábil trabalhista?

Esse estudo é justificável, pois há poucas pesquisas sobre a atuação profissional das mulheres na perícia contábil e os resultados obtidos permitem, aos futuros profissionais que desejam ingressar na atividade pericial, a oportunidade de refletir, conhecer e analisar a percepção das peritas contadoras em relação ao mercado profissional da perícia contábil.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O emponderamento feminino no mercado de trabalho

Nos tempos atuais o cenário é bastante diferente, as mulheres ganharam força e decidiram revolucionar e lutar pela igualdade dos sexos. (NASCIMENTO, 2018). Muitas situações históricas contribuíram para o início do Empoderamento Feminino, como a criação do dia Internacional das Mulheres em 1911, a conquista do voto feminino em 1932, a queima dos sutiãs (evento que marca o Movimento feminista nos Estados Unidos e no Mundo) em 1968, a Lei Maria da Penha em 2006, e “Os Princípios de Empoderamento das Mulheres” (Women Empowerment Principles – WEPs, sigla em inglês) da ONU Mulheres, em conjunto com o Pacto Global das Nações Unidas. O termo “empoderamento”, de acordo com a ONU, “significa uma ampliação da liberdade de escolher e agir, ou seja, o aumento da autoridade e do poder dos indivíduos sobre os recursos e decisões que afetam suas próprias vidas.”

O objetivo dos “Princípios de Empoderamento das Mulheres: Igualdade significa negócios” é ajudar as empresas a criarem ou adaptarem as políticas e práticas existen-

tes para concretizar o empoderamento das mulheres. De acordo com a cartilha criada pela ONU, os WEPs fornecem um conjunto de considerações que ajudam o setor privado a se concentrar nos elementos-chave para a promoção da igualdade entre homens e mulheres no local de trabalho, no mercado e na comunidade. Verifica-se que, segundo a cartilha da ONU, deve-se empoderar as mulheres, com o objetivo de incrementar a economia mundial, implementando a igualdade de gêneros, no sentido de tornar as mulheres mais empreendedoras no mundo dos negócios. Em agosto de 2015, a ONU definiu dezessete novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que devem ser implementados por todos os países do mundo até 2030.

De acordo com Nascimento (2018), o histórico de liderança das mulheres nas organizações cresce a cada dia, e isso faz com que elas conquistem seu espaço no mercado de trabalho. Uma das principais razões para que as mulheres venham a ter o próprio empreendimento é a flexibilidade de horários, pois acreditam que, sendo donas do próprio negócio, terá a possibilidade de conciliar o trabalho e a família (GOMES; SANTANA, 2004 *apud* STROBINO; TEIXEIRA, 2014). Machado, St-Cyr, Mione, & Alves (2003) complementaram que, elas abrem seus negócios por diferentes motivos: desejo de realização e independência, percepção de oportunidade de mercado, dificuldades em ascender na carreira profissional em outras empresas, necessidade de sobrevivência e como uma maneira de conciliar trabalho e família. A ascensão da mulher no mercado de trabalho, fez com que elas contribuíssem no orçamento familiar, e em alguns casos ser a principal fonte de renda de toda a família (FERNANDES; CUNHA; SOUZA; MORAIS, 2018).

2.2 Evolução da mulher contabilista

O projeto “Mulher Contabilista” contribuiu para que a participação feminina ganhasse espaço no contexto social. De acordo com dados do CFC (2018), o I Encontro Nacional da Mulher Contabilista ocorreu no ano de 1991, na cidade do Rio de Janeiro, juntamente com a 43ª Convenção dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro, até os dias atuais.

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (2018), no ano de 1996, a participação da mulher no cenário contábil era de 27,45%, enquanto a dos homens era de 72,55%. Após 22 anos, os profissionais da contabilidade com registro ativo representavam 525.367 mil. Desses, 300.555 (57,20%) são do sexo masculino e 224.812 (42,79%) são do sexo feminino (Figura 1).

Figura 1 - Evolução da mulher na contabilidade.



Fonte: CFC (2018)

Tabela 1 - Número de profissionais registrados no CRCRS - 1947 a 2018

Período	Homens		Mulheres		Período	Homens		Mulheres	
	Qtd.	%	Qtd.	%		Qtd.	%	Qtd.	%
1947 a 1959	8.362	93,88	545	6,12	1990 a 1999	12.059	54,56	10.045	45,44
1960 a 1969	7.218	89,16	878	10,84	2000 a 2009	7.293	44,23	9.197	55,77
1970 a 1979	10.005	77,8	2.854	22,2	2010 a 2018	6.176	35,41	11.267	64,59
1980 a 1989	10.918	65,95	5.638	34,05					

Fonte: CRCRS (2019). Nota: Qtd= quantidade

Uma pesquisa realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (2019), entre os anos de 1947 e 1959, dos 8.907 profissionais registrados no CRCRS, apenas 545 eram mulheres. Isso demonstra uma participação mínima, de apenas 6,12%. Em 2018, a participação feminina passou de 6,12%, na primeira década, para 64,59%, evidenciando a crescente evolução feminina na contabilidade, chegando a 11.267 profissionais registrados de um total de 17.443 (Tabela 1).

Em 2020, a classe contábil, contadores e técnicos, com cadastro ativo no CFC, conta aproximadamente com 367.746 profissionais no Brasil, desses 158.971 (43,23%) são sexo feminino. De acordo com os dados do Conselho Federal de Contabilidade (2020), na região Sul, as mulheres representam 48,43% e os homens 51,57%.

2.3 Perícia contábil

2.3.1 Aspectos históricos e legislação básica

De acordo com Sá (2019), a matéria sobre Perícia Contábil no Brasil foi incluída pela primeira vez para debate perante um evento da classe no I Congresso Brasileiro de Contabilidade de 1924. Com o Decreto-lei n.º 8.579, de 08/01/46, significativas alterações foram introduzidas nas normas periciais. Também a Legislação Falimentar - Decreto-lei n.º 7.661/45, com as alterações da Lei n.º 4.983/66, em seus arts. 63,

inciso VI; 93, parágrafo único; 169, inciso VI; 211 e 212, incisos I e II – estabeleceu regras de Perícia Contábil, instituindo apenas ao Contador à atividade pericial. Foi, no entanto, com o Código de Processo Civil- Lei n.º 5.869/73, com as modificações e complementações que lhe foram dadas, que as perícias judiciais foram aperfeiçoadas com legislação ampla, clara e aplicável. (MAGALHÃES, 2017). Em 18/03/2016 entrou em vigor o Novo Código de Processo Civil (CPC – Lei nº 13.105/2015, formando um conjunto com as atualizações do Código de Processo Penal (CPP – alteração da Lei n.º 11.960/2008), da Lei Processual Trabalhista (LTP – Lei nº 5.584/70) e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto-lei n.º 5.452/43), combinadas às jurisprudências de natureza processual. As normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade que regulamentam a Perícia Contábil bem como a função do Perito Contábil, de forma esclarecedora, são especificamente NBC TP 01 (R1) e a NBC PP 01 (R1).

2.3.2 *Conceito e objetivos*

A expressão perícia advém do latim: *Peritia*, que em seu sentido próprio significa Conhecimento (adquirido pela experiência), bem como Experiência. Perícia, pois, “é o testemunho de uma ou mais pessoas técnicas (experts), no sentido de fazer conhecer um fato cuja existência não pode ser acertada ou juridicamente apreciada, senão apoiada em especiais conhecimentos científicos ou técnicos” (D’AURIA, 1962. p. 152, *apud* MAGALHÃES, 2017, p. 6). Visando uniformizar o conceito de perícia contábil, o Conselho Federal de Contabilidade utilizou-se de sua prerrogativa para definir, no item 2 da NBC TP 01 (R1): A perícia contábil é o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente.

O objetivo da perícia contábil é apresentar a verdade dos fatos econômicos, comerciais, tributários, previdenciários, financeiros, trabalhistas, fiscais e administrativos, de acordo com cada situação e segundo o que está pleiteado na inicial apresentada pelo autor. (ZANNA, 2005).

2.3.4 *Perito contábil*

O perito contábil é o contador detentor de conhecimento técnico e científico, regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade (CRC, NBC PP 01 (R1)). Os profissionais de contabilidade que pretendem exercer a atividade de perito contábil devem prestar o Exame de Qualificação Técnica – EQT, conforme estabelecido na NBC PP-02, que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

E, após cadastrado no CNPC, o perito contador deverá agir de acordo com as instruções do PEPC (Programa de Educação Profissional Continuada) nos termos da NBC PG 12 (R3), ou seja, deverá manter-se atualizado e, regularmente, avaliado pelo Órgão responsável, a fim de mantê-lo apto para a atividade de perito contador respeitando as exigências da legislação. Em 2020, de acordo com o CFC, o número de peritos contadores registrados no CNPC, por Unidade da Federação (UF) da jurisdição de origem do Registro Definitivo Originário ou Registro Provisório, totaliza 4407. O estado do RS consta 577 cadastros, isso representa 13,09%.

2.3.5 Perito contador judicial e Perito contador assistente

A perícia judicial pode ser realizada em dois momentos de um processo, na fase inicial (conhecimento), ou na fase final do processo (execução). Em ambos os casos, “independente de as partes solicitarem perícia, é o magistrado que vai decidir se há demanda ou não” (COSTA, 2016, p. 11). Costa (2016) elenca as funções do perito assistente técnico dentre elas: auxiliar a parte na elaboração de quesitos; auxiliar o perito na busca de elementos para a elaboração do laudo pericial contábil; e, elaborar o parecer pericial contábil, de acordo com a parte que o contratou (Tabela 2).

Tabela 1 - Diferenças entre perito do juízo e perito assistente

Perito do Juízo	Art. Novo CPC/ NBC's	Perito assistente	Art. Novo CPC/NBC's
Nomeado pelo juiz	NBC PP 01 (R1) item 2	Indicado pelas partes	NBC PP 01 (R1) item 2
Sujeito a impedimento ou suspeição previsto no Código de Processo Civil	Art. 148 CPC; NBC PP 01 (R1) item 12 - 15	Não está sujeito ao impedimento previsto no CPC	Art. 466 CPC
Emite laudo pericial	NBC TP 01 (R1) item 33	Emite parecer sobre o laudo pericial	NBC TP 01 (R1) item 33
Pode ser substituído por decisão do juiz	Art. 424 CPC	Pode ser substituído pela parte que o contratou	
Honorários aprovados pelo juiz		Honorários negociados com a parte	
O laudo pode ser contestado pelas partes		O parecer pode ser contestado por outro perito nomeado pelo juiz	

Fonte: Adaptado de Athar (2019, p.35)

2.3.6 Responsabilidades, impedimento e suspeição

O Conselho Federal de Contabilidade, preocupado com a conduta profissional do contador na condição de perito, fez constar na Norma NBC PP 01 (R1) procedimentos inerentes à sua atuação. A responsabilidade ética do perito é estabelecida na Norma do Conselho Federal de Contabilidade e no Código de Ética Profissional do Contador.

No que se refere à responsabilidade civil, a legislação determina responsabilidades e penalidades, as quais consistem em multa, indenização e inabilitação. Quanto a responsabilidade criminal, a legislação estabelece penas de multa e reclusão (NBC PP 01 (R1) itens 20 e 21). O perito contador que prestar informações inverídicas, por dolo ou culpa, nos termos do Art. 158 do Novo Código de Processo Civil, ficará inabilitado para atuar em outras perícias no prazo de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. O CPC em seu art. 468, §1º, também prevê a possibilidade de multa, no caso de o perito não cumprir a perícia no prazo estabelecido. O profissional de contabilidade deve exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais (Redação alterada pela Resolução CFC n.º 1.307/10, de 09/12/2010).

2.3.8 Honorários

A NBC PP 01 (R1), item 30, orienta que na elaboração da proposta de honorários, o perito deve considerar os seguintes fatores: a relevância, o vulto, o risco, a responsabilidade, a complexidade operacional, o pessoal técnico, o prazo estabelecido e a forma de recebimento, entre outros fatores. Na perícia judicial, a proposta de honorários deve ser feita em petição especial e protocolada, em separado, no mesmo momento da apresentação do laudo pericial ou após sua entrega. (MAGALHÃES, 2017, p.80). A proposta de honorários poderá ser revista após a apresentação de quesitos suplementares pelas partes ou de fato novo que demande uma complementação da perícia. Neste caso, o perito poderá requerer a complementação do valor dos honorários inicialmente apresentados, conforme resolução normativa do CFC, NBC PP 01 (R1), item 34.

3 METODOLOGIA

3.1 Delineamento da pesquisa

Quanto aos objetivos da pesquisa classifica-se como descritiva e exploratória, em que o objetivo é proporcionar maior familiaridade com o problema. Quanto aos procedimentos técnicos, para atingir os objetivos propostos, primeiramente foi realizada a pesquisa bibliográfica, com consulta em livros, revistas, monografias, material disponibilizado pela internet e normas regulamentares específicas sobre o assunto para tratar dos conceitos básicos inerentes ao tema da presente pesquisa, quais sejam, emponderamento feminino, perícia contábil, perito contador e perito assistente. Num segundo momento, foi realizada uma pesquisa de levantamento de campo, do tipo survey, mediante a aplicação de questionário as mulheres contadoras que atuam na área da perícia contábil trabalhista. Na pesquisa quantitativa, de acordo com Oliveira

(1997, apud Silva, 2006, p. 28), este método emprega técnicas estatísticas de análise. Na pesquisa qualitativa, utiliza a multiplicidade de pontos de vista, visando esclarecer um fato ao qual o pesquisador narra as suas conclusões de forma textual, empregando seus próprios argumentos.

3.2 População e amostra

O questionário de pesquisa foi enviado aos endereços de e-mail de 214 peritas contadoras, porém, retornaram 9, os quais foram descartados. Foram 40 contadoras respondentes e 1 profissional respondeu por e-mail que nunca atuou na área. Portanto, a amostra foi constituída por 40 (quarenta) peritas contadoras.

3.3 Processo de coleta de dados

Foi desenvolvido e aplicado um questionário às peritas contadoras cadastradas no CNPC e atuantes na área trabalhista no estado do Rio Grande do Sul, no período de 22/09/2020 à 20/10/2020. O questionário continha 21 (vinte e uma) questões, sendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha e 01 (uma) questão aberta. As questões de número 1 a 5 tinham por objetivo conhecer o perfil das Peritas contadoras pesquisadas. As demais questões adentraram no objetivo mais específico da pesquisa, sendo que nas questões de número 6 a 21, o objetivo era conhecer o cotidiano das peritas e as particularidades referente ao exercício profissional da perícia. São questionários em formato eletrônico, entregues via e-mail para acesso através de link, gerado. Para a realização da pesquisa, foi realizado o pré-teste com uma contabilista formada há 15 anos, com vistas à implementação de eventuais adequações que viessem a contribuir para uma maior compreensão e agilidade no preenchimento.

3.4 Processo de análise de dados

A análise dos dados bem como os resultados das questões fechadas foi observada mediante análise estatística univariada através do software Statistical Package for the Social Scienses (SPSS), e tabulação em planilhas eletrônicas do Excel, utilização de gráficos e análises percentuais das respostas manifestadas pelas Peritas Contadoras. Quanto à questão aberta, ela foi analisada de forma qualitativa, tendo em vista que as respostas obtidas tinham o intuito de esclarecer por que motivos as profissionais recomendam a atuação na área da perícia contábil.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Perfil dos respondentes

As questões abordadas neste item tiveram como o intuito a identificação do perfil das profissionais que trabalham como peritas-contadoras na área trabalhista, no estado do Rio Grande do Sul (Tabela 3).

Tabela 2 - Município onde as respondentes residem

Município que reside?	Freq.	%	Município que reside?	Freq.	%
Alegrete/ RS	2	5,0	Novo Hamburgo/ RS	2	5,0
Araranguá/ SC	1	2,5	Passo Fundo/ RS	1	2,5
Arroio do Meio/ RS	1	2,5	Pelotas/ RS	2	5,0
Belo Horizonte/ MG	1	2,5	Porto Alegre/ RS	14	35,0
Camaquã/ RS	1	2,5	Santa Cruz do Sul/ RS	1	2,5
Canoas/ RS	1	2,5	Santa Maria/ RS	1	2,5
Caxias do Sul/ RS	2	5,0	Taquari/ RS	1	2,5
Charqueadas/ RS	2	5,0	Três Passos/ RS	1	2,5
Curitiba/ PR	1	2,5	Uruguaiana/ RS	1	2,5
Farroupilha/ RS	1	2,5	Vacaria/ RS	1	2,5
Nova Bassano/ RS	1	2,5	Viamão/ RS	1	2,5
Total	Freq.		%		
	40		100		

Fonte: Resultados da pesquisa (2020). Nota. Freq. = Frequência,

Os dados sócio-demográficos das respondentes, verifica-se que 30% das respondentes têm acima de 51 anos e entre 31 e 40 anos, metade são casadas, quanto ao nível de formação metade das peritas são especialistas, 40% concluíram a graduação em Ciências Contábeis no período de 2011 a 2018 e 40% possuem mais de dois filhos. Logo, pode ser constatado pelos índices de maior representatividade, que as peritas participantes possuem mais de 30 anos e preocuparam-se em complementar seus conhecimentos além daqueles obtidos no bacharelado (Tabela 4).

Tabela 4 - Dados sócio- demográficos das respondentes

		Freq.	%			Freq.	%
Faixa etária	Até 30 anos	5	12,5	Ano de conclusão	Década de 70	1	2,5
	Entre 31 e 40 anos	12	30,0		Década de 80	3	7,5
	Entre 41 e 50 anos	11	27,5		Década de 90	10	25,0
	Acima de 51 anos	12	30,0		2000 a 2010	10	25,0
	Total	40	100,0		2011 a 2018	16	40,0
Estado civil	Casada	20	50,0	Total	40	100,0	
	Separada/ Divorciada	5	12,5	Filhos	Nenhum filho	13	32,5
	Solteira	14	35,0		1 filho	11	27,5
	Viúva	1	2,5		Mais de 2 filhos	16	40,0
	Total	40	100,0		Total	40	100,0
Nível de formação	Bacharel	17	42,5		/		
	Especialista	20	50,0				
	Mestre	2	5,0				
	Doutor	1	2,5				
	Total	40	100,0				

Fonte: Resultados da pesquisa (2020). Nota. Freq. = frequência

Foi questionado as respondentes quanto tempo atuam na área da perícia contábil (Tabela 5).

Tabela 3 - Tempo de atuação

Há quanto tempo atua com perícia contábil?	Frequência	Percentual
Até 5 anos	18	45,0
Entre 6 e 10 anos	6	15,0
Entre 11 e 15 anos	4	10,0
Acima de 16 anos	12	30,0
Total	40	100,0

Fonte: Resultados da pesquisa (2020)

Contata-se que em relação ao tempo de atuação em perícia contábil, 45% das peritas atuam até 5 anos e 30% acima de 16 anos, 15% entre 6 e 10 anos, e apenas 10% entre 11 e 15 anos. Pode-se inferir que a perícia contábil vem se tornando uma área atrativa para as mulheres nos últimos anos, tendo em vista o índice de maior representatividade corresponde até 5 anos de atuação. A questão de nº 07 (sete) procurou saber o tempo, em média, da primeira nomeação após o cadastro junto as Varas Judiciais. Notou-se, que 27,5% dizem não saber o tempo médio que tiveram a primeira nomeação, enquanto 25% tiveram acima de 1 ano, outros 25% entre 4 a 6 meses (Tabela 6).

Tabela 6 - Tempo, em média, após o cadastro junto as varas judiciais, obteve a primeira nomeação

Em quanto tempo, em média, após o cadastro junto as varas judiciais, você teve a primeira nomeação?	Frequência	Percentual
Acima de 1 ano	10	25,0
Até 3 meses	7	17,5
Entre 4 a 6 meses	10	25,0
Entre 7 a 9 meses	2	5,0
Não sabe	11	27,5
Total	40	100,0

Fonte: Resultados da pesquisa (2020)

4.2 Atuação profissional

As questões elaboradas a seguir abordaram alguns aspectos referentes ao cotidiano de trabalho da perita contadora. Questionadas as participantes se além da atividade de perícia elas atuavam em outras áreas (Tabela 7).

Tabela 5 - Áreas de atuação

Você exerce exclusivamente a atividade de perita contadora ou trabalha também em outras áreas?	Frequência	Percentual
Não atuo em outra área.	18	45,0
Sim, atuo em outra área.	22	55,0
Total	40	100,0

Fonte: Resultados da pesquisa (2020)

Observa-se que 45% das respondentes trabalham exclusivamente na área pericial. Todavia, 55% das profissionais atuam em outras áreas, destacam-se outros ramos da contabilidade e 3 respondentes são professoras de graduação e pós-graduação. Esse fato pode estar relacionado com a demora e a irregularidade nos recebimentos dos honorários, elementos apontados pelas peritas como algumas das principais dificuldades encontradas no decorrer da sua atuação profissional (Tabela 8).

Tabela 6 - Atuação da profissional contadora

Você atua mais frequentemente como:	Frequência	Percentual
Ambos na mesma frequência	7	17,5
Perita contadora	18	45,0
Perita contadora assistente	15	37,5
Total	40	100,0

Fonte: Resultados da pesquisa (2020)

Pode-se observar que 45% das respondentes atuam como perita contadora e 37,5% como perita contadora assistente. Na questão 10, buscou-se identificar como as peritas estavam estruturadas para o desenvolvimento de suas atividades. Constatou-se que 40% atuam de forma autônoma/ liberal. Enquanto, em torno de 47% são proprietárias de escritórios ou sócias. Ademais, 12,5% são contratadas em regime CLT. Neste sentido, foi questionado as participantes que atuam em equipe, quantos contabi-

listas (Peritos(as) contadores(as) e assistentes) trabalham no escritório e destes quantas são mulheres (Tabela 9).

Tabela 7 - Equipe de colaboradores

		<i>Freq.</i>	<i>%</i>			<i>Freq.</i>	<i>%</i>
Quantos contabilistas Peritos(as) contadores(as) e assistentes?	Nenhum	11	27,5	Quantas são mulheres contabilistas?	Nenhum	12	30,0
	De 1 a 3	23	57,5		De 1 a 3	24	60,0
	De 4 a 6	3	7,5		De 4 a 6	3	7,5
	De 7 a 9	2	5,0		De 7 a 9	1	2,5
	Acima de 10	1	2,5		Acima de 10	0	0
	Total	40	100,0		Total	40	100,0

Fonte: Resultados da pesquisa (2020). Nota. Freq. = Frequência

Verifica-se que 57,5% contam com a colaboração de 1 a 3 contabilistas na execução do trabalho pericial. A predominância de mulheres contabilistas nos escritórios também é de 1 a 3, correspondendo a 60% da amostra. Questionou-se referente a renda mensal proveniente da sua atuação como perita (Tabela 10).

Tabela 8 - Renda mensal

<i>Qual sua renda mensal, proveniente da sua atuação como perita?</i>	<i>Frequência</i>	<i>Percentual</i>
Até R\$ 5.000,00	29	72,5
Entre R\$ 5.001,00 a R\$ 15.000,00	10	25,0
Entre R\$ 15.001,00 a R\$ 30.000,00	1	2,5
Total	40	100,0

Fonte: Resultados da pesquisa (2020)

Do total de 40 respondentes, 29 peritas ou 72,5% da amostra declaram que recebem até R\$ 5.000,00. Dez peritas ou 25% da amostra analisada afirmam que recebem, entre R\$ 5.001,00 a R\$ 15.000,00. Apenas uma perita recebe entre R\$ 15.001,00 a R\$ 30.000,00. Os resultados acima explicam o fato de algumas peritas atuarem em outras áreas no mercado de trabalho, a fim de complementarem a fonte de renda, ou ainda, utilizarem os trabalhos periciais para auferir renda extra, atuando regularmente em outros ramos contábeis. Na questão 14, foi perguntado as participantes qual a sua participação na renda familiar, referente aos honorários periciais (Tabela 11).

Tabela 9 - Participação na renda familiar

<i>Qual a sua participação na renda familiar, referente aos honorários periciais?</i>	<i>Frequência</i>	<i>Percentual</i>
Até 30%	16	40,0
Entre 31% a 50%	12	30,0
Mais de 51%	12	30,0
Total	40	100,0

Fonte: Resultados da pesquisa (2020)

Constata-se na Tabela 11, que 16 ou 40% das profissionais contribuem até 30% para a renda familiar, 12 ou 30% cooperam entre 31% a 50% e as outras (30%) mais de

51%. Foi questionado qual o tipo de apoio ou suporte utilizado pelas respondentes durante o período da infância de seus filhos (Tabela 12).

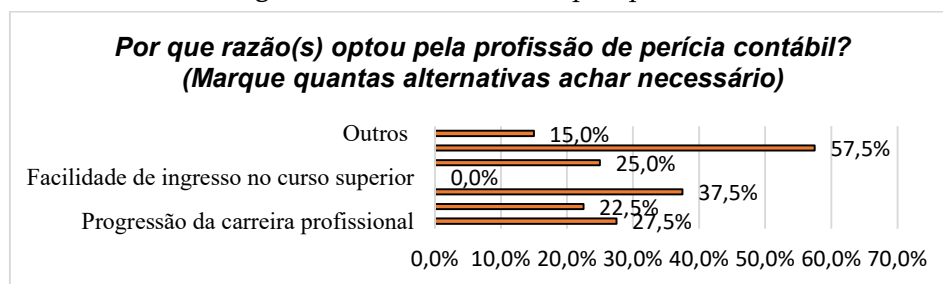
Tabela 10 - Apoio/suporte quanto aos cuidados com os filhos durante o período da infância

<i>Qual seu apoio/suporte quanto aos cuidados com os filhos durante o período da infância?</i>	<i>Frequência</i>	<i>Percentual</i>
Auxílio da família	3	7,5
Babá em tempo integral	5	12,5
Babá em tempo parcial	5	12,5
Creche	1	2,5
Escolas infantis	7	17,5
Interrupção da Carreira	1	2,5
Nenhum	16	40,0
Trabalho em tempo parcial	2	5,0
Total	40	100,0

Fonte: Resultados da pesquisa (2020)

Nota-se que os suportes mais utilizados para os cuidados infantis dos filhos são as escolas infantis (17,5%) e a contratação de babá em tempo integral e em tempo parcial (25,0%). Desse modo, pode ser considerado que as mudanças na cultura da sociedade têm facilitado a conciliação da carreira profissional das mulheres com as responsabilidades familiares, verifica-se que apenas uma perita contadora optou pela interrupção da carreira. A questão relativa às razões da escolha pela profissão, as peritas poderiam escolher quantas opções fossem necessárias para demonstrar os motivos que as levaram a atuarem na área da perícia contábil (Figura 2).

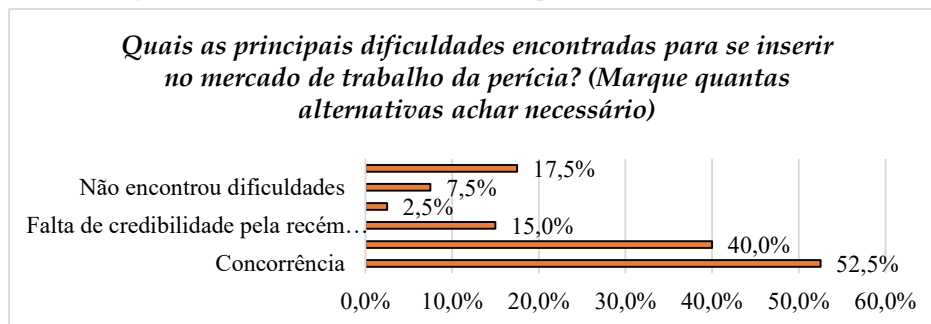
Figura 1 - Razões da escolha pela profissão



Fonte: Resultados da pesquisa (2020)

Observa-se que a afinidade natural com a profissão é o motivo de maior relevância, representando 57,5%. Outro fator influente foi a flexibilidade de horário (37,5%). Nenhuma das respondentes escolheu a profissão por facilidade de ingresso no curso de graduação de Ciências Contábeis. Outras razões foram levantadas tais como: oportunidade e paixão pela profissão, escritório familiar e influência paterna, e como alternativa de não abandonar a contabilidade de vez. A questão relativa às principais dificuldades encontradas para inserção na profissão, as peritas contadoras poderiam escolher quantas opções fossem necessárias (Figura 3).

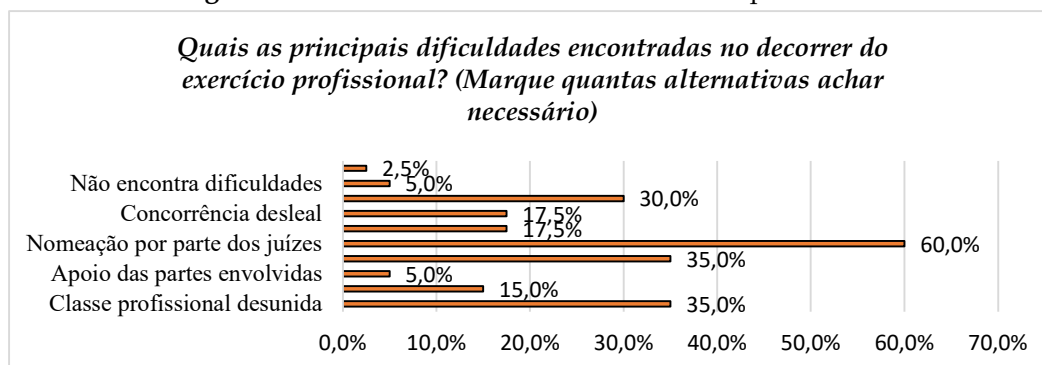
Figura 2 - Dificuldades encontradas para se inserir no mercado



Fonte: Resultados da pesquisa (2020)

Do total das profissionais que participaram da pesquisa, 52,5% afirmam a concorrência como maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho e 40% encontraram maior dificuldade na inexperiência (16 das 40 respondentes). Outras dificuldades apontadas pelas respondentes foram: necessidade de indicação, famoso “QI”; falta de oportunidade; falta de material útil para nortear os trabalhos; juízes já tem “seus” peritos; e, primeira nomeação. Apresenta-se as respostas obtidas sobre as principais dificuldades encontradas no decorrer do exercício profissional, as peritas contadoras poderiam escolher quantas opções fossem necessárias (Figura 4).

Figura 3 - Dificuldades no decorrer do exercício profissional



Fonte: Resultados da pesquisa (2020)

Constata-se que 60% das respondentes encontraram a nomeação por parte dos juízes como principal dificuldade na sua atuação profissional, 14 das 40 respondentes encontraram dificuldade no tempo para realização da perícia e na desunião da classe. Uma perita comentou que discorda da desunião da classe, afirma que recebeu muito apoio e auxílio de colegas que já atuavam na área quando ela iniciou (Tabela 13). Metade das respondentes (52,5%) estão satisfeitas na sua atuação profissional, e cerca de 32,5% encontram-se muito satisfeitas. Verifica-se que em torno de 5% das respondentes estão insatisfeitas com a atividade pericial. Nesse sentido, foram questionadas se recomendariam a profissão de perita-contadora aos alunos que estão se formando atualmente como Bacharéis em Ciências Contábeis (Tabela 13).

Tabela 13 - Recomendação profissão perita-contadora e nível de satisfação profissional

Você recomendaria a profissão de perita-contadora aos alunos que estão se formando atualmente como Bacharéis em Ciências Contábeis?			Qual o seu nível de satisfação pessoal com a profissão?		
	Freq.	%		Freq.	%
Não	5	12,5	Muito satisfeita	13	32,5
Sim	35	87,5	Satisfeita	21	52,5
Total	40	100,0	Nem satisfeito, nem insatisfeita	4	10,0
			Insatisfeita	1	2,5
			Muito insatisfeita	1	2,5
			Total	40	100,0

Fonte: Resultados da pesquisa (2020). Nota. Freq. = Frequência

Observou-se que 87,5% recomendam a atividade pericial, porém 12,5% não recomendam a profissão. Os resultados tabulados nesta questão são complementados por justificativas apresentadas pelas Peritas em uma questão aberta, onde elas esclareceram o motivo da sua afirmação ou negação (Quadro 2).

Quadro 1 - Recomendações

<i>Respondente</i>	<i>Resposta</i>	<i>Justificativa</i>
Perita 1	Sim	"A atuação na área de perícia contábil [...] permite muitos contatos com colegas da área"
Perita 8	Sim	"Recomendaria para aqueles que estejam dispostos a aprender a prática sem esperar pelo retorno financeiro imediato, pois a experiência vem da prática e o retorno financeiro não vem na mesma velocidade."
Perita 11	Sim	"[...] tem um mercado de trabalho vasto, rentabilidade boa e de suma importância para sociedade!"
Perita 13	Sim	"É uma área muito dinâmica. Mas uma observação, a formação (atualização) precisa ser constante."
Perita 22	Sim	"Sim, recomendaria por ser uma profissão que remunera muito bem, tem um amplo mercado de trabalho e flexibilidade de horário. Entretanto, é de suma importância que o profissional antes de ingressar nessa área de perícia contábil, tenha uma boa experiência em escritório de contabilidade, pois essa prática será de grande valia para o desenvolvimento de seus trabalhos periciais. Essa experiência é fundamental."
Perita 33	Sim	"Área ampla com muitas oportunidades no mercado de trabalho, tanto civil, trabalhista como financeira."
Perita 2	Não	"Perito, é "expert". Quem está se formando, deve adquirir experiência prática, deve ter vivência (knowhow) na contabilidade para poder atuar como perito. [...] Conheça como um perito trabalha, estude, estude, estude, pratique, pratique, pratique, assim você se torna um expert, assim você se torna perito."
Perita 17	Não	"Infelizmente o mercado é regido pelo baixo valor dos honorários já fixados pelo judiciário e baixas oportunidades para profissionais recém formados. É uma profissão bonita, mas desestimulada em relação aos honorários e a demora para recebê-los."

Perita 24	Não	“Demora nos pagamentos judiciais e não tem regularidade no número de perícias”
Perita 40	Não	“É uma profissão viável, porém o "não" se refere aos formandos. Para a realização da perícia, é necessário um excelente conhecimento do que se está executando, visto que o profissional necessita lidar com reclamante, reclamada e juiz, portanto não é uma profissão simples de seguir quando está se formando. É uma profissão que demanda muito conhecimento e educação profissional continuada, se assemelhando aos níveis de exigência do campo da auditoria.”

Fonte: Resultados da pesquisa (2020)

A nuvem de palavras criadas, listando as palavras em ordem de maior para menor frequência como demonstrado a seguir: (14) Área, (12) Profissão, (9) Perícia, (6) Profissional, (6) Mercado, (5) Prática, (5) Honorários, (5) Experiência e (5) Perito (Figura 5).

Figura 4 - Nuvem de palavras



Fonte: Elaborado a partir do site Word Clouds.

A análise das informações colhidas demonstra de modo geral que a profissão contábil oferece amplo campo de trabalho para o contador. O Perito Contábil ou Assistente Técnico pode atuar nas esferas judiciais federal, estadual e do trabalho. A atividade exercida pelo Perito Contábil, requer qualificações e atualização profissional constante. Para isso, o profissional deve-se atentar-se às leis, possuir conhecimentos técnicos e científicos atualizados em sua área e obter conhecimento de outras áreas que se encontram envolvidas nas questões judiciais, de forma que contribua para o aprimoramento dos laudos periciais. Uma das vantagens da profissão é a flexibilidade de horário. As profissionais atuam com liberdade para gerenciar suas horas de trabalho como preferirem, possibilitando conciliar melhor as obrigações profissionais com a vida pessoal.

Outro aspecto abordado pelas profissionais são os honorários periciais. Na Justiça do Trabalho, o perito recebe os honorários no final do processo, e serão pagos pela parte perdedora. Inexiste previsão para o recebimento dos honorários, uma vez que dependerá do andamento processual. Esse motivo explica o fato da atividade pericial nem sempre ser exclusiva entre as profissionais, a demora e a irregularidade no pagamento dos honorários são uma das principais dificuldades encontradas para quem está recém ingressando na área. Duas respondentes não recomendam a profissão aos formandos, afirmam que as matérias processuais exigem vivência e expertise na área. Estas exigências são possíveis agravantes para aqueles que pretendem atuar na perícia contábil. Porém, uma opção para a falta de experiência profissional, é investir em cursos de especialização na área pericial e em outras áreas, de forma que contribua para a realização do trabalho, garantindo qualidade e eficiência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Conclusão

Dos dados coletados pode-se identificar que 87,5% das profissionais têm acima de 30 anos, 50% são casadas e 40% possuem mais de dois filhos. Quanto ao nível de formação, verificou-se que 57,5% preocuparam-se em complementar seus conhecimentos além daqueles obtidos no bacharelado. Constatou-se que 45% das profissionais atuam até 5 anos na perícia contábil. Isso corrobora o fato de a área pericial ter se tornando um campo atrativo no mercado de trabalho nos últimos anos. No entanto, 55% das profissionais atuam também em outras áreas, pode-se inferir estar relacionado com a baixa remuneração, elemento apontado pelas peritas como uma das dificuldades encontradas no decorrer do exercício profissional. Questionadas referente a renda mensal, proveniente da sua atuação, verifica-se que 72,5% recebem até R\$ 5.000,00. Evidenciou-se que a motivação pela escolha da profissão é a afinidade natural e a flexibilidade de horário.

De modo geral, verificou-se que a maioria das peritas se encontra satisfeitas na sua atuação. Conforme percepção dessas, o profissional que deseja atuar na área da perícia contábil, além de contar com a condição legal exigida, qual seja, situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade de sua jurisdição, deve possuir capacidade técnica, destacando-se a importância da experiência profissional e da necessidade do constante aprimoramento para a melhoria da qualidade dos trabalhos.

5.2 limitações de estudo

O estudo realizado apresentou limitações quanto ao tamanho da amostra utilizada. A primeira limitação é o número de respondentes, 40 mulheres, dentro de uma

população de 214 profissionais atuantes na área trabalhista no estado do RS. A segunda limitação é a negativa do CFC em informar a relação dos contadores peritos com classificação por gênero.

5.3 Trabalhos futuros

Como sugestão de trabalhos futuros, sugere-se a aplicação do instrumento de pesquisa validado em outros estados, a fim de se ampliar o estudo sobre a atuação das mulheres contabilistas no mercado de trabalho da perícia contábil. Enfatizar as principais conclusões do estudo, de forma sucinta e objetiva. Não repetir os resultados. Apresentar possibilidades para continuação da pesquisa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Código de Processo Civil. **Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973**. Código de Processo Civil. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5869.htm >. Acesso em: 26 abr. 2020.

_____. Código de Processo Civil. **Lei nº 13.105, de 16 de março De 2015**. Código de Processo Civil. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm >. Acesso em: 26 abr. 2020.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **A representatividade feminina na Contabilidade**. 2018. Disponível em: < <https://cfc.org.br/sem-categoria/a-representatividade-feminina-na-contabilidade/> >. Acesso em: 20 set. 2020.

_____. **Lugar de mulher é na Contabilidade**. 2020. Disponível em: < <https://cfc.org.br/noticias/lugar-de-mulher-e-na-contabilidade/> >. Acesso em: 20 set. 2020.

_____. **O empoderamento das mulheres na contabilidade**. 2018. Disponível em: < <https://cfc.org.br/noticias/o-empoderamento-das-mulheres-na-contabilidade/#:~:text=Comunica%C3%A7%C3%A3o%20CFC&text=Uma%20pesquisa%20realizada%20pelo%20Conselho,registro%20ativo%20representam%20525.367%20mil.> >. Acesso em: 20 set. 2020.

_____. **Profissionais Ativos nos Conselhos Regionais de Contabilidade Agrupados por Gênero**. Disponível em: < <https://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConsultaPorRegiao.aspx?Tipo=0> >. Acesso em: 20 set. 2020.

Código de Ética Profissional do Contador. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/legislacao/cepc.htm>>. Acesso em: 26 abr. 2020.

da, C.J.C. D. **Perícia Contábil - Aplicação Prática**. São Paulo: Grupo GEN, 2016.

Decreto Lei n. 7.661/1945. Lei de Falências. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del7661.htm> Acesso em: 26 abr. 2020.

Decreto Lei n. 9295, de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9295.htm >. Acesso em: 26 abr. 2020.

FERNANDES, J. S.; CUNHA, M. V. C.; SOUZA, R. R.; MORAIS, M. C. A.. **Empreendedorismo Feminino na Cidade de Espera Feliz - MG: Estudo de Caso.** In: IV Seminário Científico da FACIG, 2018, Manhuaçu. Anais do Seminário Científico do UNIFACIG. Manhuaçu: Facig, 2018. v. 4. p. 1-9. Disponível em: < <http://pensaracademico.facig.edu.br/index.php/semiariocientifico/article/view/804> > Acesso em: 19 set. 2020.

MACHADO, H. V.; ST-CYR, L.; MIONE, A.; ALVES, M. C. M. **O processo de criação de empresas por mulheres.** RAE-eletrônica, v. 2, n. 2, art. 7, p. 1-22, 2003.

MAGALHÃES, Farias, A.D. D. **Perícia Contábil - Uma Abordagem Teórica, Ética, Legal, Processual e Operacional**, 8ª edição. São Paulo: Atlas, 2017.

NASCIMENTO, M. A. DO. **Gestão feminina: a liderança feminina nas organizações brasileiras.** Ideias e Inovação - Lato Sensu, v. 4, n. 2, p. 57, 4 jun. 2018.

NBC. **Normas Brasileiras de Contabilidade. NBC TP N° 1 (R1)** – Dá nova redação à NBC TP 01, que dispõe sobre perícia contábil. Disponível em: < <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2020/03/NBCTP1.pdf.pdf> >. Acesso em: 26 abr. 2020.

_____. **Normas Brasileiras de Contabilidade. NBC PG 12 (R3)** – que dispõe sobre Educação Profissional Continuada. Disponível em: < [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG12\(R3\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG12(R3).pdf) >. Acesso em: 26 abr. 2020.

_____. **Normas Brasileiras de Contabilidade. NBC PP N° 1 (R1)** – Dá nova redação à NBC PP 01, que dispõe sobre perito contábil. Disponível em: < <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2020/03/NBC-PP1.pdf.pdf> >. Acesso em: 26 abr. 2020.

_____. **Normas Brasileiras de Contabilidade. NBC PP N° 2** – que dispõe sobre o exame de qualificação técnica para perito contábil. Disponível em: < <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPP02.pdf> >. Acesso em: 26 abr. 2020.

ONU BRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. 2018.** Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> >. Acesso em: 19 set. 2020.

ONU MULHERES. Pacto Global das Nações Unidas. **Princípios de empoderamento das mulheres.** 2018. Disponível em: < http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/cartilha_ONU_Mulheres_Nov2017_digital.pdf >. Acesso em: 19 set. 2020.

SÁ, de, A. L. **Perícia Contábil.** atualizador Wilson Alberto Zappa Hoog. - 11. ed. - São Paulo: Atlas, 2019.

SILVA, A. C. R. **Metodologia da Pesquisa aplicada à contabilidade:** orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. São Paulo: Atlas, 2006.

STROBINO, Márcia Regina de Campos; TEIXEIRA, Rivanda Meira. Empreendedorismo feminino e o conflito trabalho-família: estudo de multicasos no setor de comércio de material de construção da cidade de Curitiba. **Rev. Adm. (São Paulo)**, São Paulo, v. 49, n. 1, p. 59-76, Mar. 2014. Available from < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-21072014000100006&lng=en&nrm=iso >. Acesso em: 19 set. 2020.

TONETTO, P. T. (2012). **A mulher contadora: o perfil das profissionais e as perspectivas para o futuro das formadas entre 2007 a 2011 do curso de ciências contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense**. 2012. 104 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina, Criciúma. Disponível em: < <http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/1326/1/Patr%c3%adcia%20Tramontin%20Tonetto%20.pdf> > Acesso em: 19 set. 2020.

Trajetória da Mulher Contabilista nos 70 anos do CRCRS. Porto Alegre, CRCRS: 2019. Disponível em: < http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_trajetoria_mulher.pdf > Acesso em: 19 set. 2020.

ZANNA, R. D. **Prática de Perícia Contábil**. São Paulo: IOB Thomson, 2005.



CAPÍTULO 17

PERSPECTIVAS DE INOVAÇÃO NO BRASIL: ESTUDO SOBRE AS COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL

*PERSPECTIVES ON INNOVATION IN BRAZIL: A
STUDY ON THE ORGANIZATIONAL SKILLS OF
THE BRAZILIAN RESEARCH AND INDUSTRIAL
INNOVATION COMPANY*

*Ademir Círico Junior¹
Carlos Rafael Galvão²*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.17

¹ NIX Contabilidade, adeciricojr@gmail.com, <https://orcid.org/0000-0001-9487-8188>

² NIX Contabilidade, carlosrafael.galv@gmail.com, <https://orcid.org/0000-0002-2179-2583>

RESUMO

O presente artigo disserta sobre as competências organizacionais da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial, a EMBRAPPII, com destaque a gestão das atividades desta entidade a luz da perspectiva de inovação do Brasil. Assim destaca-se que este estudo objetiva identificar as competências da EMBRAPPII de modo a observar as atividades operacionais, bem como, verificar as unidades e polos credenciados, como forma de compreender as operações da organização, objeto deste estudo, que, por sua vez, são fatores que contribuem para o desenvolvimento do processo de inovação no país. Preliminarmente constatou-se que a EMBRAPPII é uma organização que visa contribuir para o desenvolvimento de projetos inovadores associados ao setor industrial do Brasil, por meio da busca por parcerias nacionais e internacionais.

Palavras-chave: EMBRAPPII. Inovação Organizacional. Brasil.

ABSTRACT

This article discusses the organizational competences of the Brazilian Company for Research and Industrial Innovation, EMBRAPPII, highlighting the management of the activities of this entity in the light of the perspective of innovation in Brazil. Thus, it is highlighted that this study aims to identify the competences of EMBRAPPII in order to observe the operational activities, as well as to verify the accredited units and centers, as a way to understand the organization's operations, object of this study, which, in turn, are factors that contribute to the development of the innovation process in the country. Preliminarily, it was found that EMBRAPPII is an organization that aims to contribute to the development of innovative projects associated with the industrial sector in Brazil, through the search for national and international partnerships.

Keywords: EMBRAPPII. Organizational Innovation. Brazil.

1 INTRODUÇÃO

A economia mundial está presenciando dia após dia os avanços tecnológicos oriundos da globalização nas mais diversas áreas do conhecimento humano que, contudo, influenciam no processo decisório dos tomadores de decisões, seja a nível local, regional, estadual, nacional ou global (CASTRO; CAMPOS; GILABERTE, 2017).

Diante do contexto, observa-se que os produtos tecnológicos gerados por meio da globalização possuem conhecimento agregado, ademais, Tigre (2006) destaca que o conhecimento gerado divide-se em conhecimento codificado e tácito, sendo que o codificado está relacionado à forma das informações apresentadas por meio de livros, artigos, documentos de patentes, *software*, cartilhas, banco de dados e demais instru-

mentos, isto é, referente a tudo o que está descrito e explícito, e o conhecimento tácito, pelo contrário, refere-se ao saber interiorizado, de difícil transmissão objetiva aos receptores do conhecimento. A falta de informação, por exemplo, pode limitar o processo de inovação nas indústrias, responsável pela produção de tecnologias (NASCI-MENTO; SANTOS, 2003).

O conhecimento, em suas variadas formas é fator de suma relevância para o aprendizado que, dentro do contexto abordado, de acordo com Castro, Campos e Gilaberte (2017) está associado ao aperfeiçoamento produtivo, organizacional e tecnológico, com relação aos recursos para a produção de ferramentas tecnológicas inovadoras, bem como, as habilidades técnicas oriundas do conhecimento individual e coletivo, codificado e tácito.

Nesse contexto, a inovação é fator que surgiu como um suporte para o aprendizado das nações, tanto dos países desenvolvidos, quanto dos países em desenvolvimento, como fator preponderante para a concorrência entre os mercados internos e externos. E para que ocorra efetivamente a inovação, faz-se necessário que o país busque sempre planejar e estruturar as suas ações voltadas ao citado fim, visando o crescimento e o destaque do país a nível internacional (LASTRES; CASSIOLATO, 2005).

Contudo, diante do exposto, destaca-se que a nível nacional, de acordo com Castro, Campos e Gilaberte (2017) o Brasil ainda possui um Sistema Nacional de Inovação (SNI) imaturo, e medidas devem ser acatadas em prol do desenvolvimento do país em matéria de inovações em produto, serviço e processo nas mais diversas áreas de atuação da sociedade brasileira.

No Brasil há uma proporção baixa de empresas inovando em produto, sendo que no período de 1998 a 2000, grande parte das empresas brasileiras inovava somente em processos, e há estudos sobre taxas de inovações que destacam a posição desfavorável do Brasil com relação às atividades inovativas se comparado com os demais países que estão no *ranking* de países mais inovadores, assim, observa-se a importância de haver uma revisão das políticas de inovação do país, como instrumento relevante para a tomada de decisões, visando o desenvolvimento do Brasil (KOELLER, 2018).

Entretanto, faz-se necessário destacar que para contribuir com a mudança do cenário nacional em matéria de inovação, fundou-se, no Brasil, a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) que em setembro de 2013 foi qualificada, pelo Poder Público Federal, como uma Organização Social, possuindo o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) como órgãos federais responsáveis pelo financiamento da EMBRAPII a partir da assinatura do contrato de gestão que ocorreu, precisamente em 2 de dezembro

de 2013. Esta organização social visa, por meio de parcerias entre instituições de pesquisas tecnológicas e indústrias, o desenvolvimento e o fortalecimento da capacidade de inovação brasileira nas diversas áreas de conhecimento para o desenvolvimento das atividades inovadoras e tecnológicas do país.

Assim, diante do contexto, destaca-se que o presente estudo visa responder a seguinte problemática: *Quais são as competências organizacionais da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial?* E para responder à questão de pesquisa, foram traçados os objetivos, sendo que o objetivo geral deste estudo é identificar às competências organizacionais da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial. Os objetivos específicos estão relacionados à revisão da literatura no que tange ao sistema de inovação a nível nacional, quanto aos processos de inovação em produto, serviço e processo, como elemento de suporte aos resultados obtidos desta pesquisa.

Como contribuição a temática em questão, este estudo possui diferenciais frente à literatura pesquisada, no que tange ao estudo bibliográfico, desenvolvido de forma detalhada sobre as competências da organização social, objeto da presente investigação, por meio de informações pormenorizadas para o estímulo de novos estudos a partir das informações obtidas e apresentadas nesta pesquisa.

2 METODOLOGIA

Quanto aos aspectos metodológicos, o presente estudo classifica-se como pesquisa bibliográfica, a partir de fontes secundárias, por meio de livros e artigos científicos para a construção de uma base teórica a respeito da temática pesquisada, como suporte aos dados coletados (SEVERINO, 2014).

As informações apresentadas, no tocante as competências organizacionais da EMBRAPPII foram obtidas por meio do acesso ao *site* da citada organização social, de modo a obter os dados detalhados referentes às operações deste órgão, sobre como funciona, em que consiste a sua existência, quais são os polos de inovação, quais são as interações entre as unidades credenciadas e as empresas, detalhes sobre as chamadas públicas e demais informações que representam a entidade, objeto deste estudo, de modo geral.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A EMBRAPPII atua por meio da cooperação entre Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada, como meio de suprir com as demandas empresariais, visando estimular as inovações industriais, para que o setor industrial inove com mais intensidade tecnológica, potencializando a competitividade entre as empresas, tanto

internamente, quanto no mercado internacional. O Quadro 1 demonstra a missão e visão da EMBRAPII para com a comunidade acadêmica e o setor industrial.

Quadro 1 - Missão e Visão da EMBRAPII.

Missão	Contribuir para o desenvolvimento da inovação na indústria brasileira através do fortalecimento de sua colaboração com institutos de pesquisas e universidades.
Visão	Ser reconhecida como instituição inovadora na promoção de P&D para indústria no Brasil com agilidade, eficiência e qualidade.

Fonte: EMBRAPII (2018). Recuperado de: <https://www.embrapii.org.br/institucional/>. Acesso em: 9 dez. 2018.

Observa-se, diante do exposto, que a EMBRAPII visa contribuir com as universidades e as indústrias por meio da cooperação entre as partes envolvidas no processo de inovação tecnológica. Os avanços das atividades industriais inovadoras contribuem, por sua vez, para o desenvolvimento do país dentro do *ranking* dos países que mais inovam em produto/serviços e processos.

Quanto ao funcionamento da EMBRAPII, esta organização social credencia unidades de pesquisa que desenvolvem projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D&I) em parcerias com indústrias. Nesse sistema, as empresas do setor industrial dividem os custos com projetos de inovação com a EMBRAPII e com as Unidades EMBRAPII. Contudo, essas parcerias possuem diversas vantagens, a saber: os recursos investidos por esta organização social são não-reembolsáveis e a contrapartida das empresas precisa, necessariamente ser financeira, assim os riscos e custos dos projetos diminuem e a competitividade empresarial aumenta concomitantemente.

O modelo de atuação possui um acompanhamento detalhado do desenvolvimento do projeto, sendo um dos diferenciais da EMBRAPII, em suas atividades operacionais. Outro fator é a garantia da competência tecnológica. As Unidades EMBRAPII, estão espalhadas por todo o Brasil e possuem uma infraestrutura completa aliada a equipe capacitada em suas áreas de atuação, e essas áreas representam o eixo de atuação para o desenvolvimento de projetos de inovação com as empresas, por meio da agilidade dos processos com a redução das burocracias. A negociação dos contratos de projetos é realizada diretamente entre a empresa industrial e a unidade de pesquisa, sem intermediação e com autonomia, de modo a viabilizar as negociações. Os contratos são concretizados no prazo máximo de dois meses.

Quanto aos projetos que são contemplados, a EMBRAPII fomenta projetos em diversas áreas, a saber:

- **Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):** *Software*, automação, comunicações ópticas, eletrônica embarcada, sistemas inteligentes, produ-

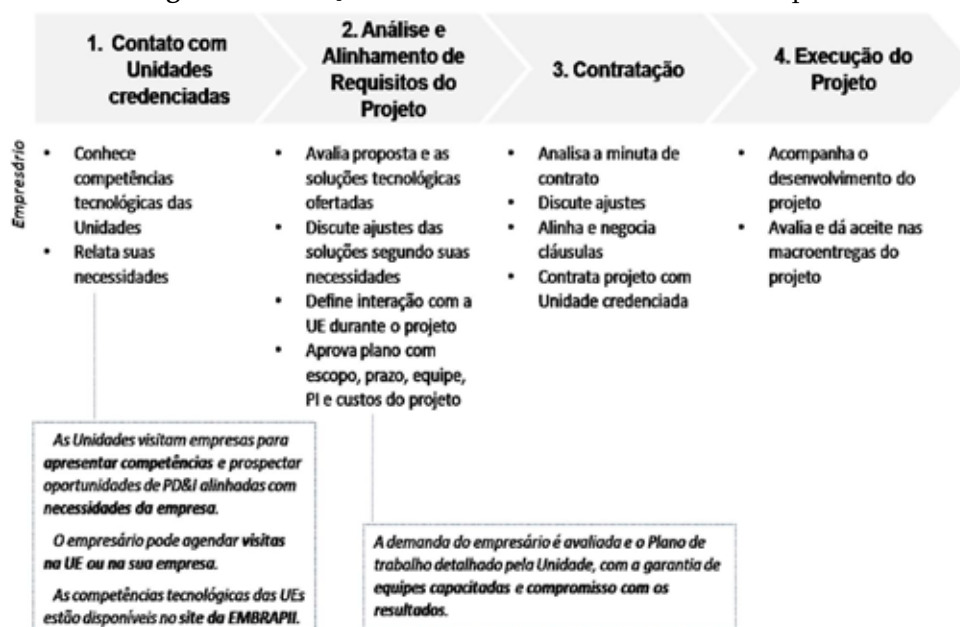
tos conectados, equipamentos desenvolvidos para *internet* e computação móvel (versão *mobile*), comunicações digitais e rádio frequência, soluções computacionais em engenharia, software para sistemas ciber-físicos, mobilidade digital, sistemas automotivos inteligentes;

- **Mecânica e Manufatura:** Manufatura integrada, manufatura aeronáutica, tecnologias metal-mecânicas, tecnologias inovadoras em matéria de refrigeração;
- **Materiais e Química:** Tecnologias de materiais de alto desempenho, tecnologia química industrial, polímeros, materiais para construção ecoeficiente, metalurgia e materiais;
- **Tecnologias Aplicadas:** Engenharia submarina, tecnologia voltada a dutos, monitoramento e instrumentação para o meio ambiente, equipamentos médicos;
- **Biotecnologia:** Processamento de biomassa, bioquímica de renováveis: microrganismos e enzimas, desenvolvimento e escalonamento de processos biotecnológicos, biotecnologias ambientais: biorremediação, biomonitoramento e valorização de resíduos.

Com o foco no desenvolvimento tecnológico e das atividades inovativas de empresas do Brasil, o modelo da EMBRAPPII é marco na pesquisa e inovação, e o foco desta organização social é atender mais setores industriais e mais unidades de pesquisa serão credenciadas, para que outras ideias possam tornar-se realidade, na prática. Portanto, diante do exposto, observa-se que a EMBRAPPII atua com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento do país, visando benefícios para além das empresas industriais, para a sociedade, em geral.

A Figura 1 demonstra as principais interações entre as unidades da EMBRAPPII que são credenciadas e as empresas industriais parceiras.

Figura 1 - Interação entre unidades da EMBRAPPII e empresas.



Fonte: EMBRAPPII (2018). Recuperado de: <https://www.embrapii.org.br/empresas/>. Acesso em: 9 dez. 2018.

Observa-se, com base na Figura 1, que o processo de interação entre as unidades da EMBRAPPII e as indústrias que fazem parte da cooperação possui quatro etapas, primeiramente, faz-se necessário haver o contato com as unidades credenciadas, *a posteriori*, é realizada uma análise e ajustes das informações apresentadas para o cumprimento dos requisitos do projeto. Após a aprovação do projeto, há a contratação e a execução do projeto, onde há o acompanhamento do desenvolvimento do projeto por parte da EMBRAPPII, com a avaliação dos resultados, se estão de acordo com os objetivos traçados e se possuem relevante retorno comercial e social.

A EMBRAPPII antecipa os recursos para as unidades credenciadas que contratam projetos diretamente com as empresas industriais. Assim, os recursos tornam-se disponíveis para serem destinados após os contratos estarem assinados. Portanto, a negociação direta entre unidades credenciadas e indústrias é melhor, pois há mais agilidade nos processos de negociação, flexibilidade e tempestividade para a utilização dos recursos destinados para o desenvolvimento dos projetos. O Quadro 2 apresenta quais são as unidades credenciadas pela EMBRAPPII para a parceria com empresas industriais.

Quadro 2 - Unidades credenciadas da EMBRAPPII

UNIDADES EMBRAPPII
Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI)
Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras (CERTI)
Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Reciba (CESAR)
Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS)
Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe)
Centro de Inovação em Tecnologia da Informação e Comunicação (CPqD/TIC)
Centro de Química Medicinal de Inovação Aberta (CQMED)
Centre Suisse d'Electronique et de Microtechnique (CESEM S/A)
Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal de Minas Gerais (DCC-UFMG)
Embrapa Agroenergia
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ)

Faculdade de Engenharia Mecânica (FEMEC)
Instituto de Física de São Carlos (IFSC)
Instituto Nacional de Telecomunicações (Inatel)
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico (INDT)
Instituto de Pesquisa Eldorado
Instituto Senai de Inovação em Biomassa
Instituto Lactec
Instituto Nacional de Tecnologia (INT)
Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT)
Instituto de Pesquisas Tecnológicas - Biotecnologia (IPT-Bio)
Instituto Senai de Inovação em Eletroquímica (ISI)
Instituto Senai de Inovação em Metalurgia e Ligas Especiais (ISI MLE)
Instituto SENAI de Inovação em Soluções Integradas em Metalmeccânica
Instituto Senai de Inovação em Sistemas Embarcados (ISI-SE)
Laboratório de Metalurgia Física (LAMEF)
Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli/USP)
Laboratórios de Pesquisa em Refrigeração e Termofísica (POLO/UFSC)
Instituição Científica e Tecnológica (ICT) Senai/Cimatec
Senai/Joinville
Instituto Senai de Inovação em Engenharia de Polímeros
Instituto Tecgraf de Desenvolvimento de Software Técnico-Científico da PUC-Rio (Tecgraf/PUC-Rio)
TECNOGREEN - USP/POLI

Fonte: adaptado de EMBRAPII (2018). Recuperado de: <https://www.embrapii.org.br/categoria/unidades-embrapii/>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Observa-se, diante do exposto, que a EMBRAPPII possui 33 unidades credenciadas que participam dos projetos de cooperação entre a citada organização social, unidade EMBRAPPII e empresas industriais.

Ademais, além das unidades credenciadas, a EMBRAPPII possui polos constituídos com base nas competências tecnológicas de Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologia do MEC, voltados a suprirem com as demandas existentes no setor produtivo, no tocante a expansão de parcerias em PD&I dentro do contexto industrial. Atualmente, a EMBRAPPII possui 9 polos em Instituições Federais, a saber:

- Polo de Inovação Agroindustrial do Café do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado;
- Polo de Inovação do Instituto Federal da Bahia (IFBA);
- Polo de Inovação do Instituto Federal do Ceará (IFC);
- Polo de Inovação do Instituto Federal da Bahia (IFBA);
- Unidade de Pesquisa e Extensão Agroambiental (UPEA);
- Polo de Inovação do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG);
- Polo de Inovação do Instituto Federal da Paraíba (IFPB);
- Polo de Inovação EMBRAPPII do Instituto Federal de Santa Catarina (PEI-FSC) – Campus Florianópolis;
- Polo de Inovação do Instituto Federal Goiano (IF Goiano).

Quanto às competências tecnológicas, a EMBRAPPII atua em 36 áreas diversas no que tange ao desenvolvimento de tecnologias em prol do desenvolvimento da sociedade, meio ambiente, e da inovação industrial do Brasil.

O Quadro 3 destaca as competências tecnológicas da organização social coletadas no *web site* da EMBRAPPII.

Quadro 3 - Competências Tecnológicas da EMBRAPPII.

COMPETÊNCIAS TECNOLÓGICAS
Biocontroladores e processos biotecnológicos no manejo sustentável de pragas agrícolas
Biofármacos e Fármacos
Biofotônica e Instrumentação
Bioquímica de renováveis
Biotecnologias ambientais voltadas à recuperação de áreas contaminadas e a valorização de resíduos do setor industrial
Comunicações Ópticas
Desenvolvimento e escalonamento de processos biotecnológicos
Dispositivos para internet e dispositivos para computação móvel
Eletrônica embarcada
Eletrônica impressa
Engenharia submarina
Manufatura a laser
Manufatura integrada
Materiais de alto desempenho
Materiais para construções ecoeficientes
Metalurgia e materiais
Monitoramento e instrumentação voltada a benefícios ao meio ambiente
Sistemas automotivos inteligentes
Sistemas de comunicação digital e de radiofrequência
Sistemas de sensoriamento
Polímeros
Processamento de biomassa
Produtos conectados - <i>Internet of things</i> (IoT)
Sistemas embarcados com mobilidade digital
Sistemas inteligentes
Sistemas voltados para a automação da manufatura
<i>Software</i> e automação
<i>Softwares</i> para sistemas ciberfísicos
Soluções computacionais em engenharia
Tecnologias aplicadas a dutos

Tecnologia química intrustrial
Tecnologias de refrigeração
Tecnologias de metal-mecânicas
Transformações em biomassa
Tecnologias voltadas à área da saúde

Fonte: EMBRAPII (2018). Recuperado de: <https://www.embrapii.org.br/categoria/competencias-tecnologicas/>. Acesso em: 11 dez. 2018.

Em maio de 2018, a EMBRAPII financiou o desenvolvimento de um satélite que será 100% desenvolvido pela indústria brasileira. Ao todo, o projeto-piloto do satélite terá um investimento de aproximadamente R\$ 1,8 milhão, com prazo de conclusão de 18 meses para que a tecnologia possa ser lançada em órbita. O desenvolvimento do satélite está sendo executado entre o Instituto Senai de Inovação (ISI) da área de sistemas embarcados, unidade credenciada da EMBRAPII, com a parceria de uma empresa industrial de tecnologias espaciais. Portanto, observa-se que a EMBRAPII busca estimular as atividades de inovação dentro do setor industrial do Brasil.

Quanto aos editais de convocação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, recentemente a EMBRAPII firmou um acordo com Israel para o desenvolvimento de projetos inovadores do setor industrial. O acordo é de aproximadamente 10 milhões de dólares referente ao desenvolvimento de projetos em parceria com empresas israelenses e brasileiras.

O edital para convocação de pesquisadores para atuar nos projetos deste fim foi lançado em 28 de novembro de 2018, com o foco na cooperação internacional, com benefícios recíprocos, ou seja, com a finalidade de aprimorar as pesquisas na área industrial do Brasil e de Israel.

4 CONCLUSÃO

Este estudo objetivou identificar as competências organizacionais da EMBRAPII, como forma de compreender as ações existentes a nível organizacional, enquanto organização social, que visam, ademais, contribuir para o aumento da inovação industrial do Brasil, por meio de ações em prol do desenvolvimento das atividades inovativas de empresas industriais do país.

Assim, destaca-se que o objetivo deste estudo foi alcançado uma vez que por meio da pesquisa bibliográfica com base nos autores estudados, concomitante a análise das informações presentes no *web site* da EMBRAPII, foi possível identificar as ações da EMBRAPII que estão contribuindo para a nação, através do estímulo ao desenvol-

vimento de projetos inovadores em parceria com empresas e unidades credenciadas nesta organização social.

Portanto, diante do contexto, conclui-se que, a EMBRAPPII possui diversos diferenciais no tocante a atuação desta organização perante as empresas e a comunidade acadêmica, com relação aos auxílios não reembolsáveis, a busca por cooperações, bem como, a adoção crescente por processos desburocratizados, o que, por sua vez, viabiliza o desenvolvimento dos projetos e pesquisas inovadoras no setor industrial brasileiro, com possibilidades e oportunidades de pesquisas em parcerias internacionais, o que certamente tende a contribuir para o Brasil, tornar-se referência a nível global.

Sugere-se o desenvolvimento de pesquisas futuras com relação à temática, em questão, por meio de estudos bibliográficos e pesquisas exploratória em demais organizações que visam o desenvolvimento de projetos inovadores, de modo a observar as práticas realizadas, interna e externamente, para compreender a gestão das atividades organizacionais de entidades que estão promovendo benefícios para o país, em prol do desenvolvimento do cenário nacional, em matéria de inovações voltadas para o setor industrial brasileiro.

REFERÊNCIAS

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL (EMBRAPPII). Recuperado de: <https://www.embrapii.org.br/>. Acesso em: 11 dez. 2018.

KOELLER, P. **Dinâmica da inovação**: Brasil frente aos países da União Europeia (índices de 2014). Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2018.

LASTRES, H. M. M.; CASSIOLATO, J. E. **Conhecimento, sistemas de inovação e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.

NASCIMENTO, L. A.; SANTOS, E. T. A indústria da construção na era da informação. **Ambiente Construído**, v. 3, n. 1, p. 69-81, 2003.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2014.

TIGRE, P.B. **Gestão da inovação**: a economia da tecnologia do Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

TOLEDO, G.; CASTRO, F. P.; GILABERTE, T. P. A EMBRAPPII como perspectiva à inovação. **Cadernos de Prospecção**, v. 10, n. 2, p. 164, 2017.

CAPÍTULO 18

A DETECÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO INFANTIL COM O USO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA E A POSSIBILIDADE DA EXPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

Hamilton Gomes Carneiro¹

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.18

1 Doutorando em Direito Constitucional pela FADISP. Mestre em Direito Agrário pela UFG. MBA em Inteligência Estratégica e Segurança Pública pela SSP-GO IPOG. MBA em Poder Judiciário pela FGV/ESMEG. Especialista em Direito Processual Constitucional pela UFG/ESMEG. Especialista em Direito Sanitário pela FIOCRUZ/ESMPU. Especialista em Direito Processual Civil pela UFG. Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela SSP-GO. Atualmente é Juiz de Direito na 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do TJGO. hamiltongcarneiro@gmail.com

RESUMO

O artigo trata do uso da inteligência para detectar e combater a utilização da mão de obra escrava no meio rural, principalmente a infantil. De fato, embora a criança e o adolescente gozem de proteção especial pela Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda são vítimas desse tipo de crime nos dias de hoje, o qual ocorre com maior frequência na zona rural. Desse modo, viola-se a função social da terra, podendo acarretar a expropriação do imóvel rural por interesse social, para fins de reforma agrária. Para se chegar aos resultados e conclusões obtidos, foi utilizada pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados da pesquisa indicam que é possível coibir com eficiência o trabalho escravo infantil utilizando as ferramentas da inteligência para expropriar terras onde for constatado esse crime.

Palavras-chave: 1. Trabalho. 2. Escravidão infantil. 3. Inteligência. 4. Expropriação; 5. Imóvel rural.

ABSTRACT

The article deals with the use of intelligence to detect and combat the use of slave labor in rural areas, especially children. In fact, although children and adolescents enjoy special protection under the Federal Constitution and the Child and Adolescent Statute, they are still victims of this type of crime today, which occurs more frequently in rural areas. In this way, the social function of the land is violated, which may result in the expropriation of the rural property for social interest, for the purposes of agrarian reform. To reach the results and conclusions obtained, bibliographic and documentary research was used. The survey results indicate that it is possible to effectively curb child slave labor using the tools of intelligence to expropriate lands where this crime is found.

Keywords: 1. Work. 2. Child slavery. 3. Intelligence. 4. Expropriation; 5. Rural property.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho escravo infantil é qualquer tipo de trabalho realizado por crianças e adolescentes com idade abaixo da mínima estabelecida para o trabalho, segundo a legislação de cada país. Esse é o tipo de exploração mais comum existente no Brasil. De acordo com os dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) crianças em todo o país estão envolvidas com algum tipo de trabalho. No campo, cerca de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades são exercidas por crianças e adolescentes, sendo que a maioria geralmente está com idade

entre 05 (cinco) e 14 (quatorze) anos. Ainda de acordo com a OIT, o trabalho escravo infantil é mais visto em países subdesenvolvidos, como exemplo, o Brasil.

Nas regiões mais pobres do país, esse tipo de exploração é ainda mais comum. Em muitos casos, essa exploração acontece devido à necessidade de ajudar financeiramente à família que geralmente é pobre e composta de muitos filhos.

No nosso país, é muito comum esse tipo de mão de obra escrava ser encontrado nas glebas rurais. Várias fazendas pelo interior do país submetem seus trabalhadores ou crianças a situações degradantes, limitando seu direito de ir e vir, explorando-os à exaustão.

Visando o combate dessa prática criminosa, os órgãos federais competentes têm autuado e multado os proprietários rurais em que são constatadas as referidas práticas ilícitas. Já houve caso destes terem suas terras desapropriadas por não estar cumprindo com sua função social, em conformidade com o artigo 186, da Carta Magna de 1988.

Verifica-se que a exploração do trabalho infantil afronta brutalmente um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil: a promoção da dignidade humana (art. 1º, inciso III), além de desrespeitar um dos pilares da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano (art. 170, *caput*). Constata-se que a Lei n. 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também traz direitos à proteção no trabalho e à profissionalização de crianças e adolescentes, proibindo o trabalho de menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendizes, entre os 12 (doze) e 14 (quatorze) anos de idade.

Outrossim, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 186, preceitua que ao imóvel rural incumbe o cumprimento de sua função social, sendo que constituem requisitos da função social previstos no mesmo dispositivo a observância da legislação trabalhista e à exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores (incisos III e IV). Violada a função social da terra, o imóvel rural submete-se à expropriação por interesse social, para fins de reforma agrária (art. 184).

Desta forma, o objetivo deste estudo é analisar a possibilidade de expropriação do imóvel rural violador de sua função social pelo Poder Público quando evidenciada a prática de trabalho escravo infantil, com a utilização de técnicas e ferramentas de inteligência, bem como da integração de informações dos vários órgãos de inteligência de segurança pública, a partir de pesquisa bibliográfica e documental.

2 DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

Inicialmente, antes do intróito do tema objeto da presente pesquisa, necessário é trazer à baila algumas noções acerca do trabalho escravo em geral.

O entendimento doutrinário relata que a escravidão sempre esteve presente na história brasileira. Ao chegarem nas terras dos tupis, dos guaranis e de diversos outros povos indígenas, no território denominado, de forma inicial de Santa Cruz de Cabrália, e, posteriormente, de Brasil, em 1500, os portugueses trouxeram consigo a escravidão em larga escala, primeiro dos nativos e, em seguida, dos negros africanos (SILVA, 2010).

O negro foi relegado a todos os tipos de trabalhos, pois a grande utilização da mão de obra escrava levou a uma inversão de valores, qual seja, o trabalho passou a ser considerado como desonroso (MELO, 2010).

Todavia, segundo leciona Setúbal (2006), as formas contemporâneas de escravidão possuem indicadores próprios, dentre os quais se destacam o aliciamento e a servidão por dívida. O aliciamento é feito por prepostos do proprietário rural, usualmente conhecidos como “gatos”, que recrutam trabalhadores em outras localidades por intermédio de promessas que envolvem remuneração e condições de trabalho. O trabalhador, iludido pelas falsas promessas, aceita sair do seu domicílio para trabalhar na propriedade. Nesse momento, tem início outra etapa, na qual os trabalhadores contraem dívidas, que mais tarde serão responsáveis pela sua permanência na fazenda do proprietário rural.

Setúbal (2006) ainda explica que os escravocratas modernos, além de não garantirem aos trabalhadores os mais básicos direitos trabalhistas, não lhe dirigem qualquer tipo de preocupação com a sua qualidade de ser humano.

Lamentavelmente, no Brasil, além de ocorrer as questões acima mencionadas contra adultos, há um grande índice de atos como estes também praticados contra crianças, essas são submetidas a trabalhos escravos sem nenhuma condição digna de vida.

Veiga (1998) explica que exploração da mão-de-obra infantil é caracterizada pelas situações na qual a criança ingressa na atividade laboral em idade muito jovem, com jornada de trabalho abusiva e remuneração muito baixa ou inexistente, em condições de risco elevado, sob situação de semiescravidão ou quando a atividade no trabalho impede ou dificulta o acesso à educação formal.

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (2007), o trabalho infantil é toda a forma de trabalho abaixo dos 12 (doze) anos de idade, em quaisquer atividades econômicas; qualquer trabalho entre 12 (doze) e 14 (quatorze) anos que não seja trabalho leve; todo o tipo de trabalho abaixo dos 18 (dezoito) anos enquadrado pela OIT nas “piores formas de trabalho infantil”. Para fins de pesquisa, a UNICEF define o indicador de trabalho infantil como o percentual de crianças de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos envolvidos com trabalho infantil.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que 4,5 milhões de crianças em todo o país estejam envolvidas com algum tipo de trabalho. No trabalho agrícola, cerca de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades são exercidas por crianças e adolescentes, são elas cortadores de sisal ou de cana, engraxates, camelôs, vendedores no semáforo, flanelinhas. Os “pequenos trabalhadores” podem ser encontrados em todo o país, nas cidades e nos campos.

Ainda pela OIT as “piores formas de trabalho infantil, destaca-se o trabalho nas carvoarias em alguns estados brasileiros como Mato Grosso do Sul, Pará, Goiás, Mato Grosso e Tocantins”. Especialistas indicam que cerca de 800.000 (oitocentas mil) crianças estejam envolvidas neste tipo de atividade.

Cabe registrar que, entre as atividades mais difíceis de serem reprimidas, atualmente, estão: o trabalho doméstico, no campo, no comércio informal urbano, nos denominados “lixões”, na produção familiar dentro do próprio domicílio, na exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e no narcotráfico. Nesses casos, diversas vezes há ambiguidade entre o trabalho infantil e o local de vivência das crianças ou existe relação com atividades ilícitas, o que torna o enfrentamento mais precário (GUEDES FILHO *et al.*, 2013).

Rocha (2003) menciona que a principal causa do trabalho infantil está relacionada com a pobreza, um fenômeno complexo, sendo definida como a situação na qual as necessidades não são atendidas de forma adequada; entretanto, esta não é a sua única razão. O autor também explica que formação sociocultural e a falta de acesso à educação são também fatores determinantes, além do interesse do próprio empresário em manter o menor trabalhando.

Desta forma, os malefícios da exploração do trabalho infantil são de várias ordens, sendo elas culturais, políticas, econômicas, além do fator saúde, já que o impacto do trabalho precoce na saúde da criança e adolescentes é de grau elevado.

Neto (2007) frisa que, quando a criança é inserida precocemente no mercado de trabalho, não realiza as atividades concernentes à sua idade e inúmeros aspectos do

desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e moral da criança podem ser ameaçados pelo trabalho, como por exemplo: saúde, coordenação, visão, audição, alfabetização, aprendizado, níveis de autoestima, de ligação familiar, sentimentos de amor e de aceitação, sentido de identidade de grupo, espírito de cooperação e ainda a capacidade de distinguir entre o certo e o errado. Logo, sendo a educação um fator vital para romper com o cerco ao trabalho infantil (emprego), o trabalho pode trazer prejuízos à formação escolar, na medida em que o ambiente social do trabalho diminui o valor que a criança dá à educação, fato bastante comum a crianças de rua.

Ademais, a criança exposta a esse tipo de exploração, além de sofrer bastantes agravos no que se refere ao seu desenvolvimento, é impedida de realizar as atividades de brincadeiras relativas à infância.

3 LEIS VIGENTES NO BRASIL SOBRE O TRABALHO ESCRAVO INFANTIL

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais à pessoa humana, sendo-lhes assegurando, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Quanto à proteção às crianças e aos adolescentes, a Constituição Federal de 1988 assim dispõe¹:

O dispositivo acima deu origem à Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, denominada “Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)”, que preconiza uma “política de atenção integral” (art. 1º) aos jovens, encarando-os, pela primeira vez, como sujeitos de direitos, como cidadãos em condições especiais de desenvolvimento, estabelecendo mudanças jurídicas, de princípios e de metodologia na política de atendimento à criança e ao adolescente.

Por sua vez, o ECA assegura, em seu art. 4º, *in verbis*²:

Percebe-se que também o ECA foi um marco jurídico fundamental na problemática do trabalho da criança e do adolescente no Brasil, especialmente em seu Capítulo V, o qual proíbe o trabalho da criança de 0 a 12 anos e permite o trabalho na condição

¹ Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

² Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

de aprendiz na faixa etária de 12 a 14 anos. E, mesmo nessa condição, o ECA estabelece vedações de trabalho à criança e ao adolescente, em seu art. 67, *in verbis*³:

Merece destaque o art. 18, da Lei em comento, que dispõe que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Neste sentido, quem não respeitar o citado estatuto estará violando os direitos do menor, além de infringir os postulados do Código Penal Brasileiro, em seu art. 149⁴:

Outrossim, é importante destacar, também, que a Constituição Federal de 1988 (art. 7º, inciso XXXIII) admite o trabalho, em geral, a partir dos 16 (dezesesseis) anos, exceto nos casos de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos quais a idade mínima se dá aos 18 (dezoito) anos. A Constituição admite ainda o trabalho a partir dos 14 (quatorze) anos (art. 227, § 3º, I), mas somente na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII).

Por fim, ressalta-se que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) garante ao trabalhador adolescente entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos algumas vantagens, particularizadas em seu Capítulo IV, quais sejam: a proibição do trabalho em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, e em horários e locais que não permitam a frequência na escola (art. 403, parágrafo único); e ainda concede ao trabalhador estudante menor de 18 anos, o direito de fazer coincidir suas férias com as férias escolares (art. 136, § 2º).

4 A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E OS REQUISITOS PARA A EXPROPRIAÇÃO

O inciso XXII do art. 5º, da Carta Magna de 1988 dispõe que “é garantido o direito de propriedade”. No inciso XXIII, do mesmo artigo, estabelece a necessidade de a propriedade atender sua função social e, o art. 186, enumera os critérios necessários à caracterização da função social de propriedade rural, quais sejam: aproveitamento racional e adequado; utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preser-

3 Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

II - perigoso, insalubre ou penoso;

III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

4 Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II - mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I - contra criança ou adolescente;

II - por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

vação do meio ambiente; observância das disposições que regulam as relações de trabalho e exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e trabalhadores.

Sobre o tema, vale destacar a lição de Cretella Junior (1990, p. 302):

[...] o direito de propriedade, outrora absoluto, está sujeito em nossos dias a numerosas restrições, fundamentadas no interesse público e também no próprio interesse privado, de tal sorte que o traço nitidamente individualista, de que se revestia, cedeu lugar a concepção bastante diversa, de conteúdo social, mas do âmbito do direito público.

A Constituição Federal de 1988 permite, em seu artigo 184, a desapropriação do imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social. Vejamos: “Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social.”

Logo, analisando os dispositivos acima, verifica-se que a exigência fundamental para que o imóvel rural possa ser desapropriado por interesse social é a configuração de que ele não esteja cumprindo a sua função social, lembrando que a desapropriação é espécie de intervenção do Estado na propriedade privada.

O art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal é a fonte primeira da desapropriação e regra para as desapropriações em geral, preconizando que “a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição.”

A propriedade rural, não estando cumprindo com sua finalidade social, pode ser desapropriada (art. 184, CF) e que os requisitos para configurar a questão social são aqueles indicados no art. 186:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I - aproveitamento racional e adequado;
- II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Meirelles (1997) explica que a doutrina distingue essas hipóteses, entendendo que existe: a) necessidade pública quando “[...] a Administração está diante de um problema inadiável e premente, isto é, que não pode ser removido, nem procrastinado, e para cuja solução é indispensável incorporar, no domínio do Estado, o bem particular”; b) utilidade pública quando “[...] a utilização da propriedade é conveniente e vantajosa ao interesse coletivo, mas não constitui um imperativo irremovível”; e c)

interesse social quando “[...] o Estado esteja diante dos chamados interesses sociais, isto é, daqueles diretamente atinentes às camadas mais pobres da população e à massa do povo em geral, concernentes à melhoria nas condições de vida, à mais equitativa distribuição da riqueza, à atenuação das desigualdades em sociedade.”

Outro tipo de desapropriação é a chamada de desapropriação-sanção. O mestre Meirelles (1997) leciona que essa forma ocorre quando o imóvel não está cumprindo a sua função social, a Constituição de 1988 prevê duas formas de desapropriação sancionatória. Nestes casos, apesar de haver indenização, esta não é prévia, nem é em dinheiro.

Há, também, uma terceira forma de desapropriação-sanção, prevista no art. 243 do texto constitucional. Esta, porém, configura verdadeiro confisco, já que não há o pagamento de qualquer tipo de indenização.

Noutro giro, o art. 185 da CF/88 dispõe que a propriedade produtiva não pode ser desapropriada. Pode-se observar que a importância da função social da propriedade é tamanha que a doutrina diverge sobre a interpretação a ser dada aos artigos 184 a 186 da Lei Maior. Alguns entendem que função social da propriedade e produtividade seriam coisas distintas, somente sendo permitida a desapropriação-sanção das áreas economicamente improdutivas. Outros afirmam que não poderia haver produtividade sem função social, de forma a estar contido no conceito de produtividade o respeito, entre outros requisitos, às normas trabalhistas.

Desse modo, quando se trata de trabalho escravo, seja ele infantil ou não, já é pacífico na doutrina que a terra deve ser desapropriada, haja vista que não está cumprindo sua função social. No entanto, alguns doutrinadores divergem se a terra deve ser confiscada (art. 243 da CF), pois não deve haver pagamento de indenização.

No entendimento de Gondinho (2000, p. 138):

[...] a Constituição procedeu clara opção pelos valores existenciais que exprimem a ideia de dignidade da pessoa humana, em superação do individualismo tão marcante em nosso ordenamento anterior a ela. Os interesses patrimoniais devem se adequar à nova realidade, pois a pessoa prevalece sobre qualquer valor.

Em idêntico sentido, Pinto Júnior e Farias (2005, p. 2):

- a) Deflui da ordem jurídica positivada que no conceito de função social está contido o conceito de produtividade, mas que no conceito de produtividade também estão contidas parcelas dos conceitos de função ambiental, função trabalhista e função bem-estar, isto é, que a função social é continente e conteúdo da produtividade.
- b) A vedação do art. 185 da CF/88 não pode excepcionar o fato o comando do art. 184, senão nos casos em que a produtividade provenha de atividades não contrapostas a vedações legais, e, pois, não pode ser invocada para tutelar os casos em que a produtividade derive de descumprimento de preceitos de regime ambiental ou tra-

balhista, já que, em essência, esses ilícitos, além de impedirem o aperfeiçoamento da função social, viabilizam desincorporação dos ganhos de produtividade correspondentes, expondo o imóvel à desapropriação-sanção inclusive por improdutividade ficta, ou produtividade irracional.

c) A *contrario sensu* da expressão “exploração racional”, preceituada no *caput* do art. 6º da Lei nº 8.629/93 se desenham todas as situações de ilícito possíveis, e previstas em regimes jurídicos próprios, entre elas cada qual que vier a configurar vulneração dos incisos II a IV do art. 186 da CF/88, na tipificação a eles dada pelos parágrafos 2º a 5º do art. 9º da Lei nº 8.629/93.

d) Em casos nos quais o descumprimento da função social da propriedade possa ser objetivável de plano e demonstrado por simples operação de conta e conferência, compete autonomamente ao órgão federal executor da política e reforma agrária proceder à objetivação, mediante fiscalização em que se assegure ao proprietário o devido processo legal administrativo.

e) Nos demais casos, compete ao órgão federal executor da política e reforma agrária, em conjunto com os demais órgãos executores das políticas conexas às funções ambiental e trabalhista, a elaboração de norma técnica e adoção de medidas administrativas conjuntas de fiscalização, com vistas a conferir efetividade às normas constitucionais previstas no art. 186 da CF/88, e incisos II a IV do art. 9º, da Lei nº 8.629/93.

f) Nos casos das alíneas anteriores, a propriedade, embora produtiva do ponto de vista economicista, suscetibiliza-se à desapropriação-sanção de que cuida o art. 184 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, se flagrada como descumpridora das outras condicionantes da função social elencadas no art. 186, II, III e IV da CF/88 (II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho; IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores).

O senador Ademir Andrade (PSB-PA) recentemente viu aprovada, no Senado, a sua proposta de emenda à Constituição (PEC n. 57/1999), que altera o art. 243 da CF, possibilitando a expropriação, para fins de reforma agrária, de propriedades rurais onde ocorra a exploração de trabalho escravo, que levou o número de Emenda Constitucional n. 81, de 05 de junho de 2014⁵:

Por fim, pode-se constatar que a propriedade rural na qual foi comprovado o uso de mão-de-obra escrava é passível de sofrer desapropriação-sanção, mesmo que as terras em questão sejam economicamente produtivas. O primeiro caso no Brasil de desapropriação de terra agrária com fundamentação na falta de cumprimento de sua função social por ter sido constatado trabalho escravo foi no Estado do Pará, na cidade de Marabá.

Recentemente tivemos a premiação de uma juíza federal por uma decisão similar. Consta no site do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que em 2014, uma investigação constatou diversas práticas ilícitas na cadeia de exploração do trabalho comandada por

5 Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com destinação específica, na forma da lei. (NR)

empresário com atuação no Amazonas. Ressalta que foi feita uma apuração em conjunto pelo Ministério Público Federal - MPF e Ministério Público do Trabalho - MPT, com participação da Polícia Rodoviária Federal - PRF e do Exército Brasileiro - EB. Na matéria, cita-se que o MPF, após as vistorias feitas em várias localidades situadas entre os municípios de Barcelos-AM e Santa Isabel do Rio Negro-AM, foram encontrados trabalhadores sem carteira assinada, recebendo menos de um salário mínimo mensal ou nenhum salário, sem direito a férias ou 13º salário, ainda que trabalhassem todos os dias da semana, sem o descanso semanal remunerado.

Na referida sentença, a juíza federal Jaíza Maria Pinto Fraxe apontou que a ação do MPF demonstrou a violação “intensa e persistente” dos Direitos do Trabalho, submetendo indígenas e ribeirinhos a trabalhos forçados, jornadas exaustivas e condições degradantes de trabalho, sem as condições mínimas de higiene ou eventuais equipamentos de proteção necessários ao exercício da atividade.

5 DO USO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL PARA A DETECÇÃO E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

A inteligência, que não é acionável ou não proporciona o potencial para as ações futuras, segundo a doutrina da marinha americana, é algo inútil e desnecessário. Fernandes (2006, p. 12), em tradução livre da publicação da doutrina de inteligência do *Department of the Navy, Headquarters United States Marine Corps, Marine Corps Doctrinal Publication* (1997, p. 7-8), traz à colação o norte orientador da doutrina de inteligência, afirmando que a boa inteligência não repete simplesmente informações reveladas por fontes. Ao contrário, desenvolve uma gama de material segundo a qual aquela informação significa e identifica suas implicações para os tomadores de decisão. Os decisores.

A inteligência aplicada aos serviços de polícia judiciária e de segurança pública, em geral, provem de informações de irrefutável interesse no enfrentamento e investigação de ações de organizações criminosas: identificação de grupos criminosos, do *modus operandi* e da divisão de tarefas e individualização de seus integrantes e comandos hierárquicos; plotagem da localidade ou região de atuação; traçado de tendências criminosas; monitoramento e documentação da atuação criminosa e do eventual informante (interceptação telefônica combinada com ação controlada, com recurso à vigilância eletrônica, móvel ou fixa); identificação do indivíduo criminoso mais propenso para cooperar com a investigação policial ou para ser oferecida a delação premiada; prevenção de crimes; proteção de testemunhas; localização de fazendas com trabalho escravo; colheita de informações de locais com trabalho análogo ao escravo, com o uso de informantes como pessoas nos bares, terminais rodoviários, empregados insatisfeitos, etc.

O egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região já se manifestou a respeito da integração dos órgãos de inteligência e de segurança pública em importante *leading case*, na apreciação da possibilidade do trabalho conjunto de servidores públicos da Agência Brasileira de Informações (ABIN) com policiais federais, admitindo a parceria em votação unânime, na destacada Operação Satiagraha e com amparo na Lei n. 9.883/1999, que criou o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). A ementa do mencionado acórdão foi lavrada nos seguintes termos⁶:

Observa-se assim que integração e parcerias entre órgãos públicos, empresas, particulares e terceiros ocorre normalmente no curso natural de fluxo de informações e fortalecimento dos interesses públicos em busca do bem-estar social e do proveito comum, sempre comuns lícitos. Tratando-se de fluxo de interceptação de informações de natureza operacional, sigilosa ou de informativos de inteligência, com o escopo de instruir ou viabilizar inquérito policial, ou seja, atos de natureza de polícia judiciária, o compartilhamento de informações é restrito aos órgãos públicos competentes e sempre sob a presidência e supervisão da autoridade de polícia judiciária que é o Delegado de Polícia, com ordem judicial para proceder à investigação e com a ajuda e fiscalização do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho.

Estando presente a figura do Delegado de Polícia, na posição de garantidor, coordenador e supervisor das operações, é legal, lícita, correta e ética a coleta, análise e tratamento de informações por órgãos parceiros, pois impera o interesse público na persecução criminal, resguardadas as garantias constitucionais e os direitos individuais e coletivos dos cidadãos.

De fato, o que não é permitida e nem admitida legalmente é a ação isolada, sem a prática de atos de polícia judiciária, de acesso e quebra de sigilo fiscal, bancário, telefônico e telemático sem a devida autorização judicial em procedimento investigatório, que necessariamente deve estar sob o comando, supervisão e tutela de um Delegado de Polícia Federal, autoridade competente constitucionalmente para a prática de atos de polícia judiciária. Só a título de ilustração, atualmente é permitido aos policiais militares e policiais rodoviários federais a confecção de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, para crimes de menor potencial ofensivo e existem vários projetos

6 *Habeas Corpus*. Penal e Processo Penal. Participação de servidores da Agência Brasileira de Informação (Abin) em inquérito conduzido pela Polícia Federal. Ausência de prova pré-constituída. Lei 9.883/1999 que permite compartilhamento de dados entre órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência. Nulidades verificadas na fase pré-processual não contaminam futura ação penal. Ordem denegada. [...] 4. Não há prova acerca de um prejuízo concreto experimentado pelo paciente, pelo fato de servidores da Agência Brasileira de Informação, hipoteticamente, terem conhecido do conteúdo de conversas telefônicas interceptadas. É certo que esse fato pode até vir a gerar a responsabilização funcional daquela autoridade que eventualmente violou o seu dever de sigilo, contudo, tal violação não possui o condão de macular a prova como um todo. 5. A Lei 9.883/99 - que instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência - indica a possibilidade de órgãos componentes do aludido sistema compartilharem informações e dados relativos a situações nas quais haja interesse do estado brasileiro. Tanto a Polícia Federal como a Abin integram o Sistema Brasileiro de Inteligência, como se infere dos incisos III e IV do artigo 4o do Decreto 4.376/02, que regulamenta a Lei 9.883/99. 6. O compartilhamento de dados e informações sigilosos entre os órgãos encarregados da persecução penal e outros órgãos integrantes do Estado, não é novidade. Basta lembrar que, ordinariamente, Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), Receita Federal, INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), Bacen (Banco Central do Brasil) e CVM (Comissão de Valores Mobiliários), os quais cita-se apenas a título de exemplo, compartilham dados com a Polícia Federal e o Ministério Público Federal, visando o aprofundamento das apurações criminais, e isso nunca causou perplexidade ou surpresa. (HC 34848, 5a Turma do TRF-3a, publ. no DJF3 de 26/03/2009, p. 2199, relator Juiz Convocado Hélio Nogueira).

de Lei tentando criar o ciclo completo policial unificando a ação das diversas polícias. O excelso Supremo Tribunal Federal – STF, já decidiu que a competência para processar e julgar crimes de redução à condição análoga à de escravo é da Justiça Federal. Portanto, as ordens judiciais devem partir de um Juiz Federal com competência e jurisdição na área onde for localizado e detectado o referido crime.

A expropriação é a melhor solução, pois se fosse desapropriação o proprietário infrator da lei teria direito a indenização e não se pode premiar o criminoso com o produto da sua própria ação criminosa.

6 CONCLUSÃO

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) proíbem o trabalho infantil, mas a incidência de exploração desse tipo de mão de obra é uma realidade no Brasil.

A inserção da criança no mercado de trabalho traz consigo a privação do direito de estudar, pode lesionar seu ainda em desenvolvimento e sua saúde e física e psíquica, sendo, na maioria das vezes, uma imposição, revelando-se informal e imprópria.

A exploração do trabalho infantil afronta brutalmente um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil: a promoção da dignidade humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), bem como os direitos à propriedade e à função social da propriedade, previstos nos artigos 5º e 186, ambos da Constituição Federal de 1988, sendo certo que o maior índice de mão de obra escrava é constatado nas áreas rurais.

No que tange especificamente ao trabalho infantil, o ECA resguarda os direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, podendo o “explorador”, inclusive, ser incurso nas penas do artigo 149 do Código Penal, que dispõe como crime a exploração da mão de obra escrava e as análogas a essa.

É incontestável e premente a necessidade de maior interação entre os órgãos internos do Departamento de Polícia Federal com outros órgãos policiais e de segurança do Estado, como Policiais Militares, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Civis, Guardas Municipais, Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), com a mitigação da exacerbada compartimentação, com a comunicação em tempo real de possíveis locais onde ocorre o trabalho escravo infantil nas fazendas dos interiores do Brasil, a fim de neutralizar as ações criminosas prendendo os infratores e os levando à Justiça Criminal para que essa conduta não mais ocorra. Atualmente existe uma grande integração entre os órgão de inteligência para a realização de grandes operações, a fim de coibir e reprimir com força o crime organizado e também os crimes praticados

nas fazendas no interior do Brasil, onde o acesso à polícia e à Justiça é mais difícil e precário.

Por fim, destaca-se que, uma vez constatado o trabalho escravo infantil no campo, onde, de fato, verifica-se a maior incidência desse tipo de exploração, há a previsão constitucional e legal de ser o imóvel rural expropriado por interesse social, para fins de reforma agrária, pois a observância da legislação trabalhista e a exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores são requisitos constitucionalmente estabelecidos como integrantes da função social (art. 186, incisos III e IV), que, uma vez descumprida, autorização a desapropriação, nos termos do art. 184, da Constituição Federal de 1988.

A expropriação é a melhor solução, pois se fosse desapropriação o proprietário infrator da lei teria direito a indenização e não se pode premiar o criminoso com o produto do seu próprio crime.

REFERÊNCIAS

ABNT, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2020.

_____. **NBR 6028**: resumo: elaboração. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 10520**: citações: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 14724**: formatação de trabalhos acadêmicos. Rio de Janeiro, 2011.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 25 maio 2021.

_____. Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a **Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 26 maio 2021.

_____. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 25 maio 2021.

_____. Lei n. 9.883, de 07 de dezembro de 1999. **Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN**, e dá outras providências. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9883.htm>. Acesso em 25 de maio 2021.

_____. Lei n. 10.803, de 11 de dezembro de 2003. Altera o art. 149 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - **Código Penal**, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.803.htm>. Acesso em: 26 maio 2021.

_____. CNJ. **Decisão premiada enfrentou trabalho escravo em comunidades do Amazonas**. Notícia extraída do site: <<http://www.cnj.jus.br/75sj>>. Acesso em 03 maio 2021.

CARNEIRO, Hamilton Gomes. **A Expropriação do Imóvel Rural pela Existência de Trabalho Escravo: Emenda Constitucional n. 81/2014**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Goiás. Programa de Mestrado em Direito Agrário, 2015. Goiânia (GO), 2015.

ESTADOS UNIDOS. **Department of the Navy. Headquarters United States Marine Corps. e nature of intelligence**. Washington: DC, 1997. (*Marine Corps Doctrinal Publication* (MCDP), 2).

FERNANDES, Fernando do Carmo. **Inteligência ou informações**. Revista Brasileira de Inteligência 2-3/7-21. Brasília: Abin, set. 2006.

GONDINHO, André Osório. **Função Social da Propriedade**. In: TEPEDINO, Gustavo (coord.). Problemas de Direito Civil-Constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

GUEDES FILHO, Ernesto Moreira et al. **Trabalho Infantil e Adolescente: impacto econômico e os desafios para a inserção de jovens no mercado de trabalho no cone sul**. Tendências: consultoria integrada. ago. 2013. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/redepromenino/uploads/files>>. Acesso em: 26 maio 2021

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 1997.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 1997.

MELO, Silvana Cristina Cruz e. **Escravidão Contemporânea e Dignidade da Pessoa Humana. Dissertação** (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Programa de Mestrado em Ciência Jurídica, 2010. Jacarezinho (PR), 2010.

NETO, H.A.N. **Trabalho infantil na terceira revolução industrial**. Porto Alegre: Edipucrs, 2007.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - Brasil. In: **Pela abolição do trabalho infantil**. Brasília. Editada pelo Ministério do Trabalho, 1993.

PINTO JÚNIOR, Joaquim Modesto; FARIAS, Valdez Adriani. **Função Social da Propriedade: Dimensões Ambiental e Trabalhista** (íntegra do PARECER CONJUNTO/CPALNP-CGAPJP/CJ/MDA/Nº 011/2004 (VAF/ JMPJ)). Brasília: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2005.

ROCHA, Sônia. **Pobreza no Brasil: afinal de que se trata?** 1 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

SETÚBAL, Mariana. **Escravidão contemporânea: a permanência do trabalho escravo na agroindústria canvieira de Campos dos Goytacases**. Disponível em: <http://www.lpp-uerj.net/outrobrasil/Docs/2312006183726_Analise_Mariana_Jul05.doc>. Acesso em: 26 maio 2021.

SILVA, Marcello Ribeiro. **Trabalho análogo ao de escravo rural no Brasil do século XXI: novos contornos de um antigo problema.** Programa de Mestrado em Direito, área de concentração em Direito Agrário, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da Universidade Federal de Goiás - UFG, 2010.

UNICEF. **Situação Mundial da Infância. Mulheres e Crianças. O duplo dividendo da igualdade de gênero.** 2007.

VEIGA, J.P.C. **A Questão do Trabalho Infantil.** *In:* Coleção ABET - Mercado de Trabalho, São Paulo. Editada pela ABET em parceria com a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal, 1998.

CAPÍTULO 19

CONTORNOS DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AO CIDADÃO BRASILEIRO HIPOSSUFICIENTE NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015: NOVIDADES, AVANÇOS E PERSPECTIVAS

*CONTOURS OF FREE LEGAL ASSISTANCE TO
BRAZILIAN CITIZEN HYPOSSUFICIENT IN THE
CIVIL PROCESS CODE OF 2015: NEWS, ADVANCES
AND PERSPECTIVES*

*Adegmar José Ferreira¹
Hamilton Gomes Carneiro²
Leandro Almeida de Santana³*

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.19

¹ Doutor em Educação, Mestre em Direito Agrário e Juiz de Direito na 10ª Vara Criminal de Goiânia. E-mail: adegmarjferreira@uol.com.br

² Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal de Goiânia - GO. Mestre em Direito Agrário pela UFG. Doutorando em Direito pela FADISP. E-mail: hamiltongcarneiro@gmail.com

³ Advogado. Mestre em Direito Agrário pela UFG. Doutorando em Direito pela FADISP. E-mail: leandro.admjud@gmail.com

RESUMO

O direito à assistência judiciária integral e gratuita é consagrado na Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o Estado brasileiro, proteger aquele que não tenha recursos para pagar honorários de advogado, custas e as despesas de uma demanda inicial, defesa/contestação ou recurso em processo judicial, extrajudicial ou, ainda, de aconselhamento e orientação jurídica, sem que isso resulte em prejuízo para seu sustento da parte ou de seus familiares. A ideia trabalhada tem por objetivo analisar a gênese e o desenvolvimento do acesso à justiça no Brasil, seu conceito, obstáculos e alternativas para a superação destes, bem como suas implicações na moderna concepção da relação jurídico-processual, enquanto instrumento de busca da igualdade formal e material no Estado Democrático de Direito, analisando-o com as novas concepções instituídas pelo Código de Processo Civil (CPC).

Palavras-chave: assistência judiciária; acesso à justiça; defensoria pública; novo CPC.

ABSTRACT

The right to full and free legal assistance is enshrined in the Constitution of the Federative Republic of Brazil, and the Brazilian State should protect the one who does not have the resources to pay legal fees, costs and expenses of an initial claim, defense / judicial process, extrajudicial or even legal advice and guidance, without this resulting in damage to their own livelihood or their relatives. The idea is to analyze the genesis and development of access to justice in Brazil, its concept, obstacles and alternatives to overcoming them, as well as its implications in the modern conception of the legal-procedural relationship, as a tool for the search of formal equality and material in the Democratic State of Law, analyzing it with the new conceptions established by the Code of Civil Procedure (CPC).

Keywords: *judicial assistance; access to justice; public defense; new CPC.*

INTRODUÇÃO

A Carta Constitucional de 1988, em seu art. 5º, inciso LXXIV, estabeleceu que é dever do Estado prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. A realização desse direito fundamental é de extrema relevância, pois, por meio dele, ao cidadão também é garantido reclamar qualquer outro direito ultrajado.

Em que pese a previsão constitucional, a garantia do acesso à justiça no Brasil encontra grandes desafios na medida em que ainda existe grande desigualdade social entre os cidadãos pobres e abastados. Assim, faz-se necessário que o Estado estabeleça mecanismos, igualando materialmente os cidadãos que não possuem recursos financeiros para pagar as despesas judiciais cobradas, para que possam lutar pelos seus direitos e defendê-los em juízo.

O presente artigo tem por base fundamental a bibliografia e discorre sobre os avanços, perspectivas e desafios relativos ao auxílio ao hipossuficiente para ingresso em juízo em defesa de seus direitos, bem como aborda a evolução histórica do acesso à justiça, os obstáculos existentes para a sua concretização e como o Estado busca proporcionar meios que os minimizem e de modo a garantir o efetivo acesso do hipossuficiente ao Poder Judiciário analisando em conjunto com as novas diretrizes traçadas pelo Código de Processo Civil de 2015.

1 A ACESSIBILIDADE À JUSTIÇA: OBSTÁCULOS, DESAFIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS POSSIBILIDADES

A expressão “acesso à justiça” sofreu várias alterações com a evolução do Estado. Durante o período do liberalismo clássico (século XVIII), o Estado não interferia nas relações sociais. O Direito era individual e somente os que possuíam condições financeiras de pagar as despesas do processo, é que tinham o acesso à justiça.

Nos séculos XVIII e XIX, durante o período do liberalismo clássico, no qual predominava a visão individualista dos direitos, impunha-se ao Estado uma atitude passiva, de não interferência nas relações sociais. O Estado apenas previa os direitos dos indivíduos, mas permanecia indiferente quanto à proteção e à defesa da aptidão de uma pessoa em reconhecê-los.

Posteriormente, no século XX, à medida em que a sociedade se tornou mais complexa, aumentou-se a esfera de atribuições do Estado. Foi nesse período que o caráter de “direitos individuais” passou a ser reconhecido como os direitos sociais e difusos, abandonando a visão individualista dos séculos anteriores, iniciando uma nova fase do acesso à justiça, porque a sociedade passou a exigir do Estado, como direito fundamental, um sistema jurídico igualitário e a garantia dele.

Para Cinthia Robert e Elida Séguin (2000, p. 181), o acesso à justiça não é apenas o acesso aos Tribunais, representado pela figura do Juiz, mas, sobretudo o acesso ao Direito. Desta forma, este passa pela conscientização dos direitos de cada cidadão, criando nele a vontade de luta por esses direitos. O acesso à justiça é garantidor de que outros direitos sejam efetivados.

Não se pode ignorar que, na prática, inúmeros fatores materiais fazem com que o acesso à justiça não se verifique de maneira igual para todos. Sob esse prisma, Mauro Cappelletti e Bryant Garth (1988, p. 09) apontam que são três os principais fatores que obstam a efetivação acesso à justiça: as custas judiciais, o desequilíbrio entre as possibilidades das partes e os problemas relacionados aos interesses difusos.

Com efeito, a carência de recursos econômicos, as diferenças sociais e culturais, são obstáculos enfrentados por grande parte da população brasileira, como entrave ao efetivo acesso à justiça, vêm se agravando pelo fato de todos possuírem, formalmente, os mesmos direitos. A igualdade formal não se materializa, devido à aceleração das diferenças econômicas entre as partes.

Conhecendo essa realidade, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Resolução n. 127, de 15 de março de 2011, com a finalidade de eliminar um dos obstáculos que impedem o acesso à justiça: o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus.

Na justiça trabalhista e federal, a questão é disciplinada pelas seguintes resoluções: 35, de 23 de março de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e 558, de 08 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal.

A primeira estabelece a responsabilidade pelo pagamento e antecipação de honorários periciais em caso de concessão do benefício de gratuidade da justiça no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, atribui aos Tribunais a destinação de recursos orçamentários para o pagamento das despesas resultantes da elaboração de laudos periciais, em processos que envolvam pessoas carentes e fixa o valor máximo dos honorários periciais. A segunda dispõe sobre o pagamento de honorários a advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes, nos casos de gratuidade, de forma minudenciada.

O segundo fator apontado por Mauro Cappelletti e Bryant Garth (1988, p. 09) diz respeito ao desequilíbrio entre as possibilidades das partes. É inegável que os maiores obstáculos enfrentados pela população são a falta de conhecimentos e a má distribuição de renda existente no país, o que dificulta para a população carente a busca da efetivação de seus direitos, além de não permitir, de fato, o acesso à justiça.

Quanto aos problemas relacionados com os interesses difusos, assim considerados aqueles “os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato” (art. 81, parágrafo único, inciso I, do CDC), é certo que muitos procedimentos do modelo atual do processo civil correspondem ao modelo clássico de proteção aos interesses individuais e, para que a tutela jurisdicional dos interesses difusos seja protegida, deve ser modificado o sistema tradicional de processo, implantando novas técnicas para a proteção de interesses meta individuais.

2 INSTRUMENTOS DE EFETIVAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL

No Brasil, até a década de 80, a questão do acesso à justiça restringia-se à assistência judiciária, que se limitava à tutela do Estado para reconhecer os necessitados e possibilitar-lhes a oportunidade de ingressar em juízo, nomeando-lhes advogados dativos concedendo-lhes a isenção de emolumentos judiciais.

Com as mudanças sociais, surgiu a necessidade de implantar novos mecanismos na legislação brasileira, a fim de acabar com a proteção dos interesses individualistas constituídos até a década de 80 e colocar em prática a efetivação de todos perante a justiça, surgindo, a partir daí, opções como a da legitimidade ativa *ad causam*, com a finalidade de quebrar os obstáculos ao acesso à justiça pela sociedade, para a defesa dos direitos coletivos e difusos.

Na busca de defender os interesses difusos e coletivos alguns mecanismos se põem como garantia de acesso à justiça, como a criação dos Juizados Especiais, a instituição da ação civil pública e do Código de Defesa do Consumidor.

A Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a Ação Civil Pública, foi o primeiro diploma legal a cessar de modo efetivo a tradição brasileira de tratar os conflitos de maneira mononuclear, atribuindo a entes privados e públicos a legitimidade para a propositura de ações de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (art. 1º).

A Constituição Federal de 1988, em relação à defesa de interesses coletivos e individuais homogêneos, ampliou a legitimidade *ad causam* das associações, do Ministério Público e de outras instituições, destacando-se a legitimação das entidades associativas, quando expressamente autorizadas, a representarem seus filiados judiciais ou extrajudicial (art. 5º, inciso XXI), o mandado de segurança coletivo que pode ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional, organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados (art. 5º, inciso LXX), a legitimidade dos sindicatos para a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria (art. 8º, inciso III), a função institucional de promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso I), etc.

Outro meio de proteção ao acesso à justiça é a Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC), que estabelece, em seu art. 81 que os consumidores e as vítimas poderão defender seus direitos e interesses em juízo individual ou coletivamente.

De igual modo, a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que deu proteção judicial e considerou sujeitos de direitos a criança e o adolescente, garante o acesso à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Judiciário e também assegura assistência jurídica gratuita aos que dela necessitarem, por meio de defensor público ou advogado nomeado (art. 141 § 1º, e parágrafo único do art. 206) e que as custas, honorários periciais e quaisquer outras despesas são isentas nas ações de competências da Justiça da Infância e Juventude, salvo em caso de litigância de má fé (arts. 141, § 2º e 206, parágrafo único).

Na Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1993, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, os litígios e medidas cautelares relativos a acidentes de trabalho serão isentos do pagamento de quaisquer custas e verbas relacionadas à sucumbência (art. 129, parágrafo único).

Nos casos de usucapião especial urbano (Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001) também existe previsão expressa de gratuidade da justiça no art. 12, § 2º. O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

O Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741, 1º de outubro de 2003), de também protege os mais velhos: “Art. 88. Nas ações de que trata este Capítulo, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas”.

Extraí-se das leis supramencionadas que, se por um lado, o caminho para o acesso à justiça é muito estreito, dificultando a concretização de fato por toda a população, por outro, trouxeram grandes inovações que contribuiriam para o avanço de quebrar as barreiras existentes ao acesso à justiça. Toda essa inovação fez com que o Estado desse um alicerce à população, defendendo seus interesses.

Noutro prisma, avanço para o acesso à Justiça significou a promulgação da Emenda Constitucional de n. 45, que acrescentou ao art. 107, da CF/1988, o § 2º, que assim dispõe: “Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários”.

Outro grande passo do legislador constituinte foi estabelecer no art. 5º, inciso LXXIV, da CF/1988, que o Estado prestará assistência integral e gratuita aos que com-

provarem insuficiência de recursos, referindo-se à assistência judiciária e não jurídica como era descrito nas legislações anteriores, com finalidade de ampliar a assistência aos carentes, incluindo, além da necessária para ingressar em juízo, uma assistência preventiva, de orientações judiciais e extrajudiciais.

Conquanto sejam vários os mecanismos utilizados pelo Estado para garantir a efetivação do direito de todos ao acesso à justiça, ainda é muito grande o número de pessoas que não têm essa garantia concretizada, seja por falta de informação seja falta de estrutura do Poder Judiciário mais capaz de atender adequadamente uma sociedade que tem como proteção constitucional a dignidade humana.

Também o Código de Processo Civil, instituído pela Lei n. 13.105/2015, em seus arts. 98 a 102, trouxe várias modificações no que se refere à gratuidade e acesso à Justiça, que serão tratadas adiante.

3 A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INTEGRAL NO BRASIL

Alguns doutrinadores diferenciam assistência judiciária, assistência jurídica e justiça gratuita.

A assistência judiciária consiste no serviço público organizado, constante na defesa em juízo do assistido, que deve ser oferecido pelo Estado, mas que pode ser desempenhado por entidades não estatais, conveniadas ou não com o Poder Público.

Já a assistência jurídica, nos ensinamentos de Silvana Cristina Bonifácio Souza (2003, p. 25), é todo e qualquer auxílio jurídico voltado para o necessitado, principalmente no que diz respeito ao aconselhamento preventivo, em qualquer esfera, judicial ou extrajudicial.

Finalmente, a justiça gratuita é a isenção de toda ou qualquer despesa, sejam judiciais ou não, necessárias para a realização dos atos processuais, bem como as despesas da participação na relação processual.

A Constituição Federal, ao criar o benefício da assistência jurídica como sendo um direito e uma garantia fundamental e que tem por finalidade o efetivo acesso à justiça, foi mais ampla acrescentando à assistência jurídica os adjetivos integral e gratuita, compreendendo a prestação de serviços em tudo que seja na esfera judicial, também em qualquer outro ato de natureza jurídica praticados extrajudicialmente, a instauração de processos administrativos perante os órgãos públicos em geral, bem como a prestação de serviços de aconselhamento e informações em assuntos jurídicos, além de ser isento de qualquer pagamento.

Preceitua o art. 1º, da Lei n. 1.060/1950 que “Os poderes públicos federal e estadual, independente da colaboração que possam receber dos municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente Lei”.

No *caput* do art. 98, do CPC, há uma ampliação dos elementos que podem ser beneficiados pela concessão da assistência judiciária, comparando-se esse dispositivo com o art. 2º, da Lei n. 1.060/1950, revogado expressamente pelo art. 1.072, inciso III, do CPC, ampliando-se a benesse para os estrangeiros (pessoas físicas ou jurídicas) sem a necessidade de que tenham residência no Brasil.

Não obstante o disposto no art. 5º, inciso LXXIV, da CF/1988, o Brasil possui Tratados com alguns países estabelecendo o direito recíproco de assistência judiciária gratuita. Como exemplos temos a Bélgica (Decreto n. 41.908/1957); a Holanda (Decreto n. 53.924/1964); a Argentina (Decreto n. 62.978/1968) e a França (Decreto n. 91.207/1985).

Por outro lado, ao prever a defesa dos necessitados, a Constituição Federal também estabeleceu a criação da Defensoria Pública, com autonomia própria, como uma garantia constitucional para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita, considerada “instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados” (art. 134, *caput*), sendo prevista sua organização na União, Distrito Federal e Territórios por meio da Lei Complementar n. 80/1994, estabelecendo normas gerais quando da organização das Defensorias Públicas nos Estados (art. 134, parágrafo único, da CF/1988).

Existem também órgãos particulares que fazem convênios com as instituições responsáveis à prestação da assistência jurídica no local. As faculdades de Direito costumam exigir dos alunos, como componente da grade curricular e para integralização de carga de prática jurídica, o atendimento jurídico a pessoas carentes e acompanhamento de audiências (conciliatórias ou de instrução e julgamento, devidamente acompanhado de advogado neste último caso).

O Estado deve disponibilizar advogados para atender às pessoas carentes, buscando orientar e esclarecer dúvidas sobre o conflito. Deverá utilizar trabalhos preventivos, fazendo com que a população conheça seus direitos e como exercê-los: usar, por parte do profissional, palavras mais fáceis de entendimento, falar, de forma simplificada, como funcionam os procedimentos processuais; ter um serviço cumprido, com rapidez no atendimento, ser atencioso e educado quanto ao que o carente diga e, divulgar mais a existência do órgão à sociedade e qual a sua finalidade.

O art. 3º, da Lei n. 1.060/50, revogado expressamente pelo CPC, enumerava que as taxas judiciárias, os emolumentos e custas judiciais, as despesas com publicações, as indenizações para a testemunha empregada, despesas com o exame do código genético – DNA (redação dada pela Lei n. 10.317/01), e os honorários de advogado e perito são as custas que a assistência judiciária isenta do pagamento ao beneficiário.

A lei anterior (Lei n. 1.060/1950) não relatava a distinção entre o brasileiro e o estrangeiro para que fosse beneficiária de assistência judiciária, apenas estabelecia que o estrangeiro morasse em terras brasileiras (art. 2º, da Lei n. 1.060/50). Com a revogação desse artigo (art. 1.072, III, CPC), agora, os estrangeiros não residentes no país também podem pleitear o benefício.

Na atual redação ficou estabelecido que podem ser beneficiários da justiça gratuita a pessoa natural, a pessoa jurídica e até mesmo o ente que não sendo pessoa natural ou jurídica, tem personalidade judiciária como os condomínios, massa falida, entre outros.

No atual CPC, no art. 98, § 1º, criou-se um rol exemplificativo das despesas processuais (em sentido amplo) nas quais os beneficiários da assistência judiciária estarão dispensados do adiantamento. Não se trata de isenção, pois o vencido arcará com esses valores.

O beneficiário estará dispensado de adiantar valores como taxas e custas judiciais, despesas com postagens (para as cartas de citação e intimação), porte de remessa e retorno, os custos exigidos para a citação e publicação de editais e alvarás, indenização de testemunha, exames periciais, honorários periciais, honorários do advogado, honorários com intérprete, tradutor e contador; depósitos judiciais para a interposição de recursos, propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório; emolumentos (que são os valores pagos pelos serviços notariais e registrais prestados, por tabeliães e oficiais de registro.

Se houver necessidade de se realizar perícia e a parte solicitante for beneficiária da assistência judiciária o Estado arcará com essas despesas. Ao final da demanda se o beneficiário for vencido no litígio poderá ser cobrado, conforme dispõe o § 2º, do art. 98, do CPC.

Todavia, a sucumbência ficará sob condição suspensiva e somente poderá ser executada se nos 05 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que a certificou ficar demonstrado pelo credor que deixou de existir a situação de hipossuficiência que justificou a concessão da benesse. Passado esse lustro, extingue-se a obrigação do beneficiário, consoante dição do § 3º, do art. 98, do mesmo Diploma Legal.

Há casos de depósitos judiciais que não são abrangidos pela gratuidade processual, como a caução para o cumprimento provisório, para levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem em transferência de posse ou alienação de propriedade, nos termos do art. 520, inciso IV, do CPC. Da mesma forma, nos casos de caução para a concessão de tutela de urgência (art. 300, § 1º, CPC), podendo ser excepcionalmente dispensada se a parte for economicamente hipossuficiente e não puder oferecê-la.

Ressalta-se que, no caso de o beneficiário ter sido multado no curso do processo ou no final como litigante de má-fé, a gratuidade não abrange essas multas (art. 98, § 4º, CPC).

Na esfera legal, o necessitado econômico é entendido como aquele que não dispõe de recursos financeiros para pagar as despesas legais, independentemente de ter ou não patrimônio. O que interessa é o fato de não possuir dinheiro no momento para responder pelo custeio da ação, pois não é exigida a miserabilidade do interessado, uma vez que pode ter patrimônio imobilizado e não dispor de numerário naquele momento para pagar as custas com capital circulante.

No que tange à prova da hipossuficiência, o art. 4º, *caput*, da Lei n. 1.060/1950, revogado pelo art. 1.072, III, do CPC, dispunha que a simples afirmação de que a parte não possui recursos para pagar as custas do processo e os honorários do advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família, seria suficiente para o gozo dos benefícios da assistência judiciária. Posteriormente, a Lei n. 6.654/1979 acrescentou o § 3º ao art. 4º, da Lei n. 1060/1950, dispensando a apresentação de atestado para quem exibisse carteira de trabalho, à vista da qual o Juiz pudesse apurar carência.

Outrossim, a Lei n. 6.707/1979 especificou que o requisito estaria satisfeito sempre que, nos termos do contrato, o requerente percebesse salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal. Já pelo art. 1º, *caput*, da Lei n. 7.115/1983, bastava que a parte firmasse declaração de hipossuficiência financeira e de moradia, não necessitando da obtenção dos respectivos atestados para que fosse deferida a pretensão.

Pela nova redação do Código de Processo Civil, a parte não precisa mais fazer a declaração de pobreza.

Ao teor do art. 105, do CPC/2015, o advogado da parte poderá assinar em nome do seu constituinte a declaração de hipossuficiência econômica, desde que conste cláusula específica na procuração outorgada pelo interessado.

Todavia, o juiz não está vinculado a essa presunção nem depende da manifestação da parte contrária para decidir a questão, desde que existam nos autos do processo

ao menos indícios do abuso no pedido de concessão de assistência judiciária gratuita, a teor do art. 99, § 2º, o juiz poderá antes de indeferir a assistência gratuita determinar à parte que comprove o preenchimento dos pressupostos. Pode inclusive proceder, de ofício, em consulta aos sistemas eletrônicos à sua disposição INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD e de acordo com a resposta do sistema intimar a parte para explicar esse pedido diante da boa situação financeira apresentada.

A procuração pode ser assinada digitalmente e não precisa ter firma reconhecida em Cartório. Aliás, o instrumento do mandato, salvo expressa disposição em contrário na própria procuração, atualmente vale tanto para a fase de conhecimento como também para todas as demais fases do feito, incluindo o cumprimento de sentença. Desta forma, acabou-se a situação em que Juiz exigia que o advogado juntasse nova procuração em cada fase procedimental, nos autos do processo.

Na Justiça Trabalhista, vige, atualmente, a Súmula 463, do Tribunal Superior do Trabalho, com a seguinte ementa:

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. COMPROVAÇÃO

I - A partir de 26.06.2017, para a concessão da assistência judiciária gratuita à pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim (art. 105 do CPC de 2015);

II - No caso de pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo.

Assim, o feito trabalhista se ajusta às disposições do novo CPC. Em hipótese, esse modo de proceder evita declarações de procuradores quanto à hipossuficiência de partes que teriam plenas condições de pagar as custas processuais, sem seu conhecimento, consentimento e as consequências inevitáveis de apresentar declarações falsas ao Poder Judiciário.

Em que pese a previsão constitucional de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, não se pode olvidar que muitos juízes indeferem o pedido de assistência judiciária pela desconfiança que surge quando centenas de advogados sequer qualificam seus clientes ou, simplesmente, dizem que se trata de trabalhador autônomo ou desempregado, juntam à sua petição uma declaração de isento da Receita Federal, mas não justificam como a parte sobrevive. Não se preocupam em fazer a juntada de provas convincentes para subsidiar a decisão do julgador como o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), Bolsa Família, certidão de nascimento de filhos menores, comprovação de matrícula na escola, despesas com a escola/uniformes, despesa com aluguel e alimentação, despesas mensais de supermercado, aluguel, financiamento etc. É o que se percebe, especialmente em ações revisionais/consignatórias de parcelas de veículos e de cobrança de Seguro do Trânsi-

to de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT). Ora, se a parte teve dinheiro para comprar um carro de luxo, por que, de repente, não tem condições de pagar as custas judiciais? É o cuidado que se deve ter para não banalizar e inviabilizar o instituto da assistência jurídica.

Desta feita, surge uma indagação: a simples afirmação da insuficiência de recurso já bastaria para fazer jus do benefício ou há a necessidade de comprovar a insuficiência?

É com base em declaração pessoal do pretense beneficiário da assistência judiciária gratuita que se verifica se ela faz jus à benesse. Há que se considerar que não pode ser tão rigoroso na questão das provas a ponto que dificulte a concessão da assistência jurídica por parte do órgão prestador dessa assistência.

Segundo dispõe o art. 99, do CPC, o pedido de gratuidade da justiça pode ser feito na petição inicial, na contestação, na petição de terceiro interessado no processo ou em recurso.

Se o pedido for feito incidentalmente após a manifestação da parte, pode fazê-lo por simples petição não suspendendo o curso do processo e tramitará nos próprios autos.

O Magistrado só indeferirá de plano se houver no feito elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, mas antes deve oportunizar à parte a comprovação do preenchimento dos pressupostos, qual seja, a afirmação por procurador, da condição de carência financeira para arcar com as custas e despesas processuais. A mera afirmação da pessoa natural se presume verdadeira. Trata-se de presunção *iuris tantum*, ou seja, a parte contrária terá que provar o contrário para impugnar o benefício concedido.

A declaração de pobreza assinada pelo próprio interessado (parte) não é mais necessária, mas também não é proibida a sua juntada com os documentos que acompanham a exordial.

O simples fato de o requerente da assistência judiciária ter contratado advogado particular de renome não o impede de ter o benefício, conforme dispõe o art. 99, § 4º, do CPC, pois a contratação do profissional pode ser pelo risco da causa e do provável êxito no final do litígio.

A gratuidade pode ser concedida em relação a todos os atos ou somente a algum específico.

O juiz também pode conceder o direito ao parcelamento das despesas processuais em vez de conceder de plano a assistência judiciária integral.

Se o pedido da assistência judiciária é feito a qualquer momento no curso da ação, igual direito será concedido à parte contrária para requerer sua revogação, mediante comprovação da inexistência e desaparecimento dos requisitos essenciais para a concessão. Saliente-se que a parte nesse incidente pode pedir até a quebra do sigilo fiscal e bancário para aferir a veracidade das alegações do beneficiário, bem como para municiar o julgador de dados concretos para decidir se dará procedência ou improcedência ao pleito. O requerimento será autuado em separado, depois juntado nos autos principais, e não suspenderá o curso do processo. Na vigência da Lei n. 1.060/1950, o Magistrado poderia, *ex officio*, decretar a revogação dos benefícios, se ocorresse um dos requisitos mencionados anteriormente, e ouvida a parte interessada dentro de 48 (quarenta e oito) horas improrrogável. Segundo dispõe o art. 8º, da Lei n. 1.060/1950, o benefício pode ser revogado de ofício. Todavia, o juiz não pode revogar somente porque se arrependeu ou porque houve mudança na composição da Vara, isto é, um juiz substituto concedeu e o juiz titular retorna de férias e revoga o benefício. Trata-se de violação ao disposto no art. 505 do CPC, que dispõe: “nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas”.

Portanto, a reanálise da questão e eventual revogação de ofício somente é possível caso haja alteração das circunstâncias de fato que lhe são subjacentes. Da decisão interlocutória que mantém a gratuidade da Justiça cabe agravo de instrumento (art. 101, do CPC). Se o indeferimento ou revogação for na sentença, a parte poderá pedir a releitura do pleito na apelação. Confirmada a denegação ou a revogação da gratuidade pelo relator ou órgão colegiado, o recorrente terá o prazo de 05 (cinco) dias para recolher as custas, sob pena de não conhecimento do recurso.

Na sistemática do novo CPC, deferido o pedido, a parte adversa poderá oferecer impugnação na contestação, na réplica, nas contrarrazões de recurso ou, nos casos de pedido superveniente ou formulado por terceiro, por meio de simples petição no prazo de 15 (quinze) dias, sem suspensão do tramite processual.

A prova poderá ser produzida, *ex officio*, pelo Juiz ou a requerimento da parte, com base em seu poder instrutório (art. 139, do CPC).

O deferimento, indeferimento ou a revogação há de ser sempre expreso e fundamentado (art. 93, inciso IX, da CF).

A impugnação do direito à assistência judiciária não atingirá as vantagens atendidas anteriormente e poderá ser arguida a qualquer momento, não existindo, assim, a preclusão.

A concessão da assistência judiciária é individual, intransmissível ao cessionário de direito e se extingue pela morte do beneficiário, podendo ser concedida aos herdeiros que continuarem a demanda se necessitarem de tais favores.

A impugnação à decisão concessiva da assistência judiciária pode ser feita dependendo da forma como o pedido foi apresentado em juízo: se foi feito na petição inicial, a impugnação deve ser feita na contestação; se for apresentado na contestação, deverá ser impugnado na réplica à contestação; se o pleito foi apresentado no recurso, poderá ser impugnado nas contrarrazões; caso o pedido seja feito de forma superveniente por simples petição ou elaborada por terceiro estranho à lide, a impugnação será por simples petição no prazo de 15 (quinze) dias.

É a natureza da decisão proferida que classifica qual o recurso adequado a ser interposto, se antes da sentença, cabe recurso de agravo de instrumento, se na sentença, o recurso adequado será a apelação.

Por outro lado, cabe aos juízes adotar as devidas cautelas para evitar a banalização do instituto da assistência jurídica gratuita e integral, pois, muitas partes fazem qualificações generalizadas, dizendo-se pobres, mas não justificando como sobrevivem. Apenas juntam aos autos do processo simples declarações de isenção da Receita Federal, tornando-se tal fato incompreensível, por exemplo, em ações revisionais de parcelas de veículos e cobranças de Seguro DPVAT, em que as partes puderam comprar um veículo caro, mas negam condições financeiras de arcar com as custas judiciais.

Ora, para se fazer um cadastro no momento da compra de um veículo financiado as empresas exigem vários documentos para analisar a capacidade financeira do consumidor para suportar o ônus das parcelas do financiamento. Todavia, depois de pagar uma ou duas prestações, muitos consumidores pleiteiam judicialmente a revisão das parcelas do veículo, sem provar a mudança da equação capacidade-necessidade ou superveniência de fato novo para mudar o acordo inicial. O fato novo que poderia influenciar o magistrado no momento de sopesar as provas seria, por exemplo, a morte de um parente próximo, a internação hospitalar do contraente ou de um familiar por meses, a perda do emprego, a perda de um emprego se tinha dois, o nascimento de um filho, despesas escolares. Com essa atitude muitos juízes acabam indeferindo os pleitos de pessoas, às vezes genericamente, pela falta de comprometimento de alguns profissionais da advocacia que ocultam a verdadeira situação financeira dos seus

clientes ou sequer produzem documentos idôneos para comprovação da necessidade da concessão de assistência judiciária.

Muitas vezes processos ficam parados por falta de quem faça a perícia gratuitamente. Todavia, o doutrinador Daniel Amorim Assumpção Neves, em alguma de suas obras, indica uma ideia engenhosa para ajudar a minimizar os custos para o Estado com relação às perícias e/ou os exames: fazer convênios com Faculdades para que o Trabalho de conclusão de Curso (TCC) ou parte da avaliação final do curso de graduação seja a elaboração de uma perícia ou exame acompanhado por um professor responsável. Seria como se fosse um 'serviço social' dessas entidades privadas ou públicas ao poder público e traria experiência profissional e de vida para os concluintes da graduação ou pós-graduação.

Logo, a questão é polêmica em vários pontos e várias entidades e órgãos têm posicionamentos diferenciados sobre o tema.

CONCLUSÃO

Antes de o Estado-Juiz passar a ter o monopólio da jurisdição, aplicando o direito ao caso concreto, o acesso à justiça esteve restrito aos que detinham melhores condições econômicas para pagar pelos emolumentos cobrados que envolviam o processo.

As mudanças no pensamento sócio-jurídico contribuíram na busca da concretização do direito de todos ao acesso à justiça, de modo que, atualmente, o Estado se encarregou de garantir a todos aqueles com insuficiência de recursos a assistência jurídica integral e gratuita, com vistas a compor os litígios e a garantir a igualdade material perante os tribunais.

Apesar de grandes avanços na efetivação do acesso à justiça, muitos são os obstáculos ainda existentes para necessitado na defesa de seus direitos, uma vez que não basta garantir-lhe o acesso à justiça, é preciso que ele também possua informação para que a justiça seja, de fato, eficaz. Todavia, não se pode negar que o Estado disponibiliza meios que minimizam os obstáculos ao efetivo acesso à justiça, podendo citar-se, como exemplo, a justiça itinerante, a participação de juízes em eventos como a Ação Global com muitos atendimentos gratuitos e rápidos, como separações e divórcios consensuais, fixação consensual de alimentos e direito de visitar os filhos, reconhecimento de paternidade, expedição de alvarás, interdição, alteração de nome, desde que apresente as certidões pertinentes com o nada consta ou negativas (protestos, distribuidor criminal, distribuidor cível, folhas corridas das polícias civil estadual e federal), que caso fossem ajuizados na justiça comum, demorariam meses para serem finalizadas e nes-

ses eventos tudo se resolve em um dia com a atuação de juízes, promotores, médicos, assistentes sociais, contadores, psicólogos, policiais civis e policiais militares

Garantindo o acesso à justiça, o Estado também estará garantindo diversos outros direitos fundamentais como o direito ao contraditório e à ampla defesa, o devido processo legal, a igualdade, dentre outros, sempre intrínsecos à dignidade da pessoa humana.

Várias mudanças ocorreram com a nova Lei que instituiu o Código de Processo Civil, dentre as mais importantes podem-se destacar a revogação expressa dos artigos 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11, 12 e 17, da Lei n. 1060/1950, bem como a ampliação do rol exemplificativo da abrangência do rol da gratuidade da justiça.

Alterou-se a forma de declarar a pobreza ou hipossuficiência econômica, sendo permitido ao advogado fazê-lo na própria petição inicial ou contestação, desde que exista cláusula específica na procuração autorizando-o, nos termos do art. 105, parte final, do CPC.

Estabeleceu nova sistemática permitindo que o pedido de assistência judiciária gratuita seja feito nos próprios autos, em qualquer momento procedimental, sem suspender o curso do processo, inclusive por terceiro interessado e no Tribunal no momento de interpor recursos.

O benefício abrange a isenção do pagamento das custas, despesas processuais, honorários advocatícios, a realização de traduções de documentos, contratação de intérpretes, avaliações judiciais e depósitos judiciais para medidas de urgência onerosas, os emolumentos devidos aos notários ou registradores em decorrência da prática de registro e a averbação ou qualquer ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade do processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido.

Há previsão na CF/1988 e legal quanto ao dever de prestação de assistência judiciária gratuita ao sujeito pobre (seja brasileiro ou estrangeiro, residente ou não no país), conclui-se que o problema referente ao devido acesso à justiça no Brasil não está nos órgãos prestadores do serviço, mas no próprio Estado que, por meio de políticos eleitos pelo povo e que os representam, não investe em uma estrutura mais adequada para atender seus interessados.

Para modificar essa realidade é necessário fazer inovações que possibilitem às partes hipossuficientes terem o seu direito de acesso à Justiça resguardado.

Desta forma, afigura-se louvável e viável para minimizar essa situação a ideia do Professor Daniel Amorim Assumpção Neves de fazer convênios com Faculdades para

que a monografia, o Trabalho de conclusão de Curso (TCC) ou parte da avaliação final do curso de graduação seja a elaboração de uma perícia ou exame acompanhado por um professor responsável. Seria como se fosse um 'serviço social' dessas entidades privadas ou públicas ao poder público e traria experiência profissional e de vida para os concluintes da graduação ou pós-graduação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho da Justiça Federal. **Resolução n. 558, de 22 de maio de 2007**. Diário Oficial da União, Brasília, 29 maio. 2007. Disponível em: <<http://www2.cjf.jus.br/js-pui/handle/1234/3735>>. Acesso em: 2 nov 2020.

_____. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n. 127, de 15 de março de 2011**. Diário Judicial Eletrônico, Brasília, 18 mar. 2011. In: <<http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/13575-resolucao127de15demarco-de2011>>. Acesso em: 2 nov 2020.

_____. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Resolução n. 35, de 23 de março de 2007**. Diário Oficial da União, Brasília, 18 ago. 2008. Disponível em: <http://informatica.jt.gov.br/portal/page?_pageid=134,126984&_dad=portal&_schema=PORTAL>. Acesso em: 2 nov 2020.

_____. **Lei complementar 80, de 12 de janeiro de 1994**. Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 13 jan. 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp80.htm>. Acesso em 02 nov 2020.

_____. **Lei n. 1.060, de 5 de fevereiro de 1950**. Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 13 fev. 1950. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L1060compilada.htm>. Acesso em 2 nov 2020.

_____. **Lei n. 5.584, de 26 de julho de 1970**. Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 29 jun. 1970. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5584.htm>. Acesso em 02 nov 2020.

_____. **Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985**. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jul. 1985. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7347orig.htm>. Acesso em 2 nov 2020.

_____. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em 2 nov 2020.

_____. **Lei n. 8.078, de 11 de setembro 1990.** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm> Acesso em: 2 nov 2020.

_____. Lei n.13.105, de 16 de março de 2015. Dispõe sobre o novo código de processo civil. Diário Oficial da União. Brasília, 17 mar 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em 2 nov 2020.

CARNEIRO, Hamilton; Ferreira, Adegmar. **Efetividade da assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão necessitado: avanços, perspectivas e desafios.** XXIII CONPEDI. 2014. João Pessoa. Revista eletrônica do CONPEDI. Disponível no site: <<http://publicadireito.com.br/publicacao/ufpb/livro.php?gt=225>> Acesso em: 2 nov 2020.

CAPPELLETTI, Mauro, GARTH, Bryant. **Acesso à justiça.** Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1988.

JOÃO, Paulo Sérgio. **Mudanças na gratuidade de Justiça e nos honorários de sucumbência.** Disponível no site: <<https://www.conjur.com.br/2017-jul-14/reflexoes-trabalhistas-mudancas-gratuidade-justica-honorarios-sucumbencia#author>>. Acesso em: 4 nov 2020.

NERY, Nelson e Rosa Maria de Andrade. **Comentários ao Código de Processo Civil.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**, 8. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2016.

_____. **Novo Código de Processo Civil Comentado.** Salvador: Ed. JusPodivm, 2016.

Revista Consultor Jurídico. **Limites de atuação da Defensoria Pública.** Seccional gaúcha da OAB reage a conceito de hipossuficiência da Defensoria. Disponível no site: <<http://www.conjur.com.br/2014-jul-23/oab-rs-reage-conceito-hipossuficiencia-adotado-defensoria>>. Acesso em 02 out 2021.

SOUZA, Silvana Cristina Bonifácio. **Assistência Jurídica Integral e Gratuita.** São Paulo: Método, 2003.



CAPÍTULO 20

O DESIGN DE LIVROS E OS PROCESSOS DE LEITURA NA PANDEMIA DO COVID-19

BOOK DESIGN AND READING PROCESSES IN THE COVID-19 PANDEMIC

Vagner Basqueroto Martins¹

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.20

¹ Universidade Estadual de Maringá, vbmartins2@uem.br, <http://lattes.cnpq.br/2368778368430078>

RESUMO

O presente artigo, busca através de uma revisão bibliográfica, entender como o processo de leitura, sob a ótica do design e das inter-relações que ocasionam o processo de leitura no período de pandemia da COVID-19, no qual profissionais de diversas áreas correlatas ao livro e ao processo de leitura, tiveram que se adaptar, criar e estabelecer, novas formas de desenvolvimento, utilização e comercialização do livro. Aspectos que foram sendo trazidos ao cotidiano de forma que os desafios surgissem de maneira sem precedentes. Assim, utilizou-se de situações, relatos e estudos previamente realizados, de modo a criar um conjunto de informações de como o cenário do processo de leitura sob os aspectos do design se apresenta, de maneira a contribuir com a discussão e desenvolvimento de possibilidades de divulgação de informações que possam ajudar na prevenção e combate ao coronavírus.

Palavras-chave: Covid-19. Design de livros. Leitura.

ABSTRACT

This article seeks, through a literature review, to understand how the reading process, from the perspective of design and the interrelationships that cause the reading process during the COVID-19 pandemic period, in which professionals from various related areas to the book and the reading process, they had to adapt, create and establish new ways of developing, using and commercializing the book. Aspects that were brought into daily life so that challenges arose in an unprecedented way. Thus, situations, reports and studies previously carried out were used, in order to create a set of information on how the scenario of the reading process under the aspects of design is presented, in order to contribute to the discussion and development of possibilities for dissemination of information that can help prevent and combat coronavirus.

Keywords: Covid-19. Book design. Reading.

1 LEITURA NA PANDEMIA COVID-19

A primavera de 2020 trouxe mudanças consideráveis e longitudinais na maneira como conduzimos nossa vida pessoal e profissional. Histórias foram e serão escritas por algum tempo sobre como o COVID-19 mudou nossa percepção do normal. Mortes, dispensas de empregos, protestos e distanciamento social (além do distanciamento físico) foram apenas algumas das dificuldades extremas que foram vividas. Muitos não esquecerão a escassez de papel higiênico e os debates sobre as máscaras, mais como fenômenos do comportamento humano durante as crises do que qualquer outra coisa (CAVALCANTE, 2019).

Assim, mesmo em meio às dificuldades de uma pandemia, houve alguns resultados positivos importantes e potencialmente imprevistos. A redução da poluição proporcionou aos moradores das grandes cidades a oportunidade de ver o céu azul. Rios, lagos e canais tiveram maior clareza e o retorno da vida marinha. As famílias passaram mais tempo juntas. E pelo menos dois resultados educacionais positivos valem a pena documentar (LIMA; et al, 2020).

Escolas em todo o mundo, tanto no pré-ensino médio quanto no pós-secundário, foram forçadas a passar para o que foi amplamente rotulado de emergência, ou ensino remoto. Quando isso aconteceu, a maioria dos educadores, estudantes, responsáveis e áreas escolares foram deixados sem roteiro. Começando já em abril, as manchetes começaram a criticar a qualidade, desigualdade e falta de equidade de ensino e aprendizagem em tais épocas (ANJOS, 2020).

O surto da pandemia de coronavírus (também conhecida como pandemia COVID-19) no início de 2020 criou uma enorme ruptura global em todos os aspectos da vida social. Reconhecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma questão de emergência de saúde pública de interesse global, a pandemia causou restrições mundiais a reuniões públicas, bloqueios de fronteiras, pedidos de permanência em casa e uma série de restrições. (CAVALCANTE, 2019).

De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), aproximadamente 72,9% da população mundial de estudantes, matriculado em escolas, universidades e faculdades, foi afetado pelo bloqueio e tiveram que se ajustar as restrições a espaços físicos de fins educacionais, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas e/ou livrarias (SOARES, 2020).

Neste contexto, editores educacionais de todos os continentes reconheceram a necessidade do momento de dar um passo à frente e apoiar o ensino remoto, a aprendizagem e a pesquisa de várias maneiras além dos métodos e maneiras tradicionais. Alguns abriram, pelo menos temporariamente, conteúdos educacionais e de pesquisa para serem consultados e/ou baixados gratuitamente, outros desenvolveram plataformas especiais para disseminar conteúdo acadêmico ou incentivaram a aceleração das iniciativas de acesso aberto e gratuito (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

2 OS REFLEXOS DA PANDEMIA NA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

As vendas de livros caíram drasticamente, as trocas de formatos de livros físicos eram desencorajados e difíceis de gerenciar, especialmente durante os bloqueios, mas a necessidade de conteúdo de qualidade aumentou exponencialmente, conforme

adequadamente destacado pelos Editores Internacionais Associação (EIA), mídia educacional, thinktanks e centros de pesquisa, blogueiros autorizados sobre o tema, independente ou afiliado a editoras ou plataformas educacionais (ANJOS, 2020).

O debate sobre gratuito versus o acesso pago a conteúdo de qualidade liderado por acadêmicos se intensificou e a crise pandêmica tornou óbvio que as decisões sobre ciência aberta não podem ser adiadas, especialmente no caso de editoras universitárias públicas (LIMA et al., 2020).

Dessa forma, a crise do COVID-19 acelerou a mudança nos ecossistemas acadêmicos, iniciada pela revolução tecnológica e digitalização da economia. E mesmo com os livros de acesso aberto no período pré-COVID-19 sendo utilizados. Ainda assim, surgiu uma necessidade exponencial, causada pelos bloqueios, ocasionando uma enorme demanda por material de qualidade on-line (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

De acordo com a Federação de Editores Europeus (FEP), apenas na Itália, durante o primeiro mês e meio de fechamento da escola em 2020, 4,4 milhões de materiais digitais foram baixados das plataformas de Ensino de editoras. A FEP é cautelosa ao chamar a atenção de que o fornecimento de materiais digitais gratuitamente, que muitos editores achavam que era a coisa certa a fazer dada a situação, ainda assim não é sustentável como estratégia de produção e distribuição de conteúdos de aprendizagem de qualidade (LIMA et al., 2020).

Existe ainda, a argumentação do risco de que uma atitude de esperar não pagar por conteúdo digital se torne ainda mais entrincheirado, como exemplificado também pelo aumento na cópia ilegal de livros nas escolas. Isso é ainda mais preocupante porque os orçamentos públicos podem sentir os efeitos da crise nos próximos anos, levando à redução de verbas para instituições de ensino e bibliotecas. Será, portanto, essencial que os governos prevejam alocações orçamentárias adequadas para adquirir recursos educacionais nas escolas (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

Pesquisadores, editores e/ou ativistas que defendem a ciência aberta compartilham a crença resumida por Hugh McGuire, Boris Anthony, Zoe Wake Hyde, Apurva Ashok, Baldur Bjarnason e Elizabeth Pode, de que a história do conhecimento humano está escrita de maneira aberta, disponível e acessível por causa das tecnologias como: linguagem, escrita, papel, canetas, máquinas de escrever, impressoras e mais recentemente, de forma digital. Não sendo de apenas um indivíduo ou grupo específico, mas de de propriedade da humanidade (CAVALCANTE, 2019).

A disponibilidade tecnológica e o cenário da pandemia, colocou sérias questões sobre a qualidade do conteúdo, o prestígio de publicação on-line, ao invés de retomar

o prestígio de editoras renomadas, direitos autorais, produção e circulação de conhecimento. Para resumir as características da literatura de pesquisa de acesso aberto, refere-se a cópias on-line de artigos de periódicos revisados por pares, documentos de conferências, relatórios técnicos, teses, trabalhos artigos, monografias acadêmicas e lugares de livros (LIMA et al., 2020).

As definições excluem cuidadosamente acessar objetivos de pesquisa, publicação de vaidade e contornar processos de revisão, sublinhando o fato de o acesso aberto ser um meio de fomentar o diálogo e o progresso científico e não um alvo em si. Na maioria dos casos, não há restrições de licenciamento sobre o uso de recursos abertos pelos leitores, o acordo de direitos autorais desenvolvido para tal conteúdo, permitindo acesso livre para pesquisa, Ensino e outras finalidades (ANJOS, 2020).

Organizações internacionais como a UNESCO, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento (OCDE) e o Banco Mundial (Banco Internacional de Reconstrução de Desenvolvimento - BIRD) promovem ativamente a abertura e acesso à literatura científica, em todas as suas formas, insistindo no fato de que desta forma o engajamento entre a pesquisa e a sociedade pode ser aumentada, levando a um maior impacto social e econômico do público pesquisar. Até agora, os esforços levaram à elaboração da Política Europeia de Acesso Aberto (EOAP) (CAVALCANTE, 2019).

Assim, conforme a OCDE se desdobra em seu relatório sobre ciência aberta, o EOAP não é obrigatório nos países da União Europeia (UE), que têm liberdade para adotar a política que melhor se adapte às necessidades de sua própria comunidade científica, apresentando um mosaico de políticas de acesso aberto em toda a Europa (LIMA et al., 2020).

As práticas variam desde o obrigatório caminho para publicações e dados implementados pelos Conselhos de Pesquisa do Reino Unido (RCUK) à preferência pelo acesso aberto na Holanda e Alemanha para publicações. Recentemente, a OCDE identificada como um marco no caminho para a ampliação da ciência aberta a prática dos conselhos nacionais de pesquisa do Reino Unido e da Holanda que condicionam bolsas de pesquisa a serem concedidas apenas a candidatos que se comprometam a publicar seus resultados, tanto publicações como dados, em condições de acesso aberto (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

O ecossistema da ciência aberta consiste em atores e processos-chave, como os próprios pesquisadores, ministérios do governo, agências de financiamento de pesquisa, universidades e institutos de pesquisa públicos, bibliotecas, repositórios e centros de dados, organizações privadas sem fins lucrativos e fundações, instituições científi-

cas privadas editoras, empresas, entidades supranacionais, produção e divulgação de pesquisa científica (ANJOS, 2020).

A literatura sobre cada um desses atores está crescendo, especialmente com estudos de caso e experiências compartilhada por editores, bibliotecários e professores, uma vez que muitos dos autores que escrevem sobre acesso aberto as pesquisas também estão engajadas na promoção da ciência aberta. Aqueles que estão engajados na edição do abrir o conteúdo científico e divulgá-lo ao público se encontram na situação de colocar trilhos enquanto o trem já se movia em direção aos editores (LIMA et al., 2020).

A implementação de estratégias de acesso aberto, especialmente para livros, revela que novos procedimentos, convenções, fluxos de trabalho e modelos de negócios precisam ser colocados em prática, mesmo que algumas das barreiras mais difíceis, aquelas de identificação de conteúdo de qualidade e autores prontos para compartilhá-lo, são superados (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

Devido às possibilidades abertas aos editores pelas tecnologias digitais, os formatos de livros são liberados de sua dependência da impressão. Assim, os editores podem escolher entre os formatos impresso, digital e híbrido. Na publicação acadêmica, a área do conhecimento em que a publicação é criada influencia a decisão quanto ao formato e circulação do livro (CAVALCANTE, 2019).

Porém, é possível entender que as editoras universitárias estão prontas para aumentar seu envolvimento na produção e disponibilização ao público de e-books no âmbito do modelo aberto de acesso, após solucionar desafios como inovar o processo editorial, cooperar com partes interessadas na cadeia de abastecimento e criação de um sistema de financiamento mais racional (ANJOS, 2020).

No Reino Unido, muitas vezes citado como um precursor, órgãos de financiamento anunciaram sua intenção de se mover em direção a requisitos de acesso para monografias no processo de avaliação de pesquisa nacional que irá considerar resultados de pesquisas publicadas de janeiro de 2021 em diante (CAVALCANTE, 2019).

A crise do COVID-19 impactou tremendamente a sociedade e a vida acadêmica, pesquisa, práticas de ensino e aprendizagem. O público para conteúdo de qualidade na forma de livros, monografias e o material educacional cresceu exponencialmente nos últimos anos. A maioria das editoras universitárias perdeu a oportunidade de revolucionar seu modus operandi e de encontrar novos recursos para ingressar a tendência de acesso aberto, ao contrário de muitas editoras universitárias em todo o mundo (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

Um primeiro passo no sentido de modernização e consolidação dessas imprensoras seria, em nossa opinião, a adoção de uma estratégia para garantir a presença das editoras universitárias no mundo digital, principalmente porque seu público-alvo é digitalmente competente. Eles precisam atualizar e tornar mais atraente sua página da web e contas de mídia social. Uma forte presença na mídia social é registrada como crescendo em importância na indústria editorial (CAVALCANTE, 2019).

As editoras podem usar essas ferramentas para se envolver com os autores e o público em uma animada e para alimentar o desejo de acessar informações sobre as publicações existentes e futuras. Além disso, no contexto da crise de saúde pública de 2020, que desencorajou trocas de objetos físicos na sociedade, editoras universitárias poderiam fazer lobby agências de financiamento e órgãos governamentais acelerar o apoio financeiro para livros de acesso aberto e outros objetivos científicos (LIMA; et al, 2020).

A menos que eles se adaptem à necessidade para maiores volumes de produção científica, o público se reorientará para mais atores ágeis, do setor empresarial, que reagiram com mais rapidez aos desafios, junto com fortes comunicar sua prontidão para atender às necessidades de alunos e pesquisadores de literatura publicada (SOARES, 2020).

Tendo criado um corpus de dados, esta pesquisa abre perspectivas para interpretações qualitativas sobre o prestígio, capacidade de adaptação e viabilidade de editoras universitárias. Universidade a liderança pode usar esses dados para alinhar suas práticas gerenciais na esfera do livro acadêmico publicando ao nível de suas operações em outras áreas da vida acadêmica, como serviços estudantis, bibliotecas, organização de atividades esportivas e de lazer etc. (CAVALCANTE, 2019).

Os editores das editoras podem apontar os elos que faltam na sua atividade e de forma mais energética tornar visível a sua atividade no digital ambiente. Editoras universitárias podem desempenhar um papel como embaixadores da marca para as instituições de origem e podem representar os sinais da responsabilidade social das universidades, mas somente se elas receberem mais atenção e destaque no sistema de pesquisa e ensino desenvolvido pelas universidades (ANJOS, 2020).

3 HISTÓRIAS DOS PRIMEIROS DIAS DA PANDEMIA: UMALENTE DE DESIGN

O COVID-19 pode não mudar todo o jogo, mas desencadeou alguma introspecção. O foco agora foi mudado on-line. Vendas, lançamentos, comissionamento e atividades semelhantes passaram para o ambiente on-line e os editores perceberam o

potencial do uso de tecnologia para otimizar custos. O advento da autopublicação e do marketing por meio da mídia social e dos vendedores on-line também estão forçando a indústria a ser mais democrática em sua abordagem para incentivar os escritores. A presença de multinacionais como a Amazon também perturbará o cenário atual de inúmeras maneiras, considerando que os gigantes on-line são donos do Kindle, o popular e-reader, e têm força de rede para comercializar seus produtos (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

Desfocando a análise acadêmica e o testemunho pessoal, os despachos a seguir testemunham os domínios material e afetivo da vida social durante os primeiros meses da pandemia. A pandemia desafiou a materialidade da vida como a conhecíamos, criando domínios do sensível que trouxeram à vista atores humanos e não humanos que antes eram invisíveis ou negligenciados - trabalhadores essenciais, patógenos, rádios (CAVALCANTE, 2019).

Alguns relatos são baseados em explorações pessoais e observações autoetnográficas, enquanto outros surgiram de esforços para ouvir e ouvir os outros em um momento em que os modos familiares de comunicação foram fundamentalmente alterados. Eles exploram encontros, intervenções ou circunstâncias no domínio do técnico, material ou corpóreo que atestam as mudanças e incertezas, tanto sutis quanto profundas, causadas pela pandemia. Além disso, falam das possibilidades de novas configurações e mudanças (ANJOS, 2020).

Esses comunicados também oferecem insights sobre as mudanças consequentes que os designers agora devem considerar como o contexto de seu trabalho, tornando-se mais atentos à precariedade do trabalho essencial, aos processos de reprodução social e às “fissuras” da sociedade que o vírus afetou (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

A transição para a aprendizagem remota também revelou profundas divisões em termos de acessibilidade digital, entre inúmeras outras desigualdades. À medida que enormes lacunas na rede social foram expostas e não atendidas, as comunidades se mobilizaram para autogerenciar seus próprios recursos (CAVALCANTE, 2019).

Para alguns, a pandemia foi experimentada como uma suspensão das atividades cotidianas; para outros, envolveu trauma, luto, precariedade econômica e medo. Para outros ainda, os desafios colocados pela pandemia ofereceram oportunidades para um trabalho coletivo e comum que transcendeu “as limitações e o cinismo que cultua o mercado do capitalismo contemporâneo”, trabalho que pode melhorar as condições subjacentes e injustas agora expostas (LIMA et al., 2020).

Designers podem ser capazes de mostrar que “fazer coisas” e “fazer vidas”, são forças complementares, e que realizar os projetos com cuidado é indispensável tanto para modos de produção e distribuição mais justos quanto para dar dignidade e valor a a própria vida. Pode ser que, por meio da união de forças do movimento social e do design ambos os cursos de ação impulsionados por um compromisso com a mudança - novos imaginários críticos e roteiros sejam configurados para uma transição mais justa para a era pós-pandemia (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

4 A FORMAÇÃO VISUAL DO LEITOR POR MEIO DO DESIGN NA LEITURA NO COVID-19

Devido à ameaça do COVID-19, faculdades e universidades estão enfrentando decisões sobre como continuar ensinando e aprendendo enquanto mantêm seus professores, funcionários e alunos protegidos de uma emergência de saúde pública que está se movendo rapidamente e não é bem compreendida. Muitas instituições optaram por cancelar todas as aulas presenciais, incluindo laboratórios e outras experiências de aprendizagem, e exigiram que os professores movessem seus cursos on-line para ajudar a prevenir a disseminação do vírus que causa o COVID-19 (ANJOS, 2020).

A lista de instituições de ensino superior que tomam essa decisão vem crescendo a cada dia. Instituições de todos os tamanhos e tipos de faculdades e universidades estaduais, instituições, faculdades comunitárias e outros, estão movendo suas aulas on-line (LIMA et al., 2020).

Mudar a instrução on-line pode permitir a flexibilidade de ensino e aprendizagem em qualquer lugar, a qualquer hora, mas a velocidade com que se espera que essa mudança para a instrução on-line aconteça é sem precedentes e impressionante. Embora o pessoal e as equipes de suporte do campus geralmente estejam disponíveis para ajudar os membros do corpo docente a aprender e implementar o aprendizado on-line, essas equipes costumam apoiar um pequeno grupo de docentes interessados em ensinar on-line (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

Na situação atual, esses indivíduos e equipes não serão capazes de oferecer o mesmo nível de apoio a todos os professores em uma janela de preparação tão estreita. O corpo docente pode se sentir como instrutor, tendo que improvisar soluções rápidas em circunstâncias abaixo do ideal. Não importa o quão inteligente uma solução possa ser - e algumas soluções muito inteligentes estão surgindo - muitos instrutores compreenderão que esse processo é estressante (CAVALCANTE, 2019).

A tentação de comparar o aprendizado on-line com o ensino presencial nessas circunstâncias será grande. Em primeiro lugar, a política de qualquer debate deve ser

reconhecida. “Aprendizagem on-line” se tornará um termo politizado que pode assumir vários significados, dependendo do argumento que alguém deseja apresentar. Ao falar sobre as lições aprendidas quando as instituições mudaram as aulas on-line durante uma paralisação começa com esta lição e o que aconteceu em torno da construção de “aprendizagem combinada” na época (LIMA; et al, 2020).

A aprendizagem combinada foi incluída nas agendas políticas sem dar atenção suficiente ao fato de que as instituições tomariam decisões diferentes e investiriam de forma diferente, resultando em soluções e resultados amplamente variados de uma instituição para outra. Com parte dessa visão retrospectiva como sabedoria, buscamos apresentar algumas distinções cuidadosas que esperamos possam informar as avaliações e reflexões que certamente resultarão dessa mudança em massa por faculdades e universidades (ANJOS, 2020).

O aprendizado on-line carrega o estigma de ser de qualidade inferior do que o aprendizado presencial, apesar de pesquisas mostrarem o contrário. Esses movimentos apressados on-line por tantas instituições ao mesmo tempo podem selar a percepção da aprendizagem on-line como uma opção fraca, quando na verdade ninguém fazendo a transição para o ensino on-line sob essas circunstâncias estará realmente planejando tirar o máximo proveito das vantagens e possibilidades do formato on-line (CAVALCANTE, 2019).

Pesquisadores em tecnologia educacional, especificamente na subdisciplina de ensino on-line e à distância, definiram cuidadosamente termos ao longo dos anos para distinguir entre as soluções de design altamente variáveis que foram desenvolvidas e implementadas: ensino à distância, aprendizagem distribuída, aprendizagem combinada, aprendizagem on-line, dispositivos móveis aprendizagem e outros. No entanto, a compreensão das diferenças importantes, em grande parte, não se difundiu além do mundo insular de tecnologia educacional e pesquisadores e profissionais de design instrucional (LIMA et al., 2020).

Muitos membros ativos da comunidade acadêmica, incluindo alguns de nós, têm debatido acaloradamente a terminologia nas mídias sociais, e “ensino remoto de emergência” surgiu como um termo alternativo comum usado por pesquisadores de educação on-line e profissionais para traçar um claro contraste com o que muitos de nós conhecemos como educação on-line de alta qualidade (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

Alguns leitores podem discordar do uso do termo ensino em vez de escolhas como aprendizagem ou instrução. Em vez de debater todos os detalhes desses conceitos, foi selecionado o termo ensino, por causa de suas definições simples; o ato, prática ou profissão de um professor e o compartilhamento combinado de conhecimento e

experiência junto com o fato de que as primeiras tarefas realizadas durante as mudanças de emergência no modo de entrega são as de um professor/instrutor/professor (ANJOS, 2020).

A educação on-line, incluindo ensino e aprendizagem on-line, é estudada há décadas. Numerosos estudos de pesquisa, teorias, modelos, padrões e critérios de avaliação enfocam o aprendizado on-line de qualidade, ensino on-line e design de cursos on-line. O que sabemos da pesquisa é que o aprendizado on-line eficaz resulta de um planejamento e design instrucional cuidadoso, usando um modelo sistemático de design e desenvolvimento (LIMA et al., 2020).

E é esse processo de design cuidadoso que estará ausente na maioria dos casos nesses turnos de emergência. Um dos resumos mais abrangentes de pesquisa sobre aprendizagem on-line vem do livro “Learning On-line: O que a pesquisa nos diz sobre se, quando e como” (SOARES, 2020).

Os autores identificam nove dimensões, cada uma das quais com inúmeras opções, destacando a complexidade do projeto e do processo de tomada de decisão. As nove dimensões são modalidade, ritmo, proporção aluno-instrutor, pedagogia, função do instrutor on-line, função do aluno on-line, sincronia de comunicação on-line, função das avaliações on-line e fonte de feedback (CAVALCANTE, 2019).

Em cada uma dessas dimensões, existem opções. Para complicar as coisas, nem todas as opções são igualmente eficazes. Por exemplo, as decisões sobre o tamanho da classe restringirão muito as estratégias que você pode usar. A prática e o feedback, por exemplo, estão bem estabelecidos na literatura, mas é mais difícil implementar isso à medida que o tamanho da turma aumenta, chegando a um ponto em que simplesmente não é possível para um instrutor fornecer feedback de qualidade (ANJOS, 2020).

No caso da sincronia, o que escolhe realmente dependerá das características dos alunos e do que melhor atende às suas necessidades, de forma, que alunos adultos exigem mais flexibilidade, então assíncrono é geralmente melhor, talvez com sessões síncronas opcionais, enquanto alunos mais jovens se beneficiam da estrutura de sessões síncronas necessárias (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

Em suma, mostra que a presença de cada um desses tipos de interação, quando significativamente integrada, aumenta os resultados da aprendizagem. Portanto, o planejamento cuidadoso do aprendizado on-line inclui não apenas a identificação do conteúdo a ser abordado, mas também a orientação cuidadosa de como você irá oferecer suporte a diferentes tipos de interações que são importantes para o processo

de aprendizado. Essa abordagem reconhece a aprendizagem como um processo social e cognitivo, não apenas uma questão de transmissão de informações (SOARES, 2020).

Aqueles que desenvolveram programas on-line ao longo dos anos atestarão que o aprendizado on-line eficaz visa ser uma comunidade de aprendizagem e oferece suporte aos alunos não apenas na instrução, mas com envolvimento extracurricular e outros suportes sociais. Considere quanta infraestrutura existe em torno da educação face a face que apóia o sucesso do aluno: recursos de biblioteca, habitação, serviços de carreira, serviços de saúde e assim por diante (ANJOS, 2020).

A educação face a face não é bem-sucedida porque dar palestras é bom. As palestras são um aspecto instrucional de um ecossistema geral projetado especificamente para apoiar os alunos com recursos formais, informais e sociais. Em última análise, a educação on-line eficaz requer um investimento em um ecossistema de suporte ao aluno, que leva tempo para ser identificado e construído. Em comparação com outras opções, a entrega simples de conteúdo on-line pode ser rápida e barata (CAVALCANTE, 2019).

O tempo típico de planejamento, preparação e desenvolvimento para um curso universitário totalmente on-line é de seis a nove meses antes do curso ser entregue. O corpo docente geralmente se sente mais confortável ensinando on-line na segunda ou terceira iteração de seus cursos on-line. Será impossível para cada membro do corpo docente tornar-se repentinamente um especialista em ensino e aprendizagem on-line nesta situação atual, em que os prazos de entrega variam de um único dia a algumas semanas (ANJOS, 2020).

Embora existam recursos aos quais o corpo docente pode recorrer para obter assistência, a escala de mudança que está sendo exigida atualmente em muitos campi irá sobrecarregar os sistemas que fornecem esses recursos e muito provavelmente ultrapassarão suas capacidades. Vamos enfrentá-lo: muitas das experiências de aprendizagem on-line que os instrutores serão capazes de oferecer aos seus alunos não serão completas ou necessariamente bem planejadas, e há uma alta probabilidade de implementação abaixo do ideal (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

Precisamos reconhecer que todos farão o melhor que podem, tentando levar apenas o essencial com eles enquanto fazem uma corrida louca durante a emergência. Assim, é importante distinguir entre o tipo normal e cotidiano de instrução on-line eficaz e o que fazemos com pressa, com o mínimo de recursos e pouco tempo: o ensino à distância de emergência (ANJOS, 2020).

Envolve o uso de soluções de ensino totalmente remotas para instrução ou educação que, de outra forma, seriam ministradas presencialmente ou como cursos combinados ou híbridos e que retornariam a esse formato assim que a crise ou emergência diminuísse. O objetivo principal nessas circunstâncias não é recriar um ecossistema educacional robusto, mas, sim, fornecer acesso temporário à instrução e aos suportes instrucionais de uma maneira que seja rápida de configurar e esteja disponível de forma confiável durante uma emergência ou crise (SOARES, 2020).

Quando entendemos o ensino remoto de emergência dessa maneira, podemos começar a separá-la do aprendizado on-line. Existem muitos exemplos de outros países respondendo ao fechamento de escolas e universidades em tempos de crise, implementando modelos como aprendizagem móvel, rádio, aprendizagem combinada ou outras soluções que são contextualmente mais viáveis. Por exemplo, em um estudo sobre o papel da educação em situações de fragilidade e emergência, a Rede Interinstitucional para Educação em Emergências examinou quatro estudos de caso (CAVALCANTE, 2019).

Um desses casos foi o Afeganistão, onde a educação foi interrompida por conflito e violência e as próprias escolas foram alvos, às vezes porque as meninas estavam tentando acessar a educação. Para tirar as crianças das ruas e mantê-las seguras, a educação pelo rádio e os Digital Versatile Dis (DVDs) foram usados para manter e expandir o acesso à educação e para promover a educação das meninas (ANJOS, 2020).

Em alguns casos, pode até nos ajudar a gerar algumas novas soluções para problemas intratáveis, como os perigos que as meninas enfrentam ao tentar acessar a educação. Portanto, pode ser tentador pensar no ensino remoto de emergência como uma abordagem básica para a instrução padrão. Na realidade, é uma maneira de pensar sobre os modos de entrega, métodos e mídia, especificamente à medida que eles mapeiam as necessidades e limitações de recursos que mudam rapidamente, como suporte e treinamento do corpo docente (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

Na situação atual, as equipes de apoio do campus que normalmente estão disponíveis para ajudar os professores a aprender e implementar o aprendizado on-line não serão capazes de oferecer o mesmo nível de apoio a todos os professores que precisam. As equipes de apoio do corpo docente desempenham um papel crítico nas experiências de aprendizagem dos alunos, ajudando os membros do corpo docente a desenvolver experiências de aprendizagem presencial ou on-line (CAVALCANTE, 2019).

Os modelos de suporte atuais podem incluir suporte de design de curso completo, oportunidades de desenvolvimento profissional, desenvolvimento de conteú-

do, treinamento e suporte do sistema de gerenciamento de aprendizagem e criação de multimídia em parceria com especialistas do corpo docente. O corpo docente que busca suporte normalmente tem níveis variados de fluência digital e geralmente estão acostumados com suporte individual ao fazer experiências com ferramentas on-line (LIMA et al., 2020).

A mudança para ensino remoto de emergência exige que o corpo docente tenha mais controle do processo de design, desenvolvimento e implementação do curso. Com a expectativa de um rápido desenvolvimento de eventos de ensino e aprendizagem on-line e o grande número de professores que precisam de apoio, as equipes de desenvolvimento e apoio do corpo docente devem encontrar maneiras de atender à necessidade institucional de fornecer continuidade de ensino, ajudando o corpo docente a desenvolver habilidades para trabalhar e ensinar em um ambiente on-line. Como tal, as instituições devem repensar a maneira como as unidades de apoio instrucional realizam seu trabalho, pelo menos durante uma crise (PINTO; DIAS, 2020).

As equipes de desenvolvimento e apoio do corpo docente devem encontrar maneiras de atender à necessidade institucional de fornecer continuidade de ensino e, ao mesmo tempo, ajudar o corpo docente a desenvolver habilidades para trabalhar e ensinar em um ambiente on-line. Como tal, as instituições devem repensar a maneira como as unidades de apoio instrucional realizam seu trabalho, pelo menos durante uma crise (CAVALCANTE, 2019).

A necessidade de “apenas colocá-lo on-line” está em contradição direta com o tempo e o esforço normalmente dedicados ao desenvolvimento de um curso de qualidade. Os cursos on-line criados desta forma não devem ser confundidos com soluções de longo prazo, mas aceitos como uma solução temporária para um problema imediato (PINTO; DIAS, 2020).

Especialmente preocupante é o grau em que a acessibilidade dos materiais de aprendizagem pode não ser abordada durante o ensino remoto de emergência. Este é apenas um dos motivos pelos quais o Design Universal para a aprendizagem deve fazer parte de todas as discussões sobre ensino e aprendizagem. Esses princípios, se concentram no design de ambientes de aprendizagem que são flexíveis e inclusivos (TREVISANI; CORRÊA, 2020).

Todos os envolvidos nesta migração abrupta para o aprendizado on-line devem perceber que essas crises e desastres também criam interrupções na vida dos alunos, funcionários e professores, fora de sua associação com a universidade. Portanto, todo esse trabalho deve ser feito com o entendimento de que a mudança para a ERT provavelmente não será a prioridade de todos os envolvidos. Instrutores e administradores

são incentivados a considerar que os alunos podem não ser capazes de assistir aos cursos imediatamente (CAVALCANTE, 2019).

Como resultado, as atividades assíncronas podem ser mais razoáveis do que as síncronas. Flexibilidade com prazos para atribuições dentro de cursos, políticas de curso e políticas institucionais deve ser considerada. Para um exemplo de alto nível, o Departamento de Educação relaxou alguns requisitos e políticas em face do COVID-19 (PINTO; DIAS, 2020).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A devastação do COVID-19 apresentou alguns desafios únicos para as instituições de ensino de maneira geral. Todas as partes envolvidas - estudantes, professores, funcionários e demais atores envolvidos com o ensino - estão sendo solicitados a fazer procedimentos extraordinários em relação à entrega e ao processo de ensino-aprendizagem, que não foram vistas nesta escala durante a vida de ninguém atualmente envolvido (CAVALCANTE, 2019).

Embora esta situação seja estressante, quando ela acabar, as instituições surgirão com a oportunidade de avaliar o quão bem foram capazes de implementar o ensino remoto de emergência para manter a continuidade do ensino. Cabendo ainda o cuidado essencial de evitar a tentação de equiparar o ensino remoto de emergência ao aprendizado on-line durante essas avaliações, assim como com o ensino presencial.

Dessa forma, o futuro que se apresenta, é de maneira metafórica, um mar de possibilidades, que poderá aproveitar os benefícios tecnológicos e técnicos, assim como rever procedimentos que necessitam ser alterados e desenvolvidos, ou mesmo encerrados.

Tais possibilidades, afetam além dos atores diretamente envolvidos com a educação, e o processo de leitura, ocasiona desafios para os profissionais de Design, que devem também, estabelecer e desenvolver projetos gráficos editoriais, capazes de contribuir com a disseminação do conhecimento e uma melhor absorção dos conteúdos, suscitando o interesse das pessoas pela leitura.

Ainda como possíveis desdobramentos para próximos estudos e pesquisas, poderia acontecer uma pesquisa relacionando a produção de conteúdos físicos e digitais no mercado editorial brasileiro e seus impactos na indústria gráfica.

REFERÊNCIAS

ANJOS, Anabela. **As Bibliotecas públicas face à pandemia da COVID-19**. 2020.

CAVALCANTE, Lidia Eugenia. **Mediação da leitura e formação do leitor**. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2019. (Curso formação de mediadores de leitura, 1).

LIMA, Cibele Bastos Mendonça; FREITAS, Dercília Maria de; GIAROLA, Juliana Bizarro Ferraz; PAULA, Nancy Cherigath Romero de; ROCHA, Gustavo Gomes Siqueira da. **Práticas de leitura em tempos de pandemia: relato de experiência do clube de leitores Te Indico**. Revista Educação Pública, v. 20, nº 48, 15 de dezembro de 2020.

PINTO, Fátima Cunha Ferreira, DIAS Érika. **A Educação e a Covid19, Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.28, n.108, p. 545-554, jul./set. 2020.

SOARES, Magda. **Como fica a alfabetização e o letramento durante a pandemia?** Entrevista no canal Futura. 08/09/2020.

TREVISANI, Fernando M.; CORRÊA, Ygor. **Ensino híbrido e o desenvolvimento de competências gerais da Base Nacional Comum Curricular**. Revista Práxis, Novo Hamburgo, a. 17, n. 2, p. 43-62, mai./ago. 2020.

CAPÍTULO 21

O DEPAUPERAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: CONTORNANDO O WELFARE STATE

Werton Magalhães Costa¹

DOI: 10.46898/rfb.9786558891109.21

¹ Doutorando e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (PPGCJ/UFPB). Bacharel em Direito pela UFPB. Professor adjunto da UFPB. Membro do Ministério Público Federal e da Academia Paraibana de Letras Jurídicas. E-mail: werton.contato@gmail.com

RESUMO

No presente artigo, por meio de abordagem qualitativa e, mais especificamente, da técnica bibliográfica, almeja-se compreender de que maneira as modificações na legislação da previdência social afetam o estado de bem-estar social, ou *welfare state*, albergado na Constituição federal brasileira. Parte-se da recapitulação do surgimento do estado social, ensejado pela superação do estado liberal, no intuito de se compreender o significado da expressão estado de bem-estar social e qual a relação dessa expressão com os princípios da universalidade e solidariedade no âmbito da seguridade social e de se aquilataram as alterações que vêm ocorrendo na legislação previdenciária, as quais costumam ocorrer em um sentido de retrocesso, com a perda de direitos, em um movimento usualmente de mão única, quando, ao revés, novos direitos deveriam ser criados, na medida do possível. Por fim, neste artigo, examinam-se as novas regras que limitaram a fruição da pensão por morte no que diz respeito ao cônjuge supérstite, objetivando-se esclarecer as consequências das novas previsões legais.

Palavras-chave: Estado de bem-estar social. *Welfare state*. Seguridade e previdência social. Retrocessos. Pensão por morte.

ABSTRACT

In this article, through a qualitative approach and, more specifically, bibliographic technique, it is intended to understand how changes in social security legislation affect the welfare state, contained in the Brazilian federal constitution. It starts from the recapitulation of the emergence of the social state, brought about by the overcoming of the liberal state, in order to understand the meaning of the expression welfare state and what is the relationship of this expression with the principles of universality and solidarity in the scope of social security and to assess the changes that have been occurring in the social security legislation, which usually occur in a sense of regression, with the loss of rights, in a usually one-way movement, when, on the contrary, new rights should be created, as far as possible. Finally, in this article, the new rules that limited the fruition of the survivor's pension with respect to the deceased's spouse are examined, aiming to clarify the consequences of the new legal provisions.

Keywords: Welfare state. Security and social security. Setbacks. Survivor's pension.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal brasileira de 1988, ao inaugurar uma nova ordem no País, rompeu com certas concepções anacrônicas e, sem vinculação alguma, quer à tradição ou ao passado, quer a predeterminadas correntes filosóficas, políticas, sociológicas,

religiosas ou morais, nitidamente fez uma opção pela proteção de um conjunto de direitos que tanto pode residir mais concentradamente em seu conhecido artigo 5º como se encontrar disperso em numerosos dispositivos mencionados ao longo do seu extenso e detalhista texto.

A leitura atenta das normas inseridas na aludida Carta revela que seu objetivo não é apenas prestigiar os direitos de classes já privilegiadas – embora disso não chegue a se abster –, ou seja, sua preocupação principal não é com aqueles grupos que, em última análise, nem mesmo necessitariam de escudos constitucionais, por estarem historicamente muito mais em uma posição de ataque do que em uma situação de defesa em suas relações interpessoais.

A Constituição buscou, ao revés, reafirmar firmemente os direitos humanos mais fundamentais que poderiam ser demandados pelas camadas mais hipossuficientes da nação.

Se os intérpretes encarregados da concretização desses direitos se têm realmente empenhado com afinco em sua função, é algo que merece profunda discussão e que será abordado neste artigo somente em um único aspecto real: o depauperamento da previdência social, patente mazela que parece crescer diariamente, em um processo que se entremostra irrefreável e talvez até já aceito, com conformismo, por grande parte da sociedade.

Esse vetor da Carta Magna surge antes mesmo da visualização do seu artigo 1º, pelo que se extrai do seu polêmico preâmbulo: polêmico porque não deveria invocar a Deus, se pretende regular um Estado laico, regido à luz da plena separação entre este e a religião, em conformidade com seu artigo 19, em que restou:

vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público (BRASIL, 1988).

Polêmica à parte, é no preâmbulo que o constituinte originário, ou seja, aquele que deu forma à primeira versão da “Lei Maior”, confessou seu intuito de instituir um:

Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias (BRASIL, 1988).

A expressividade desse preâmbulo é tão robusta que, se a Constituição só pudessem contar, em sua íntegra, com um limite máximo de apenas algumas poucas dezenas de vocábulos, certamente ele – o preâmbulo – poderia compor exatamente essa limitada íntegra ora imaginada.

Não sendo este o caso do Brasil, que conta com uma prolixa Constituição, seguem-se, ao preâmbulo, muitos e muitos artigos, dedicados a regulamentar até pequenos detalhes da vida em sociedade. Dentre tantos artigos, de imediato, enxerga-se o artigo 1º, que reforça a preocupação já iniciada no preâmbulo, que se referiu ao bem-estar, complementando que a República Federativa do Brasil, um Estado Democrático de Direito, tem, como um dos seus fundamentos, a dignidade da pessoa humana.

Não bastassem essas previsões, o artigo 3º prevê que a mesma República Federativa do Brasil tem, como objetivos fundamentais:

construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988).

Sem nem ao menos se exigir a leitura dos demais dispositivos constitucionais que conferem direitos às pessoas, em especial o artigo 5º já mencionado e os artigos 201 e seguintes, que tratam da previdência social, pode-se, simplesmente, com os olhos postos no preâmbulo e nos dispositivos antes invocados, sustentáculos indiscutíveis de um *welfare state*, lançar sérias suspeitas acerca das iniciativas do legislador dedicadas a restringir direitos previdenciários.

Essas iniciativas, por tenderem ao depauperamento da previdência social, chocam-se, de modo inconstitucional, com aquelas premissas atinentes ao *welfare state*, quais sejam: a liberdade, a segurança, o bem-estar, a igualdade, a justiça, a dignidade da pessoa humana, a sociedade livre, justa e solidária, o desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades e a promoção do bem de todos.

Esse choque, portanto, conduz a uma incongruência que, no presente artigo, busca-se abordar.

2 A SUPERAÇÃO DO ESTADO LIBERAL E BUSCA INCESSANTE PELO WELFARE STATE

A doutrina, com inegável êxito, tem sido capaz de traçar o histórico da formação do estado liberal e de explanar como ocorreu sua superação, abrindo-se os horizontes dos povos em busca de novas aspirações mais justas. Dentre elas, o denominado estado de bem-estar social ou, na expressão inglesa, o *welfare state*.

Bonavides (2007, p. 40) apontou como o liberalismo, sob o pretexto de resistir ao absolutismo, elegeu certos fantasmas, com o intuito de fundamentar suas pretensões, e encarava o Estado e o poder estatal como um inimigo a atemorizar o indivíduo.

Impunha-se, desse modo, enfraquecer o poder estatal e, por conseguinte, o próprio Estado, razão pela qual se desenvolveu e se aplicou a teoria da separação dos poderes. Conforme o que Bonavides (2007, p. 45) esclarece:

A teoria tripartida dos poderes, “como princípio de organização do Estado constitucional”, é uma contribuição de Locke e Montesquieu. Este se apóia (sic) naquele e, equivocadamente, no que supõe ser a realidade constitucional inglesa: um Estado onde os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) estariam modelarmente separados e mutuamente contidos, de acordo com a idéia (sic) de que “o poder detém o poder” (“le pouvoir arrête le pouvoir”).

Toda essa resistência ao absolutismo tinha como pano de fundo favorecer a “liberdade individual”. No entanto, é preciso refletir sobre qual liberdade se está falando e qual é o indivíduo a que se refere.

A indagação que se impõe é justamente acerca de quais cidadãos terão interesse em uma liberdade (própria e egoística) individual tão exacerbada que implique a existência de um Estado elevadamente esqualido, incapaz de adotar qualquer política pública de segurança e promoção do bem-estar, da igualdade, da justiça, da dignidade da pessoa humana, de uma sociedade livre, justa e solidária, do desenvolvimento nacional, com a erradicação da pobreza e da marginalização e com a redução das desigualdades e a promoção do bem de todos.

Por outro lado, torna-se inevitável questionar se não haveria cidadãos que, ao contrário, em virtude de sua hipossuficiência, necessitam de um Estado robusto e apto ao desenvolvimento das políticas públicas que pudessem tornar mais reais as esperanças em torno do cumprimento das promessas supramencionadas, dirigidas pelo constituinte originário a toda a sociedade brasileira, e não a grupos isolados e específicos.

Foi a partir dessa inescindível dicotomia, percebida entre as situações daqueles sujeitos que desejam dispensar o Estado e daqueles que necessitam de políticas públicas, que se ensejou a superação do Estado liberal e se trouxeram à tona as reivindicações sobre a implantação de novas formas de organização estatal.

E, conforme observa Bonavides (2007, p. 182-183), não sem antes reconhecer as imprecisões de ordem semântica a respeito do vocábulo social, existe uma constante, a seu ver, que “explica o aparecimento do Estado social: a intervenção ideológica do socialismo”.

Mas o autor, que já havia elaborado a crítica sobre o termo social, acrescenta um outro alerta sobre o erro usual:

[...] de muitos que confundem o *Estado social* com o *Estado socialista*, ou com uma socialização necessariamente esquerdista, da qual venha a ser o prenúncio, o momento preparatório, a transição iminente. Nada disto.

O Estado social representa efetivamente uma transformação superestrutural por que passou o antigo Estado liberal. Seus matizes são riquíssimos e diversos. Mas algo, no Ocidente, o distingue, desde as bases, do Estado proletário, que o socialismo marxista intenta implantar: é que ele conserva sua adesão à ordem capitalista, princípio cardeal a que não renuncia (BONAVIDES, 2007, p. 183-184).

Como arremata Bonavides (2007, p. 203-204), o “Estado social significa intervencionismo, patronagem, paternalismo; não se confunde com Estado socialista, mas com este coexiste”. E o Estado social de democracia distingue-se do Estado social dos sistemas totalitários por oferecer a garantia dos direitos da personalidade.

Sendo assim, se o Brasil é um Estado Democrático Social de Direito, cabe indagar acerca da instituição e da preservação de um sistema justo de previdência social, verificando-se se tal sistema vem sendo prestigiado pelo legislador infraconstitucional e, acima de tudo, pelo constituinte derivado.

Se o direito a uma previdência social justa é um direito humano, esta também deve ser pensada como um “projeto político de sociedade”, que englobe a “proposta do acesso a todos os direitos por todos”, com a “superação tanto do projeto socialista tradicional como também do projeto liberal e neoliberal” (PINTO, 2015, p. 25).

Mas essa ideia não parece estar sendo respeitada.

3 A PERCEPÇÃO DE KERSTENETZKY SOBRE O BEM-ESTAR SOCIAL

Após recordar que o termo *welfare state* visou registrar a evolução do Estado britânico de um *power state* para um *welfare state*, Kerstenetzky (2012, p. 1), considerando que a definição segundo a qual o *welfare state* significa “um país no qual o bem-estar dos membros da comunidade é garantido por meio de serviços sociais organizados pelo Estado” ainda é uma definição que soa vazia, lança questionamentos em tom de desafio: que tipo de estado? “Quanto” de estado? Que sentido de bem-estar? Para quem?

No desiderato de alcançar respostas a tudo isso, outras questões são apresentadas a respeito de como evoluiu o estado de bem-estar em termos de programas, países, cronologia (KERSTENETZKY, 2012, p. 12).

Sua percepção, nesse ponto, segue no sentido de que as políticas de bem-estar iniciaram timidamente, com poucos recursos e pequena cobertura, sendo incrementadas lentamente. Os primeiros seguros abrangiam acidentes de trabalho, doença, invalidez e velhice, somente depois aparecendo a aposentadoria por tempo de serviço, as pensões e o seguro-desemprego (KERSTENETZKY, 2012, p. 13).

No Brasil, o direito previdenciário também vicejou por longo tempo, mas, atualmente, parecem ter toda a razão os doutrinadores que apontam os retrocessos hoje vivenciados. Conforme enfatizam Clark, Corrêa e Nascimento (2013, p. 287):

[...] acabamos com as proteções constitucionais aos empreendimentos de capital nacional, implementamos um vigoroso plano de desestatização, retiramos certos controles sobre o sistema financeiro e transferimos para o setor privado lucrativo os principais serviços públicos (CLARK & NASCIMENTO, 2011), além de retrocedermos os direitos trabalhistas, previdenciários, dentre outras medidas.

Provavelmente, as iniciativas adotadas com a finalidade de se limitarem ou até se extinguirem certas espécies de benefícios previdenciários devem-se à cega obediência àquilo que Askenazy *et al.* (2012, p. 45) denominam de uma falsa evidência: a de que “é preciso reduzir as despesas para diminuir a dívida pública”, a que contra-argumentam, após percuciente análise atinente à crise e à dívida na Europa, afirmando, como medida, a necessidade de “manter os níveis de protecção social e, inclusivamente, reforçá-los (subsídio de desemprego, habitação...)” (ASKENAZY *et al.*, 2012, p. 48).

4 UNIVERSALIDADE, SOLIDARIEDADE E VEDAÇÃO AO RETROCESSO EM RISCO

Visto que a Constituição Federal impõe que se proceda ao bem-estar, cabe esclarecer certas questões em torno da seguridade social, antes de se abordar um especial caso de retrocesso em direito previdenciário.

A Constituição, em seu Título VIII, versa sobre a Ordem Social e, em seu artigo 193, determina que esta – a ordem social – “tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais” (BRASIL, 1988).

Vê-se, portanto, um dispositivo constitucional a mais que gira em torno da ideia de *welfare state*, muito embora a ideia se encontre sempre distante de uma concretização generalizada em favor de todos os cidadãos. E esse problema da não-concretização atinge não só os dispositivos originais da Constituição, a exemplo do *caput* do artigo 193 ora examinado, como orbita, também, dispositivos inseridos posteriormente na Carta, por meio de emendas, inclusive no que toca a alterações recentes, como aquela que criou, por meio da emenda constitucional nº 108, de agosto de 2020, um parágrafo único no próprio artigo 193.

Este parágrafo único prescreve que “o Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas”.

Torna-se grande o risco de que a norma jamais ganhe concretude. A Constituição já impunha o planejamento em outras passagens, como o fez no artigo 174, mas o pla-

nejamento verdadeiro nunca aconteceu com eficiência, sendo, quando muito, relegado ao plano do mero orçamento, o que não condiz com a natureza do planejamento, em consonância com a doutrina. Conforme assevera Bercovici (2005, p. 81):

O planejamento não pode ser reduzido ao orçamento. E por um motivo muito simples: porque perde sua principal característica, a de fixar diretrizes para a atuação do Estado. Diretrizes estas que servem também de orientação para os investimentos do setor privado.

Ainda assim, resta a tarefa de se investigar, em breves linhas, o que está plasmado na Constituição acerca da seguridade social.

Logo após o introito feito pelo artigo 193 [Título VIII Da Ordem Social], vê-se que a Constituição Federal, em seus artigos 194 e 195, refere-se ao amplo termo “seguridade social”, deixando, para mais adiante, a tarefa de regulamentar, separadamente, as três dimensões da seguridade social: cuida da saúde nos artigos 196 a 200; ocupa-se da previdência social nos artigos 201 e 202; e destina os artigos 203 e 204 à assistência social.

É no artigo 194, parágrafo único, I, da Lei Maior que a seguridade social é estabelecida compreendendo “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. Adiciona caber ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base em vários objetivos, dentre eles a universalidade da cobertura e do atendimento.

Em termos específicos do segmento previdência social, foi a lei de regência, a Lei nº 8.213/91, que detalhou a incidência da universalidade, indicando que a Previdência Social deverá reger-se, dentre outros princípios e objetivos, pela universalidade de participação nos planos previdenciários.

Conjugando-se a universalidade com o objetivo de se construir uma sociedade solidária [Constituição Federal, artigo 3º, I] e com a vedação ao retrocesso [princípio já bem estudado em termos de direitos fundamentais], seria de se crer estar o legislador impedido de eliminar benefícios previdenciários ou de restringir seus destinatários.

Todavia, isso não tem ocorrido, e tanto prestações têm sido eliminadas ou limitadas como pessoas que antes eram consideradas seguradas deixaram de ostentar a condição.

5 RETROCESSOS NO DIREITO PREVIDENCIÁRIO: UMA VIA DE MÃO ÚNICA

O Poder Público, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, tem revelado uma gigante incapacidade para conduzir a tarefa de gerir uma previdência social pública, conforme atribuída pelo constituinte originário.

Isso se revela tanto pela perene necessidade de instituir, cada vez mais, novas fontes de custeio, ou seja, novas contribuições sociais [que são espécies de tributos], ou, no mínimo, aumentar as contribuições já existentes, em suas alíquotas ou bases de cálculo, quanto pela irrefreável tendência de reduzir a variedade de benefícios existentes ou mesmo a quantidade de pessoas que podem pleitear um benefício previdenciário, ou seja, a quantidade de segurados e dependentes.

Em termos de acréscimos de cobrança, tem-se recente exemplo, para ficar em um único, da majoração de alíquotas da contribuição social de servidores públicos federais; antes, a contribuição era estabelecida em 11%, agora, suas alíquotas podem alcançar o patamar de 22%, tratando-se de matéria já submetida ao Supremo Tribunal Federal, que indeferiu o pedido liminar que buscava suspender a cobrança enquanto estivesse sendo discutida a alteração.

Já quanto à tendência de se reduzir a variedade de benefícios, encontram-se exemplos que surgiram desde logo após a Constituição ter entrado em vigor até outros exemplos mais recentes.

Veja-se a previsão do artigo 60 da Lei nº 8.213/91, segundo o qual o antigo auxílio-doença – agora denominado auxílio por incapacidade temporária – será devido ao segurado empregado a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade e, no caso dos demais segurados, a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz. Como se percebe do reforço encontrado no § 3º desse artigo 60, durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbirá à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário integral.

Ao se isentar de responsabilidades nesses primeiros quinze dias, mais parece que o legislador incidiu em inconstitucionalidade, já que não há espaço, nas imposições constitucionais, para que o poder público federal, por meio da autarquia federal previdenciária [o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)], possa escolher somente ser chamado à responsabilidade após o próprio empregador arcar com um ônus que, nitidamente, é da previdência social desde o primeiro dia – tanto que, para outros

segurados que não os segurados empregados, como os empregados domésticos e os avulsos, o INSS assume o pagamento desde esse primeiro dia.

Não se esquecendo de que houve até uma tentativa – já abandonada – de aumentar esse abuso, quando a Medida Provisória nº 664/14, estendeu o lapso temporal para os primeiros trintas dias, tem-se que o fardo da inconstitucionalidade poderia tornar-se ainda mais pesado para o empregador nos casos em que o empregado se afastasse por doença por um prazo de até quinze, se recuperasse, trabalhasse por um dia, interrompendo-se a contagem que levaria ao 16º dia, depois adoecesse novamente por mais 15 dias, e assim sucessivamente: o empregador estaria indefinidamente submetido à obrigação de pagar ao empregado que trabalhasse apenas um dia por mês aproximadamente.

E isso só não ocorre, porque o Poder Executivo federal, certamente atento a esse gravame, regulamentou, por meio de decreto, a lacuna da lei. No regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/1999, lê-se, em seu artigo 75, § 3º, que “concedido novo benefício decorrente do mesmo motivo que gerou a incapacidade no prazo de sessenta dias, contado da data da cessação do benefício anterior, a empresa ficará desobrigada do pagamento relativo aos quinze primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

Mas, então, é de se indagar se o contribuinte deve sujeitar-se aos humores do Poder Executivo, que em tese pode, a qualquer momento, excluir a ressalva, já que inserida por meio de mero decreto presidencial. Não soa correto defender que o poder público possa escolhe potestativamente quais segurados protegerá desde o início [segurados que não empregados] e quais amparará apenas a partir de determinado lapso [os empregados] e se vai ou não desejar que novos afastamentos, após determinados lapsos encurtados, possam, a seu bel-prazer, ser considerados prorrogações de afastamentos anteriores. Justíssimo que os empregados tenham direito à prestação desde o início da incapacidade, mas que seja paga pelo verdadeiro devedor.

Encontram-se, igualmente, exemplos de benefícios que simplesmente deixaram de existir, como o auxílio-funeral e o pecúlio [em relação a este, a autarquia previdenciária federal mantém explicações em seu sítio na rede mundial de computadores] (Cf. INSS, 2017b). Ou que passaram a sofrer várias restrições para seu pagamento, como o auxílio-reclusão, tanto o rural (Cf. INSS, 2019) quanto o urbano (Cf. INSS, 2020), e o salário-família (Cf. INSS, 2017a).

Na mesma lógica de retrocesso, houve a eliminação de várias categorias de pessoas como dependentes, nomeadamente a “pessoa designada” para receber a pensão por morte e, durante longo tempo, em virtude de hesitação do Poder Judiciário, o

menor sob guarda para receber referida pensão, isso, porque, na Lei nº 8.213/91, dito menor foi efetivamente excluído do rol de dependentes, mas, atualmente, no corrente ano de 2021, está garantida sua condição de beneficiário por força de regra constante do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – até que nova lei altere o Estatuto ou a jurisprudência mais uma vez se modifique.

Por fim, como uma das restrições mais recentes e à qual se dedicará um pouco mais de atenção, o poder público investiu na redução do tempo de fruição [algo antes inaplicável] de um dos mais vetustos benefícios: pensão por morte no Regime Geral de Previdência (RGPS) e no regime próprio do servidor público federal.

Mais um dos muitos movimentos de mão única, que apenas eliminam direitos e nunca ou quase nunca cria novos.

6 A LIMITAÇÃO TEMPORAL DA PENSÃO POR MORTE AO CÔNJUGE

Muitas pessoas ainda se surpreendem, em 2021, com a nova regra que limita, no tempo, a fruição da pensão por morte, com base na Lei nº 8.213/91, que é a lei que dispõe, como já exposto, sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Essa nova regra decorre de restrição inserida, na aludida lei, pela Lei nº 13.135, sancionada em 17 de junho de 2015, pela então Presidente Dilma Rousseff.

De fato, não são poucas as pessoas que, tendo perdido o cônjuge, partem em busca da pensão por morte, mas são informadas, no INSS, de que a pensão durará apenas quatro meses, por exemplo (que é o período mínimo previsto para a duração da pensão por morte nessas alterações de 2015).

Isso ocorre por causa da nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015 ao art. 77 da Lei nº 8.213/91. A modificação, em resumo, redundou na criação de uma tabela segundo a qual, para receber a pensão em decorrência da morte do cônjuge, o sobrevivente deverá comprovar vários requisitos que definirão o tempo de duração do recebimento do benefício.

Também ocorreram idênticas alterações na Lei nº 8.112/90, no que toca às pensões por morte devidas aos dependentes de servidores federais, em conformidade com o que se extrai da nova redação do seu artigo 222.

Em se tratando dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, caberá a cada ente legislar sobre o assunto acerca dos seus próprios servidores, o que se revela uma incongruência, considerando-se que foi justamente em virtude da suposta falência da-

queles entes que se pensou na regra que acabou só sendo aplicada de imediato no âmbito federal.

Assim, no caso do cônjuge – aplicando-se as mesmas regras na hipótese de união estável –, se o óbito ocorrer sem que o segurado falecido tenha realizado dezoito contribuições mensais à Previdência, ou se o casamento se iniciou em menos de dois anos antes do óbito, a pensão somente será paga por quatro meses.

Para que o cônjuge supérstite tenha direito à utilização de uma tabela de duração superior a esses quatro meses e que começa em três anos, podendo chegar a seis anos, dez anos, quinze anos, vinte anos e até alcançar a vitaliciedade, deverá comprovar uma das duas seguintes situações: 1) ou que o óbito ocorreu depois de vertidas dezoito contribuições mensais pelo falecido, devendo cumulativamente esse óbito ter ocorrido somente dois anos após o início do casamento; 2) ou, então, que o óbito decorreu de acidente de qualquer natureza, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento.

Se conseguir comprovar uma dessas situações acima, o sobrevivente receberá a pensão por morte durante três anos se, na data do óbito, tiver menos de vinte e um anos; receberá durante seis anos se tiver entre vinte e um e vinte e seis anos; receberá durante dez anos se tiver entre vinte e sete e vinte e nove anos; receberá durante quinze anos se tiver entre trinta e quarenta anos; receberá durante vinte anos se tiver entre quarenta e um e quarenta e três anos; e, finalmente, receberá até o fim da vida somente se já contar quarenta e quatro anos de idade na data do óbito.

Imagina-se, portanto, a hipótese de um jovem casal, que resolveu mudar de cidade, porque um dos cônjuges recebeu uma proposta de trabalho: sua primeira oportunidade de trabalhar. Casaram-se os noivos, mudaram-se, um dos cônjuges passou a trabalhar na nova cidade e o outro ficou na nova casa, estudando e se preparando para o mercado de trabalho.

Supõe-se, nesse hipotético exemplo de jovem casal, a ocorrência da seguinte tragédia: dias ou semanas após o início do trabalho, o cônjuge que estava dirigindo-se para a empresa onde foi contratado é abordado por assaltante, que lhe tira a vida por meio da prática violenta de latrocínio.

Ao se analisar por quanto tempo o cônjuge sobrevivente, em uma cidade desconhecida, ainda sem preparo para o trabalho, receberá o pagamento da pensão por morte, obtém-se, como resposta, o período de três anos (e desde que o INSS efetivamente reconheça que o latrocínio caracteriza o acidente de qualquer natureza, de acordo com o item “2” acima listado, pois, somente nesse caso, a tabela inicia-se já no prazo de três

anos; se a autarquia previdenciária assim não reconhecer – ou se houver morte por outras razões que não um acidente –, a pensão somente durará quatro meses, tendo em vista a ausência de contribuições por um mínimo de dezoito meses, para não se falar na recenticidade do casamento).

Essas são, portanto, novas regras que a população, em geral, ainda desconhece e com as quais se surpreende em uma situação de necessidade.

Apenas para complementar o raciocínio, poder-se-ia prosseguir com uma outra indagação, em torno de como ficaria a situação do cônjuge do latrocida, caso viesse a ser preso.

Supondo-se, hipoteticamente, que esse latrocida mantivesse um emprego formal de “fachada”, remunerado à base de um salário mínimo, apenas para manter as aparências e dissimular sua nefasta principal atividade, desenvolvida no mundo do crime, seu cônjuge teria, em princípio, direito à percepção do benefício denominado auxílio-reclusão, a ser pago nas mesmas condições aplicáveis ao pagamento da pensão por morte [artigo 80 da Lei nº 8.213/91].

Ou seja, em tese, também se aplicam, ao pagamento do auxílio-reclusão, em favor do cônjuge do latrocida, as regras que indicam a observância de uma tabela temporal para a sua duração, começando com um período a partir de quatro meses. É, aliás, o que resta explanado no próprio sítio mantido na rede mundial de computadores pelo órgão previdenciário federal (Cf. INSS, 2019; INSS, 2020).

Se o latrocida da hipotética reflexão, cumulativamente, estiver casado há mais de dois anos, houver contribuído mais de dezoito vezes e seu cônjuge já contar ao menos quarenta e quatro anos de idade, o auxílio-reclusão, se atendida sua carência, será pago sem limite de tempo, por até toda a vida do cônjuge do latrocida, enquanto perdurar o regime fechado [ou mesmo o semiaberto, até a edição da Lei nº 13.846/2019] o que, por si, já parece um grande absurdo, tendo em vista que, no exemplo acima, o cônjuge da vítima do criminoso, isto é, a pessoa casada com o trabalhador que faleceu no latrocínio, somente receberá a pensão por morte durante o limitado período de três anos [e isso se o INSS não pretender impor uma duração de apenas quatro meses, interpretando, indevidamente, que o artigo 77, § 2o-A, da Lei nº 8.213/91, ao mencionar o “acidente de qualquer natureza”, não estaria abrangendo essas situações de latrocínio].

Entretanto, o absurdo poderia ser ainda maior até a edição do Decreto nº 10.410/2020: não seria de muita surpresa se o Poder Judiciário encampasse a tese de que deveria prevalecer a regra original do art. 117 do Regulamento da Previdência

Social [aprovado pelo Decreto nº 3.048/1999], segundo a qual o auxílio-reclusão seria mantido enquanto o segurado permanecesse detento ou recluso, sem fazer menção à tabela de temporalidade. Nessa hipótese, ter-se-ia, de um lado, um dependente que, após perder para sempre o cônjuge em virtude de um crime, receberia uma pensão por morte por tempo limitado [a menos que preenchesse, cumulativamente, todos os rigorosos requisitos recentemente criados, quais sejam: tempo de casamento, tempo de contribuição e idade mínimos]; e, de outro, ter-se-ia um dependente que receberia um auxílio-reclusão, sem limite de tempo, enquanto mantido seu cônjuge em regime fechado ou semiaberto, não importando – diante da ausência de menção à tabela de temporalidade – quantas contribuições já tivessem sido vertidas, a data do casamento ou a idade desse dependente do preso.

Seria um entendimento que ensejaria mais um exemplo de lei injusta e contraditória, mas o Decreto nº 10.410/2020 alterou o artigo 117 do Regulamento da Previdência Social e ele agora não só faz referência à tabela de temporalidade [de forma indireta, porque alude à “forma estabelecida para o cálculo da pensão por morte”, em reforço ao que já constava da redação original do artigo 116, ao se referir às “mesmas condições da pensão por morte”], como também, para alinhar-se à nova redação da lei, só admite o pagamento de auxílio-reclusão em caso de regime fechado.

De qualquer modo, a contradição, na forma de retrocesso, perdura, inclusive quando se observa que a pensão por morte, nos casos de duração limitada, será paga ao dependente – o cônjuge supérstite – quando ainda jovem, mas lhe será negada, ultrapassado o período previsto em lei, quando for o caso, justamente quando se encontrar mais idoso e com menos condições de prover o próprio sustento (informação verbal)¹.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal brasileira de 1988 apoia-se em valores tais como a liberdade, a justiça, a solidariedade, a segurança, o desenvolvimento, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades, o bem-estar de todos, a eliminação de preconceitos, a igualdade e a dignidade da pessoa, secundando o propósito de muitos povos que romperam com o tradicional estado liberal e buscam alcançar o denominado *welfare state*.

Implementar-se um *welfare state*, com a superação do estado liberal e do seu individualismo exacerbado, implica reconhecer a importância de um poder estatal apto à formulação e à concretização de políticas públicas adequadas, incluindo-se nestas uma previdência social justa como um direito fundamental.

¹ Em conversa informal, realizada em março de 2019, o Procurador Federal Ênio Araújo Matos, com longa atuação no INSS, compartilhou essa percepção com o presente pesquisador.

A história indica que a realização do estado de bem-estar social, em especial no aspecto da seguridade social, iniciou-se e avançou timidamente, entretanto veem-se claros retrocessos no ordenamento jurídico brasileiro hodierno.

Esses retrocessos ocorreram por meio da eliminação de certos benefícios, como o pecúlio e o auxílio-funeral, da extinção de certas categorias de beneficiários, como a pessoa designada, e da restrição imposta à percepção de certos benefícios, como o salário-família.

Um exemplo recente e que ainda surpreende beneficiários é a imposição de limite temporal ao recebimento da pensão por morte em favor do cônjuge supérstite, algo já aplicável aos servidores federais e aos aposentados do regime geral, cabendo aos Estados, Distrito Federal e Municípios deliberarem sobre a matéria em suas legislações. Caso não atendidos certos requisitos atinentes ao tempo de casamento ou união estável, ao tempo de contribuição do falecido e à idade mínima do cônjuge sobrevivente, o prazo de fruição do benefício poderá limitar-se a apenas quatro meses.

À medida que os requisitos sejam atendidos, o cônjuge será enquadrado em uma tabela que começa em três anos, podendo chegar a seis anos, dez anos, quinze anos, vinte anos e até alcançar a vitaliciedade, se observados os rigorosos parâmetros definidos por lei.

REFERÊNCIAS

ASKENAZY, Philippe et al. **Manifesto dos economistas aterrados: crise e dívida na europa**. 10 falsas evidências e 22 medidas para sair do impasse. Lisboa: Actual Editora, 2012.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2005. 190 p.

BONAVIDES, Paulo. **Do estado social ao estado liberal**. 8. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988.

_____. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, p. 23935, 12 dez. 1990.

_____. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, p. 14809, 25 jul. 1991.

_____. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, p. 50, 7 maio 1999.

_____. Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014. Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, Edição Extra, p. 1, 30 dez. 2014.

_____. Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015. Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, p. 3, 18 jun. 2015.

_____. Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019. Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade; altera as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 7.783, de 28 de junho de 1989, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.620, de 2 de abril de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.796, de 5 de maio de 1999, 10.855, de 1º de abril de 2004, 10.876, de 2 de junho de 2004, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.481, de 31 de maio de 2007, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e revoga dispositivo da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e a Lei nº 11.720, de 20 de junho de 2008. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, Edição Extra - A, p. 16, 18 jun. 2019.

_____. Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020. Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, p. 5, 1 jul. 2020.

_____. Emenda Constitucional nº 108, 26 de agosto de 2020. Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, p. 5, 27 ago. 2020.

CLARK, Giovani; CORRÊA, Leonardo Alves; NASCIMENTO, Samuel Pontes do. Ideologia constitucional e pluralismo produtivo constitucional. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, Número especial em memória do Professor Washington Peluso Albino de Souza, p. 265-300, 2013. Disponível em: <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/P.0304-2340.2013vWAp265>. Acesso em: 10 mar. 2021.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **O estado do bem-estar social na idade da razão**: a reinvenção do estado social no mundo contemporâneo. São Paulo: Elsevier, 2012.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Valor limite para direito ao salário-família. **Portal do INSS**, Brasília, 16 maio 2017a. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/salario-familia/valor-limite-para-direito-ao-salario-familia>. Acesso em: 10 mar. 2021.

_____. Pecúlio. **Portal do INSS**, Brasília, 8 nov. 2017b. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/peculio>. Acesso em: 10 mar. 2021.

_____. Auxílio-reclusão rural. **Portal do INSS**, Brasília, 17 jun. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/auxilios/auxilio-reclusao-rural>. Acesso em: 10 mar. 2021.

_____. Auxílio-reclusão urbano. **Portal do INSS**, Brasília, 9 nov. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/auxilios/auxilio-reclusao-urbano>. Acesso em: 10 mar. 2021.

PINTO, João Batista Moreira. Os direitos humanos como um projeto de sociedade. *In*: PINTO, João Batista Moreira; SOUZA, Eron Geraldo de (org.). **Os direitos humanos como um projeto de sociedade**: desafios para as dimensões política, socioeconômica, ética, cultural e socioambiental. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2015.



PESQUISAS EM TEMAS DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

VOLUME 3



PESQUISAS EM TEMAS DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

VOLUME 3



Rfb
Editora